SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3828

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 04/2025 – P. Eletrônico nº 04/2025 REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA FUTURA E EVENTUAL ADESÃO, CONFORME A CONVENIÊNCIA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO E DO COMUPE. **.VALOR ESTIMADO:R$ 2.439.491,94**. **INÍCIO DA SESSÃO: 09/05/2025**às 10h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 23/04/2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:32354741

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - CODEAM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CODEAM AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normativos aplicáveis aos consórcios públicos, especialmente no que se refere à sua natureza jurídica, autonomia administrativa e financeira e formas de contratação, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 001/2025/CODEAM – Pregão Eletrônico nº 001/2025/CODEAM, na modalidade Menor Preço Global. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades dos municípios consorciados à CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco. O valor global estimado é de R$ 91.614.627,72 (noventa e um milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), conforme especificado no edital e seus anexos. O acolhimento das propostas terá início em 25 de abril de 2025, a partir das 10h, por meio do site https://bnccompras.com/. O limite para o acolhimento e a abertura das propostas será em 14 de maio de 2025, às 10h, com início da sessão de disputa previsto para o mesmo dia, às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O modo de disputa adotado será Aberto e Fechado. A íntegra do edital estará disponível no endereço eletrônico informado, no Portal da Transparência do município, ou poderá ser solicitada via e-mail: codeamconsorciolicitacao@gmail.com, com atendimento das 8h às 13h. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CODEAM, localizada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 920, CEP 55294-310, bairro Brasília, Garanhuns/PE, ou através da Bolsa Nacional de Compras (BNC), pelo telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 23 de abril de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:D2A2352D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 250/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **NATALIA BARBOSA DE LIMA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 072.331.024-76, do cargo de Chefe de Controle de Execução e Tesouraria, símbolo CC4, Secretaria de Finanças.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 31 de março de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 23 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:19098688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 251/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **NATALIA BARBOSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 072.331.024-76 para exercer o cargo de Gerente de Atenção Especial, símbolo CC2, da Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de abril de 2025.

Ilha de Itamaracá, 23 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:B49A736E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00004/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2025**- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.** O valor máximo estimado é de R$ 812.081,81 (oitocentos e doze mil, oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **24 de abril de 2025** às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **09.05.2025** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **09.05.2025** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail: licitaitamaraca@gmail.com, endereço Av. João Pessoa Guerra, nº 37 , Pilar-Ilha de Itamaracá-PE - CEP: 53.900-000.

Ilha de Itamaracá-PE, 23 de abril de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CB4BA2A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTES PARA AMPRA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

PL N° 018/2025 - Pregão Eletrônico N° 008/2025. Objeto: **Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de kits escolares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, por LOTE, pelo Período de 12 meses, para suprir a demanda da rede de ensino municipal. A aquisição será realizada conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (anexo I) deste edital**. **Valor total estimado R$ 2.754.223,56 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).** Recebimento de Propostas até:12/05/2025 às 09h. Início da disputa:12/05/2025 às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 23 de abril de 2025.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:57F51436

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2023. **CONTRATADO**: **SINARCO LTDA,** CNPJ N° 03.367.118/0001-40. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência, ambos por 90 (noventas) dias, findando a vigência em 21/07/2025 e a execução, também, em 21/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 §1, II e V, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de Abril de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:2E6080F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2023. **CONTRATADO**: **SINARCO LTDA,** CNPJ N° 03.367.118/0001-40. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos em 90 (noventa) dias, findando a vigência em 21/07/2025 e a execução, também, em 21/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b" e art. 57 §1, IV, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de Abril de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:92CF21F8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024. **CONTRATADO**: CONSÓRCIO SINERGY CP 01, inscrita no CNPJ Nº 50.954.253/0001-72 **OBJETO:** Acréscimo de R$2.820.018,91 equivalente a 24,4% do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, ‘’b’’, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de Abril de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:887A3DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/2025, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, COM CARACTERISTICAS SIMILARES À HONDA NXR BROS 160, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES DE TRÂNSITO NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, PATRULHAMENTO E APOIO OPERACIONAL EM VIAS URBANAS, RURAIS E ÁREAS DE DIFICIL ACESSO.**. Valor máximo a ser licitado: **R$ 107.479,00 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3437D85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas do Município de Afrânio, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial no art. 30, IX da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 170, inciso IX, estabelece como princípio da ordem econômica o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, visando a geração de empregos e a justiça social;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, em seus arts. 42 a 49, institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, como instrumento de promoção do desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 48 da mesma Lei Complementar, que autoriza a Administração Pública a adotar critérios de preferência local ou regional desde que devidamente motivados;

CONSIDERANDO que o fortalecimento de empreendimentos locais e regionais impulsiona a economia municipal, estimula a inovação e amplia a arrecadação, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que veda a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, resguardando a integridade e a qualidade da execução contratual.
CONSIDERANDO, o disposto na Resolução TC nº 250, de 21 de agosto de 2024, que Dispõe sobre providências necessárias à promoção de políticas públicas de apoio às pequenas empresas e ao desenvolvimento da economia local, atentando para os ditames da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) e da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro, de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), a serem implementadas pelas administrações públicas estadual e municipais;

DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Afrânio, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativas de consumo nas licitações públicas.

§1º Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2º Para fins deste Decreto, os benefícios poderão ser estendidos àquelas entidades mencionadas no caput, inclusive quando os recursos forem oriundos de transferências voluntárias da União ou do Estado, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO II – PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL
Art. 2º Os instrumentos convocatórios poderão prever margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006, limitada a 10% (dez por cento) sobre o menor preço válido.
§1º A adoção da preferência geográfica deverá ser expressamente motivada no edital, com base em estudo técnico ou nota técnica que justifique a pertinência da medida, observando-se ao menos um dos seguintes critérios:
I – Fomento ao desenvolvimento econômico local ou regional;
II – Estímulo à inovação tecnológica regional;
III – Redução de custos logísticos ou ambientais;
IV – Existência de capacidade produtiva instalada na localidade.
V – Existência mínima de 03 concorrentes no âmbito local e/ou regional;

§2º A ausência de motivação individualizada e fundamentada no edital invalida a aplicação da preferência local ou regional.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Âmbito local – limites geográficos do Município de Afrânio/PE;

II - Âmbito regional — será definido e previsto o âmbito regional em cada edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame;
III – Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Artigo 966, da Lei Federal N.º 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 3º, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006;
IV - Sociedade cooperativa se dará nos termos do Artigo 34, da Lei Federal N° 11.488/2007, e do Artigo 4°, da Lei Federal N° 5.764/71.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal Nº11.326/2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do Artigo 3° da Lei Complementar Federal N.°123/ 2006.

§ 2° Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Artigo 3°, da Lei Complementar Federal N°123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 3° Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigo 42 ao Artigo 49, da Lei Complementar Federal N° 123/ 2006.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I – Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitantes e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,
V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive na modalidade pregão, sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II -Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio em sessão pública e devidamente registrada, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 5º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 7º Além do disposto nos parágrafos anteriores, os critérios de desempate poderão ser os mesmos estabelecidos no artigo 60 da Lei 14.133/2021, observando-se:
I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Afrânio/PE;
II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Afrânio/PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco;
III - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nos incisos I e II, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Art. 6º - Não se aplica o disposto no Artigo 5º, §7º, I e II:
I - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, o disposto Capítulo II deste decreto.
IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 1º.

Art. 7º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se o disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar Federal N° 123/ 2006.

CAPÍTULO III – VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO DA PARCELA PRINCIPAL

Art. 8º É vedada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, entendida como:

I – A atividade técnica de maior relevância para a execução do contrato;
II – A etapa ou fase que representa o núcleo do objeto da contratação.

§1º O edital deverá definir expressamente qual parcela será considerada principal e, portanto, inegociavelmente intransferível a terceiros por subcontratação.

§2º A subcontratação será permitida apenas para atividades acessórias ou de apoio, devidamente identificadas e justificadas no edital.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar:
I – Rescisão contratual por inexecução parcial ou total;
II – Aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os editais de licitação que adotarem os benefícios previstos neste Decreto deverão conter cláusulas específicas que:
I – Prevejam a declaração do licitante quanto ao enquadramento como ME, EPP, MEI, agricultor familiar, produtor rural ou cooperativa de consumo;
II – Indiquem os critérios e limites para o uso de benefícios locais ou regionais;
III – Estabeleçam claramente a vedação à subcontratação da parcela principal.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E990F25

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025

SELETIVO PÚBLICO
Edital nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, **PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** publicado no site https://sistemas.facape.br:8443/concurso/actConcurso.do?m=iniciarConcurso&id=218 para todos os cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Afrânio, 23 de abril de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Município de Afrânio/PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5BB3B531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE EXTINÇÃO ANTECIPADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10**,** com sede à Rua Capitão Manoel Matulino, n°21, centro, Agrestina/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Josue Mendes da Silva,** doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de um lado, e, de outro, a empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, com sede na RUA GERCINA CARNEIRO, 1112, CAJA, CARPINA/PE, CEP 55.813-410, neste ato representada por seu representante legal, **Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, doravante denominada DETENTORA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE EXTINÇÃO ANTECIPADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 137, incisos I e II, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A Ata de Registro de Preços nº 005/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2024, teve como objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, tendo sido firmada com a empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, na condição de detentora dos itens: 02, 04, 07, 17, 18, 19, 20, 22, 44, 48, 49, 50, 55, 92, 97, 100, 101, 110, 112, 114, 130, 144, 145, 147 e 149, com vigência até 10/02/2026.

1.2. No curso da execução contratual, foi constatado o descumprimento por parte da empresa quanto à entrega dos produtos nos prazos pactuados, o que comprometeu a continuidade à execução da presente Ata.
1.3. Em decorrência desse descumprimento, foram formalizadas notificações administrativas por meio dos expedientes Notificação nº 01 e 02, com concessão de prazo para manifestação e regularização, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, as quais não foram atendidas de forma satisfatória pela empresa.
1.4. Considerando a reincidência do inadimplemento, a falta de justificativas plausíveis, e a prevalência do interesse público na adequada execução do objeto, a Administração Pública deliberou pela extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO
2.1. A extinção da Ata de Registro de Preços ora formalizada tem efeitos imediatos e irretratáveis, ficando a empresa impossibilitada de continuar participando de eventuais futuras contratações oriundas desta mesma ata.
2.2. O Município poderá, conforme conveniência e oportunidade, convocar os demais licitantes classificados na licitação para assumir o fornecimento dos itens remanescentes, nos termos do art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
2.3. O presente ato não prejudica a aplicação de eventuais sanções administrativas, nos moldes do art. 156 da mesma Lei, a depender da apuração de responsabilidade nos autos do processo administrativo sancionador próprio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO
3.1. Este Termo será publicado em meio oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e arquivado junto ao processo Licitatório nº 106/2024, que lhe deu origem, acompanhado das notificações.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Agrestina/PE, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Agrestina/PE, 23 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:85FF4A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE EXTINÇÃO ANTECIPADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10**,** com sede à Rua Capitão Manoel Matulino, n°21, centro, Agrestina/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Josue Mendes da Silva,** doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de um lado, e, de outro, a empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA (DINAMICA COMERCIAL),** inscrição no CNPJ sob o n° 40.238.906/0001-63, com sede na Rua Antônio Benicio Barbosa, n° 44, Madre Rosa, Carpina/PE, CEP 55.813-410, neste ato representada por seu representante legal, **Rafael Gonçalves Barbosa**, doravante denominada DETENTORA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE EXTINÇÃO ANTECIPADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 137, incisos I e II, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A Ata de Registro de Preços nº 006/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2024, teve como objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, tendo sido firmada com a empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA (DINAMICA COMERCIAL),** inscrição no CNPJ sob o n° 40.238.906/0001-63, na condição de detentora dos itens: 03, 15, 16, 23, 24, 27, 29, 41, 42, 43, 46, 47, 63, 64, 65, 66, 78, 88, 89, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140, com vigência até 10/02/2026.

1.2. No curso da execução contratual, foi constatado o descumprimento por parte da empresa quanto à entrega dos produtos nos prazos pactuados, o que comprometeu a continuidade à execução da presente Ata.
1.3. Em decorrência desse descumprimento, foram formalizadas notificações administrativas por meio dos expedientes Notificação nº 01 e 03, com concessão de prazo para manifestação e regularização, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, as quais não foram atendidas de forma satisfatória pela empresa.
1.4. Considerando a reincidência do inadimplemento, a falta de justificativas plausíveis, e a prevalência do interesse público na adequada execução do objeto, a Administração Pública deliberou pela extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO
2.1. A extinção da Ata de Registro de Preços ora formalizada tem efeitos imediatos e irretratáveis, ficando a empresa impossibilitada de continuar participando de eventuais futuras contratações oriundas desta mesma ata.
2.2. O Município poderá, conforme conveniência e oportunidade, convocar os demais licitantes classificados na licitação para assumir o fornecimento dos itens remanescentes, nos termos do art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
2.3. O presente ato não prejudica a aplicação de eventuais sanções administrativas, nos moldes do art. 156 da mesma Lei, a depender da apuração de responsabilidade nos autos do processo administrativo sancionador próprio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO
3.1. Este Termo será publicado em meio oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e arquivado junto ao processo Licitatório nº 106/2024, que lhe deu origem, acompanhado das notificações.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Agrestina/PE, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Agrestina/PE, 23 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B74F64E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Senho Licitante
O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, através de seu Pregoeiro, considerando a Desclassificação da empresa **SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 56.264.756/0001-00**, convoca o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **MARIA ESTELA CORREIA DE MELO - PROTESE DENTARIA**, inscrita no CNPJ n° 18.604.556/0001-52, classificada em segundo lugar dos itens 01 e 02 do certame, para acaso aceite na mesmas condições, valores e quantidades do primeiro colocado, deverá apresentar a proposta reformulada via e-mail (cplagrestina1@gmail.com).
Conforme o item 15.2 do edital, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

Agrestina/PE, 23 de abril de 2025.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E98A1BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO LICITARIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 . AQUISIÇÃO *OBJETO DESCR:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE . CONTRATADO: SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ : **56.264.756/0001-00.**
CONFORME O ART. 165. DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CABEM:
I - RECURSO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO OU DE LAVRATURA DA ATA, EM FACE DE:

AGRESTINA 14 DE MARÇO DE 2025.* PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ***INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, PELO TELEFONE (81) 3744-1103 OU PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM

Onde se lê: AGRESTINA 14 DE MARÇO DE 2025
Lê-se: AGRESTINA 14 DE ABRIL DE 2025

AGRESTINA/PE, 14 DE ABRIL DE 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A6ED93BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025

Processo Licitatório n° 022/2025 Dispensa nº 021/2025 Nat.: Aquisição Objeto Descr: Aquisição de tablets para agentes comunitários de saúde da **Secretaria de Saúde de Agrestina/PE. Contratado: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME** INSCRIÇÃO NO CNPJ : **08.980.197/0001-84 Valor: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Prazo: 12 meses. Agrestina 11 de abril de 2025. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 11 de abril de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5200E63A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024

Processo Licitatório n° 084/2024 Pregão Eletrônico n° 019/2024 Nat.: serviço Objeto Descr: ***Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma na unidade de saúde Maria Ribeiro, localizada no Centro, no Município de Agrestina/PE*****, Contratado: UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA** INSCRIÇÃO NO CNPJ: º 04.719.929/0001-26**.Valor:** Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Terceira do contrato supracitado, sendo acrescido no valor de **R$ 28.470,83 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três)**, que correspondendo a **49,57 (quarenta e nove virgula cinquenta e sete por cento),** como também haverá supressão no valor de **R$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos**) que corresponde a **0,03% (zero virgula zero três porcento).** Ficando assim o valor atualizado do contrato em **R$ 85.881,10 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).. Agrestina 20 de março de 2025.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de março de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:87CBDE05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

Processo Administrativo nº 027/2025 Dispensa nº 026/2025 . Aquisição *Objeto Descr:* Aquisição de camisetas personalizadas, confeccionadas em tecido apropriado para uso em atividades externas, destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com vistas à padronização visual, identificação das equipes e apoio de ação institucional de promoção à saúde. **Contratado: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP (MALHARIA ATLÂNTICO),**INSCRIÇÃO NO CNPJ : **03.892.344/0001-40. VALOR R$ 23.993,64 (vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). .** ***Agrestina 15 DE ABRIL de 2025.*** **PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 15 DE ABRIL de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:420C3243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 003/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **40.368/0001-50**, situada a Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, Ponte dos Carvalhos, CEP- 54580-875, Cabo de Santo Agostinho- PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. GILTER MANOEL SAMPAIO. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Fórmulas Alimentícias**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentícias e que até o presente data 22 de abril de 2025, o pedido não foi entregue. O pedido foi encaminhado por e-mail na data 26 de fevereiro de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 004/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: gfsepp@hotmail.com
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 015/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 15 DE ABRIL de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:04C44752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 003/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 014/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° **27.657.780/0001-94**, situada a

Estrada do Encanamento, nº 480, Edifício Shop Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife- PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. TERESA DUARTE DE SANTANA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Fórmulas Alimentícias**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentícias e que até o presente data 22 de abril de 2025, o pedido não foi entregue.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 20 de março de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 004/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: nutricaohealth@gmail.com e health.hospitalar.licitacao@outlook.com

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 015/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 22 DE ABRIL de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:9C09C8F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 003/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 015/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **50.044.781/0001-94**, situada ao Lot, Parque Alvorada Ampliação II Qd, 2C e Lote 15, Av. Projetada, s/n, Boa Vista Garanhuns/PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. RAONI REGO SOARES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Fórmulas Alimentícias**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentícias e que até o presente data 22 de abril de 2025, o pedido não foi entregue.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 20 de março de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 003/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 015/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 22 DE ABRIL de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:6956C406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 003/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 016/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.171.763/0001-69, situada a Avenida José de Rodrigues de Jesus, Nº 360, Indianopólis, Caruaru/PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. MARCOS VENÍCIO LOPES DE SOUZA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Fórmulas Alimentícias**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentícias e que até o presente data 22 de abril de 2025, o pedido não foi entregue.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 20 de março de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 003/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: mvlhospitalarltda@gmail.com

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 015/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 22 DE ABRIL de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:20A83177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 022/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: DINAMICA COMERCIAL (RAFAEL GONÇALVES BARBOSA), inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.238.906/0001-63, situada a Rua Antônio Benício Barbosa, nº 44, Madre Rosa, CEP- 55.813-410, Carpina/PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr.: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Gêneros Alimentícios e que até o presente data 22 de abril de 2025, não foi entregue o pedido.

O pedido foI encaminhado por e-mail na data 27 de fevereiro de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025 para fornecimento, através dos e-mail: comercialdinamica937@gmail.com.

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 106/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 22 DE ABRIL de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3ED451EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 022/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 54.540.842/0001-65, situada a Rua Gercina Carneiro, nº 1112, Cajá, Carpina/PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra.: REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Gêneros Alimentícios e que até o presente data 22 de abril de 2025, não foram entregues os pedidos.

Os pedidos foram encaminhados por e-mail na data 27 de fevereiro de 2025, referente as Ordens de Fornecimento nº 001/2025 e nº 002/2025 para fornecimento, através dos e-mails: impacto_comercial@gmail.com.

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 106/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 26 DE MARÇO de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:B59D1730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Prestação De Serviços, Através Do Sistema De Registro De Preços, Visando Suprir As Necessidades Da Secretarias E Seus Respectivos Órgãos**.
Contrato Nº: 1182022

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Valor Repactuado**: R$ 21.042,73** (vinte e um mil e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

Contratado GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.911/0001-93, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Sala 04 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000

Águas belas, 14 de abril de 2025.

JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9DF61948

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2024

EMENTA: Institui o Programa de Educação Integral em tempo integral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Águas Belas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Educação Integral em Tempo Integral, com o objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral e o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco.
§ 1º O Programa será implantado de forma gradativa no Ensino Fundamental a partir do ano de 2024, podendo ser ampliado para as modalidades de Creche e Pré-Escola, de acordo com a demanda por matrículas e a aceitação das famílias.
§ 2º O Programa será implantado e desenvolvido em regime integral, com carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em jornada dupla, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São finalidades do Programa de Educação Integral em Tempo Integral:
I – Executar a Política Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes educacionais fixadas pela Secretaria de Educação;
II – Sistematizar e difundir inovações pedagógicas e gerenciais;
III – Disseminar o modelo de educação integral no município, com foco na interiorização das ações do governo municipal;
IV – Integrar as ações desenvolvidas nas Escolas de Educação Integral, oferecendo atividades que contribuam para o processo de aprendizagem e enriquecimento cultural;
V – Promover e garantir a expansão do ensino integral, de forma a contemplar os níveis, modalidades e escolas da rede municipal de ensino, de maneira gradativa a partir do ano de 2024;
VI – Fomentar a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
VII – Viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas ou privadas, que colaborem com a expansão do Programa no âmbito municipal;
VIII – Promover uma educação integral que contemple o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos estudantes;
IX – Valorizar os professores e demais profissionais envolvidos no Programa, por meio de formação continuada e parcerias que promovam cursos e programas de aperfeiçoamento e qualificação profissional;
X – Assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, que promova o acesso ao ensino em igualdade de oportunidades e condições;
XI – Adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnóstico e combate ao bullying escolar, conforme disposto na Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009;
XII – Promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito por raça, cor, etnia, sexo, idade, religião, origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Pública de Educação do Município de Águas Belas – PE.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação planejar e executar as ações do referido Programa.
I – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais das escolas municipais com atendimento em tempo integral;
II – Gerenciar o processo de organização e funcionamento das escolas, visando à melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e à inclusão social;
III – Planejar e executar programas de formação continuada para os professores e demais profissionais vinculados ao Programa;
IV – Disseminar experiências exitosas para as demais escolas da Rede Municipal de Ensino;
V – Promover o planejamento para a expansão das Escolas de Educação Integral e definir padrões básicos de funcionamento;
VI – Gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas de Educação Integral, associando a qualidade do ensino à inclusão social;
VII – Assegurar, observada a compatibilidade de espaço físico e horários, a oferta da Educação de Jovens e Adultos no âmbito das Escolas de Educação Integral.

Art. 4º O Programa de Educação Integral em Tempo Integral funcionará em jornada de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas semanais e até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Os procedimentos regimentais, pedagógicos e funcionais das escolas com atendimento em tempo integral serão regulamentados pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, em conjunto com os pareceres do Conselho Municipal de Educação, no que couber a cada um.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal, e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 25 de julho de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Belas – PE, 25 de junho de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:0D011432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718/2025.

Declara Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em toda a Zona Rural do Município de Altinho-PE afetadas por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:
CONSIDERANDO que o município de Altinho-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal;"
CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias, inclusive os Decretos anteriores a este.

Altinho/PE, 22 de abril de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:4BC3AB37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-FMS
Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02. Vigência: 06/04/2025 a 06/04/2026.**

Angelim/PE, 01 de abril de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:47C9FB71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM – PE CNPJ 08.889.626/0001-02 ERRATA

Errata: Na publicação datada de 14/02/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 19, ano XVI, Nº 3783, Código Identificador: 360BA44D, do Processo Administrativo nº 004/2025 – PMA e Dispensa de Licitação n° 001/2025 - PMA**. Onde se lê: Contrato Administrativo n° 005/2025 - FUNPREVI. Leia-se: Contrato Administrativo n° 003/2025 - FUNPREVI. Onde se lê: Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026. Leia-se: 13/01/2025 a 13/01/2026**

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9A0C99CA

GABINETE DO PREFEITO
FIXA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 778 DE 20 JANEIRO DE 2025

Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam fixados em R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Angelim/PE, para equiparar o valor mínimo do vencimento ao piso salarial mínimo estipulado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e programação constante no Plano Plurianual.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:FBC76742

GABINETE DO PREFEITO
FIXA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 779 DE 20 FEVEREIRO DE 2025

Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados em R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Angelim/PE, para equiparar o valor mínimo do vencimento ao piso salarial mínimo estipulado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:7C62263E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº800 DE 26 MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio e cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, denominada CONIAPE, cuja sede é localizada na cidade de Caruaru/PE, apresentando prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da aludida Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 2º O CONIAPE, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Angelim e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, tudo em conformidade com os termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a partir desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 4º O Município fica autorizado a contribuir mensalmente para o CONIAPE e também a celebrar Contratos de Rateio, de Programa e de Gestão, nos moldes da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município e em Créditos adicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, em 26 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B3E546B5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE COM O PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DEFINIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº801 DE 15 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional do magistério definido para o exercício de 2025, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Angelim/PE, considerando a compatibilidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Fica estabelecido o reajuste do piso salarial dos profissionais estatutários do magistério público municipal de Angelim/PE em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), conforme o índice de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério divulgado pelo Ministério da Educação para o ano de 2025.

Art. 3º. O valor do piso salarial reajustado aplicar-se-á à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo garantida a proporcionalidade nos casos de jornadas diferenciadas.

Art. 4º. Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único (tabela) que integra a presente lei.

Art. 5º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A diferença a menor verificadas no pagamento dos servidores do magistério correspondentes aos meses anteriores à publicação desta Lei, serão pagas em igual número de parcelas nos meses subsequentes à sua vigência.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Angelim/PE, em 15 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:02D88088

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DE ANGELIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo de Angelim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que com o início da gestão resta urgente a atualização dos servidores e empregados públicos ativos, o que subsidiará um planejamento mais preciso e eficiente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo, a partir do dia 06 de janeiro de 2024, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo único. Em virtude de nova gestão ter recentemente assumido a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tornando premente a necessidade de atualização do quadro funcional, far-se-á um recadastramento excepcional durante o período de 06/01/2025 a 15/01/2025, destinado a todos os servidores e empregados públicos ativos no Município, conforme planejamento abaixo:

Servidores da Secretaria de Educação: **de 06/01 a 07/01**;
Servidores da Secretaria de Saúde: **de 08/01 a 09/01**;
Servidores das Secretarias de Assistência Social; Juventude, Esportes e Lazer, e; Cultura: **de 10/01 a 13/01**;
Servidores das Secretarias de Infraestrutura, e; Agricultura: **de 14/01 a 15/01**;
Servidores das Secretarias de Finanças, e; Administração: **dia 15/01**.

Art. 2º. O recadastramento previsto no artigo 1º e parágrafo único destina-se a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Parágrafo único. Não se aplicam aos servidores e empregados públicos municipais aposentados e pensionistas as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Administração, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia ou comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
II - Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Certidão de nascimento de filho de até 14 (quatorze) anos de idade, quando houver;

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme o cronograma indicado no parágrafo único do art. 1.º, a ser divulgado no sítio Oficial da Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE).

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo 1.º, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo, em caso de suspensão, será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Compete à Coordenadoria de Controle Interno do Município acompanhar o processo de recadastramento.

Art. 10. Os servidores e empregados públicos municipais ativos que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos dos seus respectivos estatutos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C3650D38

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2025.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais ativos e inativos que recebem remuneração inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Federal nº 12.342**, de 30 de dezembro de 2024, que reajustou o valor do salário mínimo para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que alguns servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Angelim/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional no valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, conforme fixado na Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Os efeitos do abono salarial disposto no caput deste artigo são extensivos para os servidores inativos.

Art. 2º O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente à complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3° O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:ED4385CF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTES PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

DECRETO Nº 003/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a agentes públicos dos órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. A concessão de diárias, de natureza indenizatória, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem do Prefeito, dos secretários e demais servidores municipais, inclusive dos ocupantes de cargos comissionados e contratados na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo, em viagem a serviço, em missão especial, de representação, ou para participação em eventos, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A concessão de diárias será feita mediante autorização prévia do Secretário de cada uma das secretarias da estrutura administrativa do município.

Art. 3º. A Concessão de diárias consistirá na entrega prévia de numerários ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretário ou ao servidor do Município, sempre precedida da emissão da nota de empenho na dotação própria, para indenização de despesas com transportes, alimentação e hospedagem em viagens a serviço do Município, em missão especial de representação, ou participação em eventos.

§ 1º. Farão *jus* à percepção de diárias, aqueles que se ausentarem do Município a serviço, devidamente autorizados, para participarem de congressos, simpósios, conferências, encontros, cursos, treinamentos exposições e similares que digam respeito ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo prefeito, secretários ou servidores, ou ainda no pleno exercício as atividades administrativas da Município.

§ 2º. Poderá ser concedido reforço de diárias, por solicitação do beneficiário, devidamente justificada, quando o mesmo se encontrar em outro Estado da Federação, o que será feito mediante autorização do secretário responsável, para mesma finalidade, não se considerando o reforço concedido como diária extra, nos seguintes casos:
I – quando o mesmo permanecer na missão por tempo superior ao previsto nas diárias concedidas;
II – quando for comprovado que o valor concedido é insuficiente para a cobertura das despesas, com apresentação da devida justificativa;
III – quando houver prorrogação do prazo da missão.

§ 3º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará *jus* às diárias correspondentes ao período excedente.

§ 4º. Somente em casos excepcionais, justificados pela autoridade competente, os períodos de afastamento terão início no sábado e término no domingo.

Art. 4º. O valor da diária será obtido pela previsão dos custos de transporte, alimentação e hospedagem, levando-se em consideração o grau funcional do beneficiário e o local da missão.

Art. 5º. Os valores das diárias são os constantes da tabela anexo I deste Decreto, elaborado com base nos custos levantados, segundo a sua modalidade, podendo ser reajustados por decreto, sempre que os valores se tornem insuficientes para custear as despesas.

Art. 6º. As diárias são concedidas da seguinte forma:

I – Diária com pernoite sem transporte;
II – Diária com pernoite com transporte;
III – Diária sem pernoite sem transporte;
IV – Diária sem pernoite com transporte;

Parágrafo Único. Considera-se diária com transporte, aquela concedida com veículo do Município ou com despesa com transporte custeada pelo Município.

Art. 7º. Será exigido do beneficiário, após o seu retorno, dentro do prazo de cinco dias úteis, se outro não for estabelecido, prestação de contas das diárias recebidas.

§ 1º. Quando da apresentação da prestação de contas observar-se-á o seguinte:

I – Não haverá restituição aos cofres públicos de quantias eventualmente não gastas;
II – Não serão custeadas pelo Município, as despesas que venham ultrapassar o valor da diária concedida, ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º do presente decreto.
III – nos casos de diárias concedidas para participação em congressos, simpósios, conferências, encontros, cursos, treinamentos exposições e similares, por ocasião da prestação de contas, como condição para a aprovação, serão anexadas cópias da ficha de inscrição, dos certificados ou diplomas e listas de presença.

§ 2º. Os documentos relativos à prestação de contas serão anexados ao respectivo empenho e ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município.

§ 3º. A não apresentação da prestação de contas dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo colocará o beneficiário em alcance, ficando o mesmo impedido de receber nova concessão de diária até a regularização da pendência.

Art. 8º. Quando por qualquer circunstância a viagem for cancelada, o servidor restituirá as diárias recebidas, no prazo máximo de dois dias úteis.

Art. 9º. Não se concederão diárias:

I – a beneficiário em atraso com a prestação de contas;
II – a um mesmo beneficiário mais de uma vez no mesmo dia, ainda que em situação adversa;
III – a beneficiário que se deslocar e voltar no horário normal de expediente;
IV – a beneficiário que não tenha atingido os objetivos pertinentes a concessão, em vezes anteriores;
V – a servidor alheio aos objetivos da concessão.

Art. 10. O requerimento para a concessão de diária será apresentado individualmente, mediante o preenchimento da autorização para concessão.

Art. 11. O afastamento do servidor para participação em missão de representação será autorizado pelo Prefeito, através de Portaria, indicando o objeto da missão.

Art.12. Os servidores que receberem diárias de acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, deste Decreto deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do término das diárias.

Art. 13. A prestação de contas de diárias consiste no preenchimento do Anexo II, e comprovação da realização mediante atestado da autoridade que a autorizou.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município de cada exercício.

Art. 15. O disposto nesta Decreto não se aplica a diárias concedidas anteriormente à sua vigência.

Art 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.º de janeiro de 2025.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 001/2009 e n.º 52/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:AEF563A4

GABINETE DO PREFEITO
REGULA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS E NÃO APROVEITADOS OU NÃO ARREMATADOS EM LEILÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO N.º 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Regula a doação de bens móveis considerados inservíveis, sucateados e não aproveitados ou não arrematados em leilão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO existência de bens móveis dominiais inservíveis e o alto custo para a manutenção dos mesmos, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a doação de bens móveis, com dispensa de licitação, no âmbito das entidades e órgãos do Poder Executivo Municipal, a se dar na forma prevista no art. 76 da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.
Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste Artigo é permitida exclusivamente para os fins de interesse social, podendo ser contemplados, por exemplo, as associações de catadores de materiais recicláveis ou entidades sem fins lucrativos, de natureza filantrópica ou catadores de material recicláveis reconhecidamente atuantes no município.
Art. 2º Serão objetos das doações de que tratam este Decreto, quando for impossível se realizar com sucesso o seu leiloamento, os bens móveis, tais como, equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos.
Art. 3º Serão considerados inservíveis para a administração municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.
Art. 4º Para efeito deste Decreto consideram-se:
I - Descarte: ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências os materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;
II - Bens em Desuso: são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;
III - Bens Irrecuperáveis: aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública, para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;
IV - Bens antieconômicos: aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;
V - Bens Obsoletos: aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;

VI - Bens Recuperáveis: aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.
Art. 5º Será realizada avaliação prévia e justificativa das condições de desuso, irrecuperabilidade, anteeconomicidade, obsoletismo e recuperabilidade pelos responsáveis em cada órgão ou entidade municipal.
Art. 6º A doação será efetivada mediante termo de doação com a baixa no inventário de bens do Município.
Art. 7º As eventuais despesas decorrentes de doações ocorrerão por conta de recursos das próprias entidades ou catadores beneficiados.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim, 27 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:12CE1923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DO MÊS DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 015/2025

Decreta Ponto facultativo no dia 17 do mês de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO, que na Quinta-feira da Paixão, celebrada este ano no dia 17 de abril, será ponto facultativo, conforme determinou o Governo de Pernambuco, em decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 07/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 17 do mês de abril de 2025, véspera do feriado consagrado à Paixão de Cristo.

Art. 2º Na data fixada no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:3B915710

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ DE 2025"

DECRETO Nº 009/2025

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ DE 2025"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica e não alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, inclusive *long necks*, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com ambiente aberto e em toda a área da Praça São José, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 19:00 (dezesseis) horas dos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2025 até as 06:00(seis) horas dos dias subsequentes, por ocasião das festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São José.

Art. 2º Os efeitos mencionados no artigo anterior se aplicam à comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades.

Art. 3º A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura com apoio de outras forças de segurança.

Art. 4º No caso de descumprimento, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Apreensão do material irregular, com descarte imediato e inutilização dos recipientes de vidro, no caso de cidadãos que não estejam empreendendo no local do evento;

II – Quando se tratar de empreendedores que estejam comercializando no local, será realizada a apreensão, com o devido certificado do material pelo agente fiscalizador, com a identificação do responsável, com devolução prevista a partir do primeiro dia útil subsequente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no horário de 9h00 às 12h00;

III – O comerciante que tiver seu material apreendido terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer a restituição, caso contrário, será descartado;

IV – A autorização do empreendedor será cassada, sendo assim proibido de comercializar nos locais dos festejos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:54642A7A

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 11, de 18 de março de 2025.

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do município de ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de estão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC n. 119/2020, expedida pelo TCE/PE e suas alterações posteriores promovidas pelas Resoluções TC n. 132/2021; 229/2024 e 252/2024; notadamente a atualização dos valores mínimos do anexo único da Res. TC n. 119/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo de R$ 1.223,20 (mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Angelim-PE, nos termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com a atualização de valores do anexo único implementada pela Resolução TC n. 229/2024.

Art. 2°. Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – Proceder anualmente, quando necessário, à distribuição de ações de execução fiscal;

II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;

VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício.

Art. 3º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, podem ser protestados e ser feita ainda, a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivos de crédito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Angelim-PE, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:79AC1C2B

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 11, de 18 de março de 2025.

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do município de ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de estão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC n. 119/2020, expedida pelo TCE/PE e suas alterações posteriores promovidas pelas Resoluções TC n. 132/2021; 229/2024 e 252/2024; notadamente a atualização dos valores mínimos do anexo único da Res. TC n. 119/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo de R$ 1.223,20 (mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Angelim-PE, nos termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com a atualização de valores do anexo único implementada pela Resolução TC n. 229/2024.

Art. 2°. Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – Proceder anualmente, quando necessário, à distribuição de ações de execução fiscal;

II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;

VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício.

Art. 3º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, podem ser protestados e ser feita ainda, a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivos de crédito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Angelim-PE, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:EE38F43F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR NELSON PEREIRA DA SILVA ("ASA PRETA"), EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 012/2025

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR NELSON PEREIRA DA SILVA *("ASA PRETA"*), EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o falecimento do Sr. Nelson Pereira da Silva *("Asa Preta")*, ocorrido nesta terça-feira, dia: 25 de março de 2025;

Considerando, também, que o falecido se destacou na luta pelo engrandecimento das forças populares do Município, elegendo-se, em diversas oportunidades, vereador por Angelim/PE;

Considerando, o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um angelinense exemplar;

Considerando, também, que é dever do Poder Público de Angelim render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL **por 03 (três) dias**, contados desta data, pelo falecimento do ex-vereador do Município: NELSON PEREIRA DA SILVA, popularmente conhecido como ***"Asa Preta"***, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade de Angelim/PE.

Art. 2º. Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 26 de março de 2025 (quarta-feira).
Parágrafo único. Na data fixada no caput deste Artigo, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.
Art. 3º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 25 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:916FC501

GABINETE DO PREFEITO
REGULA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS E NÃO APROVEITADOS OU NÃO ARREMATADOS EM LEILÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO N.º 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Regula a doação de bens móveis considerados inservíveis, sucateados e não aproveitados ou não arrematados em leilão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO existência de bens móveis dominiais inservíveis e o alto custo para a manutenção dos mesmos, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a doação de bens móveis, com dispensa de licitação, no âmbito das entidades e órgãos do Poder Executivo Municipal, a se dar na forma prevista no art. 76 da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.
Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste Artigo é permitida exclusivamente para os fins de interesse social, podendo ser contemplados, por exemplo, as associações de catadores de materiais recicláveis ou entidades sem fins lucrativos, de natureza filantrópica ou catadores de material recicláveis reconhecidamente atuantes no município.
Art. 2º Serão objetos das doações de que tratam este Decreto, quando for impossível se realizar com sucesso o seu leiloamento, os bens móveis, tais como, equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos.
Art. 3º Serão considerados inservíveis para a administração municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.
Art. 4º Para efeito deste Decreto consideram-se:
I - Descarte: ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências os materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;
II - Bens em Desuso: são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;
III - Bens Irrecuperáveis: aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública, para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;
IV - Bens antieconômicos: aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

V - Bens Obsoletos: aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;
VI - Bens Recuperáveis: aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.
Art. 5º Será realizada avaliação prévia e justificativa das condições de desuso, irrecuperabilidade, anteeconomicidade, obsoletismo e recuperabilidade pelos responsáveis em cada órgão ou entidade municipal.
Art. 6º A doação será efetivada mediante termo de doação com a baixa no inventário de bens do Município.
Art. 7º As eventuais despesas decorrentes de doações ocorrerão por conta de recursos das próprias entidades ou catadores beneficiados.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim, 27 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:0841D754

GABINETE DO PREFEITO
REGULA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS E NÃO APROVEITADOS OU NÃO ARREMATADOS EM LEILÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO N.º 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Regula a doação de bens móveis considerados inservíveis, sucateados e não aproveitados ou não arrematados em leilão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO existência de bens móveis dominiais inservíveis e o alto custo para a manutenção dos mesmos, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a doação de bens móveis, com dispensa de licitação, no âmbito das entidades e órgãos do Poder Executivo Municipal, a se dar na forma prevista no art. 76 da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.
Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste Artigo é permitida exclusivamente para os fins de interesse social, podendo ser contemplados, por exemplo, as associações de catadores de materiais recicláveis ou entidades sem fins lucrativos, de natureza filantrópica ou catadores de material recicláveis reconhecidamente atuantes no município.
Art. 2º Serão objetos das doações de que tratam este Decreto, quando for impossível se realizar com sucesso o seu leiloamento, os bens móveis, tais como, equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos.
Art. 3º Serão considerados inservíveis para a administração municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.
Art. 4º Para efeito deste Decreto consideram-se:
I - Descarte: ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências os materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;
II - Bens em Desuso: são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;
III - Bens Irrecuperáveis: aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública, para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;
IV - Bens antieconômicos: aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;
V - Bens Obsoletos: aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;
VI - Bens Recuperáveis: aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.
Art. 5º Será realizada avaliação prévia e justificativa das condições de desuso, irrecuperabilidade, anteeconomicidade, obsoletismo e recuperabilidade pelos responsáveis em cada órgão ou entidade municipal.
Art. 6º A doação será efetivada mediante termo de doação com a baixa no inventário de bens do Município.
Art. 7º As eventuais despesas decorrentes de doações ocorrerão por conta de recursos das próprias entidades ou catadores beneficiados.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim, 27 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:743A8289

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, AFETADA PELO PERÍODO DE ESTIAGEM.

DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área rural do Município de Angelim/PE, afetada pelo período de estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que não obstante a ocorrência de raras precipitações pluviométricas, estas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores e pequenos produtores rurais, se mantendo tal situação até o presente momento;

CONSIDERANDO ainda que mesmo as poucas precipitações pluviométricas ocorridas, se deram sem uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERANDO que toda a população da zona rural, continua em risco devido à falta de abastecimento regular de água potável, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO que continuam existentes todas as condições fáticas que consubstanciaram a decretação de situação de emergencial na forma da lei;

CONSIDERANDO que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados

pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO que o Governo de Pernambuco publicou no Diário Oficial do Estado da última terça-feira (21) o decreto 58.012, o qual declarou situação de emergência em 117 municípios de Pernambuco em decorrência da grave escassez de chuvas e dos impactos da estiagem prolongada;

CONSIDERANDO, ainda, que alguns dos municípios insertos no Decreto Estadual supramencionado integram a região do Agreste Meridional, inclusive, em região limítrofe com Angelim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada por 180 (cento e oitenta) dias a existência de situação anormal provocada por desastre natural, caracterizada como de emergência em toda zona rural do Município de Angelim/PE, proveniente dos efeitos da estiagem prolongada e escassez pluviométrica.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5A0292B2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL Nº. 493 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 004/2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL Nº. 493 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo o pagamento de auxílios/contribuições financeiras às pessoas carentes residentes no Município de Angelim, através de programas sociais implementados pela Secretaria Municipal de Educação, consoante preconiza o art. 2.º da Lei n.º 029/2.000.

Art. 2º. O Auxílio Transporte/Alimentação tem como objetivo conceder auxílio financeiro aos estudantes residentes no Município de Angelim que utilizam serviços de transporte privado para se deslocarem até as instituições de ensino e frequentar cursos de Nível Superior ou Técnico na Modalidade Presencial, bem como conceder Bolsa de Alimentação para estudantes para sua manutenção em outro município.

Art. 3º. A concessão de auxílio para o transporte e alimentação dos estudantes domiciliados em Angelim se dará mediante Processo Seletivo organizado pela Secretaria Municipal de Educação devendo conter normas e procedimentos para tal desiderato, especialmente quanto à localização da instituição de ensino, à quantidade máxima de auxílios e ao valor mensal do auxílio, observando-se, neste caso, os ditames da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4.º. A avaliação socioeconômica dos estudantes será realizada por meio de Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Com base no que dispõe as alíneas "b" e "d", alínea I, do art. 2°, da Lei Municipal 493/2000, a concessão do auxílio transporte estudantil atenderá aos seguintes critérios:

I- Que esteja inserido em um núcleo familiar cuja renda mensal familiar total seja de até (3) (três) salários-mínimos vigentes;

II- Tenha residência no município de Angelim;

III-Esteja matriculado na modalidade presencial em curso superior (universitário) ou Curso Técnico.

Art. 6º. Os auxílios indicados alínea I, do art. 2°, da Lei Municipal 493/2000, serão cancelados ocorrendo qualquer das hipóteses abaixo elencadas:

I - Cancelamento ou trancamento da matrícula;
II - Conclusão do curso;
III - Desistência do curso;
IV- Omissão ou declaração falsa nas informações prestadas pelo candidato sob pena de multa de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.º de janeiro de 2025.

Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C1278DFC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 006/2025

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: ***"Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte***

incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

DECRETA

Art. 1º. Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Angelim, inclusive seus fundos, em decorrência de fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o caput os seguintes pagamentos:
I – referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no caput;
II – realizados em regime de adiantamento;
III – até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

Art. 2º. A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º. Art. 3º - A partir da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§1º. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

§2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Finanças, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo

Art. 4.º. O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.º de janeiro de 2025.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:54934948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04, 05 E 07 DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2025

Decreta Ponto facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 do mês de março de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 do mês de março de 2025, por ocasião do Carnaval e do feriado estadual alusivo à Data Magna.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação por estarem diretamente envolvidos nas festividades carnavalescas promovidas pelo Município, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C266EB54

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A MUDANÇA TEMPORÁRIA NO DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DURANTE AS FESTAS ALUSIVAS AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 010/2025

Dispõe sobre a mudança temporária no dia da realização da feira livre durante as festas alusivas ao padroeiro do Município de Angelim no ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a feira livre municipal da próxima quarta-feira (19/03/2025) se realizaria no dia do feriado municipal alusivo ao Padroeiro do Município (São José);

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a data da feira livre que aconteceria em 19 de março de 2025 (quarta-feira), para o dia subsequente, qual seja, 20 de março (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:0B60C8DF

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 008 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, do Município de Angelim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 205;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 07/2010 de que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 657/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Angelim/PE e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, que tratará do acompanhamento da Alfabetização de crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental, por meio da qual o município de Angelim/PE, em colaboração com o Estado e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
III - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, a sílabas;
IV - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
V - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
VI - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
VII – literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
VIII - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
IX - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
X - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa:
I – integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II – adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV – ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
a) consciência fonêmica e fonológica;
b) fluência em leitura oral;
c) desenvolvimento de vocabulário;
d) compreensão de textos;
e) produção autônoma de texto;
f) prática social da leitura e da escrita; e
g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
V - integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
VI - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter- relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
VII - aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
VIII - igualdade de oportunidades educacionais;
IX - reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
X - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.
Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata à Lei nº 13.005/2014;
III - desenvolver estratégias previstas na Lei n° 657/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Angelim/PE, com ênfase às Metas 2, 4, 5, 7, 9 e 16;
IV - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
V - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Angelim;
VI - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;
VII - fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VIII - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
IX - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
X - promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
XI - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
XII - promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
XIII - incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras;
XIV - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
XV - assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;
XVI - promover, periodicamente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento, avaliação e acompanhamento, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa:
I - priorização da alfabetização no segundo ano do ensino fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
VII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

Capítulo IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, tem por público-alvo:
I - crianças na primeira infância;
II - alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental;
III - alunos das modalidades especializadas de educação.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa:
I - professores da educação infantil;
II - professores atuantes nas turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental;
III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
IV - demais professores da educação básica;
V - gestores escolares;
VI - coordenadores pedagógicos;
VII - dirigentes de rede pública de ensino;
VIII - famílias; e
IX - organizações da sociedade civil.

Capítulo V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II - capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental voltada para a alfabetização e letramento;
III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV - recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V - promoção de práticas de literacia familiar;
VI - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
VII - formação de gestores educacionais e coordenadores pedagógicos para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;
VIII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
IX - elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;
X - incentivo à organização de Programa Nacional Compromisso Criança Alfabetizada.

Capítulo VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
I - monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Secretaria de Municipal de Educação;
II - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;
III - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática;
V - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa.
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Angelim, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:67F6D62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250422DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA – INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL A ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LEGALIZADO, DE RESÍDUO SÓLIDOS DE SERVIÇOS (RSS), ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS , DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Valor: R$61.560,60.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 23/04/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:9BA533CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS POR CONTA DA CONTRANTE, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 06/05/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/05/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.313,774,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARARIPINA.PE.GOV.BR.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA– AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PORTARIA PMA Nº 159/2025

ONDE SE LÊ: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 06/05/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/05/2025.

LÊ-SE:A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA **09/05/2025**, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : ÀS 09:00 HORAS DO DIA **09/05/2025**.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:BF6F5273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

Após revisão da publicação do PROCESSO N°022/2025. PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 011/2025 cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, identificamos um equívoco no objeto.

ONDE LÊ:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento Gêneros Alimentícios Frigorificados (carnes), visando atender o consumo das Unidades de Saúde da Família, CAPS, Casa de Apoio, Centro Administrativo (SEDE), Centro de Saúde, CTA/SAE, Agência Transfusional (HEMOPE), UPA, Centro de Reabilitação Cauê e o CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

LEIA-SE:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento Gêneros Alimentícios Frigorificados (carnes), visando atender o consumo das Unidades de Saúde da Família, CAPS e Casa de Apoio (capital), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Araripina/PE, 23 de abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:F2ECE861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA N° 134/2025.

Ementa: Nomeia os membros para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arcoverde/PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, dentre os quais o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade;

CONSIDERANDO a aplicação do art. 51, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as deliberações dos vereadores ocorrida em Sessão Ordinária ocorrida em 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Oficío nº 0001/2025 - GVRERS, datado de 22/042025, de lavra do vereador Rodrigo Enrique Roa, que comunicou sua saída da Comissão de Legislação e Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL para o exercício de 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: João Marcos Tenório de Britto Cavalcante;
Secretário: Claudelino Costa;
Membro: João Batista Stampini Alves de Souza.

Art. 2° - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Claudelino Costa;
Secretário: João Marcos Tenório de Britto Cavalcante;
Membro: Paulo César Galindo Wanderley.

Art. 3º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Paulo César Galindo Wanderley;
Secretário: Claudelino Costa;
Membro: João Batista Stampini Alves de Souza.

Art. 4º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Luiza Margarida de Jesus;
Secretário: Rodrigo Enrique Roa Sarmiento;
Membro: Wellington Barros de Siqueira.

Art. 5º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Wellington Barros de Siqueira;
Secretário: João Heriberto Ouriques da Silva;
Membro: Luiza Margarida de Jesus.

Art. 6º - Fica revogada a portaria nº 113, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data 22 de abril de 2025.

Arcoverde, 22 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:19189EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - RETIFICADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - RETIFICADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS BARREIROS/PE**.** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **86.866,41. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 24 de abril de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 12 de maio de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 23 de abril de 2025-

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA-
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BDA810C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Parecer Jurídico que atesta o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a contratação direta,
Considerando o que mais consta dos autos,

Fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (belemdosaofrancisco.pe.leg.br), e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE.

CONTRATADA: Sanderson da C Queiroz & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70, com endereço na Travessa Araújo Jorge, nº 60, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco/PE, 09 de abril de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:2F5A75B5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa nº 003/2025; Contrato nº 005/2025; Objeto: Prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (belemdosaofrancisco.pe.leg.br), e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE; Contratante: Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.453/0001-92; Contratada: Sanderson da C Queiroz & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

27.158.561/0001-70, com endereço na Travessa Araújo Jorge, nº 60, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70; Valor Contratado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco, 10 de abril de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:5A9ABBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 007/2025, **Objeto:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem (Instalações com no mínimo 04 leitos com ar condicionado e banheiros exclusivos), incluindo café da manhã, almoço e jantar, em Balcão de Autoatendimento na Cidade de Recife-PE, para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio –TFD, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Nova data de Abertura:** 09.05.2025 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Belém do São Francisco, 23/04/25**.**

NARA CANTARELLI -
Pregoeira.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1B9C0AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do **CREDENCIAMENTO n° 002/2025-Obj:** Credenciamento de pessoa jurídica ou prestador de serviços de saúde (pessoa física) que atuem no diagnóstico de imagem, bem como, no atendimento de especialidades médicas no atendimento à população do Município de Belém do São Francisco-PE. **Período:** 10h do dia 24/04/2025 até as 17h do dia 23/05/2025. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Belém do São Francisco, 23/04/25**.**

NARA CANTARELLI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:46E8E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** TELMA LUCIA RORIZ DE ALENCAR, **CPF:** 078.485.414-95. **Objeto:** Locação de imóvel urbano para fins de instalação de Cozinha Comunitária do Programa Bom Prato, destinado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. **Processo Administrativo:** 027/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 23/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 12.000,00. **Data:** 28/02/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/**Telma Lúcia Roriz de Alencar**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5B555173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

FICOU AUTORIZADO dia 03/02/2025 a DISPENSA EMERGENCIAL n° 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagem nacional mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou *e-tickets* aéreos, e serviços correlatos, visando atender a necessidade de deslocamento do Prefeito e Secretária Executiva de Belém do São Francisco/PE para a Capital Federal**. CONTRATADA:** WAKED BRASIL TURISMO E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.680.883/0001-77, estabelecida na Rua Barão de Souza Leão, 195, Loja 001, Boa Viagem Beach Flat, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor:** R$ 13.999,62.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:995D4056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELEM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** WAKED BRASIL TURISMO E CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 07.680.883/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagem nacional mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou *e-tickets* aéreos, e serviços correlatos, visando atender a necessidade de deslocamento do Prefeito e Secretária Executiva de Belém do São Francisco/PE para a Capital Federal. **Processo Administrativo:** 018/2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 006/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 13.999,62. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Administração e Finanças/**Marcelo Navarro Waked – **Waked Brasil Turismo e Consultoria Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:DFB55187

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 06.072.677/0001-11. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORADA NOVA E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.767.171/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização in loco, gerenciamento e monitoramento das obras da Secretaria de Educação, pactuadas com o FNDE e elaboração do planejamento para novas obras do SIMEC e Novo PAC. **Processo Administrativo:** 019/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 06/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21. **Valor Global:** R$ 116.913,60. **Data:** 06/02/2025. **Assinaturas:** Maria do Socorro Batista Duarte – **Secretária Municipal de Educação/**Yandra Mirelle Almeida Rodrigues - **Construtora Morada Nova e Empreendimentos Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:04165CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025, Processo Licitatório 052/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa **NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora **DAY ARAÚJO**, durante os festejos do aniversário de 122 anos do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.692.366/0001-34, estabelecida na Rua João Teixeira, nº 35, sala 17, centro, São Lourenço da Mata, Pernambuco.

Valor: R$ 40.000,00

Belém do São Francisco/PE, 23 de Abril de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária de Finanças
Ordenadora do Fundo Municipal Geral

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BC1C0AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44. OBJETO: Contratação da empresa **LL VILLAS EVENTOS LTDA,** para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora **MIDIAN LIMA**, durante os festejos do aniversário de 122 anos da cidade de Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 049/2025. Modalidade: Inexigibilidade 025/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 150.000,00. Data: 22/04/2025. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças**/ KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - **LL VILLAS EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A8904E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 57.646.386/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de locação de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Processo Administrativo:** 009/2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 004/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global (06 meses):** R$ 1.182.300,00. **Assinaturas:** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/**Edielson Coelho da Silva – **Impacto Locações Transportes e Serviços Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1EF1D357

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 06.072.677/0001-11; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BELEM DO SAO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 57.646.386/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de locação de veículos, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação, Infraestrutura e Assistência Social**. Processo Administrativo:** 008/2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global (04 meses):** R$ 1.932.000,00. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/**Maria do Socorro Batista Duarte – **Secretária Municipal de Educação/**Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Administração e Finanças//**Edielson Coelho da Silva – **Impacto Locações Transportes e Serviços Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:358ABE0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: DATAX BUSINESS INTELIGENCE TREINAMENTOS LTDA , CNPJ 51.787.842/0001-76, com proposta no valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 24 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:BE1CB67F

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 012/2025

PORTARIA Nº 022/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 012/2025, datada em 05 de outubro de 2024, retificar as regras da concessão, conceder **PENSÃO POR MORTE,** a dependente CICERA CORDEIRO DE ALMEIDA, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo NELSON CORDEIRO DE ALMEIDA, falecido em 05/10/2024, Matrícula n° 1.6000391.1; anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, a pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo

61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2° Conceder, PENSÃO POR MORTE, a dependente **CICERA CORDEIRO DE ALMEIDA**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo NELSON CORDEIRO DE ALMEIDA, falecido em 05/10/2024, Matrícula n° 1.6000391.1; anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de março 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 24 de abril de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:36502C64

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 39/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ares condicionados, das escolas, creches, laboratórios e outros órgãos da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia. Quantidade de itens: 36; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 408.250,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/05/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90026-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 24 de abril de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6686FD77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR É ESSENCIAL PARA ENRIQUECER O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 843.947,00 (oitocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2025 às 14:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2025 às 13:59 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 14:00 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2025 às 14:01 horas.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaobetania.com.br), informações no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE - Situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60 - Centro - Betânia - PE ou no e-mail: betanianllc@gmail.com.

Betânia/PE, 23 de abril de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:FA96562C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO: **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA-PE.**
VALOR ESTIMADO: R$ 899.559,52 (Oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2025 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2025 às 09:59 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 10:00 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2025 às 11:00 horas.
Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaobetania.com.br), informações no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE - Situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60 - Centro - Betânia - PE ou no e-mail: betanianllc@gmail.com.

Betânia/PE, 23 de abril de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E71A31D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de nº 115/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito da Encruzilhada – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Valor Acrescido: R$ 7.814,59 (sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Valor total do contrato atualizado R$ 1.076.019,96 (um milhão, setenta e seis mil, dezenove reais e noventa e seis centavos),

conforme 5º reprogramação. O percentual total acumulado é de 7,60%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 14 de abril de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F39B4B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Processo nº 006/2025. **Chamada Pública nº 001/2025**. Objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao Sistema Único de Saúde Pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejão/PE, pelo período: **12 meses**. Valor: **R$ 402.945,55**. Período Credenciamento início: **24/04/2025**, abertura: **19/05/2025**. Horário: às 10h. Local: Comissão Licitação: Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, na página oficial do município https://www.brejao.pe.gov.br ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejão.cpl@gmail.com.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 23 de abril de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B2C814CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **ASTECH REPRESENTAÇOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80, neste ato representado por Almeri Ângelo Salviano da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, CPF nº 733.928.984-49, Carteira de Identidade nº 3284557 SSP/PE, pelo valor global de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

BREJINHO - PE, 14 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8503636D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **ASTECH REPRESENTAÇOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80, neste ato representado por Almeri Ângelo Salviano da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, CPF nº 733.928.984-49, Carteira de Identidade nº 3284557 SSP/PE, pelo valor global de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

BREJINHO - PE, 14 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B259C78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

DISPENSA Nº. 06/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº **06.242.368/0001-42 E ASTECH REPRESENTAÇOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 15/04/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de abril de 2025, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F30B3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GUIA DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ - MOLDADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **TALIENE GOMES DA SILVA PREMOLDADOS – ME,** CNPJ: 43.639.529/0001-62, com sede na AV. do Centenário, n.º 1, Bairro Conjunto habitacional Junior Valadares, São Jose do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Srª. Taliene Gomes Da Silva, portador do CPF 081.696.294-46 e RG 7.311.748 SDS-PE residente e domiciliado na Rua 25 de Agosto, 916, Planalto, São Jose do Egito – PE, CEP: 56.700-000, pelo valor global de **R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 15 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:132AE8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GUIA DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ - MOLDADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **TALIENE GOMES DA SILVA PREMOLDADOS – ME,** CNPJ:43.639.529/0001-62, com sede na AV. do Centenário, n.º 1, Bairro Conjunto habitacional Junior Valadares, São Jose do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Srª. Taliene Gomes Da Silva, portador do CPF 081.696.294-46 e RG 7.311.748 SDS-PE residente e domiciliado na Rua 25 de Agosto, 916, Planalto, São Jose do Egito – PE, CEP: 56.700-000, pelo valor global de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 15 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F88F6465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2025

DISPENSA Nº. 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA TALIENE GOMES DA SILVA PREMOLDADOS – ME**, CNPJ: 43.639.529/0001-62**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GUIA DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ - MOLDADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BREJIHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de abril de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3870D685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO.
.

VENCEDORES:

1 - B J CAMPOS LIMA SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.798.595/0001-97

Valor Global: R$ 25.060,00

2 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.607.287/0001-36

Valor Global: R$ 1.720,00

3 - FRANCIELE ELETRO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.646.580/0001-52

Valor Global: R$ 16.900,00

4 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA |Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.277.417/0001-22

Valor Global: R$ 2.241,00

5 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49

Valor Global: R$ 3.194,00

Brejinho – PE, 22 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEB675C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - B J CAMPOS LIMA SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.798.595/0001-97

Valor Global: R$ 25.060,00

2 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.607.287/0001-36

Valor Global: R$ 1.720,00

3 - FRANCIELE ELETRO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.646.580/0001-52

Valor Global: R$ 16.900,00

4 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA |Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.277.417/0001-22

Valor Global: R$ 2.241,00

5 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49

Valor Global: R$ 3.194,00

Brejinho – PE, 23 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:25CFD761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - B J CAMPOS LIMA SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.798.595/0001-97

Valor Global: R$ 25.060,00

2 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.607.287/0001-36

Valor Global: R$ 1.720,00

3 - FRANCIELE ELETRO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.646.580/0001-52

Valor Global: R$ 16.900,00

4 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA |Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.277.417/0001-22

Valor Global: R$ 2.241,00

5 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49

Valor Global: R$ 3.194,00

Brejinho – PE, 23 de abril de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FADE249D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO 07 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 - MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82

Valor Global: R$ 56.400,00

Brejinho – PE, 22 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:72F4AA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO 07 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo

Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82

Valor Global: R$ 56.400,00

Brejinho – PE, 23 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD07B9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO 07 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82

Valor Global: R$ 56.400,00

Brejinho – PE, 23 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:02B8C932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BREJINHO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 145.000,00.

Brejinho – PE, 23 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4734BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014.2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO- PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 324.000,00.

Brejinho – PE, 23 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6472D2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016.2025
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, torna público que se acha aberto, o Edital de Credenciamento n.º 01/2025, que tem por Objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE. Os interessados em se credenciar poderão apresentar a documentação exigida no Edital, no período de 25/04/2025 à 05/05/2025, das 08h às 12:00 hs, na sala de reuniões do setor de licitação do Município, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Oedital está disponível no site: www.brejinho.pe.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 300.003,80.

Brejinho – PE, 23 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:41B85358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 240/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **EVANIA MARIA DE CARVALHO** portador do CPF de nº 020.900.084-82 conforme solicitação do requerente, a partir de 11/03/2025 e término em 11/09/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EF67DADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 241/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ERONILDA GOMES PEREIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de março de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DBD99899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 242/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **EDNALVA BARBOSA DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de março de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:84A391DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 243/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MAILANY DO NASCIMENTO FARIAS**, portador do CPF de n.º. 057.889.084-42 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 2.798.628 SSP/PB, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1CBA421E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 100/2025. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

Processo N.º 100/2025. **Chamada Pública N**.º 003/2025 - Objeto: DE EMPRESAS/LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS MINISTERIAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO

E CUSTEIO, DOS LRPD NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. O Departamento de Licitações comunica que a empresa credenciada para a licitação supracitada foi: **RISONEIDE ROLIM DE ALBUQUERQUE**, CNPJ Nº 59.968.541/0001-50.

Buíque, 23 de abril de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ADDA3701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria de Administração,** em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 009/2025**.

O **Contrato nº 012/2025** foi celebrado em favor da empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, pelo **valor global de R$ 61.687,48(sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 31 de março de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO.
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Administração,** em conformidade com o **Processo nº 013/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 010/2025**.

O **Contrato nº 013/2025** foi celebrado em favor da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01**, pelo **valor global de R$ 58.657,30 (cinquenta e oito mil, seiscentos cinquenta e sete reais e trinta centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 31 de março de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO.
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021. E Decreto Municipal n.º 002/2025,** em conformidade com o **Processo nº 015/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 011/2025**.

O **Contrato nº 014/2025** foi celebrado em favor da empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDAQ**, inscrita no **CNPJ nº 05.605.752/0001-08**, pelo **valor global de Valor global R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

ÁGNE QUITÉRIA DOS SANTOS RAMOS GOUVEIA.
Secretária de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 015/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE,** em conformidade com o **Processo nº 016/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**.

O **Contrato nº 015/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 43.042.476/0001-06**, pelo **valor global de $ 774.183,09 (setecentos e senta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e novo centavos)).** O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO.
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público o extrato do contrato firmado referente ao **objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE**, em conformidade com o **Processo nº 016/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**.

O **Contrato nº 016/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº**

43.042.476/0001-06, pelo **valor global de** e **R$ 175.862,28 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

JAILSON DOS SANTOS XAVIER.
Secretário de Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público o extrato do contrato firmado referente ao **objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE**, em conformidade com o **Processo nº 016/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**.

O **Contrato nº 017/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.042.476/0001-06**, pelo **valor global de** e **R$ 46.616,79 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos**). O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

CLODOMIRO CINTRA DINIZ.
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao **objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE**, em conformidade com o **Processo nº 016/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**.

O **Contrato nº 018/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.042.476/0001-06**, pelo **valor global de** e **R$ 193.515,36 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos**). O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

ALLYSON RAFAEL DA SILVA SIMÕES.
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:F2559613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.430-2025. CRIAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA.

Lei nº 1.430/2025.

Dispõe sobre a criação do Programa "Farmácia Solidária" no âmbito do Município de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 010/2025**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Farmácia Solidária" no âmbito do Município de Cachoeirinha/PE, com o objetivo de disponibilizar medicamentos e insumos essenciais utilizados na Atenção Primária à Saúde, não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando garantir o acesso universal a medicamentos à população.

Art. 2º O Município firmará convênios com farmácias municipais, selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público, para disponibilização dos medicamentos definidos em lista própria, mediante ressarcimento parcial ou integral dos custos de aquisição, armazenamento e dispensação.

§ 1º Os critérios mencionados no caput deste artigo deverão considerar prioritariamente os seguintes aspectos:

I - doenças crônicas prevalentes, como hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, asma e saúde mental;

II - infecções simples de alta incidência na Atenção Primária à Saúde;

III - vulnerabilidade econômica e social da população beneficiária.

§ 2º Será garantida a gratuidade dos medicamentos para cidadãos comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação socioeconômica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser fornecidos medicamentos para tratamentos vinculados à média e alta complexidade, cuja lista constará no Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Para a execução do Programa "Farmácia Solidária", o Município poderá firmar contratos ou termos de cooperação técnica adicionais com outras entidades públicas ou privadas, sob supervisão direta da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá delegar à Secretaria Municipal de Assistência Social a operacionalização do Programa junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Programa "Farmácia Solidária" não poderá comprometer o fornecimento regular de medicamentos essenciais já contemplados na REMUME, que integram o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por definir periodicamente o rol dos medicamentos disponibilizados pelo Programa, com base em evidências científicas, epidemiológicas e necessidades locais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento anual, para adequações orçamentárias necessárias à implementação desta Lei, na forma prevista no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, detalhadas em decreto específico.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilização das alterações orçamentárias decorrentes desta Lei com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:86CEBC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 007/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 006/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. **Data e Hora: 25/04/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 23 de abril de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FBF0531A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2025-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados à Cozinha Comunitária, para distribuição gratuita de refeições às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 520.065,60 (quinhentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor das seguintes empresas:

AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rodovia BR 423 KM 113, Sitio Mocos, s/n, Anexo A, Zona Rural, Paranatama-PE, CEP 55.355-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.920.584/0001-14**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34 e 35, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 334.227,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte sete reais).

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS, com sede no Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora dos itens: 5, 8, 30, 31, 36, 37, 38, 39, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 28.377,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete reais).

TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 251, Centro, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.948.347/0001-73, vencedora do item: 18 do Pregão em tela, com um valor de R$: 7.552,80 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

CAVALCANTE E MELO LTDA, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE, CEP: 55.385-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28**, vencedora do item: 24 do Pregão em tela, com um valor de R$: 426,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Valor global homologado, **R$: 370.582,80 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de abril de 2025.

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social
Gestora do FMAS de Calçado

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:D76831C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Camaragibe/PE, 22 de abril de 2025

Aos Srs. Vereadores

Nobres Edis,

Cumprimentando Vossas Excelências, sirvo-me do presente para comunicá-los que na próxima quinta-feira, dia 24/04/2025, às 11h30, realizaremos a Segunda Reunião Extraordinária para apreciação e votação dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2025 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto à Coorporação Andina de Fomento – CAF, com a garantia da União, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2025 – Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 962/2023, e dá outras providências.

Por se tratarem de temas de extrema importância e urgência para a população de Camaragibe, pedimos a colaboração e participação de todos os pares, para que possamos deliberar com a devida atenção.

Certo de sua colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:53383950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2025.
PROCESSO Nº 028/2025

Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos

eventos culturais promovidos pela da Secretaria de Educação e Cultura deste município (Carnaval). Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB – CNPJ 29.320.,663/0001-75. Valor: R$ 54.453,00. Vigência. 27.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:02069A85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 046/2025.
PROCESSO Nº 028/2025

Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela da Secretaria de Educação e Cultura deste município (Carnaval). Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB – CNPJ 29.320.,663/0001-75. Valor: R$ 36.105,00. Vigência. 27.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:74877159

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 047/2025.
PROCESSO Nº 028/2025

Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela da Secretaria de Educação e Cultura deste município (Carnaval). Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB – CNPJ 29.320.,663/0001-75. Valor: R$ 3.480,00. Vigência. 27.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FBDF0F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 076/2025.
PROCESSO Nº 028/2025

Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela da Secretaria de Educação e Cultura deste município (Festa de São José). Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB – CNPJ 29.320.,663/0001-75. Valor: R$ 6.270,00. Vigência. 28.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:661B9EA5

GABINETE DO PREFEITO
: EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2025.
PROCESSO Nº 020/2025

CPL. Objeto: contratação de empresa destinada ao fornecimento de luminárias de LED, destinadas à atender as necessidades de iluminação pública do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 14.018.000/0001-23. Valor: R$ 1.350,00. Vigência. 17.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:715A89E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Licitatório n° 004/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde – Atenção Básica.

CONTRATO Nº 031/2025-FMS.
CONTRATADA: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.900.411/0001-18.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.723,50 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 032/2025-FMS.
CONTRATADA: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.346.727/0001-09.
VALOR DO CONTRATO: R$ 179.714,29 (cento e setenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 033/2025-FMS.
CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.754.510/0001-48.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.101,10 (sessenta e nove mil cento e um reais e dez centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 034/2025-FMS.
CONTRATADA: MARIA E FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.357.178/0001-22.
VALOR DO CONTRATO: R$ 106.175,70 (cento e seis mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 035/2025-FMS.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.706.033/0001-57.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 036/2025-FMS.
CONTRATADA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 32.380.176/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 236.817,25 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 037/2025-FMS.
CONTRATADA: YUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.479.110/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 97.725,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Camutanga-PE, 16 de abril de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:92555B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, à Rua Projetada, S/N Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55 - TELEFONE: (87) 9. 9963-3549, EMAIL: comercialalbuquerque19@gmail.com.
DO OBJETIVO: fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de compor as Cestas Pascoais 2025.
DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar do item contratado, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade do município, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda do Fundo de Assistência Social.
A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O item licitado que sofrerá acréscimo em até 25% dos itens 01 e 04. conforme planilha em anexo.
DO VALOR ADITADO:
O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$14.613,75 (Quatorze mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), referente ao item 01 – COTA RESERVADA; R$ 43.841,25 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente item 04 – COTA PRINCIPAL, perfazendo um total de R$ 58.455,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 292.275,00 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 16 de abril de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:EA9F6D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida 19 De Maio, 492, Centro, Lajedo/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.684.991/0001-22.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde: Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Unidades Básicas de Saúde e Casa de Apoio.
DA JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO, os motivos declarados no Ofício nº 0163/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de Abril de 2025, RESOLVEM firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025, com fulcro no Art. 104, I, § 1º c/c Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, que trata da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
CONSIDERANDO que a cláusula décima quarta do contrato trata das alterações contratuais.
CONSIDERANDO que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
DO OBJETO: DA REVISÃO DE PREÇOS
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a revisão de preços do item 8: banana prata in natura, que será alterado conforme abaixo:
ITEM 08: BANANA PRATA IN NATURA
QUANTIDADE: 11.000
VALOR UNITÁRIO APÓS REVISÃO DE PREÇOS: r$ 0,45
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 14 de abril de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A8C2A0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74
DO OBJETIVO CONTRATADO: construção de uma CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, na sede do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Convênio nº 202103977, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Educação-FNDE– TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO.
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra aumentado em mais 10 (dez) meses, terminando em 07 de fevereiro de 2026.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando sempre haver demora na liberação de parcelas dos recursos para construção deste tipo de empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa e disposição de recursos. A última parcela de recurso que foi libera pelo ministério foi em 24 de setembro de 2024, mesmo estando a obra com duas solicitações de desembolso, sem pendências, até o momento não fizeram a liberação destes recursos. Fatos que tem contribuído para um andamento mais lento do desenvolvimento dos serviços. Então faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 04 de abril de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B3E33B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025-GP

"EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Chamamento Público/Credenciamento, da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras - PE, e suas atribuições e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o que determina a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2001 atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe o **inciso II do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,** mediante o que dispõe a **Lei nº 13.019/2014** e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde deste Município, para sob a presidência do primeiro, compor a C**omissão de Especial de Chamamento Público/Credenciamento da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras - PE,** que irá selecionar Organização da Sociedade Civil, preferencialmente filantrópica e sem fins lucrativos para a realização de mutirão de saúde, consultas e exames:
Gabriel Alves Victor, Matrícula: 2022195, Função: Coordenador de Atenção Básica, CPF nº 116.925.384-97 - Presidente
Kátia Cristina da Silva, Matrícula: 100052, Função: Técnico em Enfermagem, CPF nº 042.558.584-03 - Membro
Renária Maria de Melo, Matrícula: 2022104, Função: Auxiliar Administrativo, CPF nº 092.755.774-63 – Membro
Art. 2º - A Comissão realizará todos os procedimentos referentes ao Chamamento Público/Credenciamento, que irá selecionar Organização da Sociedade Civil, preferencialmente filantrópica e sem fins lucrativos para a realização de mutirão de saúde, consultas e exames, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, elencados no estudo prévio elaborado por determinação da Exma. Srta. Secretária de Saúde do Município de Capoeiras.
Art. 3º - A Comissão responsabilizar-se-á, especificamente pelos procedimentos realizados no Chamamento Público/Credenciamento que selecionará as Organização da Sociedade Civil, preferencialmente filantrópica e sem fins lucrativos para a realização de mutirão de saúde, consultas e exames de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 01 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CB2092B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 03/2025

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de garantir condições ambientais adequadas nas dependências da unidade hospitalar, assegurando o bem-estar de pacientes, profissionais de saúde e demais usuários. A climatização adequada dos ambientes hospitalares é um fator essencial para o controle de infecções, conservação de medicamentos e insumos, bem como para o desempenho eficiente das atividades médicas e administrativas.
2.2. A ausência de um sistema de climatização projetado de forma técnica e especializada compromete a qualidade dos serviços prestados, além de estar em desacordo com normas técnicas e

sanitárias relacionadas ao funcionamento de estabelecimentos de saúde. Ressalta-se que a elaboração de um projeto executivo completo é etapa imprescindível para a posterior execução das obras e instalações, garantindo segurança, eficiência energética e cumprimento das exigências legais.

2.3. Dessa forma, a contratação ora proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que a escolha da proposta vencedora traga o melhor custo-benefício à Administração, com base em critérios técnicos previamente estabelecidos no processo licitatório.

.

2.4. Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário realizar um bom planejamento tecnico para posterior implantação, logo se torna necessário bucar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.**

2.5. Nesta linha foi elaborado o presente termo de referência objetivando cotações de preços com vistas a futura licitação para contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta futura licitação poderá ocorrer na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços ou dispensa, considerando que todo o processo será voltado para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.**

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometa o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são especificas na prestação do serviço de determinado lote possa participar.

Nesse caso o processo licitatório em lotes é melhor para o controle, gestão e fiscalização dos futuros contratros tendo em vista o grande número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, o período de prestação e agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas na prestação ou outros eventos relacionados ao contrato de serviços.

A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na prestação de serviços.

A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos. Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município e será requisitado apenas quando de sua necessidade.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO				
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TERMÍCO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR DR. JOSE DANTAS FILHO.	UND	1		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, combustivel, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

O projeto deverá ter base nas normas tecnicas e adequadas vigentes.

O projeto deverá conter obrigatoriamente:

Diagnósticos iniciais, relatórios, calculos, descrições de itens e equipamentos necessários, dimensionamento, estudo preliminar e de viabilidade, projeto detalhado, analise do layout, testes e todos os artefatos necessários para uma boa implantação futura do projeto.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia **28/04/2025**, no e-mail: gestaosaudecarnaiba@gmail.com, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 23 de abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AE412960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2025** relativo ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18.** Objeto**: a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de**

Referência. Contratado: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10.** Valor total **R$ 2.181.334,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato.

CARNAÍBA – PE, 09 de abril de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E65B1502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado diariamente de Gêneros Alimentícios perecíveis pelo período de 12(doze), meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Hospital e Casa de Apoio), Educação, (merenda escolar) e Assistência Social(Cozinha Comunitária). **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 25/04/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 07/05/2025 às 09h00m; **Abertura:**07/05/2025 às 09h00m; **Disputa**:07/05/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 413.191,08(quatrocentos e treze mil cento noventa e um reais e oito centavos).

Carnaubeira da Penha, 23 de abril de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A999525A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 021/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2025-FMS. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 5.868.799,72. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 07/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 23/04/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:476A228D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 029/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2025-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** Para o ITEM 01 = R$ 617.830,22, ITEM 02 = R$ 95.050,80, ITEM 03 = R$ 204.436,58, ITEM 04 = R$ 296.524,83,ITEM 05 = R$ 177.358,52, ITEM 06 = R$ 59.119,51, ITEM 07 = R$ 67.712,18, ITEM 08 = R$ 106.224,88, ITEM 09 = R$ 98.747,94, ITEM 10 = R$ 24.686,99. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 12/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 23/04/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:EAD4EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 191/2025

PORTARIA Nº 191/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas vigentes, e considerando a formalização do termo de cessão celebrado entre o Município de Vicência e o Município de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recebida, por cessão do Município de Vicência/PE, a servidora ALESSANDRA ALCOFORADO MACIEL, matrícula nº 0640, para exercer suas funções de AGENTE ADMINISTRATIVO junto à Prefeitura Municipal de Carpina/PE, pelo período de 10 meses, com início em 1º de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e acordo entre os municípios.
Art. 2º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro funcional do Município de Vicência/PE; entretanto, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos sociais e benefícios será do Município de Carpina.
Art. 3º A servidora desempenhará suas funções conforme as determinações da Prefeitura Municipal de Carpina, devendo observar as normas administrativas e disciplinares vigentes neste município.
Art. 4º Ao término do período de cessão, a servidora retornará ao seu órgão de origem, salvo nova pactuação entre os entes envolvidos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C2C9EA53

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0003797-68.2018.8.17.2470,

CONSIDERANDO a decisão judicial que determina a nomeação e posse do candidato MARCONE JOSÉ DE SANTANA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo, o Sr. MARCONE JOSÉ DE SANTANA, portador do CPF nº 027.175.754-05 e RG nº 5.491.626 SDS/PE, para o cargo de MOTORISTA CNH "C" – AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:A1A3434D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 193/2025

PORTARIA Nº 193/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0004325-97.2021.8.17.2470,

CONSIDERANDO a decisão judicial que determina a nomeação e posse da candidata MARIANA DE SOUZA GOUVEIA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo, a Sra. MARIANA DE SOUZA GOUVEIA, para o cargo de ATENDENTE DE PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:037C022D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 194/2025

PORTARIA Nº 194/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora KÁTIA CRISTINA BEZERRA DE MORAIS, Matrícula nº 9.834, ocupante do cargo de PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 06 (seis) meses, para gozo oportuno, correspondente ao 4º Decênio, a contar de 18/03/2025 a 18/09/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C5487D45

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 195/2025

PORTARIA Nº 195/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora MARINEIDE MARIA PONTUAL, Matrícula nº 12.771, ocupante do cargo de MERENDEIRA, a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 06 (seis) meses, para gozo oportuno, correspondente ao 3º Decênio, a contar de 07/04/2025 a 07/10/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:FB6221EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 196/2025

PORTARIA Nº 196/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras ANGELA MARIA DA SILVA FARIAS, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 19.876 e MARIA VERÔNICA BARBOSA DE MELO, funcionária do Município de Buenos Aires/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 11.236.

Art. 2º - A permuta terá início em 2 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - A permuta poderá ser revogada a qualquer momento, por motivo justificado, por uma das partes ou pela administração, respeitando as normas legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:339E6B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras DUCEU ARAÚJO DA SILVA NILTON, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 21.127 e VALQUÍRIA MARIA DA SILVA, funcionária do Município de Buenos Aires/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 11.144.

Art. 2º - A permuta terá início em 2 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - A permuta poderá ser revogada a qualquer momento, por motivo justificado, por uma das partes ou pela administração, respeitando as normas legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:93FFF31B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras OZÉLIA MARIA DO NASCIMENTO, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 18782 e EMANNUELA CAVALCANTI DOMINGUES, funcionária efetiva do Município de Vicência/PE.

Art. 2º - A permuta terá início em 2 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - A permuta poderá ser revogada a qualquer momento, por motivo justificado, por uma das partes ou pela administração, respeitando as normas legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:83956C91

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras RENATA MARIA DA SILVA SOUZA, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 21.785 e ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI, funcionária do Município de Buenos Aires/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 11.138.

Art. 2º - A permuta terá início em 2 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - A permuta poderá ser revogada a qualquer momento, por motivo justificado, por uma das partes ou pela administração, respeitando as normas legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:489F0399

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 200/2025

PORTARIA Nº 200/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras SEVERINA GONÇALVES SILVA DE LIMA, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 19.821 e MARIA DALVA BERNARDINO DA SILVA, funcionária do Município de Buenos Aires/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 11.132.

Art. 2º - A permuta terá início em 2 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - A permuta poderá ser revogada a qualquer momento, por motivo justificado, por uma das partes ou pela administração, respeitando as normas legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B611D909

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 201/2025

PORTARIA Nº 201/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0004241.62.2022.8.17.2470,

CONSIDERANDO a decisão judicial que determina a nomeação e posse do candidato MOIZÉS ALEXANDRE DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo, o Sr. MOIZÉS ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF nº 043.454.314-41 e RG nº 5.881.979 SDS/PE, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:ED631A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA – PRAZO DE EXECUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2023 **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 003/2023**.** Prefeitura Municipal de Casinhas-PE. Objeto. **Construção de uma unidade básica de saúde (UBS porte 1 - padrão ms) no sítio chatinha.** Em virtude do atraso na execução, notificamos a empresa **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, sediada na Avenida Coronel Frederico Lundgren, 50, Apt 302, Bloco H - Rio Doce - Olinda - PE, para apresentar e fornecer os itens solicitados, ou justifique no prazo de 03 (três) dias, conforme razões expostas no ofício de notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 23 de abril de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:5A6A0F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Dispensa nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 20.03.25.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público o adiamento da sessão pública referente ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:154E8308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Dispensa nº 028/2025 – Processo Administrativo nº 20.03.25.003

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público o adiamento da sessão pública referente ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 09h30min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7069378A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Dispensa nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 20.03.25.004

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público o adiamento da sessão pública referente ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 10h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6DDBA84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 15/2025/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2° Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Francisco Jeanes Silva Soares	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Lidiana Landim De Andrade	Conselho Municipal do Idoso
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Francisca Silvia Bezerra	Vereadora/Prefeitura Municipal de Cedro
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Fernando Leite Terto	Artista e Coordenador de Juventude e Cultura/Representante da Sede Municipal de Cedro

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Adriana Alves Eufrasio	Gerente de Recursos Humanos do Município de Cedro/Prefeitura Municipal de Cedro
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Michelle Cristina Alves de Lavôr	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Almir Raimundo dos Santos	Vereador/Prefeitura Municipal de Cedro
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Geraldo Avelino dos Anjos	Coordenador dos Esportes/Representante do Sítio Reis

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.
Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sr(a). Francisca Silvia Bezerra, Vereadora do Município de Cedro, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.
Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:
§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:CC23549F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado e demais interessados em participação**.** Valor total estimado da contratação: **R$ 1.413.922,04** (um milhão e quatrocentos e treze mil e novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). A sessão pública dar-se-á dia **09 de maio de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 23 de abril de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:FB577C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 031/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil de rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 93.212,80 (noventa e três mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos): **TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA** (44673873000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais). **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** (24486986000209) com os lotes: 4, 9 no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** (39537400000176) com os lotes: 2, 22, 25 no valor total de R$ 13.143,60 (treze mil e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (39905061000133) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.731,00 (um mil e setecentos e trinta e um reais). EXITO LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (50991190000124) com os lotes: 3, 12, 13, 14, 16 no valor total de R$ 8.706,20 (oito mil e setecentos e seis reais e vinte centavos). **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** (20693777000196) com os lotes: 19, 23 no valor total de R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** (37937325000105) com os lotes: 5, 7, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 20, 21, 24 no valor total de R$ 37.524,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISALIA SILVA CALASANS.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:79A92C05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 005/2025. Processo Administrativo 031/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Vigência: 23/04/2025 – 23/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**
Empresa: **EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **50.991.190/0001-24**
Valor: **R$ 8.706,20 (oito mil setecentos e seis reais e vinte centavos)**.

Cortês/PE; 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:02EBF373

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 005/2025. Processo Administrativo 031/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Vigência: 23/04/2025 – 23/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**
Empresa: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES EPP**
CNPJ: **37.937.325/0001-05**
Valor: **R$ 37.524,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)**.

Cortês/PE; 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:21D995FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 005/2025. Processo Administrativo 031/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Vigência: 23/04/2025 – 23/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**
Empresa: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: **20.693.777/0001-96**
Valor: **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**.

Cortês/PE; 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C7C25F07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 005/2025. Processo Administrativo 031/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Vigência: 23/04/2025 – 23/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**
Empresa: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME**
CNPJ: **24.486.986/0002-09**
Valor: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Cortês/PE; 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E7696B58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 005/2025. Processo Administrativo 031/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Vigência: 23/04/2025 – 23/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**
Empresa: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME**
CNPJ: **39.537.400/0001-76**
Valor: **R$ 13.143,60 (treze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

Cortês/PE; 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:049F9561

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 005/2025. Processo Administrativo 031/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Vigência: 23/04/2025 – 23/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**
Empresa: **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **39.905.061/0001.33**
Valor: **R$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais)**.

Cortês/PE; 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4A86FBA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 005/2025. Processo Administrativo 031/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Vigência: 23/04/2025 – 23/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**
Empresa: **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA ME**
CNPJ: **44.673.873/0001-30**
Valor: **R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

Cortês/PE; 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:279DEE61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

Contrato nº 046/2025. Processo Administrativo nº 031/2025 - PMC.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **50.991.190/0001-24**
Valor: **R$ 8.706,20 (oito mil setecentos e seis reais e vinte centavos)**.
Vigência: 23/04/2025 até 23/04/2026

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4F0C2F05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Contrato nº 047/2025. Processo Administrativo nº 031/2025 - PMC.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES EPP**
CNPJ: **37.937.325/0001-05**
Valor: **R$ 37.524,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).**
Vigência: 23/04/2025 até 23/04/2026

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:CECEDF47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Contrato nº 048/2025. Processo Administrativo nº 031/2025 - PMC.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: **20.693.777/0001-96**
Valor: **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).**
Vigência: 23/04/2025 até 23/04/2026

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9A71D403

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Contrato nº 049/2025. Processo Administrativo nº 031/2025 - PMC.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME**
CNPJ: **24.486.986/0002-09**
Valor: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
Vigência: **23/04/2025 até 23/04/2026**

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:3A0A9808

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Contrato nº 050/2025. Processo Administrativo nº 031/2025 - PMC.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME**
CNPJ: **39.537.400/0001-76**
Valor: **R$ 13.143,60 (treze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).**
Vigência: **23/04/2025 até 23/04/2026**

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:AC09BED6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Contrato nº 051/2025. Processo Administrativo nº 031/2025 - PMC.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **39.905.061/0001-33**
Valor: **R$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais).**
Vigência: **23/04/2025 até 23/04/2026**

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1DCE3E74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Contrato nº 052/2025. Processo Administrativo nº 031/2025 - PMC.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA ME**
CNPJ: **44.673.873/0001-30**
Valor: **R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).**
Vigência: **23/04/2025 até 23/04/2026**

Cortês/PE, 23 de abril de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1B5718AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
EDITAL N° 003/2025
CERTIFICO que as empresas: **BELFARMA LTDA –** CNPJ nº 38.014.290/0001-03; **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA –** CNPJ nº 00.236.193/0001-84; **UNIVEN LTDA –** CNPJ nº 48.146.804/0002-00**;** -----**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA –** CNPJ nº 06.132.785/0001-32, **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ nº 12.395.255/0001-80 e a **AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ Nº 12.237.860/0001-22 restaram PRÉ-QUALIFICADAS no procedimento acima referido, que tem como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMOMÉDICO HOSPITALAR. Os certificados foram encaminhados para o endereço eletrônico das respectivas empresas, sendo de sua responsabilidade a verificação.

ELISANGELA URBANO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação. Cupira – PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:F3D73777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 034/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia a beneficiária, **Sra. Joana Maria de Carvalho,** beneficiária do ex-servidor aposentado, **Sr. Severino Julio da Silva**, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I,** matrícula funcional nº 53.395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 15 de maio de 2024, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022 e arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, inciso V, "c", 6 da Lei Federal 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 15 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 029/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 24 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:EDD99F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 257/2025

DECRETO Nº 257/2025

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - No dia 01 (quinta-feira) de maio de 2025, não terá expediente por ser feriado Dia do Trabalhador.
Art. 2º - Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia: 02 (sexta-feira) de maio de 2025.
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:51AF5950

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PL Nº 022/2025
ERRATA

ERRATA

O Secretário de Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação ao item 8.14 referente ao Edital do Pregão 017/2025:
Onde se lê: "8.14 Encerrada a etapa de que trata o item 8.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**."
Leia-se: "8.14 Encerrada a etapa de que trata o item 8.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**"

Escada PE, 23 de Abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:705297F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. CONTRATO Nº 190/2025.

Objeto: **Contratação do digital influencer: KAROLAY KAVILLY DA SILVA RIBEIRO, para fazer a cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis**

divulgações de eventos, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: KAROLAY KAVILLY DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 102.778.474-78. **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 15 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:909AC30B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 180/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **SILVIA LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.991.190/0001-24. **VALOR: R$ 12.558,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5B7AB0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 142/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:** a empresa **MAXILICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.537.400/0001-76, **R$ 935.40 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B0C5AA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PL Nº 019/2025 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.394.459,41** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/04/2025 as 12h00min até o dia 12/05/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 12/05/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 12/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 23 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:28EA4E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 09/04/2025, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 293.196,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D43F110F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – Abertura realizada em 23/04/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitante Vencedor: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ nº 22.160.027/0001-84, Rua Cecília Silva de Souza, 482 – Bairro São José – Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 23 de abril de 2025.

HÉMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:03EB9894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 008/2025, Data da Adjudicação: 23/04/2025, Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ nº 22.160.027/0001-84, End.: Rua Cecília Silva de Souza, 482 – Bairro São José – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 189.080,00 (Cento e oitenta e nove mil reais e oitenta centavos).

Exu-PE, em 23 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E729CFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do Processo Licitatório nº 008/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ nº 22.160.027/0001-84, Rua Cecília Silva de Souza, 482 – Bairro São José – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 189.080,00 (Cento e oitenta e nove mil reais e oitenta centavos).

Exu (PE), 23 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:270FBEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ: 22.160.027/0001-84, Valor: R$ 189.080,00 (Cento e oitenta e nove mil reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, contados a partir da assinatura deste, Data de assinatura: 23/04/2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2ACC72EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 037/2025 – Concorrência Nº 002/2025. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA **ESCOLA DR. FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico – **Lote 1** e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO **COLÉGIO MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico – **Lote 2**.Valor estimado da contratação é o valor de R$ 377.622,78 (Trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 24/04/2025. Abertura e julgamento das propostas dia **13/05/2025**, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia **13/05/2025** às **08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

Ferreiros-PE, 23 de abril de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:22D4907D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 041/2025 – Concorrência Nº 003/2025. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para a construção de Creche e escola de educação Infantil – FNDE– Creche Tipo 1, no Município de Ferreiros/PE, através de recursos Federal destinados pelo Ministério da educação -FNDE/CAIXA, Termo de compromisso nº 958335/2024**, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico e Anexos. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 5.314.489,49** (Cinco milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 24/04/2025 e encerramento do recebimento de propostas e documentos dia 12/05/2025 as 07:00hs. Abertura e julgamento das propostas dia 12/05/2025 às 09:00h (horário de Brasília), pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

Ferreiros-PE, 23 de abril de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2D39C114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ERIVELTON CICERO DA SILVA**, portador do RG nº 8.***.*** SDS/PE e CPF 117.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete vinculado á Secretaria de Ação Governamental,** símbolo CC-XIII**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de abril de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:0F661F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MIRANIR BELTRÃO LEITE CAVALCANTI**, portador do RG nº 4.***.*** SDS/PE e CPF 592.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico vinculada à Secretaria de Educação,** símbolo CC-XII**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de abril de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:D6936821

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

	ESCOLAS/ LOCALIDADE	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Escola municipal Onze de Setembro (Flores-sede)	Hugo César de Araújo Silva	***.***534-42	4	Classificado
		Djessyca Adynnaelly Ribeiro de Macedo Silva	***.***674-40	2	Não classificada
02	Escola municipal Desembargador Adauto Maia (Distrito de Fátima)	Maricleia Maria da Silva	***.***774-50	2	Classificada
03	Escola municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra (Distrito Sítio dos Nunes)				Não houve inscrições para localidade

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:B0C2988E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 022/2025

PROCESSO PMF Nº 022/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 003/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E CICLOVIA ÀS MARGENS DA AVENIDA DEPUTADO ESTADUAL WILSON FLORENTINO SANTANA NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **AL3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.263.438/0001-91**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 366.103,56 (trezentos e sessenta e três mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 23/04/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:263E53EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTÃO HABILITADOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiFederal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998 alterada pela Lei Municipal 1.251 de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei municipal n° 1.251 de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO o Edital 01/2025 que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente da Gameleira –PE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos Representantes da Sociedade Civil que estão habilitados para participar do Processo de Escolha para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Gameleira – PE.

ORDEM	Organização da Sociedade Civil	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva Nova Geração	DEFERIDO
02	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Luzia	DEFERIDO
03	Pastoral da Criança	DEFERIDO
04	Associação Dó Maior	DEFERIDO

Art. 2º Tornar ciente através desta resolução os Representantes da Sociedade Civil das seguintes datas: 24/04: Reunião do COMDCA para o Processo de Escolha; 06/05: Posse dos novos Conselheiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 22 de abril de 2025.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:30C810F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia**25/04/2025**,**COTAÇÕES DE PREÇOS,**visando à Contratação de**Empresa Especializada Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE PLANIALTIMETRIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE no município de Gameleira-PE**. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail:**setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na**Rua JoséBarradas, nº95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 23/04/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:D71FA9A6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia**25/04/2025**,**COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à Contratação de**Empresa Para Prestação de SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO no município de Gameleira-PE**. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail:**setordecompras@gameleira.pe.gov.br**ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na**Rua JoséBarradas, nº95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 23/04/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:23BF90E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 009/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) relógios de ponto eletrônico, com biometria facial, compreendendo a licença de uso de software com instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, atendendo às necessidades para o regular cômputo das frequências dos servidores da AESGA. CONTRATADA: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.142.905/0001-09, estabelecida na Rua Hiago Reis Leite, nº 85, Jardim São Bento, Uberaba/MG, CEP: 38.066-380. Valor global contratado: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Garanhuns, 22 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:ED13BA28

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual (Estado de Pernambuco) para atender as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, sediada na Av. Orosimbo Maia, 430, Sala 1516 - Edifício Easy Office - Vila Itapura, Campinas - SP, CEP: 13.023-030, no valor global estimado de **R$ 10.906,00 (dez mil, novecentos e seis reais).**

Garanhuns, 23 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9486BA3C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigatoriedades da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, também, seja integrado ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com hospedagem web em servidor dedicado em nuvem, escalável, mínimo 32GB RAM, HD SSD NVme 1TB, IP fixo com 500MB de largura de banda dedicada para upload e download com garantia 99% UP. Servidor deverá ter espelhamento/replicação de dados em tempo de execução; Banco de Dados relacional escalável em SaaS para Big Data com mínimo de 5 CPUs Cores; HD SSD160GB, 4GB RAM, Replicação de dados em zona de regiões distintas, backup automático em storage diariamente, e integração em tempo de execução por REST full autenticado por certificado padrão A1 e Bearer Token com o sistema Patrimonio, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.433/0001-20,estabelecida na Av. Rui Barbosa, 584 , CEP: 55.296-300, Heliópolis- Garanhuns-PE, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 22 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A46D2A5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-AMSTT

Contrato nº 008/2025-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.433/0001-20, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigatoriedades da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, também, seja integrado ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com hospedagem web em servidor dedicado em nuvem, escalável, mínimo 32GB RAM, HD SSD NVme 1TB, IP fixo com 500MB de largura de banda dedicada para upload e download com garantia 99% UP. Servidor deverá ter espelhamento/replicação de dados em tempo de execução; Banco de Dados relacional escalável em SaaS para Big Data com mínimo de 5 CPUs Cores; HD SSD160GB, 4GB RAM, Replicação de dados em zona de regiões distintas, backup automático em storage diariamente, e integração em tempo de execução por REST full autenticado por certificado padrão A1 e Bearer Token com o sistema Patrimônio., enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual fundamenta-se subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total do presente contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 05 de janeiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC3F8C22

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 015/2025

A Câmara Municipal de Garanhuns, através do seu Presidente, torna publica a ERRATA do valor adjudicado e homologado do Processo nº. 016/2025 – Dispensa nº. 015/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 23/04/2025 - Edição nº. 3827 – Página 67 – Código Identificador: 202EE006.

ONDE SE LÊ: pelo valor global dos itens de **R$ 42.669,90 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

LEIA SE : pelo valor global dos itens de **R$ 44.967,14 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).**

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:62E10C1E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO Nº. 019/2025

EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO Nº. 019/2025

A Câmara Municipal de Garanhuns, através do seu Presidente, torna publica a ERRATA do Extrato de Contrato nº. 019/2025 - Processo nº. 016/2025 – Dispensa nº. 015/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 23/04/2025 - Edição nº. 3827 – Página 67 – Código Identificador: 202EE006.

ONDE SE LÊ: **VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 42.669,90 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

LEIA SE : **VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 44.967,14 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).**

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:7D677409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente de Análise de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares (ETPS), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **GLEICY DAIANY DE OLIVEIRA VICENTE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **074.157.724-07**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **17 de abril de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.183/2023** de **28 de dezembro de 2023,** que modifica as **Leis nº 3.970/2013** de **24 de dezembro de 2013**, **Lei nº 4.344/2017** de **03 de janeiro de 2017**, **Lei nº 4.494/2018**, de **08 de outubro de 2018**, **Lei nº 4.516/2018**, de **13 de dezembro de 2018**, **Lei nº 4.517/2018**, de **13 de dezembro de 2018**, **Lei nº 4.547/2019**, de **18 de junho 2019**, e **Lei nº 5.071/2023**, de **16 de junho de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **17 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6683142E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2025-GP

"Dispõe sobre a designação do Ouvidor da Guarda Municipal de Garanhuns, conforme Lei Municipal n° 5.011/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 67**, **inciso IV**, da **Lei Orgânica do Município**.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 5** da **Lei Municipal nº 5.011**, de **10 de janeiro de 2023**, que criou a Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, para o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal de Garanhuns, pelo prazo de **1 (um) ano**, com vigência a partir de **16 de abril de 2025**, o Sr. **JADILSON DE ARAUJO SILVA,** Cargo: **Guarda Municipal - III,** lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, Matrícula nº. **50.662,** portador do CPF nº. **058.409.974-63,** cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **16 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:790259D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2025-GP

"Dispõe sobre a Designação e Concessão de Gratificação do Coordenador Pedagógico do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **CONCEDENDO,** gratificação com o respectivo percentual sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da **Lei Municipal nº 4857/2021**, com vigência retroativa a **16 de abril de 2025**.

MAT.	NOME	CARGO	CPF	%
24.911	RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALISTA EM HISTÓRIA - II	073.466.084-70	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **16 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D57E7738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2025-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **JAQUELINE FERREIRA RAMOS,** portador(a) do CPF nº: **112.785.154-37**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **24.975**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **07 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BC07E189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2025-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 048/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 048/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MATHEUS DE SIQUEIRA OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **112.880.794-78**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023 que modifica as Leis nº 3.970/2013 de 24 de dezembro de 2013, Lei nº 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018, Lei nº 4.516/2018, de 13 de dezembro de 2018, Lei nº 4.517/2018, de 13 de dezembro, Lei nº 4.547/2019, de 18 de junho 2019, e Lei nº 5.071/2023, de 16 de junho de 2023.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MATHEUS DE SIQUEIRA OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **112.880.794-78**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023 que modifica as Leis nº 3.970/2013 de 24 de dezembro de 2013, Lei nº 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018, Lei nº 4.516/2018, de 13 de dezembro de 2018, Lei nº 4.517/2018, de 13 de dezembro, Lei nº 4.547/2019, de 18 de junho 2019, e Lei nº 5.071/2023, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EE9050CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de compra direta de **MATERIAL ESPORTIVO,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 14/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/04/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:400AD7AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e qualificação dos trabalhadores do SUAS da Proteção Social Básica e Especial, a ser utilizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 25/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 29/04/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E22874F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PMG
Objeto: Aditamento para ACRÉSCIMO DE VALOR do **CONTRATO Nº 116/2024 - CPLC**, cujo objeto destina-se à **Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os eventos denominados de Festival de Inverno de Garanhuns em sua 32º edição. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 04.433.259/0001-87. **ACRESCIMO DE VALOR:** Fica acrescido ao item 1 do contrato o valor de R$ 2.011,00 (dois mil e onze reais), correspondente ao percentual de 1,8953% do valor inicial de contrato.

Garanhuns, 11 de Julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:42F2439B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PMG
Objeto: Aditamento para **ALTERAÇÃO TECNICA CONTRATUAL** do **CONTRATO Nº 116/2024 - CPLC**, cujo objeto destina-se à **Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os eventos denominados de Festival de Inverno de Garanhuns em sua 32º edição. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 04.433.259/0001-87. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Substituição da cobrança por unidade de estrutura pela cobrança por diária de uso do espaço público, decorrente da recente alteração legislativa promovida pela Lei Municipal nº 5.310/2024, que modificou o Código Tributário do Município.

Garanhuns, 09 de Abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F1E81139

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PMG
Objeto: Aditamento para **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** do **CONTRATO Nº 116/2024 - CPLC**, cujo objeto destina-se à **Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os eventos denominados de Festival de Inverno de Garanhuns em sua 32º edição. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 04.433.259/0001-87. **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:** Acréscimo de 22,23% sobre os itens contratuais vigentes, perfazendo o valor de **R$ 79.120,00 (setenta e nove mil e cento e vinte reais).**

Garanhuns, 10 de Abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2EB16275

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e material de primeiros socorros visando suprir as necessidades do evento "Festival Viva Garanhuns".	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 28/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C2933989

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, visando suprir as necessidades do evento "Festival Viva Garanhuns".	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 28/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E8B4AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA 455/2025-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA DA SILVA, Professor I**, Matrícula **nº 11631**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/01/2025 a 14/07/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **JULIANA PEREIRA DA SILVA, Professor I**, Matrícula **nº 11631**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/01/2025 a 14/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8012CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANDIRA LEONCIO MARQUES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47232,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Gabriel Leoncio Marques - 07/12/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:692A2256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 47144,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Guilherme da Silva Tavares - 20/06/2012 ; Kathellim Sofia da Silva Tavares - 24/09/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03AA138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46849,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Gustavo dos Santos Bezerra - 13/08/2017 ; Geovanna dos Santos Bezerra - 13/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82D05EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA EDUARDA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 46146,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Philipe Ferreira dos Santos Batista - 07/04/2016 ; João Pedro Ferreira Marinho - 29/03/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:705E6F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELICA FERREIRA DE ARAUJO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46534,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thalles Emanuel Araujo Cabral - 29/05/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:484A875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DARLENE APARECIDA CAVALCANTI GONÇALVES SALES, Merendeira,** Matrícula **nº 46406,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Cavalcanti Sales -18/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE61A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **RICARDO BEZERRA CHAVES, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93232**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2025 2 00062 054 0018756 28, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/03/2025 a 28/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D229BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ELAINE KALINE FREITAS DE LIMA, titular do cargo de Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46552**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2025 2 00062 048 0018750 11, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/03/2025 a 28/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2415DBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALCINO GERMANO BEZERRA**, **Agente de disciplina**, Matrícula **nº 7210**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Austrino Germano Bezerra, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/03/2025 a 25/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D249ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 02/05/2001 a 15/09/2006, concernente ao(a) servidor(a) **MARCELINO DE MELO SANTOS, titular do cargo de Professor de Matématica,** Matrícula **nº 7646**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 24 de março de 2025, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39E5FC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **IRIS MARIA GODOI MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46864**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: Iris Maria Miranda Gonçalves,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7351231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ANGELA CORDEIRO TENÓRIO DOS SANTOS, Professor I,** Matrícula **nº 24974**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para viúva**: Angela Tenório dos Santos,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDEC4841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA, Professor I,** Matrícula **nº 7084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: Lucicleide de Lima Porto,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6162B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLEIDE CORREIA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/03/2025 a 26/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9E90BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAIRA FERREIRA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46133,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brenda Kauany Ferreira de Lima - 16/11/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1122BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIVA COSTA VASCONCELOS DE ARAÚJO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46536,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Felipe Vasconcelos de Araújo Lima - 15/10/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD3A3C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACIARA ALVES DA SILVA MARQUES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46705,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Manoel Ravi Alves Marques - 06/02/2023; Emanuelly Alves Marques - 06/10/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:147BF76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA VIEIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47207,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor de Oliveira Vieira - 16/12/2013; Arthur de Oliveira Vieira - 09/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93929D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE ALVES DE MELO, Merendeira,** Matrícula **nº 46900,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Erlan de Melo da Silva Sobrinho - 17/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CBAFC841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYKAELA MIRIÃ DA SILVA NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46217,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Cecília Noronha da Silva - 28/12/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E86D3DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA PARANHOS DE LUCENA MIRANDA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46675,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Paranhos de Miranda - 23/11/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A187ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLANIA DE LIMA SANTOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46391,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília Bernardino Santos - 12/10/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D30562F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIVALDO DOS SANTOS COSTA JUNIOR, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46822,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Ferreira dos Santos - 03/10/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:031B3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GABRIELA SULENE MARTINS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 46353,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Artur da Silva Sulene - 17/10/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57410729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO FELIPE DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46554,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Ferreira Leite - 29/08/2017 ; Beatriz Ferreira Leite - 22/10/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68CAF2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEA CRISTINA LEITE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46427,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Izadora da Silva Belo - 04/01/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2C08CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLECIANE MOREIRA DE MELO SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46686,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Levi Gabriel Moreira Silva - 02/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6C44CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELLA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46543,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Juan Gabriel Rodrigues Pereira - 24/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E75E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILMA LEITE ALVES, Merendeira,** Matrícula **nº 46839,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mel Leite Pinheiro - 20/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E563158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON MIRANDA LAURINDO, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 26076,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Everson Davi Barros Miranda - 28/11/2019 ; Eduarda Barros Miranda - 25/06/2011 ; Emilly Beatriz Barros Miranda 07/07/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A731ECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA TACIANA DA SILVA BEZERRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46985,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Wesley da Silva Ferreira - 31/03/2015 ; Anthony Gabriel da Silva Oliveira - 07/09/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:141F761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LILIANE DE SOUZA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47157,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonilssa Luzylyanne Moura de Souza - 13/09/2014 ; Lyslâynne Monalisa Moura de Souza - 16/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D1374B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA ANIZIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46208,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur de Oliveira Onório - 01/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40CD24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILMA GONÇALVES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46559,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Polyana Gonçalves da Silva - 20/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3340753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALYE FERNANDA LEAO DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46309,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isabelly Leão da Silva Balbino - 07/11/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15FC1B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA SILVA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 46243,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Miguel Silva Ferreira - 20/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D5438F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA FAUSTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 46248,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Emanuelly Fausto Carvalho - 29/03/2024 ; Jennyfer Vitoria Fausto Carvalho - 15/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB835AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA HELENA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46335,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antoniel Luan dos Santos Valença - 25/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:87B0D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAURILIO DE ARAUJO OLIVEIRA, Motorista de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46247,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Gabriel Ferreira Araujo - 14/12/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:929CB486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46339,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro da Silva Araujo - 27/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F671C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RUBIANA CANDIDO DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46734,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Eduarda Silva Sales de Oliveira - 21/06/2022 ; Sofia Silva Sales de Oliveira - 08/10/2013 ; Nicolas Silva Sales de Oliveira - 04/07/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63FD3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CAROLINE DA SILVA BATISTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46473,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Manoel da Silva Andrare - 25/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2875F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 46874,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Deborah Sophia Alves de Melo - 06/11/2015 ; José Pedro Alves de Melo - 10/03/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B447EC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDALIANNY FERREIRA LEITE, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46313,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antony Ferreira Ouro Preto - 06/09/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B850749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA TAMIRES CAVALCANTI DE LIMA COSTA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47179,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucca Cavalcante de Lima Costa - 03/12/2023 ; José Renan Cavalcanti Gama - 19/03/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E921547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA ROCHA VANDERLEI DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47216,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Rocha Silva - 01/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E94CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA ALVES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46178,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorenzo Albuquerque Costa - 23/05/2019 ; Sarah Cecilia Albuquerque Costa - 30/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6FD898FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA DA SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46254,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Alves Correia - 18/06/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BCFD53EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CARMELITA DA SILVA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46904,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas da Silva Barros - 19/09/2014 ; Laura Maria da Silva Barros - 30/03/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26

de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F5F006C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA TAVEIRA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46932,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Roberto Taveira Calado - 10/11/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:19E34802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46842,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Liviany Felix da Silva - 18/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CDA894B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA**, **Professor**, Matrícula **nº 11615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: José Estevão dos Santos, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/02/2025 a 19/02/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B1B10A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE NUNES DA SILVA**, **Professor**, Matrícula **nº 5406**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: José Maria da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/03/2025 a 30/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F765AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA**, **Professor**, Matrícula **nº 5349**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: José Maria da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/03/2025 a 30/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89619D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DE KASSIA LEITE DA SILVA ALBUQUERQUE**, **Nutricionista**, Matrícula **nº 95733**, lotado(a) na

Secretaria de Saúde, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Josemary Leite da Silva Albuquerque, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/03/2025 a 30/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário De Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2327BDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSENILDO VICENTE DA SILVA**, **Auxiliar de Manutenção de Via Urbana**, Matrícula **nº 25586**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Antonio Vicente da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/03/2025 a 28/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5C7C3EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO EDIVALDO DA SILVA, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº**. **46998,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Antony Rhavy Lima da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **23/02/2025 a 14/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85B2229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JHONATAN GALDINO ORTEGA, Artifice,** Matrícula **nº**. **32078,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Livia Manuely Alves Ortega, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **29/03/2025 a 17/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:92300B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1566,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B02E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENOVEVA ALVES DE BRITO, Conselheira Tuletar,** Matrícula **n° 23119,** lotado(a) no(a) **Gabinete do prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82C8136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7895,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2023 a 25/08/2024, com vigência a partir de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C81DACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAUDECIR CALADO ALMEIDA NEVES, professor,** Matrícula **nº 7079**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/05/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D40C4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO NUNES DE BARROS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7205**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de Setembro de 2008 a 12 de Setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06BDA1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor,** Matrícula **nº 393**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de Setembro de 2011 a 27 de maio de 2020 (oito ano, oito meses e quaro dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 27 de abril de 2023 (um ano, três meses e vinte e seis dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/04/2025 a 03/05/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:48481FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ESPEDITO DE LIMA JUNIOR, Recepcionista,** Matrícula **nº 96235,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Benjamim Souza Soares de Lima - 11/12/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0AE0E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEANE DA SILVA ALVES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47277,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Zoe Alves Sales - 09/09/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE54E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAIS ALVES GOMES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47030,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Eduardo Alves Sabino - 17/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:318B603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALINE DE ARAUJO SANTOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47153,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julia Alicia de Araujo Batista - 09/08/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFE76E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO EDIVALDO DA SILVA, Assistente de Fisacalização,** Matrícula **nº 46998,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antony Rhavy Lima da Silva - 23/02/2025,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F6D4C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLEIDE CORREIA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46421,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marinna Kemilly Gomes Terto - 04/12/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D5798CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46231,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura da Silva Santos - 28/12/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4944784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAROLINE ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 46481,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina de Almeida Veloso 27/05/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E133274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE FABIANO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46207,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Evellyn Soares da Silva - 07/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10A63949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOILMA SILVA BARBOSA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46943,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alisson Silva Barbosa Gomes - 02/12/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5116600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ISABEL ROCHA PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 46160,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Rocha Pereira - 17/01/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63FF58A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA LEANDRO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46236,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Talys Leandro Ferreira - 13/04/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1080D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA BARBOSA SIQUEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46817,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Barbosa Siqueira da Silva -29/12/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8098BF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLIANA DO NASCIMENTO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95674,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Palloma Maria do Nascimento Alves Ferreira - 17/11/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54EBA338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MACICLEIA AMORIM RUMÃO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46338,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabela Maria de Azevedo Amorim - 17/12/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9C213AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAQUEL VALDEVINO DA SILVA ARAUJO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46465,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Théo Henrique Ferreira de Araujo - 07/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39E8DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ RENATO FERREIRA RAMOS, Motorista,** Matrícula **nº 95801,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ellysa Emanuelle Carneiro Ramos - 20/03/2024 ; Arthur Henrique Carneiro Ramos - 17/05/2013 ; José Nicollas Carneiro Ramos - 29/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF0EE6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WAGNA XAVIER DA SILVA, Auxiliar de protocolo UBS,** Matrícula **nº 95533,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Beatriz Xavier Brasil - 22/07/2016 ; Airton Sergio Brasil de Moraes Filho - 13/01/2012 ; Maria Isadora Xavier Brasil - 25/08/2025 ; Maria Isabella Xavier Brasil - 05/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:808768BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA GONSALVES BARBOSA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47195,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabelly Gonsalves Barbosa - 26/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B2834D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FERREIRA RODRIGUES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46821,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cecilia Rodrigues de Campos - 20/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDC36C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YAGO CESAR FERREIRA TEIXEIRA, Motorista de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46295,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Cecilia Marques Teixeira - 29/05/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9A85D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERIDIANA PATRICIA DA SILVA BEZERRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 25997,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Alexandre da Silva - 11/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74DA2445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO, Professor,** Matrícula **nº 7136**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** Sua Irmã: Ana Favia Galindo Siqueira, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/02/2025 a 26/02/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8DAB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA ALVES CAVALCANTI LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula **nº 47289**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** Sua Filha: Bianca Emanuely Alves Cavalcanti de Lima, **por 7 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/02/2025 a 23/02/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE1004BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
CONCEDER a **ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO, Diretora de Turismo,** Matrícula **nº 25215**, lotado(a) na **Secretaia de Turismo**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/03/2025 a 17/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93D59104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/03/2025 a 09/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8FD7AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ VICENTE DA SILVA BEZERRA, Aux. De Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 25468**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2025 a 21/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D2E48A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA DE MELO MACIEL, Professor. Temp. Substituto,** Matrícula **nº 46911**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2025 a 25/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20634A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ORLANDO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11378**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/03/2025 a 24/05/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA8335D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR GOMES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 3045**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2025 a 14/09/225.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C389D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIA ARAUJO DE LIMA LINS, Enfermeiro (a),** Matrícula **nº 96189**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quartoze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2025 a 01/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5B698FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILVANETE CORDEIRO MARTINS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3347**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2025 a 31/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F8F148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANIELE ANDRADE SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93272**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2025 a 26/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6DCF833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIAS PEREIRA ESPINDOLA, Aux. De Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 25445**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2025 a 22/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8FF5F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA NUNES DE SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5343**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2025 A 04/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE44D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME**, CNPJ n° **56.889.156/0001-20**, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso nos Ofícios nº 133/2025 inserido nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato 095/2024-CPLC, com a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 09 de maio de 2024, Código identificador 42666778. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. Data e hora das convocações: 28/04/2025, às 10:00. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro, Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CE7B3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 195/2024 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E A EMPRESA AÇOMETAL INDÚSTRIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

Aos **24 de abril de 2025**, o Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, o contrato firmado em **26 de novembro de 2024**, com a empresa **AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº, 45.745.995/0001-58, sediada na AV COMENDADOR JOSE PEREIRA, 262, SALA 02, BELA VISTA, ESCADA, PE, CEP 55.500-000, FONE: (81) 99288-9591, e-mail: acometalindustria@outlook.com, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 710.029.364-20, Carteira de Identidade nº 3844707, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR PEDRO BATISTA, 53, MARACUJA, ESCADA/PE, CEP 55500-000, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, nos seguintes termos:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 24 de abril de 2025, o Contrato nº 195/2024 – CPLC firmado com a empresa AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº, 45.745.995/0001-58 para aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes escolares da Rede Municipal de Ensino Garanhuns, por descumprimento, por parte da Contratada, da Cláusula Terceira do respectivo instrumento contratual.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do contrato em epígrafe.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 0195/2024.

DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL QUE ENSEJOU A RESCISÃO

CLAUSULA QUARTA - A empresa AÇOMETAL INDÚSTRIA LTDA descumpriu as obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com os seguintes fatos:
Em 27 de fevereiro de 2025, a Secretaria de Educação emitiu as ODF's nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025, solicitando que a contratada promovesse em até 15 (quinze) dias a entrega de 50 unidades de armários escolares padrão com três módulos e nove portas; 10 unidades de armários escolares padrão com três módulos e nove portas e; 15 unidades armários escolares padrão com três módulos e nove portas e mais 35 unidades armários escolares padrão com três módulos e nove portas.
Posteriormente, em 10 de março de 2025, a Secretaria de Educação emitiu a ODF nº 004/2025, solicitando que a contratada promovesse em até 15 dias a entrega de 10 unidades de armários escolares padrão com três módulos e nove portas.
Todavia, injustificadamente, a contratada não promoveu a entrega de tais itens, ocasionando prejuízos para a Rede Municipal de Ensino.
Por fim, a Contratada descumpriu todas as suas obrigações contratuais, visto que não promoveu, mesmo após a ser devidamente notificada em 16 de abril de 2025 – Notificação nº 021/2025 -, e lhe ser concedido um novo prazo, a entrega das mobílias atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA - Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Contrato 195/2024, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 24 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:23B21DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 195/2024 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024
Contrato nº 195/2024 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº, 45.745.995/0001-58, sediada na AV COMENDADOR JOSE PEREIRA, 262, SALA 02, BELA VISTA, ESCADA, PE, CEP 55.500-000, FONE: (81) 99288-9591, e-mail: acometalindustria@outlook.com, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 710.029.364-20, Carteira de Identidade nº 3844707, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR PEDRO BATISTA, 53, MARACUJA, ESCADA/PE, CEP 55500-000, BRASIL.
Objeto: Aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 26/11/2024.

Data da rescisão unilateral: 24/04/2025.

Garanhuns, 24 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:FD618537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 018/2024

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 97, de 17 de outubro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 18/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 30/04/2024 (Código Identificador: E5DE7237), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, oriundo do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023 – FMS, decorrente do Procedimento Licitatório nº 014/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, do teor da Decisão Administrativa acerca do Recurso Administrativo interposto nos autos do referido Processo Administrativo Sancionatório, e, na oportunidade, consigna-se o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, paratomar ciência do conteúdo dos autose realizar o pagamento da multa de 20% (vinte porcento) do valor do contrato, valor este que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A8F27859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de uniformes(camisas) As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 23 de abril de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F0824075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de refeições (marmitas) As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 23 de abril de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:03128D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 025/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 025/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se ao **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025. VALOR ACRESCIDO: **R$ 139.868,71 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:867BBD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 061/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 061/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se ao **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ nº44.223.526/0001-06**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, **no que tange aos itens 32, 165, 256,**

270, 300 e 323, ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:722E3CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO CÉU AZUL: INCLUSÃO E BEM-ESTAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE ATÍPICOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPARO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO: artigo 10 do Edital de Chamamento Público 002/2024;

CONSIDERANDO: Ata de Reunião Comissão de Avaliação e Monitoramento do dia 15/04/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Projeto Céu Azul: Inclusão e bem-estar para crianças e adolescente atípicos da Organização da Sociedade Civil Amparo, para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá-FMDCA-GG.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 23 de abril de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:9877846C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão Gestão de Emissão de Documentos do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS - DIGED,** símbolo **CC5**, o Sr. **PAULO SOUZA LEMOS**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.427.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A78921E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Estágio e Voluntariado do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTÁGIO E VOLUNTARIADO - DIEV**, símbolo **CC5**, a Sra. **SOFIA PAES FERREIRA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.112.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:EAAA85FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Imprensa do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE IMPRENSA - DGI**, símbolo **CC4**, o Sr. **THALES DANIEL ALVES DE SIQUEIRA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.372.xxx-xx, lotando-o na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0EFE7290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAA**, símbolo **CC5**, a Sra. **DAIANA DA COSTA BORBA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.444.xxx-xx, lotando-o na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:099313FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento das Proteções Sociais do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS - DPRS,** símbolo **CC4**, a Sra. **ISABELLE VASCONCELOS GOMES**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.292.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:EA666F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idoso) do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSO) - DISCFVID,** símbolo **CC5**, a Sra. **MARIA DO CARMO MENDES DE ARAUJO**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.717.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:73E4F987

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e Adolescente) do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇA E ADOLESCENTE) - DISCFVCA,** símbolo **CC5**, a Sra. **EMILIA DOS SANTOS SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº 114.954.554-24, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:35F04385

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão da Primeira Infância do SUAS/Programa Infância Feliz do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ - DIPICF,** símbolo **CC5**, a Sra. **LAVÍNIA AERANNY DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.976.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:CAFB9DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação do CREAS do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CREAS - DICREAS,** símbolo **CC5**, a Sra. **ADRIANA GOLBERTO ARCANJO**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.918.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:5FE910C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação do CRAS do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS - DICRAS,** símbolo **CC5**, a Sra. **JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZÁRIO**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.028.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:C206E65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGP,** símbolo **CC5**, a Sra. **CAROLANY GOMES DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.308.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A69F5E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Transportes do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTE - DIGT** símbolo **CC5**, o Sr. **JOSÉ DEYWSON DE LIMA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.091.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:F297EEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DIGC,** símbolo **CC5**, a Sra. **JACINTA DE FÁTIMA MENDES DE SOUZA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.681.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E07120BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - SADJ**, símbolo **CC2**, o Sr. **RODRIGO BALTAR DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.044.xxx-xx, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:0BB12755

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DGA**, símbolo **CC4**, o Sr. **TIBÉRIO CÉSAR MENDES DE SANTANA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.637.xxx-xx, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:F98E00C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA - DIB**, símbolo **CC5**, a Sra. **MARIA DAS DORES MADUREIRA DE AMORIM**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.046.xxx-xx, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:3C0D4514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Políticas Sociais do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - DEPS,** símbolo **CC4**, a Sra. **ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.170.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2D0E15B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas para Juventude do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE - DIPJ,** símbolo **CC5**, o Sr. **LEANDRO CARVALHO LEITE**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.324.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E58726D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura, Esportes, Eventos e Turismo do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES, EVENTOS E TURISMO-DCET**, símbolo **CC4**, o Sr. **LUCAS GUSTAVO CORREIA SANTOS**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.211.xxx-xx, lotando-o na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:C7650FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção da Cultura e do Turismo do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO - DIPCT**, símbolo **CC5**, o Sr. **GILVANILDO KLEBSON MENDES FERREIRA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.195.xxx-xx, lotando-o na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:244232F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção de Esportes do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE ESPORTES - DIPES**, símbolo **CC5**, o Sr. **EDUARDO ESTEVAM DO NASCIMENTO**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.157.xxx-xx, lotando-o na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:CBA4298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SADJ**, símbolo **CC2**, a Sra. **NIEDJA LEITE DA SILVA LEMOS**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.610.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:395FAFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão dos Próprios Municipais do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - DIMPM**, símbolo **CC5**, o Sr. **SEBASTIÃO NICOLAU DA SILVA FILHO**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.235.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:7EE48713

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Público do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIP**, símbolo **CC5**, o Sr. **EMANUEL SEVERINO RAMOS**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.302.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:1FB7283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras e Construções do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E**

CONSTRUÇÕES - DOC, símbolo **CC4**, o Sr. **LEVI FRANCISCO DOS SANTOS**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.964.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:F9DD01E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - DGPIL**, símbolo **CC4**, o Sr. **RONALDO SILVA DE GOUVEIA SOBRINHO**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.585.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:5DAD77DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Frota do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA - DIMF**, símbolo **CC5**, a Sra. **JULIANA TÂMARA CORREIA DE SOUZA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.864.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:B024C2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA - DRSLU**, símbolo **CC4**, o Sr. **JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO IRMÃO**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.738.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:8C0D9777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Orçamento Democrático do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO - DPOD**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **MAGNA PAULA ANDRADE ARAÚJO**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.914.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:6EF35FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação e Fiscalização de Obras do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DIRFO**, símbolo **CC5**, o Sr. **PAULO DE VASCONCELOS COSTA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.816.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A35C3462

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento da Política de Habitação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO - DPHAB**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **JOSÉ FÉLIX DE ANDRADE JÚNIOR**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.442.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:1C3A00D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regularização Fundiária do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRF**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **RITA DE CÁSSIA FARIAS PEREIRA PERAZZO**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.639.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:E828BB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Trânsito do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO - DITT**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **TARCILLA RISOMAR GOMES**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.779.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:F717A029

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEAD**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **MARIO FERREIRA DA SILVA**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.178.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:ED084BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução de Obras Públicas do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - DIEOP**, símbolo **CC5**, o Sr. **GILMAR SOARES DE LIMA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.444.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:510A0DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão Contábil do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO CONTÁBIL - DIGCT**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **ANA DEYZE NUNES DOS SANTOS**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.275.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:13F8D261

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Tecnologia da Informação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DITI**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **MATEUS GUSTAVO DA SILVA**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.367.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:2C8EB777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão da Vigilância Socioassistencial do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - DIVSA**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **ANDREA VIVIANE BEZERRA NERY**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.956.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:7229606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Gestão do Transporte Escolar do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - DIGTE**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **MARCILIO BEZERRA FIRMINO**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.982.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 20 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:87725032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEGA,** símbolo **CC4**, a Sra. **MARCIA JOSEFA DE ANDRADE SILVA SANTOS**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.492.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:BCF3CF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para as Funções Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores efetivo abaixo relacionados, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base:

a) **Sivaldo Severino de Lima**, matrícula n° 861;
b) **Jullyanna Batista de Lima**, matrícula n° 908;
c) **Geruza Sebastiana de Paula Fernandes**, matrícula n° 539;
d) **Patrícia Maria dos Santos Ferreira**, matrícula n° 547.

Art. 2º - NOMEAR os servidores efetivo abaixo relacionados, para o cargo de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base:

a) **Sumaia Maria dos Santos Freire**, matrícula n° 535;
b) **Maria Sérgio Gonçalves**, matrícula n° 653;
c) **Inês Isis da Silva Félix**, matrícula n° 1003;
d) **Hilda de Souza Costa**, matrícula n° 466.

Art. 3º - NOMEAR os servidores efetivo abaixo relacionados, para o cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base:

a) **Lindalva Santana do Nascimento Borges**, matrícula n° 292;
b) **Dionicy Mendes de Araújo**, matrícula n° 658;
c) **Ana Maria de Araújo Lira**, matrícula n° 902;
d) **Cristiane do Nascimento Arcanjo Araújo**, matrícula n° 457;
e) **Rosilene do Nascimento Costa Silva**, matrícula n° 296-1;
f) **Fabiana Souza da Silva**, matrícula n° 1802;
g) **Symon Francisco dos Santos**, matrícula n° 2222.

Art. 4º - NOMEAR os servidores efetivo abaixo relacionados, para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base:

a) **Joana Darc França de Albuquerque Souza**, matrícula n° 1806;
b) **Mônica Maria de Oliveira**, matrícula n° 661;
c) **Maria Aparecida da Silva**, matrícula n° 545;
d) **Sérgio Alves da Silva**, matrícula n° 2183;
e) **Andrea Maria Barbosa de Araújo Feitosa**, matrícula n° 893;
f) **Cláudia Nougueira Guimarães**, matrícula n° 895;
g) **Susilene Dantas de Oliveira Silva**, matrícula n° 1846;
h) **Severina Cristina do Nascimento**, matrícula 565;
i) **Marinalva Helena de Freitas**, matrícula n° 584;
j) **Esmeralda Lopes de Santana Silva**, matrícula n° 308;
k) **Valter José da Silva**, matrícula n° 985;
l) **Lucilene Leão de Lemos Moraes**, matrícula n° 529;
m) **Maria José Mourato**, matrícula n° 533;
n) **Idiane Pereira de Lima Santos**, matrícula n° 525;
o) **Andreza Maria da Silva Pessoa**, matrícula n° 924;
p) **Joselma Vitor dos Santos Santana**, matrícula n° 915;
q) **Maria da Conceição de Freitas Souza**, matrícula n° 945;
r) **Sabrina Bacelar de Andrade Borba**, matrícula n° 964;
s) **Anunciada de Lima Santos Cavalcante**, matrícula n° 454.

Art. 5º - NOMEAR os servidores efetivo abaixo relacionados, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base:

a) **Edileuza dos Santos Silva Lira**, matrícula 521;
b) **Josilene Filipe dos Santos**, matrícula n° 574;
c) **Gilda de Barros Ferreira**, matrícula n° 655;
d) **Morgana Maria da Conceição Custódio de Barros**, matrícula n° 1850;
e) **Vilma Gonçalves Jerônimo do Nascimento**, matrícula n° 865;
f) **Gemilton de Freitas Mesquita**, matrícula n° 1840.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 20 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:28F2641D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS - SADJ**, símbolo **CC2**, o Sr. **SANDRO GUILHERME DA CUNHA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.599.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3D5D9282

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Comandante da Guarda Municipal do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 003/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** o servidor efetivo **FLÁVIO LÚCIO DE SOUZA COSTA**, Matrícula n° 514.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor ora nomeado, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 20 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:AD8D502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo **INALDO JOSE DE ARRUDA**, matrícula n° 527, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 20 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:F2D926A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento Jurídico Consultivo do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO CONSULTIVO - DJCONS**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **OLGA REGINA PEREIRA DE ARAÚJO**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.326.xxx-xx, lotando-o(a) na **Assessoria Jurídica Municipal**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:8764124E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Financeira e Orçamentária do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - DIFO**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 082.777.654-36, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:642C012F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fomentos e Produção da Agricultura do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTOS E PRODUÇÃO DA AGRICULTURA - DFPA**, símbolo **CC4**, a Sra. **GEOVANA BARCELAR DE ANDRADE BORBA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.129.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:EB1FB432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Cessão de servidor efetivo a outro Poder."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor efetivo **MESAQUE FERREIRA DA LUZ**, matrícula n° 2185, para a **Câmara de Vereadores de Glória do Goitá**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - O servidor, ora cedido, exercerá suas funções no Gabinete do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:56CC8D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção Agropecuária do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA - DIPA**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **EVANDRO VASCONCELOS GOMES**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.968.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:4D8E5726

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - DUSP**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **EMANUEL IRÃ DE BARROS SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 055.675.074-88, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:6A714557

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - DIGPL**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LUZ**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.885.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:E34BD909

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora efetiva **IVONEIDE MARIA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula n° 544, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:228137EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação para Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva **ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n° 1000, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - NOMEAR o servidor efetivo **JOSUÉ FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO**, Matrícula n° 1902, para o cargo de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:6A388F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção da Agroindústria e de Produtos Orgânicos do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA AGROINDÚSTRIA E DE PRODUTOS ORGÂNICOS - DIAPO**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **HELENO MANOEL DOS SANTOS**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.758.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:944CC7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DISTRITO, VILA E POVOADO - DGDVP**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **JOSEILSON JOSÉ DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.110.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:803A5B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fomento à Indústria e Comércio do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DFIC**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **KARINE BEZERRA MORAES BERNARDO**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.771.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:528BD6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DDE**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **ELIANA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.836.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:017959FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação para Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva **JANICE DE SOUZA COSTA**, Matrícula n° 383, para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, atribuindo-lhe **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 05 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:AAB695AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Inclusão Digital do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL - DID**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **JOSE PETRONILO DA SILVA**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.858.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2FC9B2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE IMPRENSA - DGI**, símbolo **CC4**, o Sr. **THALES DANIEL ALVES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:ECBB36A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO - DIRHA**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **GLÁUCIA JEANE OLIVEIRA DE SOUSA**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.297.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 14 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:1749A8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Ambiental do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - DICAM**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **MARÍLIA CORREIA DE MELO**, regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.637.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:72DDB9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 1.997/2006 e as modificações posteriores promovidas pela Lei 2021/2007.
CONSIDERANDO a Lei 2.676/2024 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Goiana;
CONSIDERANDO a Portaria n° 827/2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO ainda o ofício circular de n° 255/2025 da Secretaria de Educação e Inovação que solicita a substituição de membro do Conselho Municipal de Educação de Goiana - CMEG

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir **LUSINETE MARIA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o n°***.056.894-**, na condição de Representante dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, no Conselho Municipal de Educação, por **ELIANA PEREIRA DE LIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.779.454-**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:74727028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUANA ALVES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.727.344-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Organização de Eventos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E7FD01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LUANA MARIA GUSMÃO VANDERLEY,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.016.434-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:53BD0BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei 2.538/2022 que disciplina sobre a cessão de servidor público efetivo e transferências de recursos, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar à disposição da Ação Paroquial de Assistência, Abrigo São José, a servidora **JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 5016, inscrita no CPF sob o n.º ***.135.974-**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BA5F2808

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3369/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 347/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **IVANEIDE SIMPLÍCIO BANDEIRA ALVES,** brasileira, matrícula 1982, inscrita no CPF sob o n.º ***.143.104-**, o enquadramento para Auxiliar Administrativo, Classe VI, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de Abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CC81CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **WELLINGTON DE LIMA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.359.544-**, do cargo em comissão de Gerência de Engenharia de Tráfego, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:77049CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WELLINGTON DE LIMA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.359.544-**, para o cargo em comissão de Gerência de Agronegócio e Pesca, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 abril de 2025

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2BEBFFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.070.814-**, para o cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura Urbana, símbolo CC- 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:532C8B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RUAN HENRIQUE MONTEIRO BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.745.024-**, para o cargo em comissão de Gerência de Manutenção Urbana, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 abril de 2025

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDE49ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 206/2024, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3532A – CÓDIGO IDENTIFICADOR:24F701E4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLENIA MARIA LOPES DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.345.806 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.499.974-**, aprovada em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0C6A63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 704/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CARLOS ALBERTO MONTEIRO VELOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.456.614-**, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:23C6B5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 705/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LOURENÇO ALVES DA MOTTA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.125.914-**, para o cargo em comissão de Gerência de Engenharia de Tráfego, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:823FB063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 706/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **EVELY NATHALIA PENHA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.197.044-**, do cargo em comissão de Gerência de Atendimento a Servidores, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:73CBFCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 707/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EVELY NATHALIA PENHA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.197.044-**, para o cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura Urbana, símbolo CC- 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:438D2514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JULIANA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.798.694-**, para o cargo em comissão de Gerência de Gestão Pessoal e Controle, símbolo CC- 3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 abril de 2025

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:656796BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL PARA ATUAR NO PROCESO LICITATÓRIO, LEILAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito Municipal de Granito, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando, a necessidade de alienar bens móveis diversos de propriedade do Município através de leilão, que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1o. Nomear e autorizar a Sra. CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, Leiloeira Pública Oficial, inscrita no CPF nº 029.345.274-17, devidamente matriculada na JUCEPE sob o nº 26700001796, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2°. A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do Certame.

Art. 3°. Compete a Leiloeira operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim dessa nomeação, inclusive, auxiliando a **Comissão processante no que couber.**

Art. 4°. O Município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante comprador a comissão estipulada de 5% (cinco por cento) sobre o valor das arrematações.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO-PE, aos 15 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Data Supra

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Doufé,

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7264D27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201/2025 – 15 DE ABRIL DE 2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE GRANITO,

"*Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação de bens móveis, Patrimônio e Almoxarifado do Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências*"

O Prefeito do Município de Granito -PE, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, *o disposto no §3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64, e a lei 14.133/2021;*
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

CONSIDERANDO, que o controle dos matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:
CONSIDERANDO, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;
CONSIDERANDO, situação que se encontram os bens móveis equipamentos e sucatas pertencentes á Prefeitura Municipal de **Granito/PE**, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista,o estado que se encontram ,sendo antieconômicos ao município;
Resolve:
Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliação de móveis, Patrimônio e Almoxarifado do Município de Granito, para os seguintes fins:

I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;

III – Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º – A comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - CLERMESON ARAUJO DOS SANTOS– mat. 1818

II – ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO – CPF: *.942.964-**;**

III– FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - MAT. 365;

Parágrafo Único – Os trabalhos realizados pela presente Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade. E apresentará um Relatório ao Chefe do Poder Executivo, contendo os valores avaliados de cada bem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se e registre –se

Prefeitura Municipal de Granito, 15 de abril de 2025

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**15/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A3215A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 022 DE 22 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 022 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2025, quinta-feira, é feriado nacional alusivo ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento da feira livre em razão do referido feriado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira) a realização da feira livre municipal, originalmente prevista para ocorrer no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira).
Parágrafo único. Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 22 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**22/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:37905BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
SEGUNDA ERRATA – DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025 ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17/04/2025, EDIÇÃO 3825, E 23/04/2025, EDIÇÃO 3827, REFERENTES AO DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SEGUNDA ERRATA – DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17/04/2025, EDIÇÃO 3825, E 23/04/2025, EDIÇÃO 3827, REFERENTES AO DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º.(...)
Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Jose Rodrigo Almeida Miranda De Sá	Agente Comunitário
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Aline Honório dos Santos Carvalho	Coordenadora Geral da ONG Caatinga
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Elidberg Sales Pessoa Coelho	Associação dos Produtores de Leite de Granito
Eduardo Jadson Modesto Lima	Engenheiro Civil/Sede Municipal

LEIA-SÊ:

Art. 2º.(...)
Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Jose Rodrigo Almeida Miranda De Sá	Agente Comunitário
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Aline Honório dos Santos Carvalho	Coordenadora Geral da ONG Caatinga
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Elidberg Sales Pessoa Coelho	Associação dos Produtores de Leite de Granito

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:B8DBA84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2º. Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Elidaniel Sales Pessoa Coelho	Secretário de Articulação, Comunicação e Projetos
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Angêla Patricia dos Santos Soares	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Francisco Duarte Gabriel	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Francisco Reginaldo Oliveira do Nascimento	Presidente da Associação dos Produtores Sítio Umari

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Jose Rodrigo Almeida Miranda De Sá	Agente Comunitário
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Aline Honório dos Santos Carvalho	Coordenadora Geral da ONG Caatinga
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Elidberg Sales Pessoa Coelho	Associação dos Produtores de Leite de Granito

Art. 3º. O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º. O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Elidaniel Sales Pessoa Coelho, representante do Poder Executivo Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador do Comitê de Coordenação:
§1º Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
§2º Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
§4º Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
§6º Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**16/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:0A547B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO LEILÃO Nº 012025 - DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos e suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2025, LEILÃO **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeira Público Oficial Srª. Cristiane Barros da Mota Balbino, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 26700001796 ,O leilão será realizado no dia **22/05/2025** as **10:00** horas, **Local da Sessão: Av: São Paulo s/n, bairro Dep Ulisses Guimarães** ,Pelo site **www.lancecertoleiloes.com.br**. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal**.** E com a Leiloeira (82) 99958-9580

GRANITO-PE, 23 de abril de 2025.

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial Portaria nº 202/2025
Matrícula JUCEPE sob o nº 26700001796

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:CE82274F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATO Nº 129/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** ART LIMP LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 39.862.043/0001- 11. **VALOR:** R$ 59.244,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais). **GESTOR DO CONTRATO:** HIELTON EVERTON DE SOUZA SILVA - Matrícula: 101455-1. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA - Matrícula: 101986-7. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F964389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** ART LIMP LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 39.862.043/0001- 11. **VALOR:** R$ 59.244,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:88A98333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATO Nº 123/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.191.727/0001-58. **VALOR:** R$ 264.409,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais). **GESTOR DO CONTRATO:** SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA, Portaria n° 156/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula nº 15335. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5EE31E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.191.727/0001-58. **VALOR:** R$ 264.409,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2B6D56F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATO Nº 135/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ DESASSOSEGO para apresentação na 16ª EDIÇÃO TARDES NO POLO ser realizada no dia 05 de abril de 2025 no horário das 17h as 19h na RUA DUARTE COELHO com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** DENIS SOARES DE OLIVEIRA 04675141439, inscrita no CNPJ Nº 27.217.044/0001-24. **VALOR:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula n° 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA: 4**5 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A07657E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATO Nº 134/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ALEXANDRE CARLOS E CONVIDADOS para apresentação na 16ª EDIÇÃO TARDES NO POLO ser realizada no dia 05 de abril de 2025 no horário das 17h as 19h na RUA DUARTE COELHO com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** DENIS SOARES DE OLIVEIRA 04675141439, inscrita no CNPJ Nº 27.217.044/0001-24. **VALOR:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula n° 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EA79CDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATO Nº 133/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PAULO TACIANO E BANDA ROADSTAR para apresentação na 16ª EDIÇÃO TARDES NO POLO ser realizada no dia 05 de abril de 2025 no horário das 17h as 19h na RUA DUARTE COELHO com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** PAULO TACIANO FERREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ Nº 14.991.694/0001-80. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula n° 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4D10BE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATO Nº 130/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 41.245.327/0001-00. **VALOR:** R$ 252.948,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais). **GESTOR DO CONTRATO:** HIELTON EVERTON DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 1014551. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, Matrícula: 101986-7. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:830620FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 41.245.327/0001-00. **VALOR:** R$ 252.948,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BBC8F24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2025

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 07 (sete) dias, em razão do falecimento de Jorge Mario Bergoglio. Sua Santidade o Papa Francisco.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Federal
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá/PE, por 07 (sete) dias, em virtude do falecimento de Jorge Mario Bergoglio. Sua Santidade o Papa Francisco.
Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 07 (sete) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 22 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4461E16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 21/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **MARCYNHO SENSAÇÃO**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(G S COSTA-ME) (CNPJ N°16.642.064/0001-26)** para apresentação na "**SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025"**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C4454416

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 22/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **ADILSON RAMOS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO 76387062420 CNPJ N° 23.029.997/0001-08** para apresentação na "**SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025"**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2025 no Alto do Cruzeiro em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E5E55B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 23/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **ALMIR BEZERRA**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **NAHUM MONTEIRO DA SILVA CNPJ N° 19.723.258/0001-44** para apresentação na "**SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025"**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2025 no Alto do Cruzeiro em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657

Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A67973B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 24/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **LAIRTON**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(LIRA TALENTS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA) (CNPJ N° 04.358.393/0001-60** para apresentação na "**SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025"**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2025 no Alto do Cruzeiro em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A803DFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 25/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **LEONARDO SULLIVAN**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(A. C. W. SILVA PRODUCOES) (CNPJ N°34.085.956/0001-55)** para apresentação na "**SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025"**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2025 no Alto do Cruzeiro em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:126457D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 26/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ELINE MARTINS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA CNPJ N° 47.189.589/0001-81** para apresentação na "**SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025"**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo

com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F6C1EB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 27/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **DIRETA DA ATRAÇÃO DJ DEB LIMA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE SFDZ PRODUCOES LTDA CNPJ N° 42.867.784/0001-08 para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9875A771

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 41, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 047.***.***-61, matricula nº 104.912, como **Gestora Titular**, e o **Sr. EMERSON TIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, inscrito no CPF no 111.***.***-59, matrícula nº 104.911, como **Fiscal Titular**, do Instrumento oriundo da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/2025**, referente ao **Processo nº 053/2025**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 3 (três) meses.
Empresas: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76; e, **SC DA SILVA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 24.790.994/0001-55

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4B473870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 018/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de demais equipamentos necessários à realização de eventos municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.869.443,15 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e quinze centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 24/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 09/05/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia 09/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 09/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 24 de abril de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E77308FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 32/2025

Ementa: Declara luto oficial pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do Papa Francisco, que na condição de Sumo Pontífice da Igreja Católica sempre pautou pela incansável luta pelos membros mais fracos da sociedade buscando a justiça e a reconciliação independentemente de credos e divergências de qualquer natureza;

CONSIDERANDO seu ministério marcado pelo incentivo ao diálogo nos inspira e fica como marco de sua trajetória à frente da Igreja Católica.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Igarassu, pelo período de sete dias, contando da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, a quem serão tributadas honras fúnebres de Chefe de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 21 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:87D1366F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de pregão eletrônico, com sistema de registro de preços para aquisição de solução didática pedagógica para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados, para a Secretaria Municipal de Educação de Igarassu/PE.
As empresas especializadas no ramo poderão obter mais informações, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 24/04/2025 ao dia 29/04/2025.

Segue o quantitativo e informações pertinentes

ITEM 01 – KIT DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática anual ou até 4 livros, sendo um bimestre / unidade. Especificações: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 4/4 cor - acabamento: espiral ou costurado. **QUANTIDADE = 1.300**

ITEM 02 – KIT DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática anual ou até 4 livros, sendo um bimestre / unidade. Especificações: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 4/4 cor - acabamento: espiral ou costurado. **QUANTIDADE = 1.150**

ITEM 03 – KIT DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática anual ou até 4 livros, sendo um bimestre / unidade. Especificações: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 4/4 cor - acabamento: espiral ou costurado. **QUANTIDADE = 1.250**

ITEM 04 – KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática anual ou até 4 livros, sendo um bimestre / unidade. Especificações: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 4/4 cor - acabamento: espiral ou costurado. **QUANTIDADE = 1.100**

A solução pedagógica deverá atender as seguintes exigências:

LÍNGUA PORTUGUESA 6º, 7º, 8º e 9º ANO

Deverá conter a abordagem das habilidades e competências deverão estar articuladas ao trabalho com gêneros textuais adequados a cada ano do Ensino Fundamental. Seguindo a BNCC e a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB, as habilidades são desenvolvidas a partir da leitura de textos pertencentes a variados gêneros, vinculados a diversas esferas de circulação social.

MATEMÁTICA 6º, 7º, 8º e 9º ANO

A solução pedagógica deverá ser estruturada conforme as Unidades temáticas estabelecidas pela BNCC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística e pelos descritores da Matriz de Referência para avaliação de Matemática do SAEB para o Ensino Fundamental.

As propostas devem desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as unidades temáticas. Esta integração proporciona um aprendizado mais eficaz, pois os diferentes conteúdos da Matemática conversam entre si. A abordagem dos conteúdos em diferentes contextos estimula a alfabetização matemática e torna a aprendizagem mais interessante, eficaz e significativa.

AVALIAÇÕES

USO DO MATERIAL DIDÁTICO DEVERÁ CONTER
4 avaliações impressas, para serem utilizadas durante o uso do material
Cartões-resposta para serem utilizados na aplicação.
Correção TCT, por meio da plataforma.
Relatórios para acompanhamento e possível replanejamento.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – SAEB

Resolução habilidade a habilidade.
Correção por meio da TRI (Teoria de Resposta ao Item), para o 9º anos, conforme parâmetro utilizado pelo INEP.
Correção por meio da TCT (Teoria Clássica de Testes), para os demais anos.
Geração de relatório de desempenho.
Análise de resultados: parâmetros calculados com base na TRI e TCT, com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino.
Portal com resultados detalhados da Rede de Ensino.

ACOMPANHAMENTO DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Deverão ser realizados encontros de formação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino, totalizando a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em 12 (doze) horas para a área de Matemática e 12 (doze) horas para a área de Língua Portuguesa, 4 (quatro) encontros de 3 (três) horas para cada componente em local e data a serem definidos em acordo com o plano de atendimento a ser desenvolvido juntamente com a gestão municipal da educação.

Deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Educação de Igarassu/PE, certificado e currículo Vitae dos profissionais que irão ministrar as assessorias.

O escopo dos encontros, bem como o cronograma deverá ser ajustado juntamente com a administração pública.

Suporte pedagógico para orientação individualizada: Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail e telefone com resposta em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Ao final da Assessoria Pedagógica a empresa contratada deverá emitir certificado de capacitação e participação, incluindo carga horária.

Deverá ser disponibilizado as obras no formato de livros digitais.

DA PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDOS COM AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS

A empresa deverá fornecer uma plataforma web com um sistema de gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.

Os acessos a plataforma devem ser fornecidos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos por turma e pela escola.

A aplicação de avaliações da aprendizagem devem ser fornecidos cartões de respostas para os alunos e ambiente digital online (sistema) para receber os dados e retornar diagnósticos imediatos do aluno e consequentemente da turma.

O sistema deverá oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas.

O sistema deverá indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.
Para 9° anos a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formatos: Apresentar os parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino. Para as

demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT).

A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

A correção das avaliações que serão aplicadas deverá ser inserida na plataforma através de recursos de leitura do QR CODE.

Na plataforma deve ainda apresentar recursos digitais como: caderno digital do aluno e professor; planejamento anual ou bimestral; quadro resumo que apresente a vinculação das habilidades e/ou conteúdos com o SAEB e BNCC; vídeos instrucionais de apresentação e aplicação das atividades e/ou material; sequências didáticas de auxílio a aplicação da proposta e banco de questões.

As avaliações/provas serão aplicadas para alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos.

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:EF1E4BD8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025, PROCESSO Nº 038/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **BANDA SAÍRA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CUIEIRAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.256.317/0001-70**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C3493BB3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025, PROCESSO Nº 039/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA BELEZA PURA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 18:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.265.271/0001-18.** VALOR DO CONTRATO**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E96690BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025, PROCESSO Nº 034/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA.** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **BANDA SENTIMENTOS**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.508.434/0001-32**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E73BF42B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 030/2021 - DISPENSA Nº 009/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor, o reajuste de aproximadamente 5,254370%, o contrato passa a ter o valor anual **R$ 69.467,88 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** de acordo com o índice de IGPM (FGV) no período compreendido entre junho/2024 à novembro/2024 e a renovação por 12 (doze) meses**,** do **Contrato n° 546/2021,** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOIS IRMÃOS, Nº 635, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, QUADRA 6, LOTE 1, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF-POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÍTIO DOS MARCOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **14/12/2024** com termino em **14/12/2025.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sr. **VALDECI GERCINO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **627.***.***-04.** VALOR: O valor anual **R$ 69.467,88 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.600.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EDEC3554

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025,

Nat.: Aquisição, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 8.418,58 (Oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 25.04.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.05.2025;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08.05.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 08.05.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 23 de abril de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:FD0FD6DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 016/2025;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO E NOVA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA,** do certame, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO VEÍCULO CARACTERIZADO, 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU-PE. A SESSÃO DE DISPUTA QUE OCORRERIA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025, FOI ADIADA, E OCORRERÁ NO DIA 12 DE MAIO, ÀS 09h20min,** permanecendo as demais informações. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 23 de abril de 2025

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1FF6C08C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Projetos Especiais torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto a formação de **Ata de Registro de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE SONDAGEM PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **49.067.876/0001-44**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R$ 252.840,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)**,com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 23 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO,
Secretário de Projetos Especiais.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AD724705

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 018/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Nat.: Aquisição, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA (RESMAS DE OFÍCIO).** Valor Máximo Aceitável: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24.04.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 29.04.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 às 14:00, do dia 29.04.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 23 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:89C06FB7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 007/2025

O Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrito no **CNPJ** sob nº **12.025.214/0001-00**, do Ordenador de Despesas, o **Sr. WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS,** tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação II, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, proveniente do Processo Licitatório nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.** Tendo como fornecedor, a empresa, **E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 37.928.022/0001-26,** com sede à R DOUTOR COSME DE SA PEREIRA 127 / CENTRO / IGARASSU / PE / 53610-010, Telefone: (81) 9 9863-8673, E-mail: ersdistribuicao@gmail.com; representada pelo Sr. ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA**.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 2.965.33,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e trinta e três reais),** conforme planilha anexa aos altos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 23 de abril de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:097D2A5C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº 012/2025

Objeto:a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de instrumentos musicais, visando suprir as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), vinculadas à Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Empresas vencedoras valor total: R$ 167.873,03(cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e três centavos) **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS** inscrita no CNPJ 180.476.57/0001-70 com os lotes: 2, 7, 12, 13, 14, 23, 29, 30, 35, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 58, 60, 61, 66, 67, 70, 72, 73 no valor total de R$ 33.617,84 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). **MAXXIMUM CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ 383.877.56/0001-08 com os lotes: 8, 26 no valor total de R$

13.285,86 (treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) .**LPG MUSICAL LTDA**inscrita no CNPJ 525.499.37/0001-14 com os lotes: 1, 16, 22, 31, 32, 33, 56, 57 no valor total de R$ 34.519,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais).**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**inscrita no CNPJ 295.837.09/0001-49 com os lotes: 10, 11, 15, 25, 36, 37 no valor total de R$ 10.067,46 (dez mil e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**R&A ELETROELETRONICO LTDA**inscrita no CNPJ 241.120.17/0001-07 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 9, 20, 21, 28, 34, 38, 40, 44, 48, 53, 54, 59, 62, 63, 64, 71, 74 no valor total de R$ 48.488,21 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).**CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**inscrita no CNPJ 350.466.57/0001-74 com os lotes: 18, 24, 27, 50, 69 no valor total de R$ 18.032,70 (dezoito mil e trinta e dois reais e setenta centavos).**QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**inscrita no CNPJ 284.539.74/0001-40 com os lotes: 19 no valor total de R$ 455,96 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**inscrita no CNPJ 086.661.65/0001-09 com os lotes: 17, 52, 55, 65, 68 no valor total de R$ 9.406,00 (nove mil e quatrocentos e seis reais).

Igarassu - 23 de abril de 2025

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1D4F8215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 577/2025

LEI Nº. 577/2025

Dispõe sobre a DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOÃO VIRGÍNIO DE SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, e dá outras providências.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA ANÍZIO HONORATO DA SILVA**, o equipamento público localizada na Rua João Virgínio de Siqueira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de incluir a placa de identificação, com a finalidade de identificar o logradouro público com o nome citado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1E83FFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250226PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Itens 5, 14, 17, 18, 19, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 51, 52, 70, 71, 73, 101, 104: 4j Atacarejo da Construcao Ltda, pelo valor de R$44.930,70 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 37, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 59, 63, 69, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 95, 96, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110: A & M Material de Construcao Ltda., pelo valor de R$139.787,50 Itens 11, 16, 21, 27, 31, 33, 56, 57, 58, 76, 79: Armazem Sao Braz Materiais de Construcão Ltda, pelo valor de R$28.470,00 Itens 93, 94: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, pelo valor de R$4.944,00 Itens 6, 10, 12, 13, 20, 30, 34, 44, 46, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 100: Roberto e Rivonaldo Irmaos Andrade Ltda, pelo valor de R$39.823,00 Itens 9, 15: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, pelo valor de R$14.544,00.

Ingazeira, 23/04/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:929E0CAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO) DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL BIÊNIO 2025/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 257, de 29 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

I - A Deliberação da **Resolução nº 01//2025**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24/03/2025, que institui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para o mandato 2025-2027;

II - A Deliberação **o Edital Retificado 01/2025**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 31/03/2025, que regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2025-2027;

III - O artigo 12 do Edital 01/2025, e a deliberação da Comissão Eleitoral

IV - A análise da Comissão Eleitoral.

COMUNICA:
A relação de entidades e Delegados Votantes, para o processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA-Ingazeira – mandato 2025/2027, cuja Eleição ocorrerá em Assembléia Especial, no dia 09/05/2025, de 09 às 12 horas, no Salão Paroquial Jesus – Maria – José, situado na Rua Vicente José de Veras nº 10 Centro – Ingazeira-PE.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL (SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADAS.	DELEGADOS (AS) VOTANTES TITULAR E SUPLENTE
1- EREM ARISTAQUE JOSÉ DE VERAS	José Ítalo Feitosa Lima – TITULAR Deyvid Geovany Rocha Ferreira - SUPLENTE
2- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE INGAZEIRA (COPRIL)	Maria Valdenice Lopes de Rezende TITULAR Geová Veras da Silva- SUPLENTE
3- CONSELHO COMUNITÁRIO DO SÍTIO CACIMBINHA.	Claudiorlando da Silva Ramos- TITULAR Cosme Pereira da Silva- SUPLENTE.

4- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA-PE.	Hellyda Maria de Souza Siqueira Ribeiro Cavalcante- TITULAR Josineide da Silva Santos- SUPLENTE
5-CONGREGAÇÃO BATISTA EM INGAZEIARA.	José Danilo de Souza Gonçalves- TITULAR Weirca Veras Leite Viana- SUPLENTE
6- ASSOCIAÇÃO RURAL DO XIQUE-XIQUE	Maria do Socorro Leão- TITULAR Cícero Lula de Carvalho- SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE INGAZEIRA-PE.	Severino Marques da Silva- TITULAR Jeane Carvalho da Silva Marques- SUPLENTE

Ingazeira-PE, 23 de Abril de 2025.

FÁBIO FELIZARDO XAVIER
Coordenador da Comissão do Processo de Escolha das Entidades Não Governamental do CMDCA- Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:A2873BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250324PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica do município de Ingazeira, visando o atendimento das demandas das unidades de saúde. Itens 38, 42, 46, 68, 86: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$2.427,00 Itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 73, 79: Maria e Ferreira, pelo valor de R$21.323,50 Itens 28, 50, 69, 81, 83: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$1.242,00 Itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 85, 87: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire, pelo valor de R$14.439,40.

Ingazeira, 23/04/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:02E9FD32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250324PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ingazeira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43: N H Bezerra Barbosa Ltda. CNPJ: 04.376.512/0001-08, pelo valor de R$335.363,00 Itens 14, 16, 38: Renata Maria Alves de Siqueira. CNPJ: 22.959.708/0001-07, pelo valor de R$2.537,00.

Ingazeira, 23/04/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9E475B18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250324PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ingazeira/PE. Itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54: Maria e Ferreira, pelo valor de R$50.834,00 Itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53, 55: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire, pelo valor de R$43.141,50.

Ingazeira, 23/04/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:F6A0E904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250328PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Aquisição de leite especial destinado a crianças do município que apresentam condições de saúde específicas, exigindo alimentação diferenciada para garantir seu adequado desenvolvimento físico e cognitivo. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire, pelo valor de R$52.468,50.

Ingazeira, 23/04/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:55D3CB1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250328PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE. Itens 9, 11, 15: Drogafonte Ltda, pelo valor de R$1.928,00 Itens 1, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28: Maria e Ferreira, pelo valor de R$11.838,00 Itens 2, 3, 4, 5, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire, pelo valor de R$6.303,50.

Ingazeira, 23/04/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4D5D2E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2025

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: JOELANE MAURA DE LIMA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOELANE MAURA DE LIMA SILVA, matrícula nº 17007, funcionária admitida em 14 de fevereiro de 2017, para o cargo PROFESSOR II, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de abril de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1FE6697D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, pelo presente, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionalismo das repartições públicas da administração municipal a fim de manter a ordem administrativa e a eficiência da gestão municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais para a população; e

CONSIDERANDO o feriado municipal em que se comemora a Emancipação Política do Município de Itaíba, próxima segunda-feira, dia 28 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o dia 29 de abril, próxima terça-feira, em virtude da celebração de Emancipação Política, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme análise e determinação do chefe de cada órgão, departamento ou setor, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 23 de abril de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:75E0A98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados ao Hospital Municipal Maria Silva. Itens 6, 10, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 47, 48, 52, 62, 63, 75, 81, 84, 87, 91, 97: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$44.202,50 Itens 1, 2, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 86, 90, 92, 102: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$246.110,20 Itens 28, 46, 80, 94: Maria e Ferreira, pelo valor de R$27.166,50 Itens 3, 4, 8, 15, 25, 30, 35, 43, 45, 49, 53, 55, 61, 64, 70, 73, 77, 85, 88, 89, 93, 98, 99, 101: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$54.539,25 Item 54: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$2.730,00 Itens 29, 31, 42, 100: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli, pelo valor de R$61.571,10.

Itapetim-PE, 22/04/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:C3AC0568

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00043/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025, para Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. Item 5: 45.263.794 Marcia Coelho de Jesus. CNPJ: 45.263.794/0001-14, pelo valor de R$5.946,00 Item 10: Faga Distribuicao Ltda. CNPJ: 34.674.082/0001-71, pelo valor de R$1.010,00 Item 8: Gf Suprimentos de Informatica Ltda. CNPJ: 36.981.651/0001-57, pelo valor de R$15.890,00 Item 3: M & J Refrigeracao Ltda. CNPJ: 54.638.483/0001-83, pelo valor de R$716,00 Item 2: M Felipe Galvão. CNPJ: 24.183.988/0001-30, pelo valor de R$2.129,69 Itens 7, 9, 11, 12: Manprime Solucoes Ltda. CNPJ: 51.338.619/0001-41, pelo valor de R$10.113,00.

Itapetim, 09/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EF1D0915

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 603/25, Dispões sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para abrir Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal n° 593/2024 que dispõe sobre o Orçamento Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DA MULHER 08.244.0019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA: 29. Contratado: Faga Distribuicao Ltda. CNPJ: 34.674.082/0001-71. Valor R$1.010,00. Vigência: de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00082/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 603/25, Dispões sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para abrir Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal n° 593/2024 que dispõe sobre o Orçamento Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DA MULHER 08.244.0019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA: 29. Contratado: 45.263.794 Marcia Coelho de Jesus. CNPJ: 45.263.794/0001-14. Valor R$5.946,00. Vigência: de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00083/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 603/25, Dispões sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para abrir Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal n° 593/2024 que dispõe sobre o Orçamento Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DA MULHER 08.244.0019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA: 29. Contratado: Gf Suprimentos de Informatica Ltda. CNPJ: 36.981.651/0001-57. Valor R$15.890,00. Vigência: de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00084/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 603/25, Dispões sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para abrir Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal n° 593/2024 que dispõe sobre o Orçamento Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DA MULHER 08.244.0019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA: 29. Contratado: M & J Refrigeracao Ltda. CNPJ: 54.638.483/0001-83. Valor R$716,00. Vigência: de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00085/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 603/25, Dispões sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para abrir Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal n° 593/2024 que dispõe sobre o Orçamento Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DA MULHER 08.244.0019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA: 29. Contratado: M Felipe Galvão. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Valor R$2.129,69. Vigência: de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00086/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 603/25, Dispões sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para abrir Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal n° 593/2024 que dispõe sobre o Orçamento Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DA MULHER 08.244.0019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA: 29. Contratado: Manprime Solucoes Ltda. CNPJ: 51.338.619/0001-41. Valor R$10.113,00. Vigência: de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:08C0FFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RESOLUÇÃO Nº001/2025

RESOLUÇÃO N° 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município de Itapissuma e Regimento Interno

desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Munícipio de Itapissuma à Senadora **MARIA TEREZA LEITÃO DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados pela mesma ao Munícipio de Itapissuma, ao estado de Pernambuco e ao Brasil.

Artigo 2º - O Título ora outorgado será entregue à homenageada em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - A entrega do Título deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente Resolução.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de Abril de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:301B1E1D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **QUEZIA TAVARES DA SILVA,** portador (a) do Registro Geral nº 7.319.034 devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 062.312.434-35 para exercer o cargo de **DIRETORA DA FOLHA DE PAGAMENTO**, de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma.
Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:92B9DA12

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **JOSE ORLANDO DA SILVA**, portador do Registro Geral nº 4.764.737 devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 932.428.084-87 para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:0B263B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **ELISABETE MARIA DE SANTANA,** portador do Registro Geral nº 4.551.929 devidamente cadastrado no CPF/MF sob n° 020.582.074-32 para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:1F298CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **WEVERTON VICTOR SILVA CRUZ DE LIMA**, portador do Registro Geral nº 11.742.271 devidamente cadastrado no CPF/MF sob n° 169.018.884-74 para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:46560EE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

PROCESSO Nº 003/2025/FME
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **Contratação De Empresa para Prestação de Serviços** d**e Gerenciamento e Rastreamento de Frota para Atender os Transportes da Secretaria Municipal de Educação.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 24/04/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 29/04/2025 07:30H
ABERTURA DE PROPOSTAS 29/04/2025 07:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 29/04/2025 08:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 13.859,95 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

JATOBÁ/PE, 23 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:393F538D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMJ

PROCESSO Nº 005/2025/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **Contratação de empresa visando Aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretaria**s.
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 24/04/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 29/04/2025 07:30H
ABERTURA DE PROPOSTAS 29/04/2025 07:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 29/04/2025 08:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 49.521,36 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).**

JATOBÁ/PE, 23 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:90F26D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, SRP Nº 011/2025,OBJETO: **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneumáticos para atender a frota de veículos das diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE.ONDE SE LER:** Valor R$ 741.034,90 (setecentos e quarenta e um mil trinta e quatro reais e noventa centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de Abril de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 06 de Maio 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 06 de Maio de 2025. **LEIA-SE**: Valor R$ 824.590,26 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de Abril de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08 de Maio 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 08 de Maio de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 23 de Abril de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:D4019B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Processo Administrativo nº 04/2025; Chamamento Público n° 04/2025, cujo objeto é o Credenciamento através de pessoa jurídica para prestação dos serviços de 02 (duas) rotas para transporte escolar, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. O credenciamento iniciará no dia 24/04/2025, nos horários das 08:00h, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 23 de abril de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AB47BDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 031/2025-Pregão Eletrônico: 015/2025. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades de iluminação pública do município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 216.042,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 07 de maio de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 07 de maio de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 07 de maio de 2025. Informações no site:

www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 23 de abril de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3C893A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 010/2025. Processo Nº: 030/2025. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística "PIKAP TURBINADA" para abrilhantar as Festividades da Padroeira Santa Rita de Cássia no Povoado Santa Rita, Município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 37.836.460/0001-64, para apresentação artística da Banda PIKAP TURBINADA, com valor global de R$ 60.000,00.

Jupi - PE, 23 de abril de 2025 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO,
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E9E311E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 494/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6013 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR por 180 (cento e oitenta) dia(s) o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **MARIA EUDA DE ALMEIDA** portador(a) do CPF nº 033.922.134-89, para o cargo de **Agente Administrativo** contado a partir de 22/01/2025 com data final em 20/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BE6F2691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 511/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **MARIA THAINNA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 112.475.744-90, contado a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E5E73D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 512/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato convocatório contido na portaria nº 182/2025 que ora convocou a pessoa abaixo nominada no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2024;
CONSIDERANDO a portaria nº 277/2025 que contratou a referida pessoa, após análise documental e demais formalidades exigidas na referida seleção;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na sede da prefeitura tratando sobre o desejo de não continuidade no cargo, ora aprovado.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a **DESISTÊNCIA** do(a) Sr(a) **MARIA EDUARDA OLIVEIRA VILELA**, portador(a) do CPF nº 711.116.104-10, em caráter definitivo e irrevogável do processo seletivo simplificado, assim como rescindi o contrato temporário de excepcional interesse publico em face da pessoa supracitda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4A7CFAD1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 510/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE EDILSON DA SILVA SOBRAL**, portador (a) do CPF nº 117.480.184-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:80A6A1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 513/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos da lei estadual nº 6.123/68, adotada pela lei municipal nº 093/91;
CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471/2022 que ampliou a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença paternidade.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 09/04/2025, acrescido de certidão de nascimento.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JANAILSON DA SILVA ARAUJO,** portador(a) do CPF nº 123.091.144-80, contado a partir de 03/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D267BDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 515/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ERASMO JOAO PEREIRA**, portador (a) do CPF nº 901.455.774-49, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6CC21311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 516/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de abril** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000600	MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA	Professora	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A2139F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 517/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir de 01 de cada mês do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
304308	LAIS LUCENA PIMENTEL ARANDAS	Secretária da Politica das Mulheres	Junho
304450	BRUNA ANDRADE SERAFIM DIAS	Assessor(a) Administrativo	Setembro
304386	IARA CIBELE BARROS GOMES	Assessor(a) Administrativo	Outubro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:22CBEDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 518/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir de 01 de cada mês do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301816	GRAZIELA BEZERRA DE ALCANTARA	Nutricionista	Janeiro 2026
301153	FLAVIA MARCELA DOS SANTOS SILVA BEZERRA	Fisioterapeuta	Maio
000361	MACILENE SERAFIM DIAS SILVA	Agente Administrativo	Julho
301817	PATRICIA RIVYELLE SANTOS DE OLIVEIRA	Nutricionista	Novembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CEDEE3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 519/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **NATALIA SILVA TIBURTINO**, portador (a) do CPF nº 140.271.994-99, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 04/04/2025.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E57BD416

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – FME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FME

CONTRATO Nº 056/2025 - FME

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **Sr.ª BRUNA DE SOUZA CORDEIRO,** CPF sob n.º 126.933.884-65. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **R$ 31.448,04**. **VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:540C298A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – FME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FME

CONTRATO Nº 058/2025 - FME

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **Sr.ª ANA LETICIA ALCANTARA,** CPF sob n.º 7.16.595.744-80. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Valor R$ 31.376,21**. **VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F5421C88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – FME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FME

CONTRATO Nº 061/2025 - FME

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **Sr.ª SEVERINA BEZERRA DE OLIVEIRA ALCANTARA,** CPF sob n.º 129.663.278-47. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Valor R$ 31.445,33**. **VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:83E5476D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – FME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FME

CONTRATO Nº 059/2025 - FME

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **Sr.ª MARLEIDE TEREZA DA SILVA,** CPF sob n.º 059.819.714-10. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 31.439,31. VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCD99FCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – FME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FME

CONTRATO Nº 063/2025 - FME

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **Sr.ª MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES,** CPF sob n.º 025.506.734-84. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 31.645,59. VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06B3A592

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 11 de abril de 2025, do extrato de contrato nº 054/2025, na página 86, sob o Código Identificador: 54EE2CAC, - **Onde se lê: aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final de Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental do Município de Jurema/PE, Leia-se: aquisição de material didático de inglês, para estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:36D281CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO COMDICA/LI Nº 002/2024-2027

O Município de Lagoa de Itaenga, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público a **PRORROGAÇÃO** do resultado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** de projetos das Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o COMDICA/LI, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa de Itaenga – FMDCA/LI, inscrito no CNPJ: 08.921.598/0001-63, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças, adolescentes e jovens. Conforme Reunião Ordinária do Pleno do COMDCA/LI, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, sendo decidido O **PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATÉ 31/12/2027.**

Instituição	Situação	Projeto
ACREDITAR –	Apta	PROTOGANIZE
Associação Conexão Social - ACS	Apta	PASSAPORTE DIGITAL II.
Centro de Desenvolvimento Integral de Lagoa de Itaenga -CEDILI	Apta	DO NASCEDOURO PARA O MUNDO
Associação Centro Cultural Raio de Luz	Apta	DESPERTAR: ENGAJAMENTO, EMPREENDEDORISMO DE JOVENS NA MODA CULTURAL SUSTENTÁVEL

Lagoa de Itaenga, 07 de Abril de 2024.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do COMDICA/LI

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:55B2465A

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE

O Município de Lagoa de Itaenga, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público a **PRORROGAÇÃO** dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa de Itaenga – FMDCA/LI, inscrito no CNPJ: 08.921.598/0001-63, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças, sendo decidido a prorrogação do **PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATÉ 31/12/2025.**
Segue lista abaixo dos projetos prorrogados:
Projeto: Ecoturismo- Guia Para o Futuro, no valor de R$: 3.304.656,00, da Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades Imbé, Marrecos e sítios Vizinhos-ASSIM**; Projeto: Alô Comunidade, no valor de R$: 4.501.507,20** do Centro de desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga-CEDILI**, Projeto: Passaporte Digital, no valor de R$: 3.829.293,84** da Associação Conexão Social-ACS; **Projeto: Virada Cultural- Chega Junto, no valor de R$: 3.231.036,00** da Geração Futuro; **Projeto: Educação Sustentável Criança e Cidadania, no valor de R$: 1.003.120,00** do Giral Desenvolvimento Humano e local; **Projeto: Reciclo Adolescentes Cuidando da Cidade, no valor de R$: 3.728.793,30** do Centro Cultural Raio de luz, **Projeto: Enraizando Saberes- por uma Educação Empreendedora e Emancipatória, no valor de R$: 6.205.396,70**, do SERTA- Serviços de Tecnologia Alternativa.

Lagoa de Itaenga, 01 de Abril de 2025.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do COMDICA/LI

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B40DBE66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932213

Processo Licitatório Nº 004/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE. **Valor Estimado:** R$ **362.712,00**. **Início**

do Acolhimento das Propostas: 24/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 09/05/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 23/04/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4C6526BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 005/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Estimado:** R$ 3.268.646,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:**09/05/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 23/04/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:160724CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA JOSEFA DA SILVA

PORTARIA LAGOAPREV N.º0009/2025
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 556/2022

Ato/Portaria LAGOAPREV nº**0009/2025**

Lagoa do Carro / PE, em 03 de Abril de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 556/2022, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSEFA DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 556/2022** a(o) servidor(a) **MARIA JOSEFA DA SILVA**, portador(a) do RG 3.057.300, SDS/PE, CPF 452.207.004-72, Efetivo, no cargode **GARI,** Nível **NS-1**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 006731**, lotado(a) no(a) **Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **007/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:27DC68AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATO Nº 037/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo Caminhão 8.160 E. Valor global: R$ 13.127,82 (treze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 23/01/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Janeiro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:10B535DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 038/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo Fiat Nova Fiorino Ambulância 1.4 8V - 5 Pass. Valor global: R$ 13.227,12 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/01/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2BA3DF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

CONTRATO Nº 039/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO

OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo Honda Moto CG 160 Start - 2 Pass. Valor global: R$ 1.943,08 (mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 23/01/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Janeiro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:4AB2AF33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

CONTRATO Nº 061/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo VOLKSWAGEN - MICRO ÔNIBUS 8.160 OD. Valor global: R$ 8.819,65 (oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 04/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Abril de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:46190A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

CONTRATO Nº 062/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX. Valor global: R$ 6.629,27 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 04/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Abril de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:4E017202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

CONTRATO Nº 063/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo FORD - CAMINHÃO CARGO 816 TURBO E5 4X2. Valor global: R$ 5.089,53 (cinco mil e oitenta nove reais e cinquenta e três centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 04/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Abril de 2025.

ATILA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E6F36007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA ILDEBRANDO LUZ DE CARVALHO, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Belarmino Teixeira, 41, Centro, Capoeiras/PE, inscrita no CNPJ N.º 28.796.562/0001-02, com valor proposto global de **R$ 1.213.708,15** (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e oito reais e quinze centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de Abril de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D988CB94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR EGIDIO MATEUS ALVES JUNIOR Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO localizado na Rua do Corrente, nº07 Prazo: 12 meses, contados a partir de 14 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026. Valor global: R$ 4.800,00,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 14 de abril de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:317379E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE OBRA PÚBLICA AO CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECILAIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIODA LAGOA DOS GATOS-PE. **CONTRATADA: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 39.155.899/0001-57, com sede na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 158, bairro Luiz Gonzaga, CEP:55015-290, Caruaru/PE. Nova vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.

Lagoa dos Gatos, 19 de março de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:F4DD4125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Licitatório Nº 009/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTUTRA PARA EVENTOS, compreendendo serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculada a prefeitura municipal da Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA: **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.689.271/0001-57, Valor**: R$ 208.330,00 (duzentos e oito mil e trezentos e trinta reais).** Vigência de 19 de fevereiro de 2025 e encerramento em 18 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 19 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FF7B1494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo Licitatório Nº 009/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTUTRA PARA EVENTOS, compreendendo serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculada a prefeitura municipal da Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA: **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.097.841/0001-70, Valor**: R$ 802.930,00 (oitocentos e dois mil e novecentos e trinta reais).** Vigência de 19 de fevereiro de 2025 e encerramento em 18 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 19 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:580B5A2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Processo Licitatório Nº 001/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.698.864/0001-79, Valor**: R$ 1.554,80 (mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência de 25 de março de 2025 e encerramento em 24 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 25 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:076A4530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Processo Licitatório Nº 001/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, Valor**: R$ 37.445,60 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência de 25 de março de 2025 e encerramento em 24 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 25 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D1C4972E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Processo Licitatório Nº 001/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.460.002/0001-05, Valor**: R$ 153,96 (cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).** Vigência de 25 de março de 2025 e encerramento em 24 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 25 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F921AE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 011, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LEI N°. 011/2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa Grande e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor R$ 217.447,93.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Lagoa Grande, crédito especial, no valor de R$ 217.447,93 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme programação orçamentária constante no Anexo I.
Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, previsto no artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo II.
§1° As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 027, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provêm de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, conforme fonte de recurso: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

ANEXO I - DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	14000 – Fundo Municipal de Cultura	
Unidade:	14001 – Fundo Municipal de Cultura	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	1301 – Ações Culturais	
Ação:	2.XXX – Ações Culturais da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB)	
Elemento da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.50. Transferências a Instituição Privada sem Fins Lucrativos	MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei nº 14.399/22	40.000,00
3.3.90. Aplicação Direta	MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei nº 14.399/22	147.447,93
4.4.90. Aplicação Direta	MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei nº 14.399/22	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ACRÉSCIDO		**217.447,93**

Lagoa Grande - PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FC1586BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 013, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 013/2025

"Dispõe sobre apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do Município de Lagoa Grande e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, locais com grande circulação de veículos ou locais de livre acesso ao público
§1° Considera-se, para os fins desta Lei, como animais de:
I. Pequeno porte: Gatos e cachorros;
II. Médio porte: caprinos, suínos e ovinos;
III. Grande porte: bovinos e equinos.
§2° Entende-se por solto aquele animal que estiver sem guia, cabrestos ou rédeas, também que não esteja sob o domínio de seu proprietário.
§3° - Será capturado e apreendido em local especifico disponibilizado e monitorado pela SEADI;
I. Encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
II. Submetido a maus-tratos por seu proprietário ou preposto deste;
III. Mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;
IV. Cuja criação ou uso sejam vedados pela Lei.
§4° Os animais encontrados nas ruas, praças, distritos e logradouros públicos urbanos, serão recolhidos ao depósito constante no §3º do presente.
Art. 2° - É proibido abandonar ou descartar animais em qualquer área pública ou privada.
§1° - Os animais não mais desejados por seus proprietários serão encaminhados aos órgãos competentes, a qual competirá dar as devidas destinações.
§2° - Em caso de óbito do animal, deverá seu proprietário comunicar à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI para que seja dada e devida destinação final.

Art. 3° - Os animais apreendidos poderão ser destinados, a critério do órgão responsável, para as seguintes situações:
Resgate
Adoção
Doação
Sacrifício

Art. 4º - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.
Parágrafo Único - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E DAS MULTAS
Art. 5°. O animal recolhido, será restituído, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante pagamento de multa, e taxa diária de manutenção respectiva.
§ 1°. Caso o dono não retire o animal no prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá o Município de Lagoa Grande efetuar a devida destinação do animal conforme art. 3° desta Lei, mediante procedimento administrativo competente, sendo possível a doação a famílias da agricultura familiar, e que estejam inseridas nos programas sociais;
§ 2° - Os valores das multas para os animais apreendidos serão aplicados pela municipalidade de acordo com o porte do animal conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TARIFA (UFM)
Animais de pequeno porte e médio porte	29,70
Manutenção por dia	1,19
Animais de grande porte	59,40
Manutenção por dia	4,46

Art. 6º. No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:
I. Nome Completo do Proprietário;
II. RG e CPF do Proprietário;
III. Hora e local da apreensão;
IV. Registro fotográfico ou vídeo;
V. Descrição completa do animal, tais como: Espécie, Raça sempre que possível definir, sexo, cor, e características gerais do animal;
Parágrafo Único: O local público de apreensão dos animais disporá de livro de registros, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.

Art. 7°. Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública o zelo e cuidado pelos animais até o respectivo resgate pelo dono, ou até o respectivo processo administrativo;
§ 1° Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:
I. preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI;
II. solicitar no Departamento de Tributos do Município, o DAM competente para pagamento da respectiva multa pela apreensão do animal;
III. efetuar o pagamento da multa e taxas na rede bancária credenciada;
IV. apresentar na Secretaria a guia de quitação da multa; e
V. retirar o animal no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.
VI. Ficará isento de pagamento de multas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, podendo retira-lo em 24 h (vinte e quatro horas) após apreensão do mesmo mediante advertência.
§ 2° A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo solto nas vias públicas.

Art. 8°. Os proprietários de animais poderão retirar seus animais desde que comprovem sua propriedade.
§ 1° Os proprietários de animais deverão comprovar sua propriedade através da apresentação do documento de identidade, comprovante de residência e a presença de duas (02) testemunhas, e registro fotográfico que comprovem a propriedade.
§ 2° O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, com a apresentação do documento de identidade.
Art. 9º. Na reincidência da apreensão do animal do mesmo proprietário, o mesmo pagará despesas relativas à apreensão, transporte, liberação e diárias correspondentes até o dia do resgate, e a multa será aplicada em dobro.
Art. 10. Em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para a isenção de multa e taxas para a retirada dos animais.
Art. 11. Perderá a posse dos animais o proprietário que:
I - Possuir animais com sinais evidentes de maus-tratos e indícios de crueldade, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário;
Il - Possuir animais que não forem resgatados dentro do prazo de 05 (cinco) dias

Art. 12. Os animais que forem apreendidos poderão permanecer nas instalações do local devido de apreensão, a ser indicado pelo Município, por 05 (cinco) dias aguardando resgate do proprietário.
Art. 13. As pessoas ou instituições que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão entrar com um requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.
Art. 14. A liberação para a adoção será feita após entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, após prévio procedimento administrativo, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando solicitado.
Art. 16. A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores.
Art. 17. Em caso de falecimento de animais, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver, e em caso de doenças infecto contagiosas, a sua notificação ao Departamento de Vigilância à Saúde e a Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco (ADAGRO).
Art. 18. O Município de Lagoa Grande não responde por indenizações, nos casos óbito do animal, ou de eventuais danos materiais, ferimentos, fraturas, ou traumas, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.
Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.
Art. 19. Os casos omissos e não previstos na presente lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor 20 (vinte) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3251A474

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 014, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 014/2025

"Fixa a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande – FUNPRELAG, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária patronal, de que trata o art. 1º do Decreto nº 041/2017, de 13 de setembro de 2017, passa a ser da seguinte forma:

Ano	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2025	15,08%	8,98%
2026	15,08%	13,58%
2027	15,08%	20,63%
2028	15,08%	27,63%
2029 a 2054	15,08%	34,69%

Art. 2º. As alíquotas estabelecidas no artigo anterior foram definidas de acordo com os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário.
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – PE, 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:44407447

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, relativos à a construção de 2 (dois) campos society em grama sintética 1(uma) no distrito de jutaí, 1 (uma) assentamento da catalunha no município de Lagoa Grande/PE. emenda parlamentar nº. 202228850013-Humberto Costa. programa n°.09032022. plano de ação n° 09032022-016312/2022. beneficiarion°01.613.731/0001-75. Dividido de acordo com os valores abaixo estimados dos respectivos lotes: Lote I: R$ 363.227,80 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte sete reais e oitenta centavos); Lote II**:** R$ 360.739,55 (trezentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).Abertura: 08/05/2025 às 10h. Edital disponível 24/04/2025.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2025. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a modalidade Concorrência Pública de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à construção de creche tipo 1 padrão fnde na sede do município de Lagoa Grande/PE. termo de compromisso nº 961152/2024/fnde/caixa operação 1094308-27**.**Valor: R$ R$ 5.509.586,83 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Abertura: 08/05/2025 às 11h30min. Edital disponível 24/04/2025.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a modalidade Concorrência Pública para a prestação de serviços de engenharia, relativos à reforma do parque da uva e do vinho na sede do município de Lagoa Grande/PE. Contrato de repasse 962266/2024; operação: 1.095.290-32. Valor: R$ 1.373.116,38 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos).Abertura: 08/05/25 às 14h00min. Edital disponível 24/04/2025. Regradas pela Lei nº 14.133/21. O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande, 23 de abril de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5B519F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o**Nº30.926.420/0001-64,**vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa**E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no**CNPJ**sob o n° 22.228.425/0001-95, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem mencionada a cima, Contrato SME N° 098/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 066/2023– PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 23 de abril de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D2E53832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Município de Limoeiro/PE, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 020/2025** – **Pregão Eletrônico Nº 010/2025**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS (ILUMINAÇÃO, PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, TENDAS, PÓRTICO, DISCIPLINADOR, TRIO ELÉTRICO e ETC.), DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE, por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 23 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B8EBCB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Município de Limoeiro/PE, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 012/2025** – **Pregão Eletrônico Nº 005/2025**, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 23 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E56E3417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Município de Limoeiro/PE, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 018/2024** – **Pregão Eletrônico Nº 010/2024**, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇAO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOÃO VITAL, EM VILA URUCUBA, LIMOEIRO/PE, por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 23 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E577B0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Município de Limoeiro/PE, resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 018/2025** – **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO DO PARQUE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, considerando a existência de vícios.

Limoeiro, 23 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B53F7CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ARTISTAS LOCAIS/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE –SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ARTISTAS LOCAIS/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE –SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, vêm a público informar o lançamento do EDITAL de PROCESSO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTOPÚBLICO Nº. 001/2025 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. As inscrições serão realizadas a partir de 24 de abril de 2025 até 24 de abril de 2026, nos dias úteis no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro PE, Centro Cultural Marcos Vinicius Vilaça, Praça da Bandeira, s/n, Centro, 55702 000.

Limoeiro, 23 de abril de 2025.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3BD9335B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025. PROCESSO Nº: 042/2025 - PREFEITURA. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE JOÃO GOMES, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA JG SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 43.099.846/0001–33, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NA CAVALGADA DE MACAPARANA 2025, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: JG SHOWS LTDA. CNPJ: 43.099.846/0001-33. Valor R$550.000,00.

Macaparana, 16 de abril de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F44EBE16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 –OBJETO Nat:. Obras – OBJETO: Descr: Contratação de empresa habilitada para construção de uma Creche TIPO II, Projeto Padrão do FNDE no Distrito de Santa Luzia do Município e Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R$ 3.166.535,01 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavos**)**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24/04/2025, Limite para acolhimento de propostas: 13/05/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 13/05/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 23 abril de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2B3DD0E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 025/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "CAVALEIROS DO FORRO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana.

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "CAVALEIROS DO FORRO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 08 de abril de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:BC8DCBD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Obras. Homologação da Concorrência nº 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, de acordo com projeto básico, e adjudicação a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.593.622/0001-76**, que sagrou-se vencedora do lote**,** perfazendo um valor de **R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 23 de abril de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito de Maraial/PE

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:88C474DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 858 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS, COMO PROJETO INTEGRADO ENTRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e garantir a proteção da saúde pública;
CONSIDERANDO a importância da integração entre os setores da Assistência Social, Educação e Saúde para o desenvolvimento de estratégias eficazes de imunização;
CONSIDERANDO que a escola é um ambiente propício para a realização de ações de prevenção e promoção da saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas, como projeto integrado entre a Assistência Social, Educação e o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes no âmbito do Município de MORENO/PE.
Art. 2º O Programa de Vacinação nas Escolas terá as seguintes diretrizes:
I - Disponibilização de vacinas do Calendário Nacional de Imunização nas unidades escolares, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde;
II - Parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para planejamento e execução das ações;
III - Promoção de campanhas educativas sobre a importância da vacinação para alunos, pais e comunidade escolar;
IV - Capacitação de profissionais da saúde e educação para atuação no programa;
V - Monitoramento e avaliação periódica dos impactos e resultados alcançados.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as Secretarias de Educação e Assistência Social, será responsável por:
I - Organizar cronogramas de vacinação em parceria com as unidades escolares;
II - Garantir a disponibilidade de vacinas e equipes técnicas capacitadas para a aplicação;
III - Realizar campanhas informativas e de mobilização;
IV - Fornecer relatórios periódicos sobre a adesão e eficácia do programa.
Art. 4º As escolas municipais e conveniadas deverão colaborar com a execução do programa, permitindo a realização de ações de vacinação e facilitando a comunicação com os pais e responsáveis.
Art. 5º O Programa poderá contar com o apoio de organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas na promoção da saúde pública.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 22 de abril de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:08186721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 859 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS, SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento e gestão integrada das políticas públicas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância da coordenação Inter setorial para a eficácia e eficiência da administração pública;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa de Vacinação nas Escolas, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar a implementação de políticas públicas e programas no âmbito do Município de MORENO/PE.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal terá a seguinte composição:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor Municipal:
I - Planejar e coordenar a execução das políticas públicas intersetoriais;
II - Monitorar e avaliar a implementação de programas municipais;
III - Propor diretrizes e estratégias para aprimoramento da gestão municipal;
IV - Articular ações entre os diversos setores da administração municipal e entidades parceiras;
V - Emitir pareceres e recomendações sobre temas de sua competência;
VI - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades.
Art. 4º O Comitê Gestor Municipal reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma estabelecido em regimento interno, podendo convocar reuniões extraordinárias quando necessário.
Art. 5º O funcionamento do Comitê Gestor Municipal será regulamentado por meio de resolução própria, a ser elaborada pelos seus membros no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 22 de abril de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A86B8903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 – GAB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 859 de 22 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê Gestor Municipal do Programa de Vacinação nas Escolas:
I – Nélida Silva de Andrade – Mat. 36.359, Representante da Assistência Social;
II – Taynara pereira da Silva – Mat. 36.450, Representante da Secretaria de Educação;
III – Cleiton Lopes da Silva – Mat. 36.300, Representante da Secretaria de Educação;
IV – Leonildo Cadena de Melo Neto – Mat. 36.367, Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 22 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9F64949C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CICLO CULTURAL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, pelos poderes conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a incumbência de julgar o Edital do Ciclo Cultural do ano de 2024.
Art. 2º A Comissão constituída será constituída por:
I – Felipe Robaina Bressiani (Gerente da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes), Maxsuel Fortunato Gomes (Chefe de Departamento Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes), Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
II – Thalyta Cavalcanti Figueirôa Dias – (Assistente de Gabinete) – Representante da Procuradoria Geral do Município;
III – Deisiane Assis do Nascimento – (Chefe de Departamento) - Representante da Secretaria de Planejamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 16 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:502C1010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 – GAB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE INTERSETORAIAL PARA DISCUTIR E PROPOR AÇÕES DE APOIO AS FAMILIAS E ESTUDANTES EM IDADE DE ALFABETIZAÇÃO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 748 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão intersetorial para discutir e propor ações de apoio as famílias e estudantes em idade de alfabetização no Município de Moreno:
I – Secretaria de Educação:
a) Janaína Gomes de Souza, mat. 26.325;
b) Adriett de Luna Silvino Marinho, mat 31.014;
c) Cleiton Lopes da Silva, mat 36.300.
II – Secretaria de Saúde:
a) Leonildo Cadena de Melo Neto, mat 36. 367
III – Secretaria de Assistência Social:
a) Deisiane Jaqueline Barbosa, mat 36.332
IV – Secretaria de Defesa Social:
a) Tarcisio Adriano Tavares Ferreira, mat 31.276
V – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:
a) Danilo Cabral de Lima, mat 36.940

VI – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Mabel de Souza Lima, mat 032603
VII – Secretaria de Mulher:
a) Patricia Gonçalves Brasil, mat 36.324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 11 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CFF5036D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 23 de Abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
5º	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	LUCIMEIRE DE ARAUJO VEIGA DE LIMA	3670	CLASSIFICADA
27º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	IVANICE CRISTINA DOS SANTOS TOMAZ	3784	CLASSIFICADA
26º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	RAFAELA JOSE DOS SANTOS	3585	CLASSIFICADA
8º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	MARIA DANUBYA DA SILVA	4473	RECLASSIFICADA
9º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	VANESSA MIGUEL DE ALMEIDA	941	RECLASSIFICADA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AA7C1AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 085/2024 - Processo Administrativo (1DOC) nº 999/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – APARELHOS DE ARCONDICIONADO (12000 e 18000 BTUS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. (ITENS 5 E 6).
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria de Administração e Defesa Social.
Contratada: RC LICITAÇÕES LTDA.
Signatário Contratante: José Erigerson Negromonte de Barros.
Signatário Contratado: Rafael Calixto da Silva Abadia
Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins.
Fiscal do Contrato: Isabelle Eduarda de Aguiar Santana.
Valor do Contrato: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B9B8410E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 017/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 195/2025
Processo Licitatório nº 030/2025
Inexigibilidade nº 016/2025
Objeto: **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E O SR. JEYMERSON CARLOS MATOS DOS SANTOS E A SRA. PATRÍCIA KARLA SILVA MATOS DOS SANTOS**
Locatário: Secretaria de Administração e Defesa Social
Locadores: Patrícia Karla Silva Matos dos Santos
Signatário Locatário: José Erigerson Negromonte
Signatário Locador: Jeymerson Carlos Matos dos Santos
Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins
Fiscal do Contrato: Isabelle Eduarda de Aguiar Santana
Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
Valor do Contrato: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7BBDF4B6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013.1/2025 - Dispensa Nº. 003/2025** em favor da empresa **JOSE EUGENIO DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 22.111.905/0001-71,** no valor total de **R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CARNAVAL 2025 DO MUNICIPIO DO MORENO/PE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FC3C9847

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 412/2025 - Dispensa Nº. 010/2025** em favor da empresa **OLINDA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.412/0001-02,** no valor total de **R$ 21.752,64 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, RELATIVA A

IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), TRSD (TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES) E TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 22 de abril de 2025.

JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda
Mat. 36.289

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D5F14D7F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 422/2025 - Dispensa Nº. 013/2025** em favor da empresa **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.563.996/0001-60,** no valor total de **R$ 56.215,45 (cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DE REPAROS E MANUTENÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:91878D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025.

Extrato de Contrato Nº 028/2025. PMNM. Objeto: contrato a locação de imóvel, situado na Rua Conselheiro João Alfredo- nº 181 – Centro, Nazaré da Mata - PE - CEP: 55800-000, para abrigar as unidades administrativas: Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA; Casa dos Conselhos de Nazaré da Mata; Conselho Municipal de Saúde de Nazaré da Mata; Procuradoria Municipal de Nazaré da Mata e Arquivo Geral da Prefeitura de Nazaré da Mata. Contratado: José Barata de Moraes Sobrinho, inscrito no CPF: 166.626.524-15. Valor Total: R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026.

Nazaré da Mata, 23 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:9D18360A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025.

Extrato de Contrato Nº 019/2025.CPL. Objeto: aquisição de mobiliários escolares. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07 Valor Total: R$ $ 493.350,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência 28/02/2025 à 28/10/2025.

Nazaré da Mata, 23 de Abril de 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:73397DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025 – INEXIGIBILIDADE 007/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025.

Extrato de Contrato Nº 022/2025.CPL. Objeto: contrato a locação de imóvel, situado a Rua Doutor Ermírio Coutinho, nº. 80 – Centro – Nazaré da Mata - PE, para abrigar as instalações da Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Joseane Moraes de Oliveira, inscrito no CPF: n°027.998.364-61. Valor Total: R$ 29.400,00(Vinte e nove mil e quatrocentos reais**)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 14/03/2025 à 14/03/2026.

Nazaré da Mata, 23 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:5EA44D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025.

Extrato de Contrato Nº 008/2025. FMS. Objeto: contrato a locação de imóvel, situado no Loteamento Edite de Moraes Coutinho, BR 408- nº 80 – Bairro - Juá – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da Clínica de Reabilitação em Fisioterapia.
Contratado: José Alfredo da Silva inscrito no CPF: 051.813.644-20. Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 20/03/2025 à 20/03 /2026.

Nazaré da Mata, 23 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:70FA1895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - ATO Nº43/2025

ATO no. 43 de 23 de abril de 2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de no 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Compulsoriamente, ao Servidor **SEVERINO PEDRO DOS SANTOS FILHO**, Matrícula n° 19320-8, portador do CPF/MF nº 520.482.764-15, cargo de Agente de Combate Endemias, 8h, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c Lei Complementar Federal 152/2015, conforme informações constantes no processo n° RH 2024/10/025318 de 03 de outubro de 2024.

Tornam-se sem efeito os Atos de n° 163 de 30 de outubro de 2024 e n° 32 de 21 de março de 2025.

Este Ato retroage seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FFA42389

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cópias de segurança (backup) dos bancos de dados por empresas prestadoras de serviços de locação de sistemas de informação para a Prefeitura Municipal de Olinda e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança das informações gerenciadas pelos sistemas de informação utilizados pela administração municipal;

CONSIDERANDO que a ausência de cópias de segurança pode comprometer a prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento dessas cópias sem infringir direitos autorais e de propriedade intelectual dos fornecedores.

DECRETA:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se backup ou cópia de segurança a cópia eletrônica dos dados armazenados nos bancos de dados utilizados nos sistemas de informação locados pela Prefeitura Municipal de Olinda, sem que haja transferência de código-fonte, estruturas lógicas ou outros elementos protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual do fornecedor.

Art. 2º Todas as empresas que prestam serviços de locação de sistemas de informação à Prefeitura Municipal de Olinda ficam obrigadas a disponibilizar semanalmente uma cópia de segurança dos dados dos bancos de dados relacionados aos serviços contratados.

Art. 3º A disponibilização dos backups deverá ocorrer todas as sextas-feiras, por meio de armazenamento digital disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Informática da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, que deverá:

I - Definir os padrões e formatos aceitáveis para a transmissão dos backups;

II - Realizar auditorias periódicas para garantir a integridade e a disponibilidade dos dados;

III - Notificar as empresas em caso de descumprimento e aplicar sanções conforme a legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento deste Decreto por parte das empresas fornecedoras acarretará:

I - Advertência formal;

II - Aplicação de penalidades contratuais, incluindo multas conforme previsto nos contratos firmados;

III - Rescisão contratual em caso de reincidência e gravidade do descumprimento;

IV - Impedimento de participação em novas licitações municipais por um período de até 5 (cinco) anos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º A suspensão ou não continuidade dos serviços prestados em decorrência da não disponibilização dos backups será caracterizada como falha grave na prestação do serviço público, sujeitando a administração municipal a buscar medidas emergenciais para assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 14 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2D01FE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA

13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.50.41-2706-26430	Contribuições	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1706 - Transferência Especial da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1706 - Transferência Especial da União	1.177.226,84	280.630,00	100.000,00	796.596,84
Total	**1.177.226,84**	**280.630,00**	**100.000,00**	**796.596,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 31 de março de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 31 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:47BEC0E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 012/2025

PORTARIA SPGP N.º 012/2025, 04 de abril de 2025

Nomeação de servidor como fiscal do Contrato n.º 253/2023

A Secretária de Planejamento Estratégica e Gestão Participativa, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 6.048/2018 e alterações, bem comono uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor GUTEMBERG DE AGUIAR MAIA, matrícula nº 74.069-1, para a função de fiscal do Contrato nº 253/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica e a empresa CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Contabilidade Pública Municipal LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria em planejamento orçamentário, no que concerne a concepção dos documentos constitucionais: lei de diretrizes orçamentárias, - LDO, plano plurianual – PPA e lei orçamentária anual – LOA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 2°. Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.332/2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de linda, Gabinete da Secretária Municipal ao04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:6B255488

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/2023

Formalização do terceiro termo aditivo, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, CNPJ nº 14.733.583/0001-74, **credenciada.**

OBJETO: A renovação de prazo por um período de 210 (duzentos e dez) dias, ao contrato nº 119/2023, com efeitos a partir do dia 01/01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma na Policlínica Rio Doce, situada na rua trinta e oito, S/N, no bairro da IV etapa de Rio Doce, no município de Olinda/PE.

Olinda, 23 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:85DF6FCB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 081/2022

Formalização do terceiro termo aditivo ao contrato nº 081/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, CNPJ nº 04.966.953/0001-60, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 081/2022, com efeitos a partir do dia 12/04/2025, e o reajuste conforme Cláusula Décima contratual, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionados novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, remanejamento com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 23 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:54898EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.04

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria de Administração e do outro lado a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 79.659,75 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) - **Dotação Orçamentária:** 01.2000.2001.04.122.1001.2.7 – 01.3000.3002.4.122.1001.2.11 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025.

Signatários: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Francisco Dagmar dos Santos.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:57EA8423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.05

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria de Administração e do outro lado a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.994.262/0001-85. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.107,30 (Nove mil, cento e sete reais e trinta centavos) - **Dotação Orçamentária:** 01.2000.2001.04.122.1001.2.7 – 01.3000.3002.4.122.1001.2.11 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Maria Aparecida de Morais Veras.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:27E73D41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.03

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.347,87 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) - **Dotação Orçamentária:** 05.3000.3000.8.244.1041.2.273 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Francisco Dagmar dos Santos.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:768CFDB2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.08

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.994.262/0001-85. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.155,60 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) - **Dotação Orçamentária:** 05.3000.3000.8.244.1041.2.273 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Maria Aparecida de Morais Veras.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:470992F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.01

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação e do outro lado a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 116.676,70 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) - **Dotação Orçamentária:** 03. 1000.1000.12.361.1003.2.75 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Francisco Dagmar dos Santos.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2B4F483C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.06

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação e do outro lado a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.994.262/0001-85. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.930,00 (Quinze mil, novecentos e trinta reais) - **Dotação Orçamentária:** 03. 1000.1000.12.361.1003.2.75 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Maria Aparecida de Morais Veras.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D6D7273F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.02

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME, inscrita no

CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 78.816,98 (Setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) - **Dotação Orçamentária:** 02.2000.2000.10.122.1033.2.158 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Francisco Dagmar dos Santos.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C2EAEE53

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.12.07

Extrato do Contrato Nº 2025/03.12.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.994.262/0001-85. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.516,40 (Sete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos) - **Dotação Orçamentária:** 02.2000.2000.10.122.1033.2.158 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Maria Aparecida de Morais Veras.

Ouricuri/PE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4E58C209

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Vencedora: **SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** – CNPJ Nº. 97.532.879/0001-54. Lote 01 - 10,63 %; Lote 02 - 18,41 % - Lote 03 - 10,71 %. Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal e convocação da empresa vencedora do certame para a assinatura do termo de contrato, sob as penalidades da lei.

Ouricuri-PE, 23 de abril de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B965EC4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA, LOTADO NA ASSESSORIA DA PREFEITA DO MUNICÍPIO, JOÃO VITOR DE MORAIS SILVA.

PORTARIA No.156/2025– GP.

Exoneração do Assessor Especial da Prefeita, lotado na Assessoria da Prefeita do Município, JOÃO VITOR DE MORAIS SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOÃO VITOR DE MORAIS SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº. 9.812.086 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 706.250.354-10, do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA,** que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 142/2025-GP, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 14 de abril de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6FA408D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO.

PORTARIA No 157/2025– GP.

Exoneração da Controladora Geral do Município, GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0973/2013, de 24 de outubro de 2013, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.271.620 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 089.582.374-81, do cargo em Comissão de **CONTROLADORA GERAL,** que a partir da vigência

deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 024/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 14 de abril de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:F6C68DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, JOÃO VITOR DE MORAIS SILVA.

PORTARIA No 158/2025– GP.

Nomeação do Controlador Geral do Município, JOÃO VITOR DE MORAIS SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0973/2013, de 24 de outubro de 2013, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOÃO VITOR DE MORAIS SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº. 9.812.086 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 706.250.354-10, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **CONTROLADOR GERAL** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 14 de abril de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:0587BD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

DECRETO Nº 017/2025 – GP.

Ementa: *Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 nas repartições públicas existentes no Município de Palmeirina e da outra providência*.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Decreto da Governadora do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no dia 17 deabrilde2025;

CONSIDERANDO que a quinta-feira da paixão provoca forte sentimento cristão entre munícipes no período da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional da sexta feira da paixão, (sexta feira);

CONSIDERANDO a valorização da religiosidade popular vivida pela população de Palmeirina.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeirina/PE, no dia 17 (quinta-feira) de abril de 2025, em virtude da Celebração da Semana Santa e da Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único*. Não se aplica o disposto no caput do deste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados aos serviços de saúde e limpeza pública.*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Palmeirina, 10 de abril de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:72957ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 01.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 10.2025
Fornecedor: C HELLIOMAR DE OLIVEIRA CONTABILIDADE.
CNPJ nº: 18.223.790/0001-30
Objeto: Prestação dos serviços especializados em geração de folha de pagamentos e seus relatórios, assim como a locação de software e envios de dados como SEFIP/GFIPP, RAIS E SAGRES dos servidores ativos e inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Municipais de Panelas/PE.
Valor: R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas
Orçamento: 02.11 – Panelas Prev.; 02.11.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais; 09.271.0901.2177 – Gestão Administrativa do RPPS; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Panelas/PE, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7868473A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 031/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 031/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

DE THIAGO FREITAS, NO DIA 01 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 51° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, CNPJ: 27.141.623/0001-30. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Panelas, 23 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9D7160C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 032/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 032/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TRIO DA HUANNA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 51° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **MARIA HUANNA ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 04.298.829/0001-73. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).

Panelas, 23 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1003845B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 033/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 033/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE 100 PARÊA, NO DIA 04 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 51° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA**, CNPJ: 13.913.861/0001-02. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Panelas, 23 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:57583AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024

O MUNÍCIPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório n. º**036/2024**, Credenciamento n. º**004/2024**– Fica CREDENCIADA, a empresa: **A J S RADIODIFUSÃO DO AGRESTE PERNAMBUCANO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.760.640/0001-11,para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 23 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brouna sala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 23 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E858CA24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 56% por cento a servidora, **ANNA BEATRIZ TEIXEIRA VASCONCELOS**, portador do **CPF**: 704.205.254-40 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 10 de março 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D54EDE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 75% por cento ao servidor, **JAILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador do **CPF**: 818.509.994-49 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 10 de março 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:05D8B197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33% por cento a servidora, **DANYELLE DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, portador do **CPF**: 075.361.894-00 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 10 de março 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:275B4560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57.9% por cento ao servidor, **MANOEL BATISTA RIBEIRO NETO**, portador do **CPF**: 127.828.084-78 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 10 de março 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C3FC655E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 251/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **SAMANTHA ALAPENHA FERRO LEITE SOBRAL,** inscrita sob o CPF de Nº. **095.257.794-03,** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLATONISTA DE 24 HORAS**, a partir de 03 de março de 2025.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento 045/2025, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:23724EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **HERCULES CORDEIRO DA SILVA PINHEIRO,** 15 (quinze) dias consecutivos de licença paternidade a que tem direito, a contar a partir de: 25/03/2025 a 08/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0A86456C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VALMIR CARVALHO DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor **ANNA ALYCE ALVES CARVALHO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:93123C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Suzana Pereira dos Santos	02 meses	01/04/2025 à 01/06/2025
Nilton César Machado Araújo	02 meses	07/04/2025 à 07/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A8385282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04 DE 2025

PORTARIA N° 04 DE 2025
(23/04/2025)

O Prefeito municipal de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 54 da Lei Municipal n° 643/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao(à) servidor(a) Sr. (Sra.) ALCINA AMANDO ALENCAR**,** inscrita no CPF sob o n° 900.973.194-49, investida no cargo de **PROFESSORA I, 40 H/A, CLASSE D, FAIXA I, NÍVEL III**, matrícula nº 354-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Parnamirim, nos termos do artigo 40, §§ 1º, III e 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**,** e artigo art. 2º, II, da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:1C9C4F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05 DE 2025

PORTARIA N° 05 DE 2025
(23/04/2025)

O Prefeito municipal de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 54 da Lei Municipal n° 643/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao(à) servidor(a) Sr. (Sra.) MARIA GILDENI FREIRE MUNIZ**,** inscrita no CPF sob o n° 972.027.034-91, investida no cargo de **PROFESSOR I, 40 H/A, CLASSE C, FAIXA I, NÍVEL III**, matrícula nº 28-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Parnamirim nos termos do artigo 40, §§ 1º, III e 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**,** e artigo art. 2º, II, da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2DD7C6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 060/2025
Pregão Eletrônico nº. 016/2025 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 016/2025 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** pelo menor valor global por lote; **LOTE 01** – **PNEUS**, totalizando – **R$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Vencedor, a saber: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LDTA,** pelo menor valor global por lote; **LOTE 02** – **BATERIAS**, totalizando – **R$ 185.392,00** (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos:

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9C1DDCB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 020/2025 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 020/2025 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E GÁS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E SUAS SECRETARIAS.**

Vencedor, a saber: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** pelo menor valor global por LOTE; **LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE**, totalizando – **R$ 102.950,00** (cento e dois mil novecentos e cinquenta reais): **LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, totalizando – **R$ 108.800,00** (cento e oito mil oitocentos reais): **LOTE 03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, totalizando – **R$ 50.800,00** (cinquenta mil e oitocentos reais): **LOTE 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, totalizando – **R$ 53.200,00** (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:CC20ED87

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 069/2025
Pregão Eletrônico nº. 019/2025 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 019/2025 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DISVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **ANTONIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS E CIA LTDA -ME,** pelo menor valor global por ITEM; **ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** – **PNEUS**, totalizando – **R$ 225.970,54** (duzentos e vinte e cinco novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Vencedor, a saber: **SERGIO LIRA DE ANDRADE - ME,** pelo menor valor global por ITEM; **ITEM 36, 37, 38 e 39** – **BATERIAS**, totalizando – **R$ 218.160,00** (duzentos e dezoito mil cento e sessenta reais).

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0F4B9EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E REAJUSTE PROCESSO Nº 005/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 021/2021

Contratada: **PRONTO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Caio Pereira, nº 331, CX PST 23 Bairro Encruzilhada – Recife -PE CEP 52.041-017, inscrita no CNPJ 10.272.663/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Menezes de Sá**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil CREA nº 029.936-D/PE, inscrito no CPF/MF 026.803.624-11 e portador da CNH Nº 01986279200, DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Belmiro Correia, nº 59 Aptº. 1702, no bairro da Encruzilhada - Recife/PE, CEP 52.041-070, e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, representado pelo Sr. Prefeito Severino Silvestre de Albuquerque.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONVÊNIOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2025 a 16/04/2026, fundamentação na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com atualização de R$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais) mensais, conforme planilha orçamentária e Índice Nacional da Construção Civil, o valor mensal passa a ser de R$ 16.174,00 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais), passando o valor anual para R$ 194.088,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais), totalizando um aditivo ao contrato no valor de R$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)

Passira, 16 de abril de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:FB7D25A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para **locação de um poço artesiano,** no Sítio Serra da Passira, neste Município de Passira-PE.
LOCATÁRIA: **Elizabete Urbano de Freitas,** inscrita no CPF. Nº 300.591.194-20.
Valor pago mensalmente: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.
Valor global **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,23 de abril de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:DAA87E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.158 DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.158 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Fixa o subsídio dos Vereadores do Município do Paudalho-PE, para o período de 2029/2032 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paudalho:

Art. 1º Fixa o subsídio dos Vereadores do Município do Paudalho-PE, para o período de 2029/ 2032, conforme quadro:

§ 1° Fixa em R$ 13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) o subsídio do Vereador.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 22 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:19AD133E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.157 DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.157 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município do Paudalho-PE e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paudalho:

Art. 1º Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município do Paudalho-PE, conforme quadro:

§ 1° Fixa em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) o subsídio do Prefeito

§ 2° Fixa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio do Vice-Prefeito

§ 3° Fixa em R$ 13.000,00 (treze mil reais) o subsídio dos secretários municipais.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril de 2025.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 22 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:023E18F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 315 DE 23 DE ABRIL DE 2025 – GAB.PREF

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Servidores para desempenhar controle, acompanhamento e alimentação de informações relativas ao Portal de Transparência do Munícipio dentro de suas respectivas competências e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como responsáveis pelo Sitio Eletrônico e Portal da Transparência do Município, os servidores abaixo designados:

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL POR DEPARTAMENTO/SETOR:

Secretaria da Chefia de Gabinete / Ouvidoria Municipal
VINICIUS PAZ DO NASCIMENTO SOARES
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I / OUVIDOR MUNICIPAL
MATRÍCULA: 49.562

Secretaria de Educação e Esportes
JACKSON ANTONIO BARBOSA
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
MATRÍCULA: 48.683

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
ANDERSON GAMARRA ARAÚJO RODRIGUES
CARGO: ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO
MATRICULA: 48.818-5

Departamento De Tributação
MARIAALCIONEPEREIRA RAMOS RAMALHO
CARGO: DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
MATRÍCULA: 47.083

Superintendência De Recursos Humanos
ANDRÉAFRANÇA FREIRE
CARGO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃODE PESSOAS
MATRÍCULA:48.835

SecretariaEspecial de Gestãoe Convênios:
ANA CARMELLE DA SILVA ARRUDA
CARGO: ASSESSORA TECNICA DE GESTÃO
MATRÍCULA: 47.430-5

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
MARIA VITÓRIA CHAVES DA SILVA
CARGO:ASSESSORA TECNICA DE GESTÃO
MATRICULA:51.748

Procuradoria Geral Do Município
LILIANE NIVIA DE SANTANA SILVA
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO II
MATRÍCULA: 51.739

Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.
ANTÔNIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MATRICULA: 49.850

Secretaria Municipal De Saúde
MILENE LEANDRO DOS SANTOS
CARGO: GESTOR DE NÚCLEO
MATRÍCULA: 48.585

RESPONSÁVEL SITIO OFICIAL DO MUNICIPIO - DEPARTAMENTO/SETOR.

Superintendência de Gestão e Tecnologia
ANDERSON IZIDORO DA SILVA
CARGO:SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 49.902

Art. 2º Os servidores acima listados ficam responsáveis por acompanhar, inserir, prestar informações e, apresentar documentos que sejam de suas respectivas competências relativos ao Sitio Oficial e Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Cabe a todos servidores e departamentos envolvidos prezar pela observância das obrigações contidas nas: Lei Municipal 898 de 2019 – LAI Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/00, art. 48 e 48-A, Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, Resolução TC nº 157/2021, que dispõe sobre a transparência pública a ser observada pelas unidades jurisdicionadas do TCE-PE e outras correlatas.

Art. 4º Fica determinado as Secretarias Municipais a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025, para todos os fins legais, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:BDCC7616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 051/2025/PMP CONCORRENCIA - Nº 001/2025-PMP

-Processo Nº: 051/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-CONCORRENCIA Nº 001/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS BELLA VISTA, PAULO GOULART E PROJETADA ALTO DA BELLA VISTA NO BAIRRO CENTENARIO, NÚMERO DO PROGRAMA: 5600020240008 - EMENDA: 42480002 - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 960252/2024 – OPERAÇÃO 1093603-74, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 946.497,73 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa de sete reais e setenta e três centavos**)**. conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de abril de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de maio de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de maio de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de maio de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de abril de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:36DA80B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2025/FMS

Processo nº 014/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de reagentes de laboratório que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE. Valor R$ 94.810,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24/04/2025 Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21/05/2025. Início da Sessão de disputa: ás 11:00h. do dia 21/05/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 23 de Abril de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:55061FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2025/FMS

Processo nº 013/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 84.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24/04/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14/05/2025. Início da Sessão de disputa: ás 11:00h. do dia 14/05/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 23 de Abril de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0198B1F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2025/FMS

Processo nº 012/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 165.351,13. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24/04/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14/05/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 14/05/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 23 de Abril de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4C6AF64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025 – PMP
DISPENSA Nº 003/2025
Objeto: Constitui objeto da presente demanda, a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Agronomia, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, no Município de Primavera-PE, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência.
Torna-se público que a Prefeitura de Primavera – PE, através da Secretaria de Agricultura, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
O prazo para recebimento das propostas de preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
Valor máximo admitido: O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, é **R$ 48.999,96 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em 12 parcelas iguais e consecutivas de R$ 4.083,33 (quatro mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .**
As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 23 de abril de 2025.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:A29455C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025 – FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025 – FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – cujo o Objeto é o Registro de preços, por item, para eventual prestação de serviços funerais com fornecimento parcelado de ataúdes e translado quando necessário para doação a população carente do Município de Primavera - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, e respectivas alterações. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM –**
VALORES MÁXIMOS ADMITIDO PARA OS ITENS:
ITEM 01A: R$ 141.100,00; **ITEM 01B:** R$ 45.900,00; **ITEM 02** - R$ 70,000,00; **ITEM 03** - R$ 16.666,60; **TEM 04** - R$ 27.500,10; **ITEM 05** - R$ 67.231,25.
Recebimento das propostas a partir do dia 24/04/2025
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/05/2025 às 09:00h;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/05/2025 às 09:10h;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08/05/2025 às 09:30h;
Referência de tempo: horário de Brasília (DF);
CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br**,**
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e https://transparencia.primavera.pe.gov.br/

Primavera/PE, 23 de abril de 2025.

THALITA ILDEFONSA LINS CALADO DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:DE969123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - RETIFICA AS PORTARIAS Nº 194/2025 E Nº 197/2025.

RETIFICAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de correção de erro material nas Portarias nº 194/2025 e nº 197/2025, publicadas no Diário Oficial da AMUPE, edição nº 3825 de 17/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias abaixo mencionadas, exclusivamente quanto à identificação do cargo dos respectivos servidores:

I – Na Portaria nº 194/2025, referente a servidora **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS,** onde se lê:

"Conceder férias a servidora **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem",

Leia-se:
"Conceder férias a servidora **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde".

II – Na Portaria nº 197/2025, referente ao servidor **DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA,** onde se lê:

"Conceder férias ao servidor **DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal",

Leia-se:
"Conceder férias ao servidor **DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais termos das Portarias nº 194/2025 e nº 195/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:36BDBBD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011-GP DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no âmbito do

Poder Executivo do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 58, incisos IV, XIX da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a privacidade, a segurança e a transparência no tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação do Município de Quixaba às disposições da LGPD,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Quixaba-PE.

Art. 2º As atividades de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal devem observar os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA DE DADOS

Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo, como controlador dos dados pessoais no âmbito do Município, zelar pela conformidade da atuação municipal à LGPD, podendo delegar atribuições aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, com a finalidade de coordenar e supervisionar a implementação da Política Municipal de Proteção de Dados.

§1º O CGPDP será composto por representantes das seguintes unidades:

Procuradoria Geral do Município;

Controladoria Geral;

Secretaria de Administração; e

Setor de Tecnologia da Informação.

§2º O Comitê poderá convidar outras unidades administrativas ou especialistas para colaborar na implementação da LGPD.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

elaborar a Política Municipal de Proteção de Dados;

definir diretrizes e planos de ação para adequação à LGPD;

acompanhar a execução das medidas de proteção de dados;

promover ações educativas e de conscientização.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO DE DADOS

Art. 6º O Encarregado de Dados Pessoais será designado por ato do Prefeito Municipal dentre servidores efetivos com conhecimento técnico nas áreas de gestão pública, jurídica ou tecnológica.

§1º As informações de contato do Encarregado deverão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência.

Art. 7º Compete ao Encarregado:

receber comunicações da ANPD e dos titulares dos dados;

orientar os agentes públicos quanto às boas práticas de tratamento de dados;

adotar medidas para prevenção de incidentes de segurança;

coordenar a elaboração dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 8º O tratamento de dados pela Administração Pública Municipal deverá observar:

finalidade pública e interesse público;

transparência e publicidade das hipóteses legais do tratamento;

minimização do uso e compartilhamento de dados.

Art. 9º O compartilhamento de dados com entidades privadas somente ocorrerá:

mediante consentimento do titular, salvo hipóteses legais de dispensa;

com previsão contratual específica e garantias de proteção equivalentes;

mediante justificativa formal e comunicação à Controladoria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Quixaba deverão adotar, no prazo de 180 dias, as providências necessárias à adequação de seus processos internos às disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:D36DF1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ADIAMENTO

O Município de Ribeirão comunica o ***ADIAMENTO SINE DIE*** **do Processo Licitatório Nº 23/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 06/2025**; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Ribeirão, bem como o TRANSPORTE

UNIVERSITÁRIO dos estudantes do município que estudam nas Escolas Técnicas e Faculdades de outras cidades. Mais informações podem ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 23 de abril de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7828A68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REPUBLICAÇAO - ATO AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PROCESSO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – NOVA DATA

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista Olilia Mendonça Souto Maior e Unidades Básicas de Saúde do Município de Sairé/PE, a ser adquiridos com recursos oriundos das Emendas Parlamentar – Propostas de Equipamento n° 13428757000123009 e 134287570001230010 conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 932.151,00**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Considerando as alterações ocorridas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação em epígrafe, comunicamos que fica determinada a redesignação da sessão inaugural, conforme nova data e horário a seguir: Recebimento das Propostas até o dia 8/5/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 8/5/2025 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 23 de abril de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:EC312620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Diretor Financeiro do Fundo de Previdência do servidores de Salgueiro FUNPRESSAL, e o Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, ADJUDICAM o objeto e HOMOLOGAM a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025, DISPENSA Nº 014/2025, objetivando a contratação de serviços especializados de Gestão atuarial para o regime próprio de previdência social - FUNPRESSAL, em favor da empresa CALC - Consultoria Atuarial e Contábil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.702.460/0001-30, com endereço na Rua Bom Pastor, 472, B/201; Iputinga, Recife, Estado de Pernambuco, no valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se ao setor responsável.

Salgueiro/ PE, 22 de Abril de 2025.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Diretor Financeiro do FUNPRESSAL

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A09E87C2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 173/2025

PORTARIA nº 173/2025

Dispõe sobre lotação de servidor na secretaria de origem.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Decreto Municipal Nº 18/2025, publicado em Diário Oficial na data de 30 de janeiro de 2025, o qual determina retorno dos servidores municipais às suas secretarias de origem, exceto os casos com portaria de nomeação ou lotação emitidas no ano vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - DEVOLVER a servidora **Maria do Socorro da Silva Costa**, Matrícula Nº 121940, efetiva no cargo de Agente Administrativo, a sua secretaria de origem, qual seja, Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 22 de abril de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:FCC836E0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 289/2025

PORTARIA 289/2025

Dispõe sobre lotação de servidor na secretaria de origem.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Decreto Municipal Nº 18/2025, publicado em Diário Oficial na data de 30 de janeiro de 2025, o qual determina retorno dos servidores municipais às suas secretarias de origem, exceto os casos com portaria de nomeação ou lotação emitidas no ano vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - DEVOLVER o servidor Hugo Leonardo Pereira de Barros, Matrícula Nº 114693, efetivo no cargo de Motorista, a sua secretaria de origem, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 22 de abril de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2A50CF1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 52/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, líder maior da Igreja Católica Apostólica Romana, referência espiritual e moral para milhões de fiéis em todo o mundo; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Presidencial nº 12.440 de 21 de abril de 2025, que Decreta Luto Oficial por 07 dias em todo território nacional, **CONSIDERANDO** o sentimento de profundo pesar que toma conta não apenas da comunidade católica, mas de toda a população de Salgueiro, reconhecidamente de fortes tradições religiosas e espirituais; **CONSIDERANDO** a relevância histórica, religiosa e social da figura do Papa para a promoção da paz, da solidariedade e do diálogo entre os povos; **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica declarado **luto oficial de 07 (sete) dias** no Município de Salgueiro-PE, a contar desta data, em razão do falecimento de Sua Santidade, o Papa.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Salgueiro será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais, em sinal de respeito e pesar.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgueiro/PE, aos 22 de abril de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:F7EBC1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 045/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**
CONTRATADO: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município, de acordo com o Projeto Básico e conforme Termo de Compromisso n° 0147/2014 - FUNASA.
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Obras o Sr. João Inocêncio Guido Filho, portador do CPF/MF sob o nº ******* e RG sob o nº ******* SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP -** CNPJ n° 05.545.366/0001-60, com sede no município de Jupi/PE, neste ato, representada pela Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo, portadora da cédula de identidade n° ******, CPF n° *******, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 023/2015 – Concorrência 01/2015, nos termos do Art. 34, inciso XXI da constituição Federal de 1988, Art. 124, Inciso I alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REAJUSTAR: O presente aditivo tem por objetivo reajustar o contrato conforme parecer técnico e jurídico em anexo e tabela abaixo:

	Medição	Data	Valor medido	Índice correspondente	Valor de reajuste
	1	10/09/2015	2.742.965,67	-	-
	2	06/09/2016	1.494.430,67	6,46%	96.469,58
	3	16/03/2017	1.203.757,52	6,46%	77.705,84
	4	06/06/2019	1.241.972,13	15,51%	192.688,51
Medições:	5	14/11/2019	1.392.008,06	19,97%	278.008,15
	6	21/02/2020	1.178.936,73	19,97%	235.454,11
	7	18/12/2020	749.430,38	24,38%	182.730,88
	8	12/11/2021	185.467,90	45,97%	85.263,75
	9	05/04/2023	728.312,90	62,86%	457.825,14
	10	16/11/2023	1.522.244,14	69,27%	1.054.442,56
	11	01/04/2025	272.299,35		-
Total					**2.660.588,53**

Reajustado o valor do contrato em R$ 2.660.588,53 (dois milhões seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 01 de abril de 2025

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:783E08BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 026/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**
CONTRATADO: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São

Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ********* e RG sob o nº ******* SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Dantas Barreto, N° 13 – Santo Antônio – Andar 1 Sala 01B, Garanhuns/PE, representada por Anabelle Gomes da Silva, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 07/2023 – Tomada de Preços 03/2023, nos termos da Lei 8.666/93, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 14 de março de 2024 à 14 de março de 2025, de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 14 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Contratante

AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1B4D6FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 111/2025 23 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LEODENICE ACIOLE GOMES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Leodenice Aciole Gomes, matrícula nº 1335, servente, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 28 de abril e término em 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2340F9F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 011, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, o Sr. Ismael Quintino Leite de Sousa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de abril de 1993.
Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Geraldo Barbosa Quelé	Agente Administrativo/Departamento de Tributos/Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Roberio Cosmo de Melo	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Leandro de Pádua Souza	Membro da Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Pedro Henrique Diniz Lima	Representante da Sede Municipal

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Rosimere dos Santos Silva	Técnica do Controle Interno/Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Maria Claudia de Lima Santos	Conselho de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Andrea de Souza Balbino	Conselheira e Monitora do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Juliana Pereira Bernardino Quinto	Membro da Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável/Representante da Sede Municipal

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de

acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.
Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Pedro Henrique Diniz Lima, representante da Sede Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.
Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:
§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, 10 de abril de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:6E6350BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 013, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, o Sr. Ismael Quintino Leite De Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de abril de 1993.
Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação
Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 011/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, em 10/04/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 09 de abril de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, Sr. Pedro Henrique Diniz Lima, representante da Sede Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:
I – como seu substituto, em caso de impedimento, o Sr. Roberio Cosmo de Melo, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
II - como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Rosimere dos Santos Silva, Técnica do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, e como suplente o Sr. Geraldo Barbosa Quelé, Agente Administrativo do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:
I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);
II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;
III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;
V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;
VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;
VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;
VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;
II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;
II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;
III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;
IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;
V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;
II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;
III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;
IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;
V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao/a Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º011/2025, de 10 de abril de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, em 16 de abril de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:6533F647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 152, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, o Sr. Ismael Quintino Leite de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de abril de 1993.

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Herton Felipe Veras Liberal	Engenheiro Civil	Secretaria De Obras/Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Adolfo Luis Brasil Alves	Professor/Diretor Pessoal de Ensino e Tecnologia	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Estagiária de Engenharia Civil	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Advilson Florentino De Souza	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Fabiana Henrique Soares1	Administradora/Diretora de Divisão de Departamento	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
João Henrique Soares	Secretário de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Claudeiton da Silva	Fiscal de Limpeza Urbana	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Kátia Viana Lima Diniz	Pedagoga/Secretária Municipal de Assistência Social	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada	Plansanear

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio	Engenheiro Agrícola e Ambiental	Plansanear

Evangelista Franca2		
Carlos Filipe Cavalcante Melo	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras/Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Bruna Da Silva Souza	Assistente Social/Coordenadora de Mobilização Social	Plansanear
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Samuel Cunha Da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Hilda Carla Bezerra De Lima	Técnica em Informática/Secretária Municipal de Finanças	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Isabelly Cristhine De Souza Menezes3	Advogada/Procuradora Jurídica	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Alex Bezerra Gomes	Enfermeiro/Coordenador de Endemias e Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Francisco Mendes Barbosa	Gari	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
Arlinda Antônia de Lima	Conselheira Municipal	Conselho Municipal do Idoso
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil	Plansanear

Secretária do comitê executivo
Suplente do coordenador do comitê executivo
Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-Se, Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde em 10 de abril de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:23CF8975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para fornecer Material de Informática., para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **VIP INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 15.955,86 (Quinze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/04/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:22F6ED69

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 04 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto das **ATAS nº 022/2025, 077/2023, 047/2023 e 082/2023,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 014/2025
Empresa/CNPJ: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.245.327/0001-00.
Referência: Processo Licitatório Nº 096/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2024, Ata nº 022/2025.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 022/2025 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 015/2025
Empresa/CNPJ: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.488.264/0001-58.
Referência: Processo Licitatório Nº 064/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 024/2023, Ata Corporativa nº 077/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata Corporativa nº 077/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 016/2025
Empresa/CNPJ: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.153.320/0001-82.
Referência: Processo Licitatório Nº 046/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023, Ata nº 047/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 047/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 017/2025
Empresa/CNPJ: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.343.897/0001-33.
Referência: Processo Licitatório Nº 064/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 024/2023, Ata Corporativa nº 082/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata Corporativa nº 082/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de abril de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de Educação
Portaria GP 017/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:E98B1939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 536/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operações de crédito junto à instituição financeira nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a instituição financeira nacional, com ou sem a garantia da União, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a intervenções de mobilidade urbana, saneamento, infraestrutura, como pavimentações, praças e parques, e construção de barragens, e outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no "caput" deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 16 de abril de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:EF840060

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem realizados no Município de Santa Filomena/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 29 de abril de 2025, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com ou entregues presencialmente na Secretaria de Administração e Finanças de Santa Filomena/PE.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Filomena/PE, 23 de abril de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:688FDA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2025/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 008/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 025/2025/SEDUC, tipo: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h do dia 24/04/2025 até ás 08 horas do dia 07/05/2025 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 07/05/2025, às 09 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 07/05/2025, ás

10h00min**.** O valor global estimado máximo admitido será de R$ 6.521.750,40 (seis milhões quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com,
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/17.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:1BA17461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 015 -PM-

Processo Nº: 250423DV00015. AGC. Dispensa Nº DV00015/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de Escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para limpeza de barragens, na Zona Rural da Cidade de Santa Maria do Cambucá, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Obras do município. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 98527-7576. Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida. Agente de Contratação. Valor R$ 110.562,26. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambucá, 24/04/2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:709BEFD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE :CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004 / 2025**- OBJETO:**, Contrato de prestação de serviços de vigilante, para suprir necessidade da Câmara Municipal, em caráter temporário de interesse público, para desempenhar seus trabalhos na sede deste poder Poder Legislativo Municipal. **DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:** Unidade Orçamentária: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA. 01 031 0008 2002 Manut. Das Atividades da Câmara-Pessoal/Encargo-000014 3190.0499 Contratação por tempo determinado. **PARTES:** Câmara de Vereadores de Santa Terezinha/PE com CNPJ Nº 35.664.739/0001-82 e o Sr. José Gildo De Oliveira com CPF Nº 037.445.214-86. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.072,00(Seis Mil e Setenta e Dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/ 04/2025. **VIGÊNCIA:** 8 Meses 31/12/2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:F46B049C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 096/2023 - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - FMS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do extrato de contrato nº 096/2023, Processo 014/2023, Pregão Eletrônico 009/2023, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, publicada no dia 10 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: R J GONÇALVE DE OLIVEIRA - ME, com o objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una. ONDE SE LER: "pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0002-26; LEIA-SE: "pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0001-45.

São Bento do Una, 23/04/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CB636A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 102/2025 - PROC. ADM. 007/2025 - ADESÃO DE ATA 005/2025 - ARP 004/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 102/2025 – Processo Administrativo 007/2025 – Adesão de Ata 005/2025 – ARP 004/2025 - FME.
Contrato nº102/2025 – Processo Administrativo 007/2025 – Adesão de Ata 005/2025. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades das unidades escolares desta secretaria de educação, do Município de São Bento do Una - PE. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 59.316,44 (cinquenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 16/04/2025 a 16/04/2026 -

São Bento do Una, 016/04/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C9090B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 002/2025 - PROC. LICIT. 075/2023 - PREG. ELET. 032/2023 - FME.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ADESÃO Nº 002/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTA REDE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTA REDE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38**, no valor total de **R$ 757.499,10 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:41EAEB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 002/2025 - PROC. LICITAT. 075/2023 - PREG. ELET. 023/2023 - FME.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ADESÃO Nº 002/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTA REDE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.
.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTA REDE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38**, no valor total de **R$ 757.499,10 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C040DA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 002/2025 - PROC. LICIT. 075/2023 - PREG. ELET. 032/2023 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ADESÃO Nº 002/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTA REDE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento

nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTA REDE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38**, no valor total de **R$ 757.499,10 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9E88F7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICIT. 037/2024 - PREG. ELET. 007/2024 - FME.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, VISANDO A PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE PINTURA**, SENDO ELES: TINTAS, ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS, ALÉM DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS, BANDEJAS E FITAS ADESIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE PINTURA**, SENDO ELES: TINTAS, ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS, ALÉM DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS, BANDEJAS E FITAS ADESIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA - PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, no valor total de **R$ 24.978,90 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:46ACBE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICIT. 037/2024 - PREG. ELET. 007/2024 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, VISANDO A PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE PINTURA**, SENDO ELES: TINTAS, ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS, ALÉM DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS, BANDEJAS E FITAS ADESIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE PINTURA**, SENDO

ELES: TINTAS, ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS, ALÉM DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS, BANDEJAS E FITAS ADESIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA - PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, no valor total de **R$ 24.978,90 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8AE10864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICT. 037/2024 - PREG. ELET. 007/2024 - FME.

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, VISANDO A PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE PINTURA**, SENDO ELES: TINTAS, ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS, ALÉM DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS, BANDEJAS E FITAS ADESIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE PINTURA**, SENDO ELES: TINTAS, ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS, ALÉM DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS, BANDEJAS E FITAS ADESIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA - PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, no valor total de **R$ 24.978,90 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:596DE75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICIT. 037/2024 - PREG. ELET. 007/2024 - FME.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025** - TERMO DE ADESÃO **Nº 001/2025**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 037/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 007/2024.**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 007/2024 Processo licitatório nº 037/2024, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de pintura**, sendo eles: tintas, esmaltes, vernizes e primers, além de acessórios e ferramentas para pintura, como pincéis, rolos, bandejas e fitas adesivas, de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos para cada aplicação, para atender as demandas das unidades escolares desta Secretaria de Educação do Município São Bento do Una - PE, em favor da Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, com sede aa ROD BR 423, Lot Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

O **Fundo Municipal de Educação** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **materiais de pintura**, sendo eles: tintas, esmaltes, vernizes e primers, além de acessórios e ferramentas para pintura, como pincéis, rolos, bandejas e fitas adesivas, de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos para cada aplicação, para atender as demandas das unidades escolares desta Secretaria de Educação do Município São Bento do Una - PE, objeto da Ata de Registro de Preço do processo licitatório nº 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, com sede aa ROD BR 423, Lot Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 18 de março de 2025

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C7417A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA N° 294/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO as informações contidas no OFÍCIO SMT n° 008/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. Eraldo Freitas Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 10.578.395/0001-68, com a finalidade de apurar a não entrega de itens dos quais fora vencedora do Processo Licitatório n° 025/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 107/2024, 108/2024 e 109/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:62C1896B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 008/2025 – PL N° 017/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS PARA CRECHES E ESCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 280.526,50 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 24/04/2025 até 12/05/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 12/05/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 12/05/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 23/04/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EF066EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-004/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando serviços veterinários para atender a secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José do Belmonte. no valor estimado de R$ 62.133,36 (sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 23 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CE6DC242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 23/04/2025.

Objeto: Capinação, Poda e Caiação de Vias Públicas no Município de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº 07.071/2024.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-014./2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: SM CONSTRUCOES E PERFURACOES LTDA, CNPJ nº 46.526.164/0001-58.

Valor Global: R$ 779.789,89 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência Inicial: 23 de Abril de 2025.

Vigência Final: 23 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:69429349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025, assinado em 23/04/2025.

Objeto: Reforma/manutenção dos imóveis com funcionalidades públicas municipais em São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº 07010/2025.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: CONSTRUTORA SEVERO LTDA, CNPJ nº 37.602.987/0001-24.

Valor Global: R$ 2.777.981,29 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Vigência Inicial: 23 de Abril de 2025.

Vigência Final: 23 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D4F43022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-005/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de engenheiro agrônomo para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. no valor estimado de R$ 31.782,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 23 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:355E1B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-006/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação Tecnólogo em Apicultura e Meliponicultura para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 37.137,00 (trinta e sete mil e cento e trinta e sete reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Abril de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 23 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E278A9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS(AS)** os novos conselheiros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – biênio 11 de Abril de 2025 a 11 de Abril de 2027,** que tem como objetivo acompanhar os programas socioassistenciais, com competência sobre à **Instância de Controle Social – ICS,** do **Programa Auxílio Brasil - PAB** ***e Cadastro Único*** *e do* ***Benefício de Prestação Continuada – BPC,*** *com autonomia de fiscalizar, acompanhar e avaliar a qualidade e o bom atendimento dos serviços prestados por toda a rede socioassistencial, estatal ou não, a partir desta data.*

I – Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Enellington Dobson de Oliveira – CPF n.º 087.861.334-03 – ***Presidente***
Suplente: Claudia Núzia Resende Lira – CPF n.º 922.900.354-91

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José de Arimateia Nunes de Oliveira – CPF n.º 045.704.064-59
Suplente: Luciana Karla da Costa Florêncio – CPF n.º 052.829.354-06

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita de Cássia Leite de Siqueira Aragão – CPF n.º 934.155.084-04
Suplente: Eliana Brito Alves Aguiar – CPF n.º 030.616.364-04

II – Representantes da Sociedade Civil:
Representantes de Trabalhadores do SUAS
Titular: Débora Silva de Farias – CPF n.º 046.938.234-66
Suplente: Maria da Guia Silva – CPF n.º 331.379.194-87

Representantes de Usuários
Titular: Iara Valéria da Silva – CPF n.º 036.496.974-16
Suplente: Thamires Rodrigues do Nascimento – CPF n.º 106.827.414-00

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social
Titular: José Ivanildo Leite – CPF n.º 653.356.784-53

Suplente: Irene Nogueira Morato Gomes – CPF n.º 298.027.684-72

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n.º 229 de 19 de Dezembro de 2024.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de Abril de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:7E096915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 029/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

Processo Nº: 029/2025. CDC. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços complementares de Ultrassonografia, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$332.750,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/05/2025 às 08:15h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito,23/04/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9F098D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.105/2025

LEI Nº 3.105/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, cria a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço da Mata, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a seguinte estrutura organizacional:

I – Gabinete do Secretário;
II – Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Diretoria de Assistência Técnica, Comercialização e Produção Rural;
IV – Diretoria de Fiscalização e Meio Ambiente.

§ 1º Integram a estrutura as seguintes divisões:
a) Chefe da Divisão de Assistência Técnica;
b) Chefe da Divisão de Comercialização;
c) Chefe da Divisão de Produção Rural;
d) Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental;
e) Chefe da Divisão de Projetos Ambientais;
f) Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais;
g) Assessor de Gabinete I;
h) Assessor de Gabinete II

Art. 2º Fica **extinta** a **Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente**, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente (SMDEAMA), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.086/2024.

Art. 3º Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos comissionados no âmbito da nova Secretaria:

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.086/2024, para incluir a nova Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como órgão da Administração Direta.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F6562E17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.104/2025

LEI Nº 3.104/2025

"Altera a Lei Municipal nº 2.990, de 5 de junho de 2023, que autoriza a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento."

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2.990, de 5 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União, até o valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.990/2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4786BE29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por meio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto

no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado
- PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SME.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - SME de São Lourenço da Mata/PE;
Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

DO OBJETIVO
2.1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderão jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanas.

DA PERIODICIDADE
3.1. Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de até 12 (doze) meses, com carga horária mínima total de 600 (seiscentas) horas.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, ou habilitação em Magistério, e **preferencialmente**, formação em nível superior nas áreas de licenciatura ou ciências humanas/sociais;
Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa;

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
Realizar planejamentos individuais e coletivos;
Realizar a distribuição e o controle do material didático;
Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida nesta chamada pública;
Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

DA BOLSA
O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, **não configurando** vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, Estados, Distrito Federal, e Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata ou com qualquer outro ente público;
Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições;
O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação providenciará a emissão de cartão-benefício para cada um dos bolsistas cadastrados, para pagamento da bolsa;
É responsabilidade exclusiva do bolsista retirar o cartão-benefício em uma agência do **Banco do Brasil** quando fizer o primeiro saque relativo a bolsa e os saques seguintes;

No caso de ausência de saque, a parcela de bolsa será revertida em favor do FNDE no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
Não serão concedidos benefícios adicionais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes ao vínculo de emprego, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não configura salário ou contraprestação de trabalho;
As turmas deverão ter no mínimo **15** (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e de **10** (dez) alfabetizandos no espaço rural;
O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
A formação das turmas é um **critério essencial** para a concessão da bolsa.

DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua João Teixeira, n° 135 – Centro, São Lourenço a Mata/PE.
As inscrições terão início no **dia 24/04/2025** e finalizarão no dia **02/05/2025**
O horário das inscrições será de **14h às 18h;**
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, cópias legíveis, juntamente com as originais para conferência:
Documento de Identificação Oficial com foto: RG ou CNH, etc;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante ou Declaração de residência atualizado com CEP;
Apresentar documento de formação/conclusão do Magistério, Ensino Médio Regular ou Certificado de Conclusão de Graduação nos cursos de Licenciatura;
Apresentar certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, **se houver**;
Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados;
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma;

Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará da seguinte etapa e terá caráter classificatório e eliminatório:
Etapa única: Análise Curricular e Documental do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.
A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados;
A nota de corte será de 06 (seis) pontos;

O candidato que não entregar a documentação necessária para a análise curricular estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;
Para a etapa de análise curricular, o candidato poderá interpor recurso, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua João Teixeira, n° 135 – Centro, São Lourenço a Mata/PE, no dia 07/05/2025, de 14h às 18h, conforme modelo no ANEXO IV;
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade docandidato no processo de inscrição;
O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
A divulgação da análise dos recursos, do resultado final do edital de convocação com a relação dos aprovados será no dia **08/05/2025** no Diário Oficial dos Municípios.

Os candidatos classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **09/05/2025 de 14h às 18h** para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;
Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação, que se responsabilizarão por todo o processo de seleção;
Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no Diário Oficial dos Muicípios, garantindo a transparência do processo;
Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;
A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na CLT;
O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada,em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano de Alfabetização (Palfa);
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;
O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública
Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de abril de 2025.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS	LOCAL
23/04/2025	Publicação da Chamada Pública Nº 001/2025 – Seleção de Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/Ciclo 2025.	**Diário Oficial dos Municípios**
24/04/2025 a 02/05/2025	Período de Inscrições.	**Secretaria Municipal de Educação (SME) de São Lourenço da Mata Endereço:** Rua João Teixeira, n° 135, Centro, São Lourenço da Mata **Horário:** de 14h às 18h
02/05/2025 a 06/05/2025	Análise Curricular e Documental realizada pela comissão.	
06/05/2025	Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular e Documental.	**Diário Oficial dos Municípios**
07/05/2025	Interposição de recurso do resultado preliminar.	**Secretaria Municipal de Educação (SME) de São Lourenço da Mata Endereço:** Rua João Teixeira, n° 135, Centro, São Lourenço da Mata **Horário:** de 14h às 18h
08/04/2025	Divulgação do resultado final da Seleção Pública; Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.	**Diário Oficial dos Municípios**
09/05/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular. Assinatura da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária.	**Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador José Porfírio. Endereço:** Rua beira mar, nº 352, Bairro Encantado, CEP 68360-000. **Horário:** de 8:00 às 12:00 ou de 14:00 às 18:00.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
RG:	**Órgão expedidor:**	
CPF:		**Data de nascimento:**
E-mail:		**Telefone:**
INSCRIÇÃO Nº /2025		

Entrega de Documentos para Habilitação da Etapa Análise Curricular e Documental

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Documento de Identificação Oficial com foto: RG ou CNH, etc;		
CPF;		
Certidão de nascimento ou casamento;		
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;		
Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;		
Comprovante ou Declaração de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante;		
Documento de formação/conclusão do Magistério, Ensino Médio Regular, Ensino Médio Normal		
Documento de formação em Nível Superior nas áreas de licenciatura, ciências humanas/sociais		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.
São Lourenço da Mata/PE, / /2025

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
RG:	**Órgão expedidor:**	
CPF:		**Data de nascimento:**
E-mail:		**Telefone:**
INSCRIÇÃO Nº /2025		

São Lourenço da Mata/PE, / /2025

Responsável pelo atendimento

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	**Pontuação Máxima**	**Valor Obtido** (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Médio Regular, Ensino Médio Normal ou Magistério.	05 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	01 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	01 pontos	
Certificado de formação em nível superior, nas áreas de: Licenciatura ou graduação na área de Ciências Humanas/Sociais;	03 pontos	
TOTAL GERAL	**10 pontos**	

RESULTADO FINAL:

Assinatura da Comissão:

São Lourenço da Mata/PE, / /2025

1.
2.
3.
4.
5.
6.

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, _ ,
portador do CPF n.º , candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é:
( ) Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular e Documental - Etapa única Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

São Lourenço da Mata/PE, / /

Assinatura do Candidato

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

COMPROVANTE DE RECURSO - VIA DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
RG:	**Órgão expedidor:**	
CPF:		**Data de nascimento:**
E-mail:		**Telefone:**
INSCRIÇÃO Nº /2025		

Senador José Porfírio/PA, / /

Responsável pelo atendimento

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO ( )

FUNDAMENTO
Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

ALFABETIZADOR
Nome:
CPF:
RG/Órgão expedidor:
Data de nascimento:
Nome da mãe:
Naturalidade/nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço e CEP:
Telefones:
E-mail:

ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA
Nome:
CNPJ:
Endereço e CEP:
Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
Gestor local (nome e cargo):

CONDIÇÕES GERAIS
Do compromisso
Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( ) alfabetizador manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Do trabalho voluntário
Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras
Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
ocorrência de depósitos indevidos;
determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da

notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.5. Da vigência
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

DO FORO
Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

São Lourenço da Mata/PE, / /.

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo 2025

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED/PMB, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, , portador do CPF nº , candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do município de S ã o L o u r e n ç o d a M a t a - PE ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais ou no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, em até 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SEDUC deste município.
Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.
São Lourenço da Mata/PE, / /2025

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo 2025

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:080B5F11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025 – SME/SLM

Institui a Comissão Avaliadora do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, ciclo 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e avaliação das ações do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, ciclo 2025, no âmbito deste órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, ciclo 2025, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do referido programa no âmbito de sua competência.

Art. 2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros, conforme relação a seguir:

NOME	MATRÍCULA
GENIVAL RAMOS DA SILVA	001073
ANA PAULA DE SANTANA SILVA	000575
EDVANIA CRISTINA SILVA DE MOURA	990473
MILENA BARBOSA DOS SANTOS	992117
VITOR GUILHERME SOARES DA SILVA	992860
ALBERICO ALVES FERREIRA	989740

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:BCAE478A

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MILHO VERDE IN NATURA.

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MILHO VERDE IN NATURA.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, até o dia 28 de abril de 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
01	**MILHO VERDE**: in natura. Com peso médio de 250g. Apresentação: espiga; com coloração amarelo forte; grãos inteiros; sem podridão, não amolecido e nem pegajoso; cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas; não deve ter perfurações; livre	UND	105.000		

	de parasitas, sujidades, fungos e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la, mantendo a qualidade higiênico-sanitária. **CÓD.463797**				
			VALOR TOTAL R$		

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:A35E6912

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, até o dia 28 de abril de 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
01	**Água Mineral Natural** Tipo: Sem Gás, **COPO** Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável **CATMAT: 445484**	UND COPO DE 200ML	60.000		
			VALOR TOTAL R$		

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:2CC456AE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONES DE SINALIZAÇÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, até o dia 28 de abril de 2025.**

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Cone de Sinalização** Material: Pvc Flexível Altura: Mínimo 72 CM Cor: Laranja Fluorescente Peso: Mínimo 3 KG Características Adicionais: Base Quadrada, C/2 Colares Refletivos Auto-Adesivo **CATMAT 320215**	UND	5.750

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:95035E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE,** no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 30/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 08/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, tendo como adjudicada a empresa **53.257.201 JOAO BENJAMIN ARAUJO DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ sob nº. 53.257.201/0001-35, no valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

São Vicente Férrer, 23 de abril de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2928FBA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 049/2025 - DISPENSA Nº. 017/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 106.972,63 (cento e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29/04/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **30 de abril de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 23 de abril de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D093EE02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

PREFEITURA MUNICPAL DE SERTÃNIA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 018, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Declara anormalidade caracterizada como "Situação de Emergência" no território do Município de Sertânia/PE, em decorrência da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio dos arts. 27 e 47 da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Técnico nº 02/2025 da Secretária Especial de Defesa Civil, a Sra. Josimere de Melo Silva, está sendo reconhecida situação de anormalidade, em decorrência da estiagem, no Município de Sertânia/PE,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.153/2015 institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos, prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação, e dá outras providências,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência", em todo o território do Município de Sertânia/PE, em virtude da estiagem, nos termos do Parecer Técnico nº 002/2025 da Secretária Especial de Defesa Civil, que consta no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Especial da Defesa Civil, nas ações de resposta a presente situação de anormalidade.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a anormalidade e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Secretaria Especial da Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de anormalidade, a atuarem da forma que for necessária diante do caso concreto.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, bem como em caso de exceder suas prerrogativas legais.
Art. 5º Ficam dispensadas de licitação, se indispensável, as aquisições de bens necessárias às atividades de resposta ao desastre, assim como a prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitadas as restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete da Prefeita,
Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:CC6EEA96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA A PORTARIA 224/2025

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 002/2025 - ERRATA.

Através desta, retificamos a publicação da PORTARIA Nº 224/2025 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 13 de março de 2025:

• Onde se lê-se: "Jandir Alves da Silva" – é JANDUIR ALVES DA SILVA.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 23 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:ACA6A143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 224 - RETIFICADA

PORTARIA Nº. 224/2025.

Institui comissão de avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Sirinhaém para fins de aquisição e locação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo, para compor a Comissão Especial de Avaliação dos imóveis urbanos e rurais do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco:
MEMBROS DA COMISSÃO
Janduir Alves da Silva – Diretor de Patrimonio
CPF: 921.016.824-00
Leonardo Jose de Souza – Secretário de Planejamento
CPF: 049.496.374 – 36
Airtilla Taianne Santana – Engenheira Civil
CREA: 1819178536
CPF:106.321.344-45
Parágrafo Único: a comissão que trata o*caput*terá a função de elaborar parecer técnico sobre os imóveis de conformidade com as solicitações realizadas pelo município, devendo apresentar relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.
Art. 2º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 3º - Toda documentação relativa ao inventário físico dos imóveis realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Sirinhaém 13 de março de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:91A39902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO PMS 067/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS 067/2025. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PMS 004/2025. OBJETO: Registro de Preços de **Gêneros Alimentícios** (não perecível, origem animal, hortifruti e panificação) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Sirinhaém -PE. **Valor Estimado**: R$ 3.215.264,43. **Início do acolhimento das propostas**: 24 de abril de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h00 do dia 07 de maio de 2025. **Início da sessão de disputa**: 09h30 do dia 07 de maio de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:CE45089C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEAÇÃO Nº 398

PORTARIA N° 398/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JADSON DE MELO RIBEIRO, portador do CPF nº 106.580.494-61, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CC-4**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 11 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C5072E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 399

PORTARIA N° 399/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE o servidor efetivo LAUDEMIR ALVES DE SIQUEIRA, portador do CPF nº 085.270.914-53, ocupante do Cargo de Advogado, com base no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/88.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 11 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:6352BAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 400

PORTARIA N° 400/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ITALO GABRIEL FERNANDES SILVA, portador do CPF nº 138.859.764-04, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 23 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7E058342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034

DECRETO N.º 034 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" DE SIRINHAÉM – ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO, que a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sirinhaém - PE, abrirá um espaço democrático para discutir a necessidade de avaliar e propor diretrizes de implantação e implementação de Políticas de Assistência Social no município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2025, no município de Sirinhaém - PE, sob a Coordenação da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".
Art. 3º As despesas decorrentes da realização desta Conferência Municipal, correrão a cargo de dotação própria, prevista no orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 23 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA
Presidente do CMAS - Sirinhaém / PE

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:3DB1ABE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 088/2025.

PROCESSO Nº: 027/2025. Dispensa Eletrônica nº 006/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE, Edição 3827 (Ano XVI), pagina 196 – Onde se lê: "Processo: Nº: 088/2025", leia-se: "Processo: Nº: 027/2025". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6A06865A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO 111/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE NATUREZA GINECOLÓGICA E PSIQUIÁTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE.

Contrato nº **111/2024**
Processo Licitatório nº **047/2024**
Pregão Eletrônico nº 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01,

sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA inscrito (a) no CNPJ OU CPF sob o nº 18.152.431/0001-39, sediado (a) na R Algarobas, N° 236 Bairro, Nova Parnamirim, CEP: 59.151-433 em Parnamirim-RN que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) **Sr. Alberto Ferreira da Rocha**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 111/2024, conforme, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Mayco Pablo Santos Araújo, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento, tem como objeto o ajustamento em 25% ao contrato de serviços ginecológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, totalizado o valor de ajuste de R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), o valor Global do contrato será **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, e oitocentos reais)** conforme tabela que segue abaixo, as justificativas e considerações se encontraram no oficio em anexo. O presente termo encontra respaldo Legal no Art. 136 –I da Lei nº 14.133/2021.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico especialista, de natureza GINECOLÓGICA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	CONSULTA	480	R$ 185,00	R$ 88.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 111/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 14 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Solidão- PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C31218E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

Contrato nº. 044/2021, Pregão Eletrônico nº. 007/2021, Processo nº. 023/2021, Objeto do contrato: Contratação dos serviços de locação de veículos em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão-PE e suas Secretarias. Objeto do 5º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual, compreendido entre o período de: 30/12/2024 à 31/03/2025. Contratada: B P M SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.494.116/0001-40. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão-PE, em 27/12/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2CCE0F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

Pregão Eletrônico nº. 028/2023, Processo nº. 055/2023, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços facilities, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato. Objeto do 2º termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº °. 015/2024, na importância de R$ 377.956,45. Totalizando um valor global do contrato após ajuste de R$ 3.262.201,73**,** Contratada: EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 23.505.796/0001-30. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 26/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3F2545D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

Pregão Eletrônico nº. 028/2023, Processo nº. 055/2023, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços facilities, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato. Objeto do 3º termo Aditivo: aditamento em 25% ao valor do Contrato nº °. 015/2024, acrescentando a importância de R$ 815.550,43, o valor do contrato após ajuste passa a ser R$ 4.077.752,16, Contratada: EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 23.505.796/0001-30. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 26/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:93BB5555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2024

Processo 021/2024, Concorrência 002/2024, CONTRATO 056/2024. Contratada: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.667.154/0001-68. Objeto do 1º Aditivo: Reajuste de preço referente ao acréscimo dos itens do objeto contratado. Valor global reajustado ao contrato: R$ 40.016,15. Valor global atualizado do contrato: R$ 582.890,75. Respaldo legal: Lei 14.133/2021. Em 28/02/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Data 28/02/2025
Solidão/PE

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8B3AE17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2025. Serviço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de ampliação da Creche Municipal Josefa Francisca de Arruda, no município de Surubim – PE, Valor R$ 850.533,65. Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 30 de maio de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 23 de abril de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:C08DFC89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Processo Nº: 00072. Pregão Eletrônico Nº 00022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Trator Agrícola 70 CV, com o objetivo de atender o município de Surubim – PE. Valor: R$ 191.516,67. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 23 de abril de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:1760E3D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Processo Nº: 00070/2025. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática essenciais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$2.128.695,81 Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 09 de maio de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 23 de abril de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:4CA0E8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de muros para isolamento da usina solar da cohab, no município de Surubim – PE, convocamos a empresa **TABOSA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.714.068/0001-08, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail engenhariatabosa@hotmail.com.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F9E58BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação					
Processo N° 002/2025FMS					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA			22.975.820/0001-31	
LOTE/ITEM		**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01		1.771.770,99	1	1.771.770,99
QTD:	**1**	**VALOR TOTAL:**		**1.771.770,99**	
		VALOR GERAL:		**1.771.770,99**	

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:05F5C9EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 007/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura 09/05/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no

site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 23 de abril de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E8E36598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 309/2025, datado em 04 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **VIGILANTE**, a partir de 04 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
MARIA GRACIENE BEZERRA DE MELO MOTA	119.277.242-80	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6EE3EB13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 294/2025 datado em 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, do **Sr. JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO,** inscrito sob o **CPF Nº 121.473.654-83**, para desempenhar a Função de **Professor de Ensino Fundamental-Anos Finais**, com carga horária de 150h/a, a partir desta data, pelo período de 02(dois) meses, com a remuneração mensal de R$ 3.444,54 (Três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em substituição a servidora, a **Sr.ª CAMILLA DE FRANÇA SOARES, CPF Nº 379.480.628-07**, que está de atestado médico de 60 (sessenta) dias.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025;

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:02675FA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 283/2025 datado em 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da **Sr.ª. JÉSSICA MIRIAM LEANDRO DE OLIVEIRA,** inscrita sob o **CPF Nº 101.111.814-96**, para desempenhar a Função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40h semanais, com a remuneração mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) em substituição a servidora, a **Sr.ª JUCINEIDE IVONETE DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, que está afastada por tempo indeterminado, pelo INSS, como CID M51.1.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025;

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9D5CD920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 276/2025, datado em 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação das servidoras abaixo mencionadas, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
ANDRÉIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	137.286.514-43	R$ 1.518,00
MARIA ALDEMIZA DA SILVA OLIVEIRA	174.885.684-78	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1FD09F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 265/2025, datado em 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **VIGILANTE**, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CUNHA	024.715.884-41	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3149E6BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 228/2025, datado em 21 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 24 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	SALÁRIO
ROBERVALDO SANTOS DA SILVA	057.603.184-78	CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:60A4B410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 187/2025 e Nº 188/2025, datado em 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 11 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	SALÁRIO
FILIPE ALISSON DO NASCIMENTO SILVA	PORTEIRO	136.553.314-01	R$ 1.518,00
RITA DE CÁSSIA GOMES DE LUCENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	900.157.974-49	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:98D9DA82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 051/2025, datado em 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de **Fiscal Auxiliar**, para fiscalizar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo na comunidade. Retroativo a 01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
VALDEMIR JOSÉ BARBOSA	660.762.694-72	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:2F01C4C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP Nº 249/2025 datado em 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Servidor comissionado **ELISBERTO COSTA DOS SANTOS**, Matrícula Nº **901695** para o cargo de Presidente da **FUNTART**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:308C4969

FUNDATA
PORTARIA

Portaria nº. 023/2025

A presidente da **FUNDATA** - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 1.304 de 30 de setembro de 1.996.
CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atendimento de demandas de excepcional interesse público por esta Fundação.
CONSIDERANDO o funcionamento constitucional (inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso VIII, da Constituição do Estado de Pernambuco) amparo legal na hipótese autorizativa de contratação temporária contidas no inciso art. 2º. Inciso X da Lei Municipal nº. 1.867/2017, para atender necessidades;
RESOLVE
Art. 1º. - Fica determinada a realização de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação de profissionais para atendimento de demandas de excepcional interesse público na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE em quantitativos indicados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. – A Seleção Pública Simplificada regida por edital publicada no Diário Oficial dos Municípios (Amupe).
Art. **3º.** – Fica Instituída a Comissão responsável pela coordenação do processo Seletivo e avaliação dos documentos e currículos no mesmo, apresentado para fins de classificação e seleção, denominada **Comissão Organizadora e de Avaliação**, composta dos seguintes membros:

Nome	Função	Documento
Maria Aparecida Silva	Presidente	CPF: 470.282.037-00
Alberes Ferreira Brito	Membro	CPF: 478.054.634-68
Samuel Feitosa Braz Mota	Membro	CPF: 112.524.204-39

Art. 4 º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte/PE, 11 de abril de 2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA
Presidente da FUNDATA

Rodovia PE -130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte - PE. Telefone (08l) 9-9757-9857

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:66B1BDAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2025. Processo Nº: 00016/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais, das linhas leve e pesada, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, peças de primeira linha de montagem, câmaras de ar, protetores, pneus novos, óleos e lubrificantes, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 197 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 393 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 - Manutenção do Programa – UBS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 417 - 418 - 419 – 420 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 456 - 457 – 458 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais 1030204282.080 - Manutenção do SAMU 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 470 – 471 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030204282.083 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 495 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030304282.086 - Programa Tratamento Fora de Domicílio – TFD 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 504 500.1002 -

Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030404282.087 - Programa Vigilância Sanitária 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 514 – 515 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$603.995,07. Vigência: de 23/04/2025 a 23/04/2026.

Taquaritinga do Norte, 23/04/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária Interina de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:446ACD72

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais. Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R$4.507.097,41.

Taquaritinga do Norte, 22/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:62FA0314

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 060/2025. Processo Nº: 0016/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e o Fundo Municipal de Educação , via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 25 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 37 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 - Manutenção dos Demais Conselhos 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 79 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos| COD. 38 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 61 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 289 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 309 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.031 - Manutenção Transporte Escolar 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 144 – 145 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 1236101882.034 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 157 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 - Manutenção do Ensino Infantil 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 179 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 374 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1236101882.069 - Manutenção Transporte Escolar 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 378 543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$3.848.395,33. Vigência: de 23/04/2025 a 23/04/2026.

Taquaritinga do Norte, 23/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:93D8F6EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 006/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

Contratado: **LEONIDAS ADMILSON BARROS CALLOU** inscrita no CNPJ: **04.240.894/0001-48.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
***PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2026.0000* – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 37.991,90 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência de **09 (nove) meses**.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21
Foro: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
CONTRATANTE

LEONIDAS ADMILSON BARROS CALLOU
CONTRATADO

Terra Nova, 23 de Abril de 2025.

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:52487B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 212 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - TORNA A MISSA DO VAQUEIRO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE

Lei nº 212 de 23 de abril de 2025.

EMENTA: Torna a Missa do Vaqueiro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Terra Nova - Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Terra Nova – Pernambuco, a Missa do Vaqueiro, constituída de apresentações musicais tradicionais de vaqueiro, forró da espora, vaquejada, pega de boi, bandas de pífaros e filarmônica, cantorias, repentistas, aboiadores e outras atividades folclóricas, celebrada anualmente no mês de setembro, no município de Terra Nova - Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025**.**

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:1647902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 213 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE CONSTRUIDA NA COMUNIDADE PASSAGEM DE PEDRA ELVIRA DE SÁ NEVES II

Lei nº 213 de 23 de abril de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Quadra de Esportes construída na Comunidade Passagem de Pedra II (miúdos), neste município, de ELVIRA DE SÁ NEVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra de Esportes localizada na Comunidade Passagem de Pedra II (MIÚDOS), neste município, de **QUADRA DE ESPORTES ELVIRA DE SÁ NEVES** com as seguintes coordenadas Norte 456822.51/9092962.25 e coordenadas Sul 456797.39/9092935.04.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa inaugurativa no referido prédio.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025**.**

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4B09D462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios variados para o Fundo de Assistência Social destinados ao programa "Tá na mesa Pernambuco" - Cozinha Comunitária, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e para a Unidade Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ruth Lima Borba – UNICA. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 2.979.889,70** (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais setenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 24/04/2025 até o dia 09/05/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 09/05/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 23 de abril de 2025.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6EB9DDED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 003/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 003/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
005/2025	**MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.673.034/0001-57.**	Processo Licitatório **PMT N.º 049/2024**. Pregão Eletrônico **PMT (SRP) N.º 019/2024.** Ata de Registro de Preços – **ARP N.º 110/2024.**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 23 de abril de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:58894719

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA DA SECT N.º 003/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 003/2025 de 23 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR E ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
006/2025	**BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º **17.177.467/0001-04.**	Processo Licitatório **SEDUC N.º 007/2024,** Pregão Eletrônico **SEDUC (SRP) N.º 004/2024.** Ata de Registro de Preços – **ARP N.º 002/2024.**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 23 de abril de 2025.

JOZEILDA GRINAURIA MENINO
Secretária Executiva de Gestão Escolar e Administrativa

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:43C782A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017
DISPENSA Nº 037/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL**.

CONTRATADO: Aldenir Pereira das Neves, portador do RG 7226730 SDS/PE e do CPF sob o nº 040.565.594-06**.**

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 3 (Três) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona a Sede do Corpo de Bombeiros, situado a Avenida Raimundo José da Silva, nº. 2074, Loteamento Deus é Fiel, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Ordem Social**.**

VALOR TOTAL: R$ 14.215,26 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 01 de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA:01/03/2025

Secretaria de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4710C6CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADO: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.957.607/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.057,89 (Três mil, cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria Municipal de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2D6AA44A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADO: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.592.584/0002-76.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria Municipal de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D8636742

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADO: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.084.616/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria Municipal de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EF34F21A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADO: HKA Tecnologias do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 19.729.347/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria Municipal de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DB88799E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PMT Nº 013/2025

OBJETO: **Registro de Preços Corporativo de para locação de espaço climatizado, no município de Toritama, visando as realizações de eventos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**. **Valor Estimado**: R$ 173.465,84. **Início do acolhimento das propostas**: 24 de abril de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 12 de maio de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 12 de maio de 2025. Informações pelo e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br, Tel.: (81) 9 9168-8579 ou na sala da CPL, no endereço sito à Av. Dorival José Pereira, 464 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000, no horário das 08:00h às 17h00, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.toritama.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Toritama/PE, 23 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:AEDD6E00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 020/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMT Nº 014/2025.

OBJETO: **Registro de Preços Corporativo para fornecimento e instalação e acabamento de paredes ou divisórias em blocos de gesso; fornecimento e instalação de divisórias (tipo naval e drywall) e forro mineral e fornecimento e instalação portas de vidro e acessórios para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**. **Valor Estimado**: R$ 659.427,04. **Início do acolhimento das propostas**: 24 de abril de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 13h30 do dia 12 de maio de 2025. **Início da sessão de disputa**: 14h00 do dia 12 de maio de 2025. Informações pelo e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br, Tel.: (81) 9 9168-8579 ou na sala da CPL, no endereço sito à Av. Dorival José Pereira, 464 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000, no horário das 08:00h às 17h00, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.toritama.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Toritama/PE, 23 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:F80671F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 012 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 012 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços em Psicologia pra compor a equipe de execução do Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez, do município de Triunfo, estado de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.350.659/0001-94, com sede a Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. Luciano Fernando de Sousa**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2.471.187 – SSP/PE e do CPF/MF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 8, Bairro da Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Contratada: SRA. KALINE JODELY MAGALHÃES LIMA , inscrita no CPF/MF: nº 093.250.294-64 e RG nº 8.231.120 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Timóteo de Lima Neto, nº 159B, Bairro São Cristóvão, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 11 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D863F79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 013 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social para compor a equipe de execução do Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez, do município de Triunfo, estado de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.350.659/0001-94, com sede a Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. Luciano Fernando de Sousa**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2.471.187 – SSP/PE e do CPF/MF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 8, Bairro da Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Contratada: SRA. IVANILDA DO SOCORRO MOURATO LEITE , inscrita no CPF/MF: nº 747.222.474-04 e RG nº 4.079.693-SDS/PE – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Maria Alves de Souza Licor, nº 105, Bairro Bom Jesus, Cidade, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-180.

Triunfo, 11 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8BDE23D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 014 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicologia para compor a equipe de execução do Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez, do município de Triunfo, estado de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.350.659/0001-94, com sede a Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. Luciano Fernando de Sousa**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2.471.187 – SSP/PE e do CPF/MF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 8, Bairro da Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Contratada: SRA. MAYARA JESSIKA PACHECO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF/MF: nº 102.064.194-06 e RG nº 8.824.474-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Teodolino Rodrigues, nº 95, Bairro Saudade, Cidade, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 11 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CBC92C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
DECRETO Nº 019 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, o Sr. **Luciano Fernando de Sousa**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990. Atualizada através da Emenda n° 018 de 07 de fevereiro de 2020, e:
Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Joeldes Moreno de Medeiros	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/Prefeitura Municipal de Triunfo
Janine Danielle Ferreira da Silva	Diretora de Departamento de Obras e Serviços Públicos/Prefeitura Municipal de Triunfo
Representantes dos Conselhos Municipais	

Nome	**Função/Instituição**
Tarciana do Nascimento Silva	Conselho Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Triunfo
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Jacinta Gomes da Silva	Coordenadora Pedagógica – Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Serra da Baixa Verde
Rivaneide Ligia Almeida Martins	Coordenadora Local do Sertão – Centro Sabiá
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Rogério de Carvalho Pinto	Representante da ACMT/Sede Municipal de Triunfo

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Givaldo Belarmino de Santana	Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural/Prefeitura Municipal de Triunfo
Carlindo Pereira Lima Júnior	Assessor de Saúde Bucal
Gustavo Salles Gomes de Oliveira	Agente Administrativo/Prefeitura Municipal de Triunfo
Representantes dos Conselhos Municipais	

Nome	**Função/Instituição**
Alda Maria Nunes de Siqueira	Conselho Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Triunfo
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Elias Freires da Costa	Gerente Financeiro – Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Serra da Baixa Verde
José Orlando Rocha Santana	Técnico de Campo/Centro Sabiá
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Romildo Johnson Pereira Diniz	Representante da ACMT/Sede Municipal de Triunfo

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. **Joeldes Moreno de Medeiros, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que o substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Triunfo- PE, em 09 de abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:39A0C13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
DECRETO Nº 022 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Triunfo/PE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, o Sr. Luciano Fernando De Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 02 de março de 2012 e atualizada através da Emenda n.º 001 de 27 de dezembro de 2023, e:

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 19, de 09 de abril de 2025,

publicado no Portal da Transparência Município de Triunfo em 11/04/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 5 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 08 de abril de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, Sr. Joeldes Moreno de Medeiros, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – como sua substituta, em caso de impedimento, a Sra. Janine Danielle Ferreira da Silva, Diretora de Departamento de Obras e Serviços Públicos.

II - como Secretário do Comitê de Coordenação, o Sr. Gustavo Salles Gomes de Oliveira, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Triunfo, e como suplente o Sr. Givaldo Belarmino de Santana.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e do Secretário

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições do Secretário do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º19, de 09 de abril de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Triunfo- PE, 11 de abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Triunfo

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0789BC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 003/2025, objetivando a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Polo UAB, do município de Triunfo/PE, sendo vencedoras as empresas SANIGRAN LTDAcom o lote: 14 no valor total de R$ 69.298,46 (sessenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOScom os lotes: 5, 6, 7 e 15 no valor total de R$ 75.048,00 (setenta e cinco mil e quarenta e oito reais).INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA com o lote: 11 no valor total de R$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA- EPPcom o lote: 13 no valor total de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDAcom os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 12 e 16 no valor total de R$ 91.230,81 (noventa e um mil e duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos).Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 23 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:74E7CBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: Município de Triunfo/PE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e de outro, INSTITURO BRASIL SOLIDÁRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.456.934/0001-81.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Projeto de Formação Continuada EAD, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste termo".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contado a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

DOS ENCARGOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: Miriam Pereira Lima dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore - Presidente do Instituto Brasil Solidário.

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:421F03A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 023/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de material didático e expediente para Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação de Tupanatinga. valor Máximo R$ 1.853.748,75 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.licitatupanatinga.com.br ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 23 de abril de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1DFC07C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ITAÍBA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cessão em caráter de permuta com ônus, de 1° de maio de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025, concernente a Técnico de Enfermagem deste município, **ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO**, inscrita no CPF nº 095.933.724-58, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Itaíba, e a Técnico de Enfermagem do município de Itaíba, **QUITÉRIA MARIA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 181.812.398-30, a qual deverá exercer suas atividades funcionais neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2FAD4EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX, da **Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020**, que **suspendeu, entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o cômputo de tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens de natureza temporal**, tais como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos similares que dependam de tempo de efetivo exercício;
CONSIDERANDO que tal suspensão afeta diretamente a contagem do interstício necessário à aquisição do direito à licença-prêmio, exigido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968), de aplicação subsidiária no âmbito do Município;
CONSIDERANDO, portanto, que o lapso temporal exigido por lei para a concessão da licença-prêmio à servidora solicitante encontra-se atualmente incompleto, não se verificando o preenchimento do requisito objetivo indispensável à sua concessão;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, o qual obriga a Administração Pública a atuar estritamente conforme os ditames legais e normativos vigentes;
CONSIDERANDO, ainda, os princípios da Impessoalidade, da Eficiência, da Supremacia do Interesse Público e da Autotutela Administrativa, que autorizam a Administração a rever seus atos para garantir a conformidade jurídica e o equilíbrio fiscal e funcional dos serviços públicos;
R E S O L V E:
Art. 1º – Indeferir, por ausência de cumprimento do requisito legal temporal, o pedido de **licença-prêmio**formulado pela servidora **JANETE FERREIRA SANTOS MARINHO**, PROFESSORA, matrícula nº 1203, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº X.530.XXX – SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.725.114-XX, tendo em vista a suspensão do cômputo de tempo de serviço determinada pelo **art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020**, pelo período compreendido entre **28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021**, o que inviabiliza o reconhecimento do direito pleiteado neste momento.
Art. 2º – A servidora poderá apresentar novo requerimento quando preenchido, em sua integralidade, o lapso temporal exigido por lei, devidamente ajustado em razão do período suspensivo legal mencionado.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E50CB741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA SELMA SOARES DE MACEDO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0000585, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº XX.517.XXX-X SDS/RJ e inscrita no CPF nº XXX.065.254-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 02 meses com início em 02 de junho de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em 16 de abril de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:109C740F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Lote 1: Criativa Imports Ltda, pelo valor de R$91.922,53.

Tuparetama, 23/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:7989567C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$111.922,55.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 23/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3E6331FC

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
ATO/PORTARIA Nº255/2025, DE 23/04/2025.

ATO/PORTARIA nº255/2025, **de 23/04/2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais,**à **MARIA LUCIANA LIMA PESSÔA**, **Professor I 180 horas-aula, C-VI/N-A/Especialização**, matrícula 422-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 23 de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:FF3E856D

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 008 DE 023 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO No 008 DE 023 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Tuparetama - PE no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal Nº 535 de 22 de abril 2025:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Tuparetama - PE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2º. Compete ao COMSEA:
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°. O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O COMSEA será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§1°. A representação governamental no COMSEA será exercida por 08 (oito), sendo 04 (quatro) membros titulares, e 04 (quatro) suplentes das Secretarias:
a) Um representante da Secretaria Municipal Assistência Social;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
§2°. A representação da sociedade civil será exercida por 16 (dezesseis), sendo 08 (oito) membros titulares, e 08 (oito, advindos dos seguintes segmentos:
a) Um Representante em assessoramento técnico e extensão rural;
b) Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais municipal;
c) Um Representante dos Grupos Tradicionais e específicos – (GPTE);
d) Dois Representantes de Entidades Religiosas;
e) Dois Representantes de Associações da Agricultura Familiar que atenda o município;
f) Um Representante de Instituição de Ensino Estadual.
Art. 4º. Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
§1º. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§2º. Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.
Art. 5°. O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.
§1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§2º. A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.
Art. 6°. O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;

II - Presidência;
III – Secretaria Geral;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho.

SEÇÃO I
DO(A) PRESIDENTE E DA SECRETARIA GERAL

Art. 7°. O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.
Art. 8°. Ao(À) Presidente(a) incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.
Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único. O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário(a) Geral do COMSEA.
Art.10. Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a CAISAN Municipal.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
V- Instituir e manter banco de dados.
Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:CDAEBA8B

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 009 DE 023 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO No 009 DE 023 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Tuparetama - PE no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal Nº 535 de 22 de abril 2025:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Tuparetama do Estado do Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§1°. o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4º. A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Agricultura
b) Secretaria Municipal de Assistência Social
c) Secretaria Municipal de Saúde
d) Secretaria Municipal de Educação
§1°. Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.
Art. 5°. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6°. A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:59B9D99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Lote 1: Criativa Imports Ltda, pelo valor de R$215.269,80.

Tuparetama, 23/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:64ED3A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Valor: R$275.269,85.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Hemerson Brenno Lira Patriota, Secretário de Administração, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 23/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F7A8AC81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE. Lote 1: S.a da Silva, pelo valor de R$91.920,35.

Tuparetama, 23/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:B76D5552

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE. Valor: R$111.922,55.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 23/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9BBD7E51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. Lote 1: Criativa Imports Ltda, pelo valor de R$215.114,35.

Tuparetama, 23/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9563718E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 015/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. Valor: R$275.269,85.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 23/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:DC51568A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A **Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE**, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 028/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Tecnologia da Informação, compreendendo a Locação de Software Integrado de Gestão Pública Municipal, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do município de Vertente do Lério/PE**. O valor máximo estimado é de **R$** 205.616,76 (duzentos e cinco mil seiscentos e dezeseis reais e setenta e seis centavos). O recebimento das propostas terá início em 24 de abril de 2025, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e habilitação será até 07 de maio de 2025, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital e anexos podem ser obtidas nos seguintes canais: **Portal** https://bnccompras.com/Home/Login, **e-mail:** cpl.vertendedolerio@gmail.com, **endereço:** Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, ou pelo **telefone** (81) 3634-7156, no horário de atendimento das **08h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério-PE, 23 de abril de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:59C3BB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRAZO

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 48/2024, oriundo do Processo Licitatório 33/2024 – Inexigibilidade 22/2024, o qual tem como **objeto** a **Locação de imóvel localizado na Presidente Tancredo Neves, 171 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do arquivo III da Prefeitura de Vicência**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: **JAIMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF nº. 891.242.784-91

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025 com vigência ate 19/04/2026. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 19/04/2025

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:84E2A041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRAZO

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 59/2024, oriundo da Dispensa 20/2024, o qual tem como **objeto** a **contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria e manutenção evolutiva, rede e suporte à soluções de Tecnologia da Informação-TI, para a Prefeitura de Vicência/PE**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME**
CNPJ 09.651.966/0001-63

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025 com vigência até 19/04/2026. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 19/04/2025

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:598A9598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 08/2025 – Credenciamento nº 02/2025, a qual tem como **Objeto** o Credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos,** especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, com o fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Vicência-PE.

Empresa credenciada:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE-IDCN
CNPJ sob o nº. **08.653.578/0001-59**
Valor global: R$ 4.581.573,32 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

Vicência/PE, 03/04/2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9A1E11EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PAAP N° 001/2022

A Secretaria de Educação da Município da Vitória de Santo Antão – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do **Processo Administrativo PAAP Nº 001/2022**, instaurado para apuração de descumprimento de obrigações contratuais assumidas junto à Administração Pública Municipal.

Após análise minuciosa dos autos e do **Relatório Nº 001/2022**, elaborado pela comissão designada, restou comprovado o inadimplemento contratual por parte da empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.889.181/0001-42**, Através da ATA de Registro de preços Nº 063/2021, celebrado com esta municipalidade.

Diante das infrações constatadas, e com base no que dispõe a Lei nº 8.666/1993, bem como as demais normas aplicáveis, **foi aplicada a penalidade de**: cancelamento da ATA de registro de preços N° 063/2021, com amparo do item 16.2 do referido instrumento, que seja aplicado a penalidade descrita no item 14.1, da ata de registro de preços n° 061/2021: impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 04(quatro) anos, conforme disposto no despacho decisório de 26 de maio de 2022, ratificado pela autoridade competente.

Esta publicação tem efeito de notificação oficial, para todos os fins de direito, nos termos da legislação vigente.

Vitória de Santo Antão – PE, 26 de maio de 2022.

CARMELO DE SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9241420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346A/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por igual período - 12 meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Empresa:** 52.077.979 Maisa Gomes Saraiva de Araujo Silva, CNPJ nº 52.077.979/0001-08. **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:6CDECAE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2025

CONTRATO N°.: 005/2025
PROCESSO N°: 005/2025
MODALIDADE: Dispensa N° 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
CONTRATADA: DIGITUS SOLUTIONS LTDA
CNPJ/MF: 11.726.698/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Tecnologia da Informação (TI), com fornecimento de solução para Sistema de Votação Legislativa, incluindo os serviços de: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos subsistemas para atender à legislação vigente dos subsistemas e respectivas bases de dados.

VALOR MENSAL: R$ 9.426,00 (Nove mil quatrocentos e vinte seis reais)
VALOR TOTAL: R$56.556,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses
ASSINATURA: 14/04/2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:5B0344F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **aquisição de mochilas/"bags" para entregadores e motoboys para a distribuição no evento "cuidando de quem mais precisa"**, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:C9D71648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO 001

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **Aquisição de Material de Construção**, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município do Paulista**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:8708131E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO 002

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Coffe Break na modalidade Buffet, incluindo bebidas não alcoólicas e toda infraestrutura necessárias,** visando atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:F72BD080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO 003

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **Aquisição de Equipamento de Fotografia e Áudio**, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia do Município do Paulista**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:575E5B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO 004

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **aquisição de material gráfico para a realização de campanhas de divulgação, eventos institucionais, promoção de serviços etc. A aquisição abrange a compra de folders, banners, cartões, envelopes e bloco de notas, crachás, protetor, mouse pad, camisas, pulseiras, canetas e placa**, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:4C5F607E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3547/2025 – PARECER Nº 070/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3547/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **n° 11.291,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 070/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:CFC32F8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO AO CONTRATO Nº. 059/2022

6° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **001/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 2165/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, lei 8.666/93
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**

CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência** ao **Contrato Nº 059/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES E DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, - LOTE 02 – MACROBACIAS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, correspondendo ao período de 14 de março de 2025 a 13 de agosto de 2025, bem como, fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **17 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2026** tendo como fundamento sua Cláusula Quarta.

Parágrafo Único – Conforme **justificativa técnica emitida pela supervisora de projetos e orçamentos, Jaina Poesi da Silva Gonzaga, CAU n° 181316-1, Mat 14.061,** justifica-se considerando que os produtos recebidos ainda estão em análise, bem como ainda restam projetos a serem entregues, pois em virtude da natureza do projeto, costuma ocorrer algumas intercorrências com o seu desenvolvimento, inclusive houve a necessidade de ser substituir o fiscal e o gestor do contrato.

ASSINATURA: 20/02/2025

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:41BC2E4F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 228/2023
PROCESSO N°: 031/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 011/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 36.575.014.0001/80
OBJETO Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao **Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **06 (seus) meses,** a partir de **15 de abril de 2025 a 14 de outubro de 2025**, como também, prorrogação do **prazo de execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **10 de maio de 2025 a 09 de setembro de 2025**, tendo como fundamento sua Cláusula **quarta (4.1 e 4.2)** e no **art. 57, da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Conforme justificativa técnica da Engenheira fiscal da obra, Gisellia Muniz da Silva, no período de 20/12/2024 à 30/03/2025, a obra ficou paralisada pelo período de 90 (noventa) dias, sendo, ainda, prorrogada a paralização por mais 30 (trinta) dias. Desta forma o período de execução contratual foi estendido até a data de 09 de maio de 2025, considerando o saldo existente anterior a paralização.

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício nº 0131/2025 – SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, para garantir a continuidade dos serviços de engenharia previsto na planilha contratual e consequentemente a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0131/2025 – SEIN,** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução** ao **Contrato nº 228/2023,** devidamente justificado**,** através da Justificativa Técnica elaborado pela Fiscal de Obra, o Srª. **Gisellia Muniz da Silva, Mat. 47.403**, subscrito pelo Secretário Executivo de Infraestrutura **Sr. Roberto F. Rocha**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 228/2023**, de 15 de dezembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Paulista/PE, 14 de março de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:66967307

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 052/2025

RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO: 052/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 077/2025 MODALIDADE: INEXIBILIDADE 070/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: SDC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA CPF/MF: 46.436.476/0001-70 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao contrato nº 052/2025, no que pertine a correção no segundo parágrafo, na assinatura e no extrato, no que se refere ao nome da contratada, conforme solicitada através do oficio n° 322/2025 datado 08 de abril de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Onde se Lê: CONTRATADA : SDS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°46.436.476/0001-70, com sede na Rua Aprigio Pereira Nepomuceno, 1238, Cruzeiro, Campina Grande/PB, CEP: 58415-630, neste ato representada por Luiz Felipe Farias Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade 4170158, inscrito no CPF/MF n°116.703.304-35, residente e domiciliado na Rua Independência, 412, apt. 202, Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58400-480, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,... Leia-se: CONTRATADA :SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°46.436.476/0001-70, com sede na Rua Aprigio Pereira Nepomuceno, 1238, Cruzeiro, Campina Grande/PB, CEP: 58415-630, neste ato representada por Luiz Felipe Farias Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade 4170158, inscrito no CPF/MF n°116.703.304-35, residente e domiciliado na Rua Independência, 412, apt. 202, Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58400-480, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,... Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no Contrato nº 052/2025, de 03 de março de 2025, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo. ASSINATURA: 08/04/2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AAC8C37B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2022

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ de nº 70.086.111/0001-48**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 143/2022**, a partir da data de **23/03/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de engenharia destinadas a implantação de enrocamentos aderentes e drenagem nos pontos de risco para proteção da erosão costeira localizada nos bairros do Janga e Pau Amarelo, município do Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes da necessidade de conclusão do Processo Administrativo nº 001/2025, atualmente em análise e em fase final, cuja conclusão é imprescindível para a devida continuidade da execução contratual.

O prazo de paralisação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 23 de março de 2025.

Paulista, 23 de março de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:7C1B7F17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2024

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **CAVALCANTI ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ de nº 42.876.135/0001-65**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 096/2024**, a partir da data de **02/04/2025**, cujo objeto é a execução das obras do Complexo Multicultural do Paulista no Centro Urbano da Cidade do Paulista/PE, sendo a etapa 01 a reforma e requalificação do Cine Teatro Paulo Freire e Centro Cultural Ariano Suassuna, município do Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes do fundamento na Tutela Cautelar Antecedente, proferida em 02 de abril de 2025, nos autos do Processo Judicial nº 0011341-80.2024.8.17.3090 em tramite, Vara da Fazenda Pública na Comarca de Paulista/PE, cujo Juízo determinou liminarmente a suspenção imediata de qualquer serviço e/ou intervenção na execução das obras do Complexo Multicultural do Paulista.

O prazo de paralisação será indeterminado, contados a partir do dia 02 de abril de 2025.

Paulista, 03 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:6CE67215

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro o, **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 03.122.622/0001-80, à Rua Raul Barros, 156, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53. 425-650, e-mail: anjodaguardaong@gmail.com, neste ato representada por **GLÓRIA MARIA DE SOUSA PIMENTEL**, titular do CPF n° 068.480.354-24 e RG n° 7.291.969 – SDS/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de colaboração n° 001/2024**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 001/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 001/2024**, **no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS;
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322 - – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos;
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 001/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de

igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

GLÓRIA MARIA DE SOUSA PIMENTEL
Centro de Reabilitação e Educação Infantil Anjo da Guarda

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:3BBA7C4F

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PAU AMARELO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH)**, CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PAU AMARELO,** pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n°24.415.796/0001-01 , à Rua Manoel Araújo, n° 12, Pau Amarelo, Paulista-PE, CEP: 53.433-480, e-mail joelmasilva41@hotmail.com, , neste ato representada por **CLAUCINETE MARIA DOS SANTOS** , titular do CPF n° 291.726.834-49, e RG n° 1.517.475 SDS-PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de colaboração n° 007/2024**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 007/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 007/2024**, **no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 07/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

CLAUCINETE MARIA DOS SANTOS
Associação Dos Moradores de Pau Amarelo
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:88642BD4

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA, OBJETIVANDO

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH)**, CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE e, do outro o**, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA,** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 01.160.767/0001-40, à Rua Amauri Barbosa Russiano Júnior, nº 266, Jardim Paulista Baixo, Paulista-PE, CEP 53.409-245, e-mail: santaclaraassociacao1996@gmail.com, neste ato representada por **AMARO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 038.783.924-00 , e RG n° 595.690 SSP-PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 009/2024**, conforme previsto na **cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 009/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 009/2024**, **no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322 - – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos;
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS; FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 09/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

AMARO GOMES DA SILVA
Associação Santa Clara
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:46B30EE6

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, ,OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro, a **CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.600.373/0001-29, à Rua Cinquenta e Um, 89, Jardim Baixo, Paulista/PE, CEP: 53. 409-580, e-mail: cmnazare@gmail.com, neste ato representada por **TARCILA FISCHER DE CARVALHO**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 69.926.384/0001-74, à Rua Walfrido Lins de Moraes, n° 289, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.437-100, e-mail: crechejesusdenazare110@yahoo.com.br, , doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 008/2024**, conforme previsto na **cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 008/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 008/2024**, **no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de colaboração 08/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

TARCILA FISCHER DE CARVALHO
Creche Escola Jesus de Nazaré
Segunda Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:B3C99A47

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH)**, CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE e, do outro, a **CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.600.373/0001-29, à Rua Cinquenta e Um, 89, Jardim Baixo, Paulista/PE, CEP: 53.409-580, e-mail: cmnazare@gmail.com, neste ato representada por **TEREZINHA FARIAS DE LIMA**, inscrita no CPF n° 134.763.784-20, portadora de RG n° 1.194.676 – SDS/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 003/2024**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 003/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 003/2024**, **no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 03/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

TEREZINHA FARIAS DE LIMA
Creche Escola Maria de Nazaré
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:A2723E13

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE e, do outro, a **ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 11.672.332/0001-39, à Av. Floresta, n° 160, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.439-720, e-mail: crechetururu@yahoo.com.br, neste ato representada por **VANESSA KELLY DE AMORIM VANDERLEY**, titular do CPF n° 012.728.724-83, e RG n° 6320409 SDS-PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 006/2024**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 006/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 006/2023**, **no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322–DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS **FONTE:** 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 06/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

VANESSA KELLY DE AMORIM VANDERLEI
Creche Escola Nossa Senhora do ó
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:32B02931

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HÉLDER CÂMARA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro, o **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HÉLDER CÂMARA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 03.652.113/0001-60 à Av. Floresta, nº 190, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.439- 720, e-mail: inst.domheldertururu@yahoo.com.br, neste ato representada por **JOABI ARTUR DOS PASSOS**, , titular do CPF n° 318.108.134-87 e RG n° 2.664.260 – SDS/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de colaboração n° 004/2024**, conforme previsto na **cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 004/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 004/2024**, **no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322 - – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de colaboração 04/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

JOABI ARTUR DOS PASSOS
Instituto Educacional e Social de Artes e Ofícios Dom Hélder Câmara
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:AE87EA8B

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HERBERT DE SOUZA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro a **CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HERBERT DE SOUZA** , pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 04.477.268/0001-70, à Av. Procurador Pedro Jorge, 220, Tururu-Janga, Paulista/PE, CEP: 53.434-710, e-mail: casadeamparosocial_hs@yahoo.com.br, neste ato representada por **CARLOS ANTÔNIO LINS DO NASCIMENTO**, titular do CPF n° 564.514.314-00 e RG n° 2002001180848 – SDS/AL, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de colaboração n° 005/2024**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 005/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 005/2024**, **no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322–DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de colaboração 05/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

CARLOS ANTONIO LINS DO NASCIMENTO
Casa de Amparo Social e Promoção Humana Herbert de Souza
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:E717A2C6

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro o, **ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 06.985.364/0001-54, à Rua Dr. Luís Ignácio de Andrade Lima, 929, Janga, Paulista/PE, CEP 53.435-455, e-mail: associacaoprojetocrianca@hotmail.com, neste ato representada por **LUCIANA ARAUJO DE SOUZA DA SILVA**, titular do CPF n° 856.745.594-49 e RG n° 4.533.255 – SDS/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 002/2024**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1° T.A do Termo de Colaboração nº 002/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1° termo Aditivo do termo de colaboração 002/2024**, **no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322–DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de colaboração 02/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

LUCIANA ARAÚJO DE SOUZA DA SILVA
Associação Projeto Criança da Igreja Menonita do Janga
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:3C903903

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, o MUNICIPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANÁ - LAR MANÁ, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DA ALTA COMPLEXIDADE DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro o, **LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANÁ - LAR MANÁ**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° sob o nº 10.836.914/0001-96, situada à Avenida da Pitombeira, 550, Tabajara, Paulista/PE, CEP 53.404-440, e-mail www.larmana.org.br, neste ato representada por **ANA VALERIA LUCENA DE ALMEIDA SANDE**, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.752.184-68 e RG n° 2.692.584 – SSP/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 002/2023**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **2° T.A. do Termo de Colaboração nº 002/2023**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **2° Termo Aditivo do termo de colaboração 002/2023**, **no valor total de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4312–DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS **FONTE:** 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 02/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 01 de fevereiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

ANA VALERIA LUCENA DE ALMEIDA SANDE
Lar de Acolhimento e Reintegração Maná - Lar Maná
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:3408D358

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CAVIDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal n° 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro o **CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CAVIDA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 08.144.485/0001-07, à Rua Raul Batista dos Santos, 56, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53. 433-280, cavida2006@hotmail.com, neste ato representada por **ROSEMARY DE SOUZA SANTOS SOARES DE OLIVEIRA**, titular do CPF n° 799.405.364-53 e RG n° 3.323.939 – SDS/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 001/2023**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **2° T.A do Termo de Colaboração nº 001/2023**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026,** podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **2° Termo Aditivo do termo de colaboração 001/2023**, **no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4323–DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 01/2023**, de 03 de janeiro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Primeiro Convenente

ROSEMARY DE SOUZA SANTOS S SOARES DE OLIVEIRA CAVIDA
Segundo Convenente

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:F470E550

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA DISTÚRBIOS GÁSTRICOS E ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DA VACA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA DISTÚRBIOS GÁSTRICOS E ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DA VACA EM FACE DA NECESSIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DESTE INSUMO AOS PACINETES QUE NECESSITAM REALIZAR TRATAMENTO CONTINUO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**).

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaolicitasaude@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 28/04/2025.

Paulista, 23 de abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA

COMISSÃO DE COMPRAS.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:0E263E48

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO PAULISTA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO PAULISTA),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaolicitasaude@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 28/04/2025.
Paulista, 23 de abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:1638C04C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos, do Processo Administrativo nº 010/2025. Dispensa Emergencial nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DOS TELHADOS DAS 31 (TRINTA E UM), UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, COM SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: **GMA SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.608.511/0001-56**, no VALOR GLOBAL de R$ 857.880,29 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) por 180 (cento e oitenta) dias.

LEIA-SE

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos, do Processo Administrativo nº 012/2025. Dispensa Emergencial nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DOS TELHADOS DAS 31 (TRINTA E UM), UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, COM SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: **GMA SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.608.511/0001-56**, no VALOR GLOBAL de R$ 857.880,29 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) por 180 (cento e oitenta) dias.

Paulista, 02 de Abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:370D8CA1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO PAULISTA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO PAULISTA),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaolicitasaude@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 28/04/2025.

Paulista, 23 de abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:370DDBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EDITAL Nº 01/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – ÁGUA PRETA-PE- 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL Nº 01/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – ÁGUA PRETA-PE- 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, doravante chamada simplesmente de **SEMED**, de acordo com o contido na Lei nº 14.399/2022, no Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Decreto Municipal nº 016/2025, vem, por meio deste Edital, estabelecer os procedimentos para a seleção de projetos nas áreas das artes e cultura, bem como: música, teatro, dança, audiovisual, cinema, literatura, fotografia, artes plásticas, folclore e artesanato.

São partes integrantes deste Edital compondo o seu conteúdo normativo os seguintes itens a partir do início do período de inscrição:
Anexo I - Modelo de projeto para proponente pessoa física e jurídica;

Anexo II – Declaração de inexistência de uso de recursos públicos municipais, estaduais, federais e de outras leis de incentivo para o projeto apresentado, incluindo termo de ciência e documentos;
Anexo III – Declaração étnico/racial;
Anexo IV – Declaração de pessoa com deficiência; Anexo V – Formulário para recurso; e
Anexo VI – Autodeclaração de residência.

1 DO OBJETO

1.1 Este Edital, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 016/2025 e demais legislações pertinentes tem por propósito viabilizar o acesso dos fazedores de cultura aos mecanismos de fomento estabelecidos na legislação em vigor, por meio da concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos destinando recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Lei nº 14.399 de 08 julho de 2022, para a realização de programas, projetos e ações, visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisas nas diversas áreas culturais e outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público.

2 - DO VALOR DO EDITAL

2.1 Será disponibilizado para este Edital o valor de **R$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para contemplação de projetos com valores estabelecidos entre o mínimo de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) e o máximo de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) por projeto aprovado, para verba de apoio à execução deste Edital, conforme o previsto no art. 5º da Lei nº 14.399/2022, abaixo descrito:

2.2 Modalidade **I** – Será destinado o valor de **R$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais) para contemplação de premiação de **93** (Noventa e três) projetos com valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) para contemplar ações de fomento e difusão de obras, tais quais: artesanato e artes plásticas, desenvolvidas no Município da Água Preta-PE com efeito sócio cultural e econômico nos termos do inciso I, do art. 5º; da alínea a), inciso I, do art. 7º e do inciso XVIII do art. 10 da Lei 14.399/2022;

2.3 Modalidade **II** – Será destinado o valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) para contemplação de premiação de **05** (cinco) projetos no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) para subsídio de atividades, visando à manutenção de grupos artístico-culturais, grupos de capoeira, teatros, espaços culturais e ambientes culturais nos termos do inciso XIII do art. 5º; da alínea b) do inciso I do art. 7º e do inciso I do art. 10 da Lei 14.399/2022;

2.4 Modalidade **III** – Será destinado o valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) para contemplação de premiação de **05** (Cinco) projetos no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para subsídio de atividades, visando à manutenção de orquestras e grupos musicais (bandas), nos termos do inciso XIII do art. 5º; da alínea b), inciso I do art. 7º e do art. 10 da Lei 14.399/2022;

2.5 Modalidade **IV** – Será destinado o valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) para contemplação de premiação de **05** (Cinco) projetos no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) para personalidades públicas culturais, envolvidas em atividades de cultura local, sendo realizadas de forma individual, cujas personalidades tenham prestado relevantes serviços socioculturais neste Município, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

2.6 Modalidade **V** – Será destinado o valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) para contemplação de premiação de **10** (Dez) projetos no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para subsídio de atividades, visando a produção de vídeo clips, fotografias, audio visual e cinema nos termos da alínea a) inciso I do art. 7º; dos incisos XVI e XVII do art. 10 da Lei 14.399/2022;

2.7 Modalidade **VI** – Será destinado o valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) para contemplação de premiação de **10** (Dez) projetos no valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) para subsídio de atividades de cordelistas individuais, cujas obras retratem personalidades, ações e ambientes que tenham relação com o nosso Município nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

2.8 Modalidade **VII** – Será destinado o valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) para contemplação de premiação de **20** (Vinte) projetos no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) para cantores e instrumentistas que atuem nos segmentos populares envolvidos em atividididades artísticas locais, de forma individual, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022.

2.9 Modalidade **VIII** – Será destinado o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para contemplação de premiação de **15** (Quinze) projetos no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) para cantores e instrumentistas religiosos envolvidos em atividades artísticas locais, de forma individual, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022.

2.10 Será contemplado o número de **163** (Cento e sessenta e três) projetos respeitando o limite do apoio financeiro de **R$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e a ordem de classificação de cada projeto.

QUADRO RESUMO DAS MODALIDADES DE FOMENTO

Modalidade	OBJETO	Valor por Projeto	Nº de Projetos	Total (R$)
I	Artesanato e Artes Plásticas	R$ 1.000,00	93	R$ 93.000,00
II	Grupos Culturais / Capoeira etc.	R$ 3.000,00	05	R$ 15.000,00
III	Orquestras e Bandas	R$ 4.000,00	05	R$ 20.000,00
IV	Personalidades Culturais	R$ 2.000,00	05	R$ 10.000,00
V	Videoclipes, Audiovisual e Cinema	R$ 4.000,00	10	R$ 40.000,00
VI	Cordelistas	R$ 1.000,00	10	R$ 10.000,00
VII	Cantores e Instrumentistas Populares	R$ 2.000,00	20	R$ 40.000,00
VIII	Cantores e instrumentistas Religiosos	R$ 2.000,00	15	R$ 30.000,00
TOTAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	**163**	**R$ 258.000,00**

2.11 Ficam reservadas **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para pessoas negras ou pardas,
10% (dez por cento) para indígenas, e **5% (cinco por cento)** para pessoas com deficiência.

2.11.1 O não preenchimento das vagas destinadas às pessoas negras, indígenas e deficientes resultará no preenchimento das vagas destinadas para os demais concorrentes.

2.12 Havendo sobra de vagas entre as diversas modalidades ficará ao encargo da **Comissão Organizadora** a deliberação e decisão pelo remanejamento de valores que não forem utilizados pelas modalidades concorrentes, objetivando contemplar os concorrentes da Modalidade I deste Edital.

2.13 Os projetos não precisam ter caráter inédito, porém não serão admitidos aprovação de ações semelhantes e havendo necessidade, terão mérito de aprovação em caráter de desempate, àqueles incorridos para execução em escolas públicas, em associações e/ou na Zona Rural.

2.14 Visando possibilitar a contemplação do maior número possível de projetos, sem desatender ao limite global de recursos fixado neste Edital, os projetos analisados e classificados poderão sofrer redução no orçamento originário, mediante proposta da **Comissão Organizadora**, adotando-se no que couber o procedimento previsto na legislação específica.

2.14.1 A redução de que trata o ítem 2.14 deverá atender critérios técnicos de forma a não inviabilizar a execução do projeto, podendo se refletir em exclusão de itens e/ou redução dos valores propostos neste Edital em seu ítem 2.1.

2.14.2 Poderão ser agregados a cada projeto os recursos decorrentes da aplicação financeira do valor recebido, desde que sejam submetidos antecipadamente os itens que deverão ser contemplados com tais recursos à aprovação da **Comissão Organizadora**.
2.14.3 O projeto poderá ter suas despesas complementadas, mediante a aplicação de recursos originários de outras instituições públicas e/ou privadas, bem como de particulares, como forma de apoio, desde que constem em planilha anexada durante sua prestação de contas.

2.14.4 Na existência de recursos de outras fontes, o proponente deverá apresentar em separado, planilha orçamentária detalhada para a aplicação dos recursos.

2.14.5 O proponente assumirá a responsabilidade junto à **Comissão Organizadora** pela integral execução do projeto, independentemente de suas fontes orçamentárias.

2.14.6 O (a) fazedor (a) de cultura deverá notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data prevista para a realização da ação de contrapartida a ser ajustada sob pena de assumir com os recursos próprios a responsabilidade por sua viabilização.

2.14.7 O (a) fazedor (a) de cultura deverá orçar todas as despesas necessárias para a produção e execução dos projetos referentes às respectivas contrapartidas, assim como a responsabilidade pela locação e/ou cessão de equipamentos.

2.15 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias da **SEMED**:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 17 SECRETARIA DE CULTURA
02 17 00 SECRETARIA DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS
13 392 1301 4006 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC II
824 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C 1.719

2.16 A **SEMED** procederá com o repasse dos recursos aos projetos contemplados em parcela única.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão apresentar propostas para este edital, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Município da Água Preta - PE, atuantes em manifestações culturais por mais de (3) três anos, cadastradas previamente no Mapa Cultural deste Município realizado no ano de 2024, com resultado publicado no Diário Oficial da AMUPE, no site da Prefeitura Municipal da Água Preta, indicando e comprovando experiência dos fazedores de cultura por meio de sua identificação artístico-cultural.

3.2 A atuação comprovada, antes especificada, deverá integrar o currículo do proponente, anexando documentos necessários seguidos por modelo disponibilizado no anexo I deste edital.

3.3 O proponente **PESSOA FÍSICA** não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo necessariamente atuar na função de criação, direção, produção, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão do projeto.

3.4 Para projetos apresentados por **PESSOA JURÍDICA** deverá constar de forma expressa, no contrato social, o objeto ou o ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste Edital, devendo ser desclassificada caso não consiga comprovar a ligação de sua personalidade jurídica com a ação cultural apresentada no projeto.

3.5 Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc – PNAB se concentrem nos mesmos beneficiários, não será permitida a aprovação de mais de 01 (um) projeto para o mesmo proponente, mesmo que este o apresente como pessoa física e/ou jurídica.

3.6 Os integrantes da equipe artística principal poderão participar de até 02 (dois) projetos aprovados, desde que não sejam proponentes.

3.7 Para efeitos deste Edital também devemos considerar:

a) **Equipe Artística:** é conjunto de profissionais que criam e/ou interpretam a obra, profissionais responsáveis pelos elementos constitutivos da proposta - o artista ou grupo de artistas na área objeto do projeto.

b) **Equipe Técnica:** composta por profissionais que participam, individualmente ou em grupo de áreas da administração, produção, execução técnica e registro do projeto.

c) **Proponente:** pessoa física ou jurídica domiciliada no Município da Água Preta - PE, parte diretamente responsável pelo Projeto Cultural.

d) **Ministrante da Contrapartida:** profissional que participa individualmente ou em grupo da realização da oficina e/ou atividade educativa de contrapartida social do projeto.

3.8 Não serão admitidos projetos que estejam sendo custeados de forma direta aos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no seguinte link: https://forms.gle/1EDbcXPArxe43cNj6. O período de inscrição inicia-se em 22 de abril de 2025 e se encerra em 06 de maio de 2025. A homologação das inscrições está prevista para o dia 19 de maio de 2025.

4.2 Considerando que a apresentação das propostas dar-se-á, em ambiente virtual, será de responsabilidade do proponente acompanhar todas as demais etapas do presente edital, cujas publicações serão divulgadas através do Diário da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), do site da Prefeitura Municipal, como também do átrio da **SEMED.**
4.3 Para participar do presente Edital o proponente pessoa física ou jurídica deverá estar devidamente cadastrado no Mapeamento Cultural do ano de 2024.

4.4 Para o proponente pessoa física e/ou jurídica, sendo observada irregularidade no cadastro das obrigações constantes no item 4.3, o projeto será automaticamente desclassificado em qualquer das etapas de habilitação e avaliação.

4.5 No momento de habilitação, o (a) fazedor (a) de cultura poderá ter seu projeto desclassificado, quando não observar os seguintes critérios:
a) Para proponente pessoa jurídica, o (a) responsável legal deverá registrar o "nome empresarial", conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, não podendo se utilizar o "nome fantasia";

b) Para o proponente pessoa física deverá ser utilizado o nome completo constante no documento oficial de identificação não podendo se utilizar de nome artístico.

4.6 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário on line, anexando documentos e demais conteúdos exigidos neste Edital.

4.6.1 O proponente deverá anexar todos os documentos obrigatórios previstos neste Edital que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de **"HABILITAÇÃO"**;

4.6.2 A **C o m i s s ã o O r g a n i z a d o r a** poderá diligenciar a qualquer momento pela apresentação de documento original, estipulando prazo para entrega. Quando houver detecção de montagem ou colagens de assinaturas nos documentos, a falta de apresentação ou o descumprimento do prazo levará automaticamente a desclassificação do projeto, bem como a entrega de documento diverso do que foi solicitado;

4.6.3 No formulário on line a composição do projeto deverá obrigatoriamente apresentar elementos para análise de mérito, conforme exigência deste Edital, além da anexação dos documentos e materiais complementares abaixo indicados:

a) nos projetos apresentados por pessoa jurídica, independentemente do tipo empresarial, o currículo da empresa proponente deverá obrigatoriamente ser inserido, com objetivo de comprovação em atividade cultural.

b) encerrada a fase de inscrição, não será possível quaisquer alterações nos projetos ou acréscimo documental exigido nesta Chamada Pública, além de seus anexos para esta fase, passando-se na sequência para a fase de Análise de Mérito.

4.7 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste Edital e nas demais normas que o integram.

5 DO PROJETO

5.1 Este edital é voltado para a contemplação de projetos por meio de atividades artísticas e culturais de realização singular ou continuada, com resultado nas diversas áreas culturais bem como especificada nos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste Edital.

5.2 Os projetos terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato de contrapartida, podendo ser prorrogado por solicitação justificada do fazedor (a) de cultura, e a cargo da **Comissão Organizadora.**

5.3 Para este Edital todos os produtos oriundos de sua execução de contrapartida deverão ser de acesso livre e gratuito ou de distribuição gratuita, previsto no plano de distribuição e comprovados por meio de planilha de distribuição com indicação de local e público atingido, apresentada na prestação de contas pelo (a) fazedor (a) de cultura na finalização do projeto.

5.4 As atividades decorrentes dos projetos contemplados deverão ser executadas a partir da convocação através da **SEMED** e/ou indicação do projeto apresentado pelo fazedor (a) de cultura.

5.5 Os projetos que envolvam espaços públicos da **Prefeitura Municipal a Água Preta** e demais órgãos governamentais caberão aos proponentes contatar diretamente o espaço desejado.

5.6 Projetos que envolvam realização de feiras deverão apresentar as autorizações específicas

para sua realização, inclusive a licença sanitária, em conformidade com a legislação vigente que se aplicarem a situação.

5.7 Obrigatoriamente todos os projetos deverão conter proposta de contrapartida, que considere a democratização do acesso à cultura, a descentralização das ações culturais, a diversidade das expressões, entre outros, mantendo correlação com a área principal do projeto.

5.8 Os projetos deverão ser executados integralmente no Município da Água Preta-PE.

5.9 Os (as) fazedores (as) de cultura deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e ainda incluir, em todo material relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), a logomarca da **Prefeitura Municipal da Água Preta** e do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura, bem como as marcas do Governo Federal e Ministério da Cultura de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura e, como a expressão descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida oralmente antes ou depois de todas as apresentações dos projetos apoiados e quando houver divulgação na mídia (convencional e virtual);

5.10 As logomarcas, bem como a correta disposição destas, deverão ser obtidas pela **Comissão Organizadora**;

5.11 Qualquer modificação no projeto, sem aprovação da **Comissão Organizadora** será considerada como descumprimento das obrigações essenciais do (a) fazedor (a) de cultura, sujeitando-o às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.

5.12 A **Comissão Organizadora** realizará a fiscalização técnica e financeira do desenvolvimento dos projetos, reservando-se o direito de solicitar relatórios, notas fiscais e reuniões, sempre que considerar necessário.

5.13 A **Comissão Organizadora** fará o controle entre os prazos de execução dos termos de apoio firmados entre os proponentes na forma prevista na legislação aplicável, bem como no cumprimento dos procedimentos previstos nas orientações para prestação de contas deste Edital.

5.14 A **Comissão Organizadora** fornecerá para a execução dos projetos: divulgação do edital e das atividades promovidas de conformidade com os padrões usualmente adotados pela instituição.

6 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos estarão sujeitos as seguintes etapas de análise, sendo:

a) 1ª etapa: Fase Habilitação de Inscrições; e

b) 2ª etapa: Fase Análise de Mérito e Avaliação Documental;

c) 3ª etapa: Fase Avaliação Documental

d) Os proponentes inabilitados na fase de Habilitação poderão interpor recurso, nos termos do item 11 deste edital, observado o cronograma.

6.2 Todas as etapas do presente Edital serão analisadas pela **Comissão Organizadora**, a qual avaliará e sinalizará a regularidade dos aspectos formais relativos aos projetos recebidos, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, consideradas como obrigatórios, cabendo à responsabilidade do proponente, o cumprimento ou não dos documentos necesários.

6.3 A Habilitação da Inscrição não impedirá posterior desclassificação do projeto, após análise técnica e de mérito pela **Comissão Organizadora**.

6.4 A **Comissão Organizadora** será composta por 05 (cinco) membros cujos componentes terão a incumbência de analisar toda documentação oriunda dos fazedores de cultura, conforme regras definidas na sua nomeação e os seus membros não deverão em hipótese alguma participar deste Edital como proponentes.

6.5 Serão impedidos de participar da **Comissão Organizadora** os cônjuges e/ou companheiros, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau dos proponentes os quais deverão se declararem impedidos de permanecerem na Comissão e caso haja denúncia quanto ao descumprimento deste item e após decorrido processo do contraditório e ampla defesa o projeto poderá ser desclassificado ou não.

6.8 Na eventualidade de qualquer membro da **Comissão Organizadora** se declarar impedido de participar da Comissão ou após denúncia de terceiro, caberá à própria Comissão, em caráter excepcional, indicar outro componente para substituir o anterior, de forma temporária ou definitiva, se cabível, mediante análise conclusiva da diligência.

6.9 As decisões da **Comissão Organizadora** são soberanas, não existindo neste Edital outras instâncias superiores a ela.

6.10 A pontuação total será aferida com base no somatório das notas validadas pela **Comissão Organizadora**.

6.11 Para efeito deste Edital a nota será o fator principal para classificação dos projetos, respeitada o número de vagas por cada modalidade.

6.12 Cada proponente poderá ter apenas um (01) projeto aprovado, podendo o (a) fazedor (a) de

cultura, concorrer como pessoa física ou jurídica.

6.13 Os critérios de pontuação para a análise do mérito dos projetos pela **Comissão Organizadora** são:

CRITÉRIOS	NOTAS
I - CONTEÚDO E COERÊNCIA DA PROPOSTA: a) fundamentação, relevância no âmbito artístico e/ou cultural envolvendo o diálogo com questões importantes na atualidade; b) clareza e coerência, considerada como a capacidade de descrever com nitidez a estrutura, as etapas e os propósitos do projeto; c) abrangência e/ou amplitude que o projeto possa ter junto à comunidade local; d) conexão com a trajetória do artista, técnico ou grupo com o projeto proposto com o Município.	0 a 20
II - CURRÍCULO: a) conhecimento e/ou experiência do proponente e dos seus participantes com o objeto proposto; b) reconhecimento do público para contrapartida.	0 a 10
III - VIABILIDADE DE EXECUÇÃO: a) coerência orçamentária, considerando os valores de mercado e os valores propostos na planilha orçamentária do projeto; b) relação custo benefício do projeto junto ao público-alvo e à comunidade em geral; c) contribuição com o processo de desenvolvimento da cultura local articulando a produção cultural e a gestão cultural, promovendo melhorias no contexto	0 a 20

social e ambiental junto a sua comunidade.	
IV - TRAJETÓRIA DO (A) CANDIDATO (A): a) Fomentam práticas culturais em comunidades e povos tradicionais, associações, periferias, zona rural e grupos sociais que sofrem preconceito e exclusão social; b) Realiza ações de preservação do patrimônio cultural material e imaterial; c) Dá visibilidade às expressões culturais junto à sociedade; d) incentiva a participação estudantil na execução de iniciativas culturais.	0 a 10
V - CONTRAPARTIDA SOCIAL – ACESSIBILIDADE – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO: a) alinhamento às políticas públicas; b) estímulo à participação da comunidade, capacidade de diálogo com novos públicos e inserção do projeto ao cotidiano da comunidade; c) potencial de permanência da ação (continuidade/regularidade); d) ações que complementem ou potencializem os resultados do projeto; e) exequibilidade da proposta/alternativa que garanta a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual; f) participantes portadores de deficiência atuantes no projeto. g) Acessibilidade - Promoção de diálogo entre as culturas dos povos tradicionais e a sociedade em geral; promove ações externas para o fortalecimento das identidades e memórias culturais junto à sociedade. h) Apresenta medidas sobre desconcentração territorial e regionalização dos recursos, com vistas à implementação em ações de incentivo direto com ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais. i) Sua implementação se dará em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.	0 a 20

6.14 Havendo empate no total das notas aplicadas ao projeto e sendo necessário o desempate para critério de contemplação será considerado o tempo de experiência do fazedor (a) de cultura na sua modalidade

6.15 A **Comissão Organizadora** elaborará relação dos projetos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

6.16 A lista dos aprovados publicada através de edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – **AMUPE**, no site da **Prefeitura Municipal da Água Preta** e no átrio da **SEMED**.

6.17 Os proponentes aprovados deverão comparecer ao prédio da **SEMED** no prazo estabelecido no Cronograma Oficial estampado no ítem 14 deste Edital para apresentarem os documentos e as informações obrigatórias constantes deste Edital.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Documentos incompletos, inclusive sem assinatura e/ou identificação não serão aceitos sob nenhuma hipótese podendo sujeitar o projeto a sua desclassificação.

7.1.1 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EM NOME DA PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social ou ato constitutivo da Pessoa Jurídica, bem como todas as suas alterações;
b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Água Preta (Diretoria de Tributos);
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (site www.receita.fazenda.gov.br);
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (site www.pe.gov.br);
f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS (site www.caixa.gov.br);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br).
h) Documento relativo à conta corrente;
i) Termo de Responsabilidade da Equipe Principal.

7.1.2DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou de outro documento oficial, contendo fotografia e os números dos respectivos RG e CPF;
b) Comprovante de domicílio com validade de 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;
c) Documento relativo à conta corrente;
d) Termo de Responsabilidade da Equipe Principal;

8 – DA CONTA CORRENTE / POUPANÇA

8.1 Apresentar comprovante de conta bancária corrente e/ou poupança onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta para o repasse e a movimentação específica dos recursos financeiros referente ao projeto.
8.2 A conta bancária a ser apresentada poderá ser de caráter digital (bancos digitais) desde que atenda ao descrito no anexo da prestação de contas.

8.3 A não apresentação da conta bancária implicará na desclassificação do projeto.

8.4 Toda e qualquer documentação que contenham prazos, incluindo as certidões negativas, deverão estar dentro de sua validade na data da sua entrega atualizando-as durante o período de realização do projeto, uma vez que o repasse financeiro depende da apresentação de certidões atualizadas.

8.5 Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em seu nome, deverá juntar declaração do co-residente, com firma reconhecida, declarando o partilhamento da moradia, devendo ainda juntar documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do co-residente que emitiu a declaração devidamente assinada pelo declarante.

9 – DA TRANSFERÊNCIA

9.1 As transferências referentes à execução do presente Edital serão efetuadas somente após a divulgação e a homologação do resultado final deste certame de acordo com data constante no Calendário Oficial estampado no ítem 14 deste Edital;

9.2 Não sendo à conta do (a) beneficiado (a) do Banco do Brasil e havendo necessidade de tranferência via TED e DOC tais despesas ocorrerão por conta do proponente beneficiado e nos valores das premiações ainda poderão ser deduzidos outros itens tributários previstos em lei;

10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Resultarão na desclassificação do projeto decorrente do processo de seleção as situações a seguir elencadas:

a) Projetos que tenham sido cadastrados de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados ou sem a devida justificativa fundamentada;
b) Projeto com documento e/ou conteúdo contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações;
c) Falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características do projeto, considerados como obrigatórios;
d) Projeto em que o proponente não atenda diligência da **Comissão Organizadora** no prazo estipulado.
e) Apresentação de projeto por proponente impedido, conforme normas que regulam este Edital.
f) Apresentação de documentos incompletos, inclusive sem assinatura e/ou identificação.

10.2 Na etapa de projetos aprovados/documentos:

a) Obtenção de pontuação final inferior a 60% (sessenta) por cento do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise de mérito;
b) Falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características do projeto, considerados como obrigatórios;
c) Projetos que evidenciem a intenção de promover a difusão de ideologias políticas, religiosas, filosóficas que apresentem caráter sectário ou discriminatório;
d) Projetos que tenham sido submetidos a julgamento por componentes ou membros impedidos da **Comissão Organizadora**;
e) Projeto que o proponente não atenda diligência da Comissão Organizadora;
f) Apresentação de projeto por proponente impedido, conforme legislação pertinente;
g) Projetos que não atendam aos requisitos previstos no edital.
h) Pessoa jurídica cujo ramo de atuação não evidencie relação com o objeto deste Edital.

10.3 Em caso de desistência ou desclassificação de projetos aprovados antes da assinatura do contrato de repasse dos recursos financeiros, a **Comissão Organizadora** poderá convocar o próximo classificado seguindo para tanto, a ordem regular de classificação, conforme a área a que se refira o projeto.

10.4 A desistência ou desclassificação de projeto contemplado após o repasse dos recursos relativos ao apoio financeiro referido neste Edital implicará na devolução integral dos recursos repassados, devidamente corrigidos, sem prejuízo da aplicação das eventuais penalidades que se mostrem cabíveis.

11 - DOS PEDIDOS DE RECURSO

11.1 Cabe pedido de recurso em instância única quanto à desclassificação do projeto, diretamente devendo ser dirigido à **Comissão Organizadora** no prazo estampado no Calendário Oficial deste Edital constante do Ítem 14.

11.2 O proponente deverá consultar o projeto e seu julgamento, em sítios de divulgação oficial e no mural da **SEMED**, a fim, de conhecimento ou interposição de pedido de recurso.

11.3 Não serão objetos de recursos situações em que claramente não houve atendimento a item obrigatório do edital.

11.4 Não será reconhecido recursos apresentados fora do prazo do Calendário Oficial ou por pessoa não proponente de projetos.

11.5 Somente quando a desclassificação tiver decorrido do disposto neste Edital, caberá pedido de recurso com o objetivo de obter a reavaliação da pontuação conferida ao projeto.

11.6 Na hipótese de desclassificação, o pedido de recurso somente será deferido se houver a ocorrência de "caso fortuito ou força maior" aceito pela **Comissão Organizadora**.

11.7 A deliberação havida acerca dos pedidos de recurso será divulgada mediante **EDITAL** a ser publicado no Diário Oficial Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, no site da Prefeitura Municipal da Água Preta e no átrio da SEMED.

11.8 O edital indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos pedidos de recursos, listando- os como **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS.**

11.9 O proponente poderá consultar a decisão referente a seu pedido de recurso que constará após a publicação do edital diretamente no átrio da **SEMED**.

11.10 A deliberação pelo deferimento dos pedidos de recursos não produz direito adquirido à classificação, convocação ou aprovação do projeto.

11.11 Caso haja classificação e/ou aprovação de projeto anteriormente desclassificado em virtude de deferimento de pedidos de recursos serão procedidas publicações complementares aos **"EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO"** anteriormente publicados, retificando seus conteúdos, inclusive com a exclusão de proponentes antes citados.

11.12 Após a conclusão em caráter definitivo acerca de todos os pedidos de recursos será publicado **"EDITAL DE RESULTADO FINAL"** do procedimento de seleção, cuja divulgação atenderá aos mesmos procedimentos adotados para o "Edital de Resultado".

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 As previsões de prestação de contas deverão seguir rito próprio em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023 e dos art. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de Fomento á Cultura.

12.2 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente/beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência do termo firmado, cuja prestação de contas do projeto aprovado neste Edital será dada de acordo com a necessidade identificada pela **Comissão Organizadora** por meio das seguintes categorias:

12.3 Prestação de informações *in loco*, quando a emissão dos relatórios dos proponentes com projetos aprovados e encaminhados para a **Comissão Organizadora**.

12.4 Prestação de informações em relatório de execução do objeto, sendo necessária a apresentação de relatório de execução do objeto por parte do beneficiário, devendo comprovar que os resultados da ação cultural foram alcançados.

12.5 A partir da exigência do relatório de execução financeira, o mesmo deverá ser preenchido em modelo próprio constante: **"ORIENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS",** específico para esse edital, bem como conter anexados os documentos fiscais de comprovação das despesas financeiras efetivadas no Projeto Cultural.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento de quaisquer das disposições do presente Edital, da legislação em vigor e a inexecução total ou parcial do projeto poderá resultar na aplicação de medidas de caráter punitivo, sujeitando ao pagamento de multa e impedimento para participação em futuros editais, consoante o disposto na Lei nº 14.399/2022 e no Decreto Federal nº 11.453/2023 comunicando-se o fato, quando cabível, ao Ministério Público Federal e Estadual e a todos os órgãos da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE** e os órgãos federais envolvidos, após a instrução e decisão no respectivo processo administrativo, assegurado a ampla defesa e contraditório.

14 - DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período das inscrições dos projetos para todas as modalidades	**22 de abril a 06 de maio de 2025**
Período para análise documental/projetos de caráter eliminatório para todas as categorias	**07 a 16 de maio de 2025**
Data do resultado da análise documental e divulgação dos projetos habilitados e inabilitados	**19 de maio de 2025**
Data para interposição de recursos ao resultado da análise documental	**20 de maio de 2025**
Data para divulgação do resultado dos recursos julgados	**21 a 23 de maio de 2025**
Data para a divulgação preliminar dos projetos aprovados	**26 de maio de 2025**
Data para interposição de recursos contra a divulgação do resultado dos projetos aprovados	**27 de maio de 2025**
Data para a divulgação do resultado do recursos apresentados	**28 a 30 de maio de 2025**
Data para a divulgação do resultado final dos projetos aprovados de todas as modalidades	**02 de junho de 2025**
Data para os fazedores de cultura comparecerem à SEMED objetivando entregarem e assinarem os documentos físicos pertinentes (Das 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs)	**03 a 06 de junho de 2025**
Período para a realização dos pagamentos das premiações das propostas aprovadas para todas as categorias	**09 a 27 de junho de 2025**

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A **Comissão Organizadora**, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este edital a qualquer momento, sem que tal fato resulte no dever de reparação ou indenização aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, por eventuais prejuízos que ocorram em razão de tal fato.

15.2 Esclarecimentos sobre este edital e suas fases serão prestados pela **Comissão Organizadora.**

15.3 A **Comissão Organizadora** poderá, até a publicação do "Edital de Resultado Final" do procedimento de seleção, solicitar informações aos proponentes, fixando prazo para a sua apresentação, para possível diligência.

15.4 A não apresentação das informações nos prazos estipulados poderá sujeitar o projeto à desclassificação.

15.5 Conforme dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9.610/1998, as propostas de utilização de qualquer obra de titularidade de terceiros, independentemente de sua natureza, dependem de prévia e expressa autorização do autor ou dos detentores dos direitos autorais, com firma reconhecida e se o autor for falecido, deverá ser comprovada pelo proponente a qualidade de detentores dos direitos autorais da pessoa física ou jurídica que autorizarem a utilização.

15.6 O proponente/fazedor (a) de cultura deverá manter atualizado o cadastro como agente cultural na **SEMED** com todos os dados (endereço, telefone, endereço eletrônico, entre outros) e, tratando-se de pessoa jurídica, com todos os dados sobre os sócios ou participantes da empresa, desde a apresentação até o encerramento do projeto, ou seja, até que seja notificado acerca da aprovação da prestação de contas apresentada quanto ao projeto realizado.

15.7 A **Comissão Organizadora** não se responsabilizará por acidentes e/ou furtos de qualquer tipo de material de propriedade dos proponentes e/ou participantes dos projetos no decorrer da sua execução.

15.8 Exceto quando determinado neste Edital e seus anexos, no ato da inscrição não se exigirá do (da) proponente original de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e anexados no formulário de inscrição. Declarações falsas ou inexatas, constantes no formulário de inscrição e/ou nos anexos, acarretarão a suspensão imediata do andamento do projeto e a possível anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao proponente/fazedor (a) de cultura amplo e irrestrito direito de defesa.

15.9 Os proponentes autorizam a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação em veículos de mídia (televisão, rádio ou outras mídias), devendo ainda participar de eventos organizados pela **SEMED** e Governo Federal, realizados para expor os resultados do projeto.

15.10 Por instrução do MinC os proponentes ao se inscreverem neste Edital deverão declarar o consentimento para compartilhamento de dados pessoais entre a **SEMED** e o Governo Federal por meio do Ministério da Cultura.

15.11 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo de tal maneira qualquer responsabilidade civil ou criminal para **a SEMED** a **Prefeitura Municipal da Água Preta, Ministério da Cultura e o Governo Federal**, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

15.12 Quando da contratação de prestadores de serviços, caberá ao proponente a responsabilidade de ater-se ao que determina a legislação de profissões regulamentadas, podendo a **Comissão Organizadora** ou órgão fiscalizador solicitar a comprovação desta regularidade a qualquer momento.

15.13 O período de vigência do presente Edital é de abril de 2025 a maio de 2026, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução das ações decorrentes de cada projeto será a partir da ocorrência do crédito em conta corrente do fazedor (a) de cultura.

Água Preta, 22 de abril de 2025.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO I		
EDITAL Nº 01/2025		
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB		
Lei nº 14.399/2022, Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023,		
Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 016/2025		
ANEXO I		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
NOME: _____	ID CULTURAL _____	
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____
CPF: _____	CNPJ: _____	TEL: _____
EMAIL: _____	WHATSAPP: _____	
REDE SOCIAL DA ATIVIDADE CULTURAL: _____		
INDENTIDADE DE GENERO: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	
COR, RAÇA/ETINIA: _____	PESSOA COM DEFICIÊNCIA: _____	
SOBRE O PROJETO:		
TÍTULO: _____		
PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO _____	VALOR DO PROJETO EM R$:	
APRESENTAÇÃO DO PROJETO:		
OBJETIVOS DO PROJETO:		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO:		
BENEFICIÁRIOS DO PROJETO		
FICHA TÉCNICA DO PROJETO:		
CONTRAPARTIDA:		
ESTRATÉGIA DA AÇÃO:		

CRONOGRAMA:
HISTÓRICO DE PROJETOS REALIZADOS:
INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PROJETO:

Água Preta, de abril de 2025.

_____
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
PROPONENTE

ANEXO II EDITAL Nº 01/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
Lei nº 14.399/2022, Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 016/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E TERMO DE CIÊNCIA SOBRE RECURSOS E DOCUMENTOS

Eu, ____,____ portador da Carteira de Identidade nº__ , ___Órgão Expedidor ,___ CPF
e/ou CNPJ nº___ na condição de representante legal do projeto:_____ declaro **NÃ**O possuir **SOBREPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS COM OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**, para a execução das ações apresentadas e especificadas na proposta cadastrada, no Edital 01/2025, com recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022, do Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e do Decreto Municipal nº 016/2025, publicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**,
Os projetos culturais apresentados por meio do Edital 01/2024 serão acompanhados de toda documentação exigida, sem prejuízo de outras a serem definidss pela Secretaria de Educação e Esportes deste Município, sob pena de não serem avaliados pela Comissão Organizadora, quando de sua omissão ou inexistência;
A Comissão Organizadora poderá estabelecer modelos para apresentação e parâmetros de valores para itens apresentados no orçamento do projeto, podendo sugerir ou determinar alterações ou ajustes finais;
Os projetos culturais serão acompanhados dos documentos a serem inseridos na inscrição do projeto sem prejuízo de outros a serem definidos pela Comissão Organizadora, sob pena de não serem aprovados, que são: 1 - documento oficial com foto; 2 - Cadastro de Pessoa Física; 3 - Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; 4 - comprovante de endereço com validade de 90 dias em nome do proponente e/ou do proprietário do imóvel com audeclaração de residência reconhecida no cartório e comprovação de atividade cultural realizada pelo proponente nos últimos três anos.

Água Preta, de abril de 2025.

____
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
PROPONENTE

ANEXO III EDITAL Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
Lei nº 14.399/2022, Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 016/2025

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,____ , ___portador da Cédula de Identidade nº ____, ____Órgão Expedidor e do CPF nº e/ou CNPJ nº , representante legal do projeto DECLARO para os devidos fins de participação ao Edital nº 01/2025 que sou de cor___.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar desclassificação do presente edital e aplicação de sanções criminais.

Água Preta, de abril de 2025.

_____
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
PROPONENTE

ANEXO IV EDITAL Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
Lei nº 14.399/2022, Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 016/2025

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para fazedores de cultura concorrentes às cotas de pessoas com deficiência)

Eu,___ ,____ portador da Cédula de Identidade nº , órgão expedidor e do CPF nº____ e/ou CNPJ nº na condição de representante legal do projeto: DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Água Preta, de abril de 2025.

_____
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
PROPONENTE

ANEXO V EDITAL Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
Lei nº 14.399/2022, Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 016/2025

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ANEXO V

NOME DO FAZEDOR (A) DE CULTURA: RG: CPF: NOME DO PROJETO INSCRITO: PROTOCOLO DE ENTREGA DO PROJETO: DATA: MODALIDADE:

RECURSO:

Ao Grupo de Análise Técnica, com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Água Preta, de abril de 2025.

_____
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
PROPONENTE

ANEXO VI EDITAL Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
Lei nº 14.399/2022, Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 016/2025

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,____ ____, portador da Cédula de Identidade nº___ , ____órgão expedidor , do CPF nº___e/ou do CNPJ nº na condição de representante legal do projeto: na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, sou residente e domiciliado (a) no endereço:
na Cidade da Água Preta, CEP: 55550-000. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa se o documento for público. E reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Obs: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

Água Preta, de abril de 2025.

_____
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
PROPONENTE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:244CD338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

RESULTADO PRELMINAR ANALISE DE OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Preliminar** da Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital de Premiação Cultural Para fazedores de Cultura de Brejinho-PE.

Notas metodológicas:

1. Caso o proponente discorde da nota atribuída na etapa provisória de análise do objeto, enviar recurso através de formulário em anexo IV na Página da Prefeitura de Brejinho-PE, na aba da Lei Aldir Blanc.

2. Os proponentes, terão entre os dias 23 a 25 de abril para interpor recurso.

3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 997833623 (Whatsapp) e do e-mail culturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 22 de abril de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Comissão De Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

PROPONENTE		Teatro, dança, circo,cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	**CRITERIOS E NOTAS**						
			C1	**C2**	**C3**	**TOTAL**	**EXTRA**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	GISLÂNDIO ARAUJO DOS SANTOS	FAZENDO ARTE: VERSOS DE TRANSFORMAM – OFICINA DE POSIA POPULAR	5,0	4,0	1,0	10,0	0,0	10,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
2	LENILSON NUNES DA SILVA	CANTOR POPULAR LENILSO NUNES	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
3	JOSE ISAAC CORDEIRO LEITE	CAPOEIRA E ARTE	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
4	JOSE RONALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	O FORRO PE DE SERRA NA SUA ESSENCIA	5,0	3,5	1,0	9,5	0,0	9,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
5	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	MINHA HISTORIA COM O ARTESANATO	5,0	4,0	0,5	9,5	0,0	9,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
6	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	VIOLA E REPENTE - ARTE DO IMPROVISO	5,0	3,1	1,0	9,1	0,0	9,1	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
7	MANOEL KAIQUE LOURENÇO DE LIRA	NOS BRAÇOS DA POESIA	4,0	4,0	1,0	9,0	0,0	9,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
8	AURIONEIDE MARIA SANTOS LEITE	PINTURA EM TECIDOS	5,0	2,9	1,0	8,9	0,0	8,9	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
9	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	CRIANDO JUNTOS NA PRATICA DO ARTESANTO	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
10	MARIA DO SOCORRO SILVA	RETALHOS DE ARTE	5,0	3,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
11	JANAINA FERREIRA SOARES	MATEMATICA DO CROCHE	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
12	MARIA DO DESTERRO DA SILVA LOPES	ART'S BARRO	5,0	2,0	1,0	8,0	0,0	8,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
13	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	LOVEMAANIA- ARTE EM PAPEL	4,0	3,3	0,5	7,8	0,0	7,8	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
14	FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA LIRA	TRANSMUTAÇÃO: ALQUIMIA DO SENTIR	4,0	3,2	0,5	7,7	0,0	7,7	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
15	MARIA RAFAELA TRAVASSOS DE LUCENA MELO	FUXICANDO IDEIAS	4,0	3,1	0,5	7,6	0,0	7,6	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
16	JOSE EUDES FERREIRA LEITE	ARTESANTO NASCENTE DO PAJEU	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
17	KÁTIA REGINA RODRIGUES COSTA	KA- ARTE EM FELTRO E MATERIAS DIVERSOS	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA

18	MARIA APARECIDA FARIAS DE ARAUJO	CRIANDO E RECRIANDO ARTE	4,0	2,5	1,0	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
19	LUIZ GONÇALO DOS ANJOS	POETA VIOLEIRO	5,0	2,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
20	JULIO HENRIQUE GONÇALVES CORDEIRO	JULIO VAQUEIRO	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
21	JUCINEIDE ANA DA SILVA ALVES	CROCHE	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
22	ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES	ARTES E BONECAS	4,0	2,2	1,0	7,2	0,0	7,2	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
23	MARIA DA CONCEIÇAO MARTINS CAMELO	AGULHA MAGICA	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
24	RAIMUNDO ADIALY LUCENA DE LIRA FILHO	MUSICA É VIDA	4,0	2,5	0,5	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
25	RONIE LOPES DA COSTA	AS BELEZAS DO SAGRADO	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
26	JESSICA DA SILVA MASCENA	JESSICA ARTES CROCHE	4,0	2,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
27	IOLANDA ALVES DA COSTA SILVA	ENTRELINHAS FEITO A MAO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
28	EDILENE DELFINO DE SOUSA	APICULTURA E ARTESANATO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
29	MÁRCIA VALÉRIA PEREIRA NEVES	MÁRCIA VALÉRIA CANTORA	2,0	3,4	1,0	6,4	0,0	6,4	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
30	NEEMIAS AUGUSTO DE AMORIM MEDEIROS	EXPRESSAO DE SENTIMENTOS ATRAVES DO AUDIOVISUAL	2,0	3,2	0,5	5,7	0,0	5,7	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
31	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	ARTE DE COSTURA E FUXICO TAPETES	2,0	3,0	0,5	5,5	0,0	5,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
32	GISLANE DOS SANTOS TELES	ARTE DO PONTO CRUZ: CRIATIVIDE E TRADIÇÃO	2,0	2,4	1,0	5,4	0,0	5,4	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
33	CLELMILDA DOS ANJOS ALVES	CANTORA GOSPEL	2,0	2,2	1,0	5,2	0,0	5,2	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
34	JANAINA DE SOUSA SANTOS	COSTURART	2,0	2,5	0,5	5,0	0,0	5,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA

PROPONENTE		Teatro, dança, circo,cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares.	**CRITERIOS E NOTAS**						
			C1	**C2**	**C3**	**TOTAL**	**EXTRA**	**NOTA FINAL**	**PCD**
1	VILMA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	VILMA CROCHET STYLES	4,0	4,0	1,0	9,0	0,5	9,5	CLASSIFICADA PESSOA NEGRA
2	NORMA NEI ALVES FERNANDES COSTA	FIOS QUE ABRAÇAM – AMIGURUMI COM ARTE, AFETO E RENDA	4,0	4,0	1,0	9,0	0,5	9,5	CLASSFICADA PESSOA IDOSA
3	ERIVALDO FERREIRA DE MENDONÇA	POETA VIOLIERO	5,0	2,6	1,0	8,6	0,5	9,1	CLASSFICADO PESSOA PCD
4	JOSE ROBERTO DA SILVA	SANFONA CULTURA E MEMÓRIAS	5,0	2,0	1,0	8,0	0,5	8,5	CLASSFICADA PESSOA IDOSA
5	MARIA RITA TIMOEO ARAUJO	FIOS DE AXE E BIOJOIAS	4,0	2,9	1,0	7,9	0,5	8,4	CLASSIFICADA LGBT

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4CDC5DBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELMINAR ANALISE DE OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Preliminar** da Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital de SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
Notas metodológicas:

1. Caso o proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de análise do objeto, enviar oficio solicitando revisão.

2. Os proponentes, terão entre os dias 23 a 25 de abril para interpor recurso.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 997833623 (Whatsapp) e do e-mail culturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 22 de abril de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Comissão de Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

PROPONENTE		CATEGORIA A	CRITERIOS E NOTAS						
			CA	CB	CC	CD	EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS	MESAS DE GLOSAS- POESIAS INTINERNTE EM BREJINHO	2,5	2,5	2,5	2,5	0,0	10,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CALDEIRÃO	FEIRA DE SABERES, SEMENTES, E SABORES DE BREJINHO	2,5	2,5	2,1	2,5	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
3	JOSINETE PEREIRA DINIZ	SABARES DA UMBANDA – FORMAÇÃO E TRADIÇÃO NO TERREIRO	2,5	2,5	2,0	2,0	0,5	9,5	CLASSIFICADO PCD

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8CC6BA45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 27 , DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.146.000,00**
02 01 05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
37 13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
53 13.392.0005.2329.0000	Manutenção do Centro Cultural	18.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO	
98 04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
115 04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	450.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
153 04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 14	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher	
1003 08.244.0014.2267.0000	Manutenção da Secretaria Municioal de Políticas para a Mulher	9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
320 10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado	
455 10.302.0012.2324.0000	Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 659 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
659 000	Outras Transferencias da Saúde	
02 07 01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	
570 08.244.0026.2152.0000	Concessão de Beneficios Eventual	20.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
766 12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
770 12.361.0004.1012.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	192.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00

01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 01 05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
38 13.392.0005.2075.0000	Mais Cultura, Turismo e Esportes	-18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO	
89 04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO	
94 04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-295.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS	
175 15.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
227 20.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 01 14	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher	
992 08.244.0014.2267.0000	Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude	-9.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
321 10.301.0012.2098.0000	Viva Saúde	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
600 000	Bloco de Manutenção das ASPS	
454 10.302.0012.2324.0000	Viva Saúde	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 659 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
659 000	Outras Transferencias da Saúde	
02 07 01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	
567 08.244.0026.2152.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
775 12.361.0004.1012.0000	Juntos pela Educação	-12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
570 000	Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede	
797 12.361.0004.2015.0000	Juntos pela Educação	-192.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não vinculados de impostos	
		-1.146.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 04 de ABRIL de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:19A68C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o

ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 28/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 09.442.524/0001-07, com sede à Rua Itapetim, 342, Janga – Paulista/PE, CEP: 53.437-720, Telefone (81) 98683-2711, e-mail: prosperity.licit@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 5.089.549 – SDS/PE, e CPF 025.999.914-80, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QDT	Vl. Unit.	Vl. Total
17	FACA DE MESA - CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS: 23 X 2,4 X 1,6 (C-L-A). CARACTERÍSTICAS: POSSUIR: ALTO PODER DE CORTE. BRILHO INTENSO E DURADOURO. LÂMINAS RESISTENTES E DURÁVEIS. MODELO TRADICIONAL PARA O DIA A DIA.	UNIDADE	GP/GP	100	R$ 7,19	R$ 719,00
VALOR GLOBAL:						R$ 719,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 01 de abril de 2025.

Município De Escada	Prosperity Com. Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 09.442.524/0001-07
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***FABIANE REGINA S. NASCIMENTO***
Secretário Municipal De Finanças	Representante Legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1BD05FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de março de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, com sede à Avenida A, nº 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06 – Paiva – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.522-005, Telefone (81) 3203-3903, e-mail: licitacao.maxlicite@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.432.363 – SDS/PE, CPF 030.407.284-23, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
34	ASPIRADOR SOPRADOR DE PÓ E ÁGUA POTÊNCIA DE 1800W OU SUPERIOR 220V ASPIRAR QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS COMO EXTERNOS, MANGUEIRA DE 1,7 METROS OU SUPERIOR, CABO ELÉTRICO DE 2,5 METROS OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	wap gtw inox	2	R$ 467,70	R$ 935,40
VALOR TOTAL						R$ 935,40

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 28 de março de 2025.

Município De Escada	Maxlicite Soluções Comerciais LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 39.537.400/0001-76
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ANDERSON SOARES DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BF6E5372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para o fornecimento de EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE e INSUMOS para o funcionamento do CASTRAMÓVEL do município, destinado a atender suas necessidades, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CLORIDRATO DE ATIPAMEZOLE 10ML (5MG/ML)	FRASCO	02		
2	ATROPINA 1% 10ML	FRASCO	12		
3	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 10ML (0,5MG/ML)	FRASCO	06		
4	DIPIRONA (D-500 ZOETIS OU SIMILAR) 50ML	FRASCO	30		
5	CITRATO FENTANILA 2ML (50MCG/ML)	FRASCO-AMPOLA	30		
6	FIPRONIL 5L (1%)	LITRO	03		
7	FLUMAZENIL 5ML (0,1MG/ML)	FRASCO-AMPOLA	02		
8	LIDOCAÍNA 2% 50ML	FRASCO-AMPOLA	200		
9	MIDAZOLAM 20ML (5MG/ML)	FRASCO-AMPOLA	100		
10	SULFATO DE MORFINA (DIMORF OU SIMILAR) 1ML (10MG/ML)	FRASCO-AMPOLA	200		
11	PROPOFOL 10ML (10MG/ML)	FRASCO-AMPOLA	150		
12	CLOREXIDINA 2% 1L	LITRO	40		
13	ÁGUA OXIGENADA DE USO TÓPICO 1L	LITRO	08		
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML	UNIDADE	10		
15	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (P E M)	UNIDADE	500		
16	BISTURI ELÉTRICO VETERINÁRIO DE ALTA FREQUÊNCIA	UNIDADE	01		
17	CALHA VETERINÁRIA CIRÚRGICA EM V 100% AÇO INOX	UNIDADE	01		
18	COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA DE PVC - 100X50 CM 220V	UNIDADE	02		
19	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM AJUSTE DE FOCO BATERIA RECARREGÁVEL LED	UNIDADE	02		
20	CAMPO CIRÚRGICO USO VETERINÁRIOS	UNIDADE	500		
21	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS VERMELHO	UNIDADE	200		
22	TAPETE HIGIÊNICO PET 50X50	UNIDADE	300		
23	KIT SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO PONTA ATRAUMÁTICA, COM 17 PEÇAS TAMANHOS: 2,0 MM E 2,5 MM (SEM CUFF); 3,0 MM; 3,5 MM; 4,0 MM; 4,5 MM; 5,0 MM; 5,5 MM; 6,0 MM; 6,5 MM; 7,0 MM; 7,5 MM; 8,0MM; 8,5 MM; 9,0MM; 9,5 MM (COM CUFF); 10,0 MM (COM CUFF) TAMANHOS: 2,0 MM E 2,5 MM (SEM CUFF); 3,0 MM; 3,5 MM; 4,0 MM; 4,5 MM; 5,0 MM; 5,5 MM; 6,0 MM; 6,5 MM; 7,0 MM; 7,5 MM; 8,0MM; 8,5 MM; 9,0MM; 9,5 MM (COM CUFF); 10,0 MM (COM CUFF)	PACOTE	01		
24	LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA + LÂMINAS CURVAS Nº 4 + CABO	UNIDADE	01		
25	TUBO DE RESPIRAÇÃO COM CIRCUITO PARA ANESTESIA PET C/ BARAKA	UNIDADE	01		
26	TESOURA METZEMBAUM RETA 16 CM	UNIDADE	04		
27	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM	UNIDADE	04		
VALOR TOTAL					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **24/04/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **28/04/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD012552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.113.852/0001-03, com sede à Avenida Lindolfo Collor, 15; Loja: 02; Paratibe; Paulista-PE; CEP: 53.413-150.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 01 - PAPELARIA - 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, Tipo: Removível, medindo 38,00x50,00mm, em 4 cores neon. 100 folhas.	Und	COLACRIL	2.216	R$ 3,14	R$ 6.958,24
02	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, Tipo: Removível, medindo 76,00x102,00mm. 100 folhas.	Und	FUTURO	2.020	R$ 4,40	R$ 8.888,00
03	Caderno - tipo brochura, costurado, medindo 140,00x200,00mm, no formato ¼, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, co m 96 folhas, de 56g/m2.	Und	JANDAIA	2.372	R$ 5,12	R$ 12.144,64
04	Emborrachado tipo escolar, medindo (60 x 40), em cores diversas - pacote com 10 unidades.	Pct	MAKE +	827	R$ 17,94	R$ 14.836,38
05	Envelope - tipo oficio, em papel off set,90g/m2, com impressao,260,00x360,00mm, com aba, branco Cx com 100und.	Cx	TRUST	3.175	R$ 75,06	R$ 238.315,50
06	Envelope - tipo saco, em papel kraft,80g/m2, sem impressao,260,00x360,00mm na cor natural. Cx com	Cx	TRUST	1.321	R$ 41,50	R$ 54.821,50

	100und.					
07	Livro ata -medindo 210,00x300,00mm, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta.	Und	TILIBRA	3.151	R$ 13,15	R$ 41.435,65
08	Livro de ponto - medindo 154,00x216,00mm, capa dura com 120g, contendo 160 folhas de papel reciclado 56g.	Und	TILIBRA	1.787	R$ 21,54	R$ 38.491,98
09	Livro protocolo - medindo 154,00x216,00mm, capa dura, com 120g/m2, contendo 104 folhas, de papel reciclado, 56g/m2.	Und	SIDGRAPH	1.113	R$ 12,58	R$ 14.001,54
10	Papel linho, formato a4, 180g, na cor branca - pacote com 50 folhas.	PCT	MASTERPRINT	268	R$ 15,42	R$ 4.132,56
11	Papel contact, medindo 10,00m x 45,00 cm na cor branca.	Rolo	DAC	194	R$ 81,19	R$ 15.750,86
12	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor amarelo 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	104	R$ 63,00	R$ 6.552,00
13	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor azul claro 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	121	R$ 74,18	R$ 8.975,78
14	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor branca 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	130	R$ 61,81	R$ 8.035,30
15	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor laranja 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	124	R$ 51,88	R$ 6.433,12
16	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor marrom 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	148	R$ 52,98	R$ 7.841,04
17	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor preta 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	160	R$ 67,02	R$ 10.723,20
18	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor verde 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	172	R$ 79,47	R$ 13.668,84
19	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor vermelha 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	181	R$ 74,43	R$ 13.471,83
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 525.477,96**

LOTE 02 - PAPELARIA - 25% - COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, Tipo: Removível, medindo 38,00x50,00mm, em 4 cores neon. 100 folhas.	Und	COLACRIL	739	R$ 3,14	R$ 2.320,46
02	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, Tipo: Removível, medindo 76,00x102,00mm. 100 folhas.	Und	FUTURO	673	R$ 4,40	R$ 2.961,20
03	Caderno - tipo brochura, costurado, medindo 140,00x200,00mm, no formato ¼, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, co m 96 folhas, de 56g/m2.	Und	JANDAIA	791	R$ 5,12	R$ 4.049,92
04	Emborrachado tipo escolar, medindo (60 x 40), em cores diversas - pacote com 10 unidades.	Pct	MAKE +	276	R$ 17,94	R$ 4.951,44
05	Envelope - tipo oficio, em papel off set,90g/m2, com impressao,260,00x360,00mm, com aba, branco Cx com 100und.	Cx	TRUST	1.058	R$ 75,06	R$ 79.413,48
06	Envelope - tipo saco, em papel kraft,80g/m2, sem impressao,260,00x360,00mm na cor natural. Cx com 100und.	Cx	TRUST	441	R$ 41,50	R$ 18.301,50
07	Livro ata -medindo 210,00x300,00mm, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta.	Und	TILIBRA	1.050	R$ 13,15	R$ 13.807,50
08	Livro de ponto - medindo 154,00x216,00mm, capa dura com 120g, contendo 160 folhas de papel reciclado 56g.	Und	TILIBRA	595	R$ 21,54	R$ 12.816,30
09	Livro protocolo - medindo 154,00x216,00mm, capa dura, com 120g/m2, contendo 104 folhas, de papel reciclado, 56g/m2.	Und	SIDGRAPH	371	R$ 12,58	R$ 4.667,18
10	Papel linho, formato a4, 180g, na cor branca - pacote com 50 folhas.	PCT	MASTERPRINT	89	R$ 15,42	R$ 1.372,38
11	Papel contact, medindo 10,00m x 45,00 cm na cor branca.	Rolo	DAC	64	R$ 81,19	R$ 5.196,16
12	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor amarelo 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	35	R$ 63,00	R$ 2.205,00
13	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor azul claro 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	41	R$ 74,18	R$ 3.041,38
14	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor branca 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	43	R$ 61,81	R$ 2.657,83
15	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor laranja 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	41	R$ 51,88	R$ 2.127,08
16	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor marrom 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	50	R$ 52,98	R$ 2.649,00
17	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor preta 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	53	R$ 67,02	R$ 3.552,06
18	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor verde 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	58	R$ 79,47	R$ 4.609,26
19	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor vermelha 40 gramas - 1,40 x 50mt.	Rolo	DECOFIX	60	R$ 74,43	R$ 4.465,80
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 175.164,93**

LOTE 03 - ESCRITA E CORREÇÃO - 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 15,0x7,0cm, com base em feltro.	Und	MASTERPRINT	705	R$ 4,99	R$ 3.517,95
02	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato ponteira, número 30, na cor branca.	Und	BAZZE	5.004	R$ 0,32	R$ 1.601,28
03	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, com capa plástica. Caixa com 24 unidades.	Cx	BETINHO	173	R$ 16,65	R$ 2.880,45
04	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor azul.	Und	BAZZE	13.110	R$ 0,60	R$ 7.866,00
05	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor preta.	Und	BAZZE	7.009	R$ 0,60	R$ 4.205,40
06	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha.	Und	BAZZE	2.790	R$ 0,60	R$ 1.674,00
07	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta azul. Aplicação em cd/dvd.	Und	BAZZE	1.048	R$ 1,92	R$ 2.012,16
08	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta preta. Aplicação em cd/dvd.	Und	BAZZE	1.036	R$ 2,33	R$ 2.413,88
09	Corretivo - tipo frasco, 18ml, para caneta	Und	GLINORTE	1.787	R$ 3,74	R$ 6.683,38

10	Lápis grafite preto nº 02. Caixa com 144 unidades.	Cx	BRW	163	R$ 33,40	R$ 5.444,20
11	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor verde, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	288	R$ 14,00	R$ 4.032,00
12	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor rosa, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	263	R$ 14,50	R$ 3.813,50
13	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor laranja, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	261	R$ 14,22	R$ 3.711,42
14	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor amarela, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	253	R$ 14,60	R$ 3.693,80
15	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor azul. Caixa com 12 unidades	Cx	BRW	500	R$ 21,90	R$ 10.950,00
16	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades	Cx	BRW	497	R$ 21,90	R$ 10.884,30
17	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades	Cx	BRW	308	R$ 21,90	R$ 6.745,20
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 82.128,92**

LOTE 04 - ESCRITA E CORREÇÃO - 25% - COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 15,0x7,0cm, com base em feltro.	Und	MASTERPRINT	235	R$ 4,99	R$ 1.172,65
02	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato ponteira, número 30, na cor branca.	Und	BAZZE	1.710	R$ 0,32	R$ 547,20
03	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, com capa plástica. Caixa com 24 unidades.	Cx	BETINHO	57	R$ 16,65	R$ 949,05
04	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor azul.	Und	BAZZE	4.370	R$ 0,60	R$ 2.622,00
05	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor preta.	Und	BAZZE	2.336	R$ 0,60	R$ 1.401,60
06	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha.	Und	BAZZE	930	R$ 0,60	R$ 558,00
07	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta azul. Aplicação em cd/dvd.	Und	BAZZE	350	R$ 1,92	R$ 672,00
08	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta preta. Aplicação em cd/dvd.	Und	BAZZE	345	R$ 2,33	R$ 803,85
09	Corretivo - tipo frasco, 18ml, para caneta	Und	GLINORTE	595	R$ 3,74	R$ 2.225,30
10	Lápis grafite preto nº 02. Caixa com 144 unidades.	Cx	BRW	54	R$ 33,40	R$ 1.803,60
11	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor verde, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	96	R$ 14,00	R$ 1.344,00
12	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor rosa, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	88	R$ 14,50	R$ 1.276,00
13	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor laranja, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	87	R$ 14,22	R$ 1.237,14
14	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor amarela, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	FUTURO	84	R$ 14,60	R$ 1.226,40
15	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor azul. Caixa com 12 unidades	Cx	BRW	167	R$ 21,90	R$ 3.657,30
16	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades	Cx	BRW	166	R$ 21,90	R$ 3.635,40
17	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades	Cx	BRW	102	R$ 21,90	R$ 2.233,80
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 27.365,29**

LOTE 05 - ADERENTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Cola - bastão, atóxica, na cor branca, secagem normal, para colar papel, 20g.	Und	BAZZE	805	R$ 1,69	R$ 1.360,45
02	Cola - líquida, atóxica, composição polivinil acetato - pva, na cor transparente, secagem rápida, aplicação em isopor 40g	Und	KOALA	1132	R$ 2,30	R$ 2.603,60
03	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, 500 g	Und	KOALA	976	R$ 10,22	R$ 9.974,72
04	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, bico econômico 40 g	Und	KOALA	962	R$ 1,76	R$ 1.693,12
05	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, bico econômico 90 g	Und	KOALA	795	R$ 2,79	R$ 2.218,05
06	Fita adesiva - em polietileno, medindo 50,00mmx50,00m, na cor marrom para empacotamento	Und	ADELBRAS	2060	R$ 3,89	R$ 8.013,40
07	Fita adesiva - em polipropileno, medindo 12,00mmx30,00m, na cor transparente	Und	ADELBRAS	1641	R$ 1,93	R$ 3.167,13
08	Fita adesiva - em polipropileno, medindo 45,00mmx50,00m, na cor transparente	Und	ADELBRAS	1940	R$ 3,49	R$ 6.770,60
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 35.801,07**

LOTE 06 – ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO – 75% AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Bandeja para documentos - tripla, em acrílico, medindo 37,00x25,00cm	Und	WALEU	356	R$ 38,04	R$ 13.542,24
2	Caixa para arquivamento - em plástico, medindo 35,00x13,00x25,00cm, tampa acoplada, na cor azul	Und	POLIBRAS	4.374	R$ 6,09	R$ 26.637,66

3	Elástico - de borracha, n.18, na cor amarela – PCT 1kg	Und	MAMUTH	169	R$ 20,54	R$ 3.471,26
4	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 20,00mm, na cor transparente	Und	DAC	1.368	R$ 2,60	R$ 3.556,80
5	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 40,00mm, na cor transparente	Und	DAC	1.615	R$ 5,43	R$ 8.769,45
6	Pasta - registradora A-Z em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético	Und	FRAMA	3.329	R$ 11,37	R$ 37.850,73
7	Pasta - sanfonada, em polietileno, formato a4, com 12 divisórias	Und	TRUST	656	R$ 14,26	R$ 9.354,56
8	Pasta - suspensa, em cartão marmorizado plastificado, 620g/m2, formato oficio, com cabides plásticos, visor em acetato e etiqueta, na cor parda	Und	POLYCART	2.876	R$ 2,96	R$ 8.512,96
9	Pasta catálogo, em cartão plastificado, formato oficio, com 50 envelopes na espessura de 0,10 micras e 4 colchetes de metal, na cor preta	Und	COTAÇÃO	758	R$ 21,08	R$ 15.978,64
10	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado,240g m2, formato oficio, com ilhoses, na cor azul	Und	COTAÇÃO	1.304	R$ 1,83	R$ 2.386,32
11	Pen drive 128gb.	Und	SANDISK	232	R$ 62,81	R$ 14.571,92
12	Pen drive 32gb.	Und	MULTILASER	165	R$ 50,15	R$ 8.274,75
13	Porta objeto de mesa, para clipe em acrilíco, medindo 5,60 x 4,00cm, transparente.	Und	DELLO	437	R$ 9,25	R$ 4.042,25
14	Prendedor de papel - ferro, retangular, medindo 15mm.	Und	BRW	1.173	R$ 0,40	R$ 469,20
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 157.418,74**

LOTE 07 – ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO – 25% COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bandeja para documentos - tripla, em acrílico, medindo 37,00x25,00cm.	Und	WALEU	119	R$ 38,04	R$ 4.526,76
2	Caixa para arquivamento - em plástico, medindo 35,00x13,00x25,00cm, tampa acoplada, na cor azul.	Und	POLIBRAS	1.458	R$ 6,09	R$ 8.879,22
3	Elástico - de borracha, n.18, na cor amarela – PCT 1kg.	Und	MAMUTH	56	R$ 20,54	R$ 1.150,24
4	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 20,00mm, na cor transparente.	Und	DAC	456	R$ 2,60	R$ 1.185,60
5	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 40,00mm, na cor transparente.	Und	DAC	538	R$ 5,43	R$ 2.921,34
6	Pasta - registradora A-Z em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético.	Und	FRAMA	1.109	R$ 11,37	R$ 12.609,33
7	Pasta - sanfonada, em polietileno, formato a4, com 12 divisórias.	Und	TRUST	219	R$ 14,26	R$ 3.122,94
8	Pasta - suspensa, em cartão marmorizado plastificado, 620g/m2, formato oficio, com cabides plásticos, visor em acetato e etiqueta, na cor parda.	Und	POLYCART	959	R$ 2,96	R$ 2.838,64
9	Pasta catálogo, em cartão plastificado, formato oficio, com 50 envelopes na espessura de 0,10 micras e 4 colchetes de metal, na cor preta.	Und	DAC	253	R$ 21,08	R$ 5.333,24
10	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado,240g m2, formato oficio, com ilhoses, na cor azul.	Und	DAC	434	R$ 1,83	R$ 794,22
11	Pen drive 128gb.	Und	SANDISK	77	R$ 62,81	R$ 4.836,37
12	Pen drive 32gb.	Und	MULTILASER	55	R$ 50,15	R$ 2.758,25
13	Porta objeto de mesa, para clipe em acrilíco, medindo 5,60 x 4,00cm, transparente.	Und	DELLO	145	R$ 9,25	R$ 1.341,25
14	Prendedor de papel - ferro, retangular, medindo 15mm.	Und	BRW	391	R$ 0,40	R$ 156,40
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 52.453,80**

LOTE 08 – TINTAS E IMPRESSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Almofada p/ carimbo - em estojo plástico, com entintamento, azul, medindo 12,00x9,00.	Und	RADEX	910	R$ 6,98	R$ 6.351,80
02	Almofada p/ carimbo – em estojo plástico, com entintamento, vermelha, medindo 12,00x9,00cm.	Und	RADEX	252	R$ 5,69	R$ 1.433,88
03	Almofada para carimbo - em estojo plástico, com entintamento, preta, medindo 12,00x9,00cm.	Und	RADEX	309	R$ 3,99	R$ 1.232,91
04	Bobina para plotter 75g papel offset a0.	Rolo	SUZANO	71	R$ 69,19	R$ 4.912,49
05	Bobina para plotter 90g papel offset a1.	Rolo	SUZANO	63	R$ 74,95	R$ 4.721,85
06	Tinta para almofada azul 40ml.	Und	RADEX	350	R$ 4,19	R$ 1.466,50
07	Tinta para almofada preta 40ml.	Und	RADEX	385	R$ 4,31	R$ 1.659,35
08	Tinta para almofada vermelha 40ml.	Und	RADEX	260	R$ 4,74	R$ 1.232,40
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 23.011,18**

LOTE 09 – ACESSÓRIOS EM GERAL - 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Calculadora de mesa eletrônica, 12 dígitos, 4 operações, fonte alimentação solar/bateria. Visor cristal líquido, sistema de cálculo binário.	Und	BRW	361	R$ 24,84	R$ 8.967,24
02	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 1/0 - CX c/100	Cx	ECCOCLIPS	523	R$ 3,16	R$ 1.652,68
03	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 2/0 - CX c/100	Cx	ECCOCLIPS	1129	R$ 3,72	R$ 4.199,88
04	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 3/0 - CX c/50	Cx	ECCOCLIPS	750	R$ 2,79	R$ 2.092,50
05	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0 CX c/50	Cx	ECCOCLIPS	1635	R$ 2,61	R$ 4.267,35

06	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0 - CX c/170	Cx	ECCOCLIPS	735	R$ 13,79	R$ 10.135,65
07	Estilete - em plástico, lâmina de aço, com largura de 18,00mm, medindo 15,00cm	Und	MASTERPRINT	646	R$ 3,30	R$ 2.131,80
08	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula	Und	MASTERPRINT	744	R$ 2,99	R$ 2.224,56
09	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta	Und	FUTURO	1156	R$ 18,51	R$ 21.397,56
10	Grampeador - profissional, em metal, grampo 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, capacidade para 100 folhas, base com 25,50cm, na cor preta	Und	FUTURO	168	R$ 48,50	R$ 8.148,00
11	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/06 CX c/5000	Cx	ACC	265	R$ 23,30	R$ 6.174,50
12	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/13 CX c/5000	Cx	ACC	284	R$ 22,38	R$ 6.355,92
13	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 26/6 CX c/ 5000	Cx	BRW	1357	R$ 4,45	R$ 6.038,65
14	Grampo plástico estendido (300mm x 9mm x 112mm) PCT com 50 und	Pct	DELLO	330	R$ 13,22	R$ 4.362,60
15	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 10 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	FUTURO	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
16	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 50 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, marginador de plástico, na cor preta	Und	FUTURO	186	R$ 62,45	R$ 11.615,70
17	Perfurador para papel - em estrutura metálica, capacidade de 100 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	FUTURO	181	R$ 155,00	R$ 28.055,00
18	Pilha palito alcalina AAA, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ELGIN	1203	R$ 5,90	R$ 7.097,70
19	Pilha comum alcalina aa, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ELGIN	1106	R$ 5,00	R$ 5.530,00
20	Prancheta portátil em madeira, formato oficio com prendedor de ferro.	Und	STALIN	756	R$ 7,92	R$ 5.987,52
21	Régua - em acrílico, medindo 50,00cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	Und	WALEU	620	R$ 5,42	R$ 3.360,40
22	Tesoura - uso escolar, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada	Und	LEO&LEO	490	R$ 1,90	R$ 931,00
23	Tesoura multiuso, material aço inoxidável, cabo em polipropileno, comprimento 21 cm.	Und	BRW	537	R$ 13,01	R$ 6.986,37
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 161.012,58**

LOTE 10 – ACESSÓRIOS EM GERAL - 25% - COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Calculadora de mesa eletrônica, 12 dígitos, 4 operações, fonte alimentação solar/bateria. Visor cristal líquido, sistema de cálculo binário.	Und	BRW	121	R$ 24,84	R$ 3.005,64
2	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 1/0 - CX c/100	Cx	ECCOCLIPS	174	R$ 3,16	R$ 549,84
3	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 2/0 - CX c/100	Cx	ECCOCLIPS	376	R$ 3,72	R$ 1.398,72
4	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 3/0 - CX c/50	Cx	ECCOCLIPS	250	R$ 2,79	R$ 697,50
5	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0 CX c/50	Cx	ECCOCLIPS	544	R$ 2,61	R$ 1.419,84
6	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0 - CX c/170	Cx	ECCOCLIPS	244	R$ 13,79	R$ 3.364,76
7	Estilete - em plástico, lâmina de aço, com largura de 18,00mm, medindo 15,00cm	Und	MASTERPRINT	216	R$ 3,30	R$ 712,80
8	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula	Und	MASTERPRINT	248	R$ 2,99	R$ 741,52
9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta	Und	FUTURO	385	R$ 18,51	R$ 7.126,35
10	Grampeador - profissional, em metal, grampo 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, capacidade para 100 folhas, base com 25,50cm, na cor preta	Und	FUTURO	55	R$ 48,50	R$ 2.667,50
11	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/06 CX c/5000	Cx	ACC	89	R$ 23,30	R$ 2.073,70
12	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/13 CX c/5000	Cx	ACC	94	R$ 22,38	R$ 2.103,72
13	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 26/6 CX c/ 5000	Cx	BRW	452	R$ 4,45	R$ 2.011,40
14	Grampo plástico estendido (300mm x 9mm x 112mm) PCT com 50 und	Pct	DELLO	110	R$ 13,22	R$ 1.454,20
15	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 10 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	FUTURO	101	R$ 11,00	R$ 1.111,00
16	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 50 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, marginador de plástico, na cor preta	Und	FUTURO	61	R$ 62,45	R$ 3.809,45
17	Perfurador para papel - em estrutura metálica, capacidade de 100 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	FUTURO	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00
18	Pilha palito alcalina AAA, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ELGIN	400	R$ 5,90	R$ 2.360,00
19	Pilha comum alcalina aa, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ELGIN	368	R$ 5,00	R$ 1.840,00
20	Prancheta portátil em madeira, formato oficio com prendedor de ferro.	Und	STALIN	252	R$ 7,92	R$ 1.995,84
21	Régua - em acrílico, medindo 50,00cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	Und	WALEU	206	R$ 5,42	R$ 1.116,52
22	Tesoura - uso escolar, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada	Und	LEO&LEO	163	R$ 1,90	R$ 309,70
23	Tesoura multiuso, material aço inoxidável, cabo em polipropileno, comprimento 21 cm.	Und	BRW	179	R$ 13,01	R$ 2.328,79
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 53.498,79**

LOTE 11 – PAPEL A4 – 75% AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Papel sulfite formato a4,75g/m2, na cor branca. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	REPORT	12.661	R$ 22,78	R$ 288.417,58

2	Papel - sulfite reciclável, formato a4,75g/m2 - na cor natural. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	JANDAIA	5.509	R$ 27,73	R$ 152.764,57
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 441.182,15**

LOTE 12 – PAPEL A4 – 25% COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Papel sulfite formato a4,75g/m2, na cor branca. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	REPORT	4.221	R$ 22,78	R$ 96.154,38
02	Papel - sulfite reciclável, formato a4,75g/m2 - na cor natural. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	JANDAIA	1.836	R$ 27,73	R$ 50.912,28
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 147.066,66**

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA
R$ 1.881.582,07 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Perfazendo o valor total global **R$ 1.881.582,07 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos).**

VALIDADE: 23 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D09A1932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 860 DE 22 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA O ART. 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTABELECENDO VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MORENO PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 150, inciso I, da Constituição Federal que, em matéria tributária, determina a necessidade de lei tão somente para a instituição de tributos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 151 do Código Tributário Municipal de que o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer preços públicos não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, para quaisquer outros serviços cuja natureza não compete a cobrança de taxas;
CONSIDERANDO que os preços públicos de depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas; relativos a cemitérios; de prestação dos serviços administrativos; dos serviços referentes a transporte; de aprovação de projetos de construção de obras e de regularização de imóveis prestados pelo Município não estão submetidos à disciplina jurídica dos tributos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto os preços públicos não compulsórios relativos a depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas; serviços de cemitérios; prestação dos serviços administrativos; serviços referentes a transporte; aprovação de projetos de construção de obras e regularização de imóveis prestados pelo Município.

CAPÍTULO I

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS DIVERSOS

Seção I
Da Incidência e dos Contribuintes

Art. 2º Os Serviços Públicos não Compulsórios Diversos compreendem a execução, por parte dos órgãos próprios, ou por eles autorizados, dos seguintes serviços:

I - Autenticações e outros;
II - Concessão de habite-se;
III - Concessão de aceite-se;
IV - Demais concessões;
V - Apreensão, transporte E depósito de animais, bens e mercadorias, por unidade/dia;
VI - Apreciação de projetos para parcelamento de terrenos;
VII - Apreciação de projetos de construção e serviços de engenharia;
IX - Projetos especiais;
X - Cemitério;
XI - Taxa para utilização de box ou compartimento público;
XII - Serviços de transportes.

Parágrafo único. Os preços públicos serão lançados, de ofício, sempre que ocorrer a prestação de um dos serviços regulamentados neste Decreto e recolhidos, nos órgãos arrecadadores, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Seção II
Do Cálculo

Art. 3º O preço dos Serviços Públicos não Compulsórios Diversos será calculado mediante a aplicação das tabelas abaixo:

a) autenticações e outros:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Autenticação de livros de prestação de serviços e notas fiscais, por talão/unidade	20
2	Autenticação de projetos	10
3	Cadastro de fornecedores, por semestre	15
4	Emissão de nota fiscal avulsa	5

b) concessão de habite-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de documentação e vistoria no local para habitação familiar isolada, referente à concessão de habite-se, com área de até 100,00 m2.	70
2	Análise de documentação e vistoria no local para habitação familiar isolada, referente à concessão de habite-se, com área acima de 100,00 m2 e até 200m2.	100
3	Análise de documentação e vistoria no local para habitação familiar isolada, referente à concessão de habite-se, com área acima de 200m2	150
4	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para unifamiliar conjunto.	150
5	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para habitação multifamiliar isolada ou conjunto.	150
6	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para uso não habitacionais, com até 1.000 m2 de área construída.	450
7	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para uso não habitacionais, com área construída acima de 1.000 m2.	520
8	Análise de documentação e vistoria no local referente à concessão de habite-se de subunidade.	100
9	Análise de documentação e vistoria no local não enquadrada nos itens acima,	100

c) concessão de aceite-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de documentação e vistoria no local referente à concessão de ACEITE-SE, com área de até 400m2.	150
2	Análise de documentação e vistoria no local referente à concessão de ACEITE-SE, com área superior a 400m2 e até 1.000m2.	250
3	Análise de documentação e vistoria no local referente à acréscimo para concessão de ACEITE-SE, com área acima de 1.000m2.	350
4	Análise de documentação e vistoria no local para concessão de ACEITE-SE não especificado nos itens acima.	150

d) demais concessões:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Demais concessões	20
2	Transferência de licença	15
3	Emissão de guias	2
4	Inscrição em concurso público	15
5	Numeração de prédio	6

e) apreensão, transporte e depósito de animais, bens e mercadorias por unidade/dia.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Apreensão por lote de material, bem mercadoria ou animal (por dia)	
1.1	De pequeno porte	15
1.2	De médio porte	20
1.3	De grande porte	25
2	Transporte por lote de material, bem mercadoria ou animal (por dia)	
2.1	De pequeno porte	15
2.2	De médio porte	20
2.3	De grande porte	25
3	Depósito por lote de material, bem mercadoria ou animal (por dia)	
3.1	De pequno porte	20
3.2	De médio porte	25
3.3	De grande porte	30

f) apreciação de projetos para parcelamento de terrenos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de projeto referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área de até 5.000m2.	410
2	Análise de projeto referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 5.000m2 e inferior a 10.000m2.	520
3	Análise de projeto referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 10.000m2.	600
4	Análise de projeto referente a arruamento e loteamento	1.190
5	Análise de projeto não enquadrado nos itens anteriores	370
6	Aprovação de projetos referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área de até 5.000m2.	410
7	Aprovação de projetos referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 5.000m2 e até 10.000m2.	520
8	Aprovação de projetos referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 10.000m2.	600
9	Aprovação de projeto referente a arruamento e loteamento.	1.190
10	Aprovação de projeto não enquadrado nos itens acima.	370

g) apreciação de projetos de construção e serviços de engenharia:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada, com área acima de 60m2 até 100,00m2 , por m2.	0,4
2	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada, com área acima de 100m2 até 200,00m2, po r m2.	0,5
3	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada, com área acima de 200,00m2 , por m2.	1
4	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar conjunto, por m2.	0,8
5	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada ou conjunto, por m2.	0,9
6	Análise de projeto incial referente a uso não habitavionais, com até 1.000m2 de área de construção, por m2.	1,5
7	Análise de projeto incial referente a uso não habitavionais, com área acima de 1.000m2 de construção, por m2.	2
8	Análise de projeto de legalização de construção e levantamento de obra antiga, com área de até 400m2, por m2.	0,8
9	Análise de projeto de legalização de construção e levantamento de obra antiga, com área superior a 400m2, por m2.	1
10	Análise de projeto de reforma com ou sem acrécimo de área referente à habitação unifamiliar isolada, por metro quadrado de área ampliada ou reformada, por m2.	0,7
11	Análise de projeto de reforma com ou sem acrécimo de área referente à habitação unifamiliar conjunto, por metro quadrado de área ampliada ou reformada, por m2.	0,8

12	Análise de projeto de reforma com ou sem acrécimo de área referente à habitação multifamiliar isolada ou conjunto, por metro quadrado de área ampliada ou reformada, por m2.	0,5
13	Análise de projeto de reforma com ou sem acrécimo de área referente a uso não habitacionais, com até 1.000m2 de área de construção, por m2.	1
14	Análise de projeto de reforma com ou sem acrécimo de área referente a uso não habitacionais, acima de 1.000m2 de área de construção, por m2.	1,5
15	Análise de projeto relativo à alteração durante a obra, habitacionais ou não habitacionais, referente à área alterada, por m2.	0,6
16	Análise de projeto não enquadrado nos itens acima, por m2.	0,6

h) projetos especiais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de projeto de antenas transmissoras de radiação eletromagnética ou equipamentos correlatos.	797
2	Análise de projeto de dutos subterrâneos.	725
3	Análise de projeto para instalação de equipamentos de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalação em logradouro e área pública.	797
4	Análise de projeto para instalação de cabos aéreos.	797
5	Aanálise de projeto não enquadrado nos intens acima.	725
6	Análise de projeto para instalação de cabos aéreos.	470

i) cemitérios:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Inumação em sepultura rasa por dois anos.	
a)	Adulto	20
b)	Criança	18
2	Inumação em carneiro ou jazigo por dois anos.	
a)	Adulto	25
b)	Criança	20
3	Prorrogação de prazo por um ano.	
a)	Sepultura rasa	22,5
b)	Carneira	25
c)	Jazigo	27,5
d)	Ossuário	22,5
4	Perpetuação,	
a)	Sepultura rasa, Carneira, jazida, Ninho	30
5	Exumação quando requerida	25
6	Translado de ossos	20
7	Depósito em ossuários	
a)	Por dois anos	15
b)	Perpetuação	20
8	Translado de ossos de outros cemitério	20
9	Abertura de sepultura, carneira, jazigos ou mausoléu perpétuo para inumação	15
10	Permissão para qualquer construção no cemitério, por m2	4
11	Colocação de inscrição	10
12	Colocação de placas, por unidade	10
13	Aluguel da Capela para velório	30

j) taxa para utilização de box ou compartimento público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Utilização de box, compartimento público, etc.	
1.1	Mercadão (interno) ao mês e por m2	10
1.2	Mercadão (externo) ao mês	50

k) taxa para transportes:

01	Credencial de condutor auxiliar	30
02	Credencial estudantil e portador de deficiência	00
03	2ª via de credencial estudantil e portador de deficiência	00
04	Requisição para aquisição de veículos novos – certidão	60
05	Vistoria para táxi e moto-táxi	60
06	Vistoria para transporte escolar, transporte complementar, transporte fretado	40
07	Vistoria para ônibus	50
08	Selo de vistoria para táxi e moto-táxi	25
09	Selo de vistoria para transporte escolar, fretado, complementar e ônibus	25
10	Transferência de permissão pessoa física/jurídica para táxi e moto-táxi	40
11	Transferência de permissão para transporte complementar, escolar, fretado e ônibus	50
12	Permissão pessoa física para moto-táxi	75
13	Permissão pessoa física para táxi	150
13	Permissão pessoa física/jurídica para transporte complementar, escolar, fretado.	200
14	Permissão pessoa física/jurídica para transporte complementar ônibus	200
15	Permissão pessoa jurídica para táxi	250
16	Substituição de veículo por outro de fabricação mais recente para transporte escolar, complementar e fretado	100
17	Substituição de veículo por outro de fabricação mais recente para ônibus	120
18	Substituição de veículos por outro de fabricação mais recente para táxi	80
19	Autorização e permissão de novos pontos de táxi e moto-táxi	200
20	Emissão de Alvará – Táxi - anual	90
21	Emissão de Alvará – Moto-Táxi - anual	25
22	Emissão de Alvará – Transporte Alternativo - anual	100
23	Emissão de Alvará – Transporte Complementar - anual	110

Seção III
Do Pagamento

Art. 4º O preço dos Serviços Públicos não Compulsórios Diversos será pago mediante guia, anteriormente à execução dos serviços.

Seção IV
Da Isenção

Art. 5º Ficam isentos do pagamento do preço de Serviços Públicos não Compulsórios de Expediente:
I - os pedidos e requerimentos de qualquer natureza e finalidade, apresentadas pelos órgãos da administração direta da União, Estados, Distritos Federal e Municípios, desde que atendam às seguintes condições:
a) Sejam apresentados em papel timbrado e assinados pelas autoridades competentes;
b) Refiram-se a assuntos de interesse público ou matéria oficial, não podendo versar sobre assuntos de ordem particular, ainda que atendido o requisito da alínea "a" deste inciso;
I - Os contratos e convênios de qualquer natureza e finalidades, lavrados com órgãos a que se refere o inciso I deste artigo, observados as condições nele estabelecidas;
II - Os requerimentos e certidões de servidores municipais ativos ou inativos sobre assuntos de natureza funcional;
III - Os requerimentos relativos ao serviço de alistamento militar ou para fins eleitorais.
§ 1º O disposto no inciso I deste artigo, observadas as ressalvas constantes de suas alíneas respectivas, aplica-se aos pedidos e requerimentos apresentados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.
§ 2º Aplicam-se as disposições do inciso III, quando em defesa do direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, ou ainda, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
§ 3º A certidão, na hipótese do parágrafo anterior, terá fornecimento obrigatório a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze (15) dias, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 22 de abril de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4CF6AF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 851 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 12º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213021.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 632 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIO	**632**	**510.000,00**
Total		**510.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E75EBA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 852 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701**	**40.000,00**
Total		**90.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**90.000,00**
Total		**90.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:364E5259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 853 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27001 – Secretaria Municipal de Eventos, Turismo e Esportes		
2781211032.286 - FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**120.000,00**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**140.000,00**
Total		**260.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	**Fonte**	**Valor**
27001 – Secretaria Municipal de Eventos, Turismo e Esportes		
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, TURISMO E ESPORTES 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, TURISMO E ESPORTES 91909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
1339211032.277 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, TURISMO E ESPORTES 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
1339211032.277 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
2884600.331 – DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**140.000,00**
Total		**260.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:91980823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
28.846.7024.0.037	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da PMO**	
3.2.90.22-1500-26403	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	27.000,00
4.6.90.71-1500-26404	Principal da Dívida Contratual Resgatado	373.000,00
	TOTAL	**400.000,00**

Art. 2º recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**
28.846.7024.0.037	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da PMO**

3.1.90.96-1500-25857	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	400.000,00
	TOTAL	**400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 26 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2790EC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 574.000,00 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Gestão Urbana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Gestão Urbana Urbana no valor de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1550-712	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30-1550-718	Material de Consumo	50.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
4.4.90.52-1500-1688	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.92-1621-26356	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.36-1660-1407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39-1660-1408	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA-ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Requalificação das Vias Públicas do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-1500-572	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.000,00
	TOTAL	**574.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1550-724	Material de Consumo	100.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.30-1500-1677	Material de Consumo	15.000,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.39-1621-1109	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
4.4.90.52-1660-1409	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA-ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-562	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.000,00
	TOTAL	**574.000,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 31 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0889C7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 018/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.429.384,33 em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura e da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Patrimônio e Cultura e da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura e da Secretaria de Obras no valor de R$ 2.429.384,33 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.2.067	**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	
3.3.50.41-2719-26408	Contribuições	100.000,00
3.3.60.45-2719-26409	Subvenções Econômicas	100.000,00
3.3.90.31-2719-26410	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	200.000,00
3.3.90.48-2719-26411	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	945.326,88
3.3.50.41-2719-26412	Contribuições	50.000,00
3.3.60.45-2719-26413	Subvenções Econômicas	50.000,00
3.3.90.48-2719-26414	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
3.3.50.41-2719-26415	Contribuições	184.474,47
3.3.90.48-2719-26416	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400.000,00
3.3.90.35-2719-26417	Serviços de Consultoria	116.894,89
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-2700-26407	Despesas de Exercícios Anteriores	82.688,09
	TOTAL	**2.429.384,33**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 2.429.384,33 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União" e "1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.019.170,90	819.185,32	82.688,09	30.117.297,49
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022	2.497.228,34	0,00	2.346.696,24	150.532,10
Total	**33.516.399,24**	**819.185,32**	**2.429.384,33**	**30.267.829,59**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 24 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 24 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B2305FC

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Carnavalesco de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Credor	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
003/2025	002/2025	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS (Orquestra Villa Lobos – Queima da Lapinha – 03.02.2025)	35.327.188/0001-61	3.000,00
004/2025	003/2025	S.R. DE OLIVEIRA MELO (Orquestra Walkiria Frevolinda – 09.02.2025)	12.919.669/0001-60	7.000,00
005/2025	004/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA (Cia 'Brasil por Dança – Cortejo de Gigantes – 20.02.2025)	23.862.700/0001-90	15.600,00
006/2025	005/2025	CLUBE DE ALEGORIA E CRÍTICA HOMEM DA MEIA NOITE (Calunguinha – 08.02.2025)	11.267.903/0001-50	20.000,00

007/2025	006/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (Orquestra Henrique Dias – Desfile do Calunguinha – 08.02.2025)	23.862.700/0001-90	8.000,00
008/2025	007/2025	LUIZ EDUARDO DA SILVA (Os Amiguinhos – no Bloco O Calunguinha – 08.02.2025)	22.755.298/0001-82	8.000,00
010/2025	009/2025	TROÇA CARNAVALESCA MISTA CARIRI OLINDENSE (Cortejo – 15.02.2025)	11.260.890/0001-97	20.000,00
011/2025	010/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (Clube Vassourinhas de Olinda – Intercâmbio Cultural – Pesqueira – 15.02.2025)	12.919.669/0001-60	13.000,00
012/2025	011/2025	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS (Cortejo – 15.02.2025)	11.163.946/0001-95	13.000,00
013/2025	012/2025	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO ELEFANTE DE OLINDA (Cortejo - 15/02/2025)	10.400.356/0001-76	16.000,00
015/2025	014/2025	SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA BAQUELIVRE PERNAMBUCO - MARACATU NAÇÃO PERNAMBUCO (03 e 04/02/2025)	00.901.516/0001-07	40.000,00
016/2025	015/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA(CIA BRASIL POR DANÇA - PART, TCM O ARTUZÃ E TCM BUCHECHA DE OLINDA, nos dias 03 e 15/02/2025)	23.862.700/0001-90	15.000,00
017/2025	016/2025	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO (Maracatu Nação Camaleão – Cortejos e Polo Peixinhos – 01,02 e 04.03.2025)	06.864.616/0001-97	27.900,00
018/2025	017/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA (ORQUESTRA MAESTRO CARLOS, BANDA ABÉ ADÚ LOFÉ E , nos dias 15/02/2025, 26/02/2025, 03/02/2025)	12.919.669/0001-60	20.000,00
023/2025	021/2025	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA (Afoxé Babá Orixalá Fun Fun – 28.02.2025)	08.616.844/0001-73	6.682,50
024/2025	022/2025	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS, para apresentação artística da TROÇA CARNAVALESCA PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS, nos dias 16/02/2025, 03, 04, e 12/03/2025)	11.163.946/0001-95	60.000,00
026/2025	024/2025	TROÇA CARNAVALESCA CEROULA DE OLINDA (Cortejo)	09.436.734/0001-92	54.000,00
028/2025	026/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO TIGRE - MARACATU NAÇÃO TIGRE (28/02/2025, 02 E 03/03/2025)	11.104.182/0001-67	27.000,00
032/2025	030/2025	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA (Coco do Mestre Juarez/Boi Calemba/Grupo Indigena Fetxha e Mestre Matinho)	08.894.801/0001-50	15.000,00
033/2025	031/2025	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL (Cortejos - Família Salustiano e a Rabeca Encantada)	09.482.973/0001-89	133.600,00
039/2025	037/2025	MARACATU PIABA DE OURO (03 e 04/03/2025)	24.135.253/0001-30	48.000,00
040/2025	038/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA (Cortejo e Polo Varadouro 0 01 e 04/03/2025)	95.414.160/0001-91	24.000,00
047/2025	045/2025	MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA (Cortejo – 02,03,04/03/2025)	02.965.506/0001-60	27.000,00
048/2025	046/2025	MARACATU CARNAVALESCO MISTO LEÃO COROADO (Cortejos – 02 e 04/03/2025)	09.789.314/0001-90	39.000,00
049/2025	047/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA (Bloco Seresteiros de Salgadinho/TCM Caçulinha do 7ºRO/TCM Menino da Tarde/CC Vassourinhas 02,030,40 e 12.03.2025)	23.862.700/0001-90	53.528,50
051/2025	049/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA (TCM MINHOCÃO - 28/02/2025)	23.862.700/0001-90	4.000,00
053/2025	051/2025	MARACAMBUCO FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO (Maracatu Maracambuco – 01 e 03.03.2025)	01.949.530/0001-43	30.000,00
062/2025	058/2025	INSTITUTO BOI DA MACUCA – IM (Cortejo)	41.752.322/0002-55	27.000,00
063/2025	059/2025	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO - SAMBA SOUL DELAS 01 e 02/03/2025)	06.864.616/0001-97	8.000,00
064/2025	060/2025	JOSE SÉRGIO LUIZ BEZERRA - BLOCO URSO MALUCO BELEZA (04/03/2025)	28.986.894/0001-50	5.000,00
065/2025	061/2025	W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA (Bateria Auê – Cortejo – 02 e 04.03.2025)	34.163.880/0001-39	40.000,00
066/2025	062/2025	ANDERSSON LUNA DA CUNHA (Fabrica de Samba – 01 e 03.03.2025)	23.462.650/0001-54	40.000,00
067/2025	063/2025	TEREZINHA LOURENÇO DA SILVA (TC Cavalo Branco – Cortejo – 02.03.2025)	23.474.010/0001-64	3.500,00
092/2025	086/2025	NEGRAS SÃO PRODUÇÕES LTDA (Maestro Oséas/Boneco Maestro Oséas 21 e 27.02.2025)	53.816.485/0001-52	18.000,00
093/2025	087/2025	SOCIEDADE MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA (Maracatu de Baque Solto Cambinda Brasileira – 25.02.2025)	12.813.234/0001-37	12.000,00
094/2025	088/2025	ANDRE LUIZ DE MELO NETO (André dos Clarins – 24 e 27.02.2025)	55.514.666/0001-50	6.000,00
095/2025	089/2025	KATIA DA PAZ ALVES 26570165453 (Maracatu Sol Brilhante/ É Os De Batera – 24 e 28.02.2025)	30.994.157/0001-40	8.000,00
096/2025	090/2025	GRUPO SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA (SAMBADEIRAS, nos dias 24/02/2025 E 02/03/2025)	10.386.731/0001-70	14.000,00
097/2025	091/2025	MARACATU CARNEIRO MANSO (Cortejo – 02 e 04.03.2025)	06.047.077/0001-01	17.942,00
098/2025	092/2025	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK (Cortejo – 02 e 04.03.2025)	05.835.885/0001-62	40.000,00
099/2025	093/2025	RUBEM PAZ DO NASCIMENTO ANTUNES (Congobloco Batebum – 02.03.2025)	023.907.774-14	4.000,00
100/2025	094/2025	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME (Bloco Lírico Flor da Lira de Olinda – 28.02.2025 e 02.03.2025)	14.915.628/0001-21	36.000,00
102/2025	096/2025	CLUBE CARNAVALESCO A BURRA DO ROSÁRIO (Cortejo – 01.03.2025)	00.312.313/0001-85	14.000,00
103/2025	097/2025	GRUPO ANÁRQUICO MISTICO PATUSCO (Cortejo – 02 e 04.03.2025)	40.816.902/0001-15	40.000,00
104/2025	098/2025	TROÇA CARNAVALESCA MISTA ZEBRA (Cortejo – 03.03.2025)	11.573.359/0001-74	4.000,00
105/2025	099/2025	CLUBE DE ALEGORIA E CRÍTICA HOMEM DA MEIA NOITE (Cortejos – 02 e 04.03.2025)	11.267.903/0001-50	40.000,00
106/2025	100/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (diversas atrações artísticas – 28.02.2025; 01,02 e 03.03.2025)	23.862.700/0001-90	50.528,50
109/2025	103/2025	TACIANA RENATA GOMES DA SILVA (TCM Ta Com Raiva Deu, Se Fodeu Diga!)	856.039.704-30	4.000,00
110/2025	104/2025	R.C. DA SILVA NEGÓCIOS E SERVIÇOS (Zuza Miranda e Thais – 05.03.2025)	47.631.457/0001-68	15.000,00
111/2025	105/2025	HOLANDA PRODUÇÕES - CACO PRODUÇÕES CULTURAIS - GRES PRETO VELHO, TAMBORES D´SAIA, T.C.M OLINDA FREVO E FOLIA, E GRUPO PERCUSSIVO SOMBATUKI, nos dias 28/02/2025, 01, 03 e 05/03/2025)	34.330.072/0001-19	58.000,00
112/2025	106/2025	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA (TCM Bela da Tarde/TCM Morena Tropicana/TCM Papaguns Gigantes – 03.03.2025)	07.105.452/0001-87	40.095,00
113/2025	107/2025	MARACATU CAMELO MANSO DO ENGENHO TOME - GLÓRIA DO GOITÁ - para apresentação artística MARACATU CAMELO MANSO, no dia 25/02/2025)	31.873.221/0001-06	5.000,00
114/2025	108/2025	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA - ACADÊMICO BATERIA TSUNAMI (02/03/2025 e 04/03/2025)	093.714.584-02	8.000,00
115/2025	109/2025	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA (Cortejo – 25.02.2025)	12.813.069/0001-13	14.000,00
116/2025	110/2025	MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO (Cortejo – 25.02.2025)	35.655.580/0001-30	6.000,00
117/2025	111/2025	TROÇA CARNAVALESCA MISTA A NORDESTINA (36º Encontro dos Bonecos Gigantes de Olinda – 04.03.2025)	40.816.845/0001-74	35.000,00
118/2025	112/2025	DIOGO GOMES FERNANDES DA SILVA (TCM Dez de Xarque e uma latinha – Cortejo – 02.03.2025)	070.316.624-78	3.500,00
119/2025	113/2025	DON THIAGO DE LAS PALMAS MAQUES FERNANDES - REAIS PALHAÇOS DE OLINDA (26/02/2025)	085.023.274-02	3.000,00
120/2025	114/2025	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME (Batá Kossô/G.R.E.S. Gingado das Baianas – 02 E 05.03.2025)	14.915.628/0001-21	8.000,00
121/2025	115/2025	TROÇA CARNAVALESCA MISTA O FAZENDÃO (TCM O Fazendão – 28.02.2025)	01.621.169/0001-21	3.500,00

122/2025	116/2025	MARACATU CAMBINDINHA DA LAGOA (Cortejo – 25.02.2025)	21.317.057/0001-99	7.000,00
140/2025	133/2025	RENATO JOSÉ DE LIMA FILHO (Os Palhaços de Olinda – 26.02.2025)	535.843.504-25	3.000,00
141/2025	134/2025	JOÃO PAULO ROCHA DA SILVA (Palhaços de Peixinhos – 26.02.2025)	054.597.654-55	3.000,00
142/2025	135/2025	MEHILTO DIAS DE ARRUDA FILHO - PALHAÇOS PE (26/02/2025)	144.265.904-18	3.000,00
144/2025	137/2025	KARINA SUELY ROCHA DE MEDEIROS - BLOCO MANGUE BEATINHO (22/02/2025)	030.107.504-20	4.000,00
145/2025	138/2025	TROÇA CARNAVALESCA MISTA TARADOS DA SÉ - TCM TARADOS DA SÉ (23/02/2025)	40.816.811/0001-80.	8.000,00
146/2025	139/2025	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO - MARACATU LEÃO DE LAGOA DE ITAENGA (25/02/2025)	26.398.196/0001-08	6.700,00
147/2025	140/2025	TRIBO INDIGENA TAPIRAPE (Cortejo – 28.02.2025)	08.734.972/0001-11	12.000,00
148/2025	141/2025	CLAUDIO HENRIQUE RAPOSO MONTEIRO – TC O LORD (28/02/2025)	053.615.004-45	4.000,00
149/2025	142/2025	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TROÇA CARNAVALESCA MISTA PENEIRÃO (cortejo – 22.02.2025)	58.094.280/0001-24	5.000,00
150/2025	143/2025	CENTRO CULTURAL E CIDADANIA ARTE HUMANA MACASSAR - CIA ACAUA DE DANÇA (22/02/2025, 01/03/2025, 01/03/2025, 05/03/2025)	43.811.186/0001-71	16.000,00
151/2025	144/2025	CENTRO CULTURAL FREVO, CAPOEIRA E PASSO (Grupo Frevo, Capoeira e Passo – Cortejo – 27.02.2025)	48.096.174/0001-26	4.200,00
152/2025	145/2025	TASSIANA ELAYNI COSTA DE ARRUDA (Frevo Kids – Cortejos 27.02.2025)	25.317.522/0001-42	4.900,00
160/2025	152/2025	TROÇA CARNAVALESCA MISTA JOHN TRAVOLTA (Cortejo – 01.03.2025)	40.813.859/0001-34	20.000,00
161/2025	153/2025	TROÇA CARNAVALESCA MISTA CARIRI OLINDENSE (Cortejo – 02.03.2025)	11.260.890/0001-97	20.000,00
162/2025	154/2025	S.R. DE OLIVEIRA MELO (TCM Mangue Boys/Boi Babão do Amaro Branco – 01,03/03.2025)	12.919.669/2025	7.000,00
163/2025	155/2025	JOSÉ EVERALDO DA SILVA - MATEUS E CATIRINA (01 e 04/03/2025)	55.070.030/0001-66,	10.800,00
164/2025	156/2025	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA (Grupo Brincante Popular – 04.03.2025)	07.105.452/0001-87	5.000,00
165/2025	157/2025	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO ELEFANTE DE OLINDA (Cortejo 02/03/2025)	10.400.356/0001-76	16.000,00
166/2025	158/2025	MÚCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA (Bateria Cabulosa – 02.03.2025)	009.402.484-76	22.000,00
167/2025	159/2025	FRANCISCO JOSE ALMEIDA RIBEIRO - SULTAKI DO SAMBA (01/03/2025)	31.644.352/0001-03	6.000,00
168/2025	160/2025	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS (Cortejo – 02 e 08.03.2025)	73.998.726/0001-39	24.000,00
169/2025	161/2025	DON THIAGO DE LA PALMAS MARQUES FERNANDES - REAIS PALHAÇOS DE OLINDA (02/03/2025)	085.023.274-02.	3.000,00
170/2025	162/2025	CARLOS FERNANDO AZEVEDO VIANA (Bloco Mangue Beat – 01.03.2025)	488.691.394-68	4.000,00
182/2025	173/2025	ANTONIO FERNANDO TOLEDO MELCOP (Documentário Olinda Sacra – 12.03.2025)	19.159.091/0001-30	4.200,00
183/2025	174/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONIMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - ADRIANA DO FREVO-CIA BRASIL POR DANÇA (12/03/2025)	23.862.700/0001-90	6.000,00
184/2025	175/2025	DON THIAGO DE LAS PALMAS MAARQUES FERNANDES (Os Reais Palhaços de Olinda)	085.023.274-02	3.000,00
185/2025	176/2025	RENATO JOSÉ DE LIMA FILHO (Os Palhaços de Olinda – 12.03.2025)	535.843.504-25	3.000,00
186/2025	177/2025	MEHILTO DIAS DE ARRUDA FILHO (Palhaços PE – 12.03.2025)	144.265.904-18	6.000,00
187/2025	178/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA-INSTITUTO TIA LUIZA - ORQUESTRA DO MAESTRO CARLOS (12/03/2025)	23.862.700/0001-90	8.000,00
188/2025	179/2025	EVERTON NASCIMENTO DE ARAÚJO - COMPAINHA DE DANÇAS OLINDARTE (12/03/2025)	703.843.764-01	3.000,00
189/2025	180/2025	JOÃO PAULO ROCHA DA SILVA - GRUPO PALHAÇOS DE PEIXINHOS (03/03/2025 e 12/03/2025	054.597.654-55	9.000,00
190/2025	181/2025	ITAMIS ALVES TENORIO DA SILVA -URSO CASCUDO (01,023,04/03/2025)	15.356.865/0001-62	15.000,00
191/2025	182/2025	MIGUEL ARAÚJO DE LUCENA LIMA LA URSA DE OLINDA – (01,02,03,04 e 12.03.2025)	57.088.492/0001-36	15.000,00
192/2025	183/2025	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO - BOI MIMOSO DA BOMBA DO HEMETÉRIO (01,02,03,04 e 12.03.2025)	12.771.111/0001-80	18.000,00
193/2025	184/2025	GENIVALDO BAZILIO DA SILVA - BOI MANDIGUEIRO (03 e 12/03/2025)	398.639.804-04.	7.000,00
194/2025	185/2025	LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA - para apresentação artística SERVIÇO DE ANIMAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GELO SECO, POLO DE ACOLHIMENTO, nos dias 01, 02, 03, e 04/03/2025,	57.348.421/0001-25	6.000,00
195/2025	186/2025	JOSÉ EVERALDO DA SILVA - MATEUS E CATARINA (12/03/2025)	55.070.030/0001-66	3.000,00
196/2025	187/2025	CLUBE CARNAVALESCO MARIM DOS CAETÉS (Cortejo – 03.03.2025)	08.259.053/0001-33	14.000,00
197/2025	188/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA (Bloco Minhocão de Olinda – 28.02.2025)	23.862.700/0001-90	4.000,00
198/2025	189/2025	W. STADEN DE V. EGITO (Preto Reggae Band – 05.03.2025)	19.418.859/0001-43	4.200,00
315/2025	306/2025	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES - BLOCO AFRO ARA YLÊ (28/02/2025	27.214.241/00011-90	8.400,00
316/2025	307/2025	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO -BOI MIMOSO DA BOMBA DO HEMETERIO (12/03/2025)	12.771.111/0001-80	6.000,00
317/2025	308/2025	INSIDE PROMOCOES E EVENTOS LTDA - TCM MULHER DO DIA (28/02/2025)	53.774.099/0001-45	22.000,00
318/2025	309/2025	INSIDE PROMOCOES E EVENTOS LTDA - TCM MULHER DO DIA (02/03/2025)	53.774.099/0001-45	22.000,00
319/2025	310/2025	HARRYSON MOURA SILVA – SOUL PEIXE PRODUÇÕES - STAR RECREAÇÕES (01, 02, 03 e 04/03/2025- POLO ACOLHIMENTO)	23.402.681/0001-10,	12.000,00
313/2025	304/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (Bloco Afro Balé)	23.862.700/0001-90	3.500,00
320/2025	311/2025	RITA DE CASSIA XAVIER SILVA 05211099494 (Brinquedos Infantis para uso gratuito do público infantil durante o carnaval)	27.104.251/0001-72	13.500,00
321/2025	312/2025	VICTÓRIA FERNANDA AIROLA DIAS - ENCONTROS DOS BOIS DA RUA DA BOA HORA (05/03/2025)	705.837.314-06	8.000,00

Olinda, 23 de abril de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:25BD0F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.159 DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.159 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do quadro efetivo do magistério público municipal da educação básica, considerando a compatibilidade com o Piso Salarial Nacional e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 79, I, III e art. 85, caput, da Lei orgânica do Município, encaminha para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste do piso salarial profissional do quadro efetivo do Magistério Público Municipal no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), nos termos do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, conforme a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O servidor efetivo integrante da classe docente do quadro do magistério da educação básica, no âmbito da rede municipal de ensino, não receberá remuneração inferior a R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais.

§ 2º. Nos casos de cargas horárias diversas do § 1º deste artigo, será respeitada a proporcionalidade do valor da hora-aula, conforme o piso nacional estabelecido para o magistério.

§ 3º. Fica autorizado o pagamento do valor do piso salarial para os servidores do magistério público municipal que percebam vencimentos abaixo do valor estipulado no § 1º, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 4º. De acordo com os percentuais e critérios fixados no Anexo I, fica autorizada a atualização da progressão vertical por tempo de serviço e horizontal por titulação para os servidores efetivos do magistério público municipal, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. O Anexo I, que contém os critérios de progressão vertical e horizontal, integra essa Lei para todos os fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Lei será acompanhada de demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 22 de abril de 2025**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CÁLCULO PROFESSORES 2025 (aumento 6,27%)				
PROFESSOR 150 N2	**Salário**	**Aumento**	**Salário**	**Tempo De Serviço**
	2024	**6,27%**	**2025**	
CLASSE A	**R$ 3.429,02**	**R$ 215,00**	**R$ 3.644,02**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.600,47**	**R$ 225,75**	**R$ 3.826,22**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.780,48**	**R$ 237,04**	**R$ 4.017,52**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.969,51**	**R$ 248,89**	**R$ 4.218,40**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.168,00**	**R$ 261,33**	**R$ 4.429,33**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.376,39**	**R$ 274,40**	**R$ 4.650,79**	25 ANOS
PROFESOR 150 N3	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.943,36**	**R$ 247,25**	**R$ 4.190,61**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.140,54**	**R$ 259,61**	**R$ 4.400,15**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.347,55**	**R$ 272,59**	**R$ 4.620,14**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.564,95**	**R$ 286,22**	**R$ 4.851,17**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.793,20**	**R$ 300,53**	**R$ 5.093,73**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.032,85**	**R$ 315,56**	**R$ 5.348,41**	25 ANOS
PROFESSOR 150 N4	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.534,87**	**R$ 284,34**	**R$ 4.819,21**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.761,61**	**R$ 298,55**	**R$ 5.060,16**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.999,71**	**R$ 313,48**	**R$ 5.313,19**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 5.249,68**	**R$ 329,15**	**R$ 5.578,83**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.512,16**	**R$ 345,61**	**R$ 5.857,77**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.787,78**	**R$ 362,89**	**R$ 6.150,67**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N1	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 1.987,83**	**R$ 124,64**	**R$ 2.112,47**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.087,22**	**R$ 130,87**	**R$ 2.218,09**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 2.191,60**	**R$ 137,41**	**R$ 2.329,01**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 2.301,16**	**R$ 144,28**	**R$ 2.445,44**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 2.416,23**	**R$ 151,50**	**R$ 2.567,73**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 2.537,04**	**R$ 159,07**	**R$ 2.696,11**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N2	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.285,99**	**R$ 143,33**	**R$ 2.429,32**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.400,31**	**R$ 150,50**	**R$ 2.550,81**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 2.520,32**	**R$ 158,02**	**R$ 2.678,34**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 2.646,35**	**R$ 165,93**	**R$ 2.812,28**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 2.778,66**	**R$ 174,22**	**R$ 2.952,88**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 2.917,60**	**R$ 182,93**	**R$ 3.100,53**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N3	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.628,90**	**R$ 164,83**	**R$ 2.793,73**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.760,36**	**R$ 173,07**	**R$ 2.933,43**	5 ANOS

CLASSE C	**R$ 2.898,38**	**R$ 181,73**	**R$ 3.080,11**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.043,30**	**R$ 190,81**	**R$ 3.234,11**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 3.195,79**	**R$ 200,38**	**R$ 3.396,17**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 3.355,23**	**R$ 210,37**	**R$ 3.565,60**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N4	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.023,25**	**R$ 189,56**	**R$ 3.212,81**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.174,42**	**R$ 199,04**	**R$ 3.373,46**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.333,12**	**R$ 208,99**	**R$ 3.542,11**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.499,80**	**R$ 219,44**	**R$ 3.719,24**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 3.674,78**	**R$ 230,41**	**R$ 3.905,19**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 3.858,52**	**R$ 241,93**	**R$ 4.100,45**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N1	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.975,67**	**R$ 249,27**	**R$ 4.224,94**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.174,47**	**R$ 261,74**	**R$ 4.436,21**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.383,18**	**R$ 274,83**	**R$ 4.658,01**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.602,34**	**R$ 288,57**	**R$ 4.890,91**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.832,45**	**R$ 302,99**	**R$ 5.135,44**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.074,07**	**R$ 318,14**	**R$ 5.392,21**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N2	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.572,03**	**R$ 286,67**	**R$ 4.858,70**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.800,62**	**R$ 301,00**	**R$ 5.101,62**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.040,66**	**R$ 316,05**	**R$ 5.356,71**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 5.292,68**	**R$ 331,85**	**R$ 5.624,53**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.557,32**	**R$ 348,44**	**R$ 5.905,76**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.835,19**	**R$ 365,87**	**R$ 6.201,06**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N3	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 5.257,81**	**R$ 329,66**	**R$ 5.587,47**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.520,72**	**R$ 346,15**	**R$ 5.866,87**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.796,74**	**R$ 363,46**	**R$ 6.160,20**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 6.086,59**	**R$ 381,63**	**R$ 6.468,22**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 6.390,92**	**R$ 400,71**	**R$ 6.791,63**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 6.710,47**	**R$ 420,75**	**R$ 7.131,22**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N4	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 6.046,50**	**R$ 379,12**	**R$ 6.425,62**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 6.348,82**	**R$ 398,07**	**R$ 6.746,89**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 6.666,27**	**R$ 417,98**	**R$ 7.084,25**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 6.999,58**	**R$ 438,87**	**R$ 7.438,45**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 7.349,56**	**R$ 460,82**	**R$ 7.810,38**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 7.717,03**	**R$ 483,86**	**R$ 8.200,89**	25 ANOS
PROFESSOR 188 NE	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.737,12**	**R$ 234,32**	**R$ 3.971,44**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.923,97**	**R$ 246,03**	**R$ 4.170,00**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.120,18**	**R$ 258,34**	**R$ 4.378,52**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.326,18**	**R$ 271,25**	**R$ 4.597,43**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.542,49**	**R$ 284,81**	**R$ 4.827,30**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.769,61**	**R$ 299,05**	**R$ 5.068,66**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N1	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.737,12**	**R$ 130,56**	**R$ 3.737,12**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.923,97**	**R$ 246,03**	**R$ 4.170,00**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.120,18**	**R$ 258,34**	**R$ 4.378,52**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.326,19**	**R$ 271,25**	**R$ 4.597,44**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.542,49**	**R$ 284,81**	**R$ 4.827,30**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.769,61**	**R$ 299,05**	**R$ 5.068,66**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N2	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.297,68**	**R$ 269,46**	**R$ 4.567,14**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.512,58**	**R$ 282,94**	**R$ 4.795,52**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.738,20**	**R$ 297,09**	**R$ 5.035,29**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.975,11**	**R$ 311,94**	**R$ 5.287,05**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.223,86**	**R$ 327,54**	**R$ 5.551,40**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.485,07**	**R$ 343,91**	**R$ 5.828,98**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N3	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.942,33**	**R$ 309,88**	**R$ 5.252,21**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.189,46**	**R$ 325,38**	**R$ 5.514,84**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.448,93**	**R$ 341,65**	**R$ 5.790,58**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 5.721,39**	**R$ 358,73**	**R$ 6.080,12**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 6.007,45**	**R$ 376,67**	**R$ 6.384,12**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 6.307,83**	**R$ 395,50**	**R$ 6.703,33**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N4	**salário 2024**	**Aumento 6,27%**	**salário 2025**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 5.683,69**	**R$ 356,37**	**R$ 6.040,06**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.967,88**	**R$ 374,19**	**R$ 6.342,07**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 6.266,27**	**R$ 392,90**	**R$ 6.659,17**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 6.579,60**	**R$ 412,54**	**R$ 6.992,14**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 6.908,56**	**R$ 433,17**	**R$ 7.341,73**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 7.254,00**	**R$ 454,83**	**R$ 7.708,83**	25 ANOS

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:51360EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, CARNES, LATICÍNIOS, PÃES E HORTIFRÚTIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, SAÚDE MENTAL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTI

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, até o dia 28 de abril de 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**AÇAFRÃO:** Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **CÓD. 463857**	KG	126
2	**AÇÚCAR CRISTAL**: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. CÓD.463989	KG	5940
3	**ADOÇANTE:** aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. **CÓD. 407523**	UND 100ml	222
4	**ARROZ INTEGRAL:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. **CÓD.458906**	KG	738
5	**ARROZ PARBOLIZADO:** Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. **CÓD.458908**	KG	5300
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. **CÓD.460501**	EMB 200G	3820
7	**AZEITE EXTRA VIRGEM:** espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. **CÓD.463696**	UND 500ML	108
8	**AZEITONA SEM CAROÇO:** Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. **CÓD.459650**	EMB 500G	492
9	**BISCOITO DOCE:** Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.**CÓD.232236**	PCT 350G	4161
10	**BOLACHA SALGADA INTEGRAL:** Tipo cream cracker, ingredientes: farinha de trigo integral, rica em ferro acido folico, gordura vegetal male, leite em pó, sal fermento biologico, fermentos quimicos bircabonato de sodio e fosfato mono calcico. **CÓD.466407**	PCT 350G	432
11	**BOLACHA ÁGUA:** Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água**. CÓD.236162**	PCT 350G	558
12	**BOLACHA SALGADA:** Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. **CÓD.466407**	PCT 350G	2474
13	**CAFÉ EM PÓ:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. **CÓD.463591**	PCT. 250G	4200
14	**CALDO DE CARNE:** Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, aspecto físico : pó. Unidades de 19g. **CÓD.241572**	CX COM 24 UNI	60
15	**CALDO DE GALINHA:** Meio de cultura., tipo : caldo galinha, aspecto físico : pó. Unidades de 19g. **CÓD.241571**	CX COM 24 UNI	60
16	**CANELA EM PÓ:** Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. **CÓD.463872**	EMB 50G	1308
17	**CANJIQUINHA DE MILHO:** Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha. **CÓD.459072**	KG	42
18	**CHÁ:** Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. **CÓD.328318**	CX 10G	2916
19	**COLORAU:** Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. **CÓD.463937**	KG	448
20	**CREME DE LEITE:** Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. **CÓD.446534**	UND. 200G	2424
21	**CREMOGEMA:** Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. **CÓD.310412**	UND. 200G	2880
22	**COMINHO:** Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. **CÓD.463891**	KG	184
23	**CATCHUP:** Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. **CÓD.459665**	UND. 400G	324
24	**ERVILHA:** Legume em conserva, tipo: ervilha. **CÓD.462823**	UND. 200G	1332
25	**EXTRATO DE TOMATE:** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. **CÓD.459670**	EMB 340G	3032
26	**FARINHA DE MANDIOCA:** Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez**. CÓD. 458920**	KG	1236
27	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:** Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. **CÓD.460265**	KG	900
28	**FEIJÃO MACASSAR:** Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. **CÓD.464567**	KG	2712
29	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:** Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **CÓD.464566**	KG	3330
30	**FEIJÃO PRETO:** Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **CÓD.464552**	KG	1440
31	**FEIJÃO BRANCO:** Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. **CÓD.464559**	KG	0
32	**FERMENTO: Fermento,** tipo: químico, apresentação: pó. **CÓD. 459586**	UND 100G	111
33	**FLOCÃO DE MILHO:** Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico. **CÓD.459017**	PCT500G	5400
34	**LEITE CONDENSADO:** Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. **CÓD.464013**	UND 395G	1452
35	**LEITE DE COCO:** Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. **CÓD.464012**	UND 500ML	1305
36	**LEITE EM PÓ DESNATADO:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. **CÓD.446021**	PCT 200G	1596
37	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. **CÓD.459637**	PCT200G	8700
38	**MACARRÃO ESPAGUETE:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. **CÓD.458951**	PCT 500G	5064
39	**MACARRÃO TALHARIM:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola,semolina, apresentação: talharim. **CÓD. 458961**	PCT 500G	1190
40	**MAIONESE:** Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional:em bisnaga. **CÓD.459658**	UND 200G	894
41	**MAISENA:** Amido, base: de milho. **CÓD.459077**	UND 500G	1620
42	**MILHO DE MUNGUZÁ:** Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). **CÓD.279262**	PCT 500G	1320
43	**MILHO VERDE:** Legume em conserva, tipo: milho verde. **CÓD.462824**	UND 200G	1512
44	**MOSTARDA:** Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme**.** Adicional: bisnaga. **CÓD.459667**	UND 200G	576
45	**MOLHO SHOYU:** Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido**. CÓD.459653**	UND 150ML	288
46	**ORÉGANO:** Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado,de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. . **CÓD.463916**	KG	16
47	**ÓLEO DE SOJA:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. **CÓD.463692**	UND 900ML	2532
48	**PÁPRICA DEFUMADA:** Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. **CÓD.463917**	KG	106
49	**VINAGRE:** Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio(INS 223), acidez volátil 4,0%.**CÓD.217091**	UND 500ML	1704
50	**FOLHA DE LOURO:** Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. **CÓD.463904**	KG	12
51	**SAL:** Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potassio. **CÓD.461092**	KG	1356
52	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO:** apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas.**CÓD.463554**	UND 400G	454
53	**FARINHA LÁCTEA:** Cereal matinal,lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. **CÓD.463974**	KG	0
54	**SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE:** Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. **CÓD.449007**	UND 125G	2640
55	**MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA**:Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: lasanha. **CÓD.459004**	PCT 200G	105
56	**MILHO PARA PIPOCA**, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. **CÓD.462122**	PCT 500G	240
57	**DOCE DE GOIABA EM PASTA:** polpa de goiaba processada, açúcar liquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano.**CÓD.:462611**	UND 500G	456
58	**MISTURA PARA MINGAU:** Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. **CÓD.235874**	KG	0
59	**CURRY:** Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. **CÓD. 463894**	KG	90
60	**SALSA DESIDRATADA**: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado.**CÓD.463931**	KG	8
61	**CHIMICHURRI:**Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. **CÓD.458149**	KG	28
62	**FARINHA DE ROSCA:** Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos,médios. **CÓD. 459152**	PCT 500G	600
63	**AMENDOIM:** Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca	KG	18
64	**BISCOITO DOCE:** Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. **CÓD.460241**	PCT 360G	1400
65	**BISCOITO DOCE: Tipo: waffer.** Sabor: variado. Acondionados em embalagens de 50g com prazo de validade mínimo de 1 ano. **CÓD.474394**	PCT 50G	0
66	**ACÉM DESOSSADO:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para	KG	5040

	bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.476495**		
67	**COXÃO MOLE:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448214**	KG	5040
68	**BUCHO DE BOI:** Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447492**	KG	0
69	**CALABRESA:** Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447702**	KG	1290
70	**CARNE MOÍDA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447393**	KG	3600
71	**CHARQUE:** Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. **CÓD.447734**	KG	2520
72	**COXA COM SOBRECOXA:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. **CÓD.447636**	KG	8640
73	**FÍGADO BOVINO:** Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). **CÓD.447484**	KG	3180
74	**FILÉ DE FRANGO:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447581**	KG	15120
75	**FILÉ DE MERLUZA:** Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448897**	KG	2440
76	**MORTADELA:** Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447779**	KG	960
77	**QUEIJO MUSSARELA:** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.446636**	KG	1170
78	**OVOS DE GALINHA:** Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas , acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF. **CÓD.467577**	BANDEJA 30 UND	51900
79	**PAIO:** Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449182**	KG	260
80	**QUEIJO RALADO:** Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.446648**	PCT 150G	1008
81	**SALSICHA DE FRANGO:** Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteina de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. **CÓD.448524**	KG	1680
82	**BACON:** Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447666**	KG	80
83	**CARNE DE PALETA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449723**	KG	6000
84	**BEBIDA LÁCTEA:** Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. **CÓD.306045**	L	1440
85	**MARGARINA VEGETAL COM SAL:** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. **CÓD.463699**	KG	6200
86	**PRESUNTO MAGRO:** Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. **CÓD.447776**	KG	300
87	**QUEIJO COALHO:** Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. **CÓD.447072**	KG	852
88	**REQUEIJÃO**: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. **CÓD.405351**	UND 250G	456
89	**BEBIDA LÁCTEA:** Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 90g, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. Bandejas com 6 unidades. **CÓD.465444**	EMB 90G	0
90	**ACHOCOLATADO:** Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses. **CÓD.463550**	EMB 200ML	500
91	**PÃO FRANCÊS:** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo françês,branco,de sal. **CÓD. 460380**	UND	810886
92	**PÃO INTEGRAL:** Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. **CÓD.465543**	EMB 500G	96
93	**PÃO SEDA:** Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca,seda. **CÓD.465551**	UND. 50G	8000
94	**ABACAXI:** Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. **CÓD.464374**	KG	2730
95	**ABÓBORA MORANGA:** Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463746**	KG	2310
96	**ALHO:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. **CÓD.463938**	KG	376
97	**AMEIXA DESIDRATADA:** Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1Âª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. **CÓD.474374**	KG	360
98	**BANANA DA TERRA** Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. **CÓD.464377**	KG	17500
99	**BANANA PACOVAN:** Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.464379**	KG	22800
100	**BATATA DOCE:** Legume in natura, tipo: batata doce. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463753**	KG	12800
101	**BATATA INGLESA:** Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.468302**	KG	5500
102	**BETERRABA:** Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463767**	KG	1050
103	**CEBOLA:** Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463781**	KG	4580
104	**CENOURA:** Legume in natura, tipo: cenoura.Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. **CÓD.463770**	KG	4600
105	**CHUCHU:** Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463778**	KG	1830
106	**COENTRO:** Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. **CÓD.463876**	MOLHO	3925
107	**COUVE:** Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **CÓD.463822**	KG	255
108	**PIMENTÃO:** Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463809**	KG	1140
109	**INHAME:** Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463789**	KG	7800
110	**LARANJA:** Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **CÓD.464393**	KG	1994
111	**LIMÃO:** Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. **CÓD.464398**	KG	546
112	**MAÇÃ:** Maçã in natura, espécie: argentina.De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.256114**	KG	2460
113	**MACAXEIRA SEM CASCA:** Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: descascada, congelada, à vácuo, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aperência. **CÓD:466600**	KG	5300
114	**MAMÃO:** Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464405**	KG	3900
115	**MELANCIA:** Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464418**	KG	4800
116	**MELÃO:** De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.**	KG	3900

117	**PEPINO CAIPIRA:** Legume in natura, tipo: pepino caipira; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. **CÓD.463801**	KG	510
118	**REPOLHO:** Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde. De primeira qualidade,tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.463839**	KG	1710
119	**TOMATE:** Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. **CÓD.463805**	KG	4600
120	**VAGEM:** Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. **CÓD.463807**	KG	270
121	**ALFACE:** Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **CÓD.463830**	KG	2350
122	**GOMA DE TAPIOCA:** Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. **CÓD.465693**	KG	525
123	**MASSA DE MANDIOCA:** mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. **CÓD.:329446**	KG	130
124	**ESPIGA DE MILHO:** Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilindricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistencia às pragas que atacam as espigas. **CÓD.463797**	KG	465
125	**COCO RASPADO FRESCO:** Côco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. **CÓD.237916**	KG	60
126	**COCO RALADO DESIDRATADO:** Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açucar. **CÓD.421669**	KG	96
127	**UVA:** Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. **CÓD.464438**	KG	495
128	**CEBOLINHA:** Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.463878**	KG	48
129	**MANGA:** Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464408**	KG	1015
130	**GOIABA:** Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464392**	KG	1000
131	**MARACUJÁ:** Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. **CÓD.464415**	KG	1000
132	**ACEROLA:** Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. **CÓD.464340**	KG	1000
133	**LARANJA CRAVO:** Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **CÓD.464436**	KG	1686
134	**ABACATE:** Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. **CÓD.464373**	KG	900
135	**UVA PASSA:** apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. **CÓD.464883**	KG	50
136	**POLPA DE GOIABA:** Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464514**	KG	1450
137	**POLPA DE GRAVIOLA** Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464491**	KG	1450
138	**POLPA DE CAJU** Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464511**	KG	1450
139	**POLPA DE ACEROLA** Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464484**	KG	1450
140	**POLPA DE MARACUJA** Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464474**	KG	1450
141	**POLPA DE PITANGA** Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464497**	KG	700
142	**POLPA DE CAJA:** Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464485**	KG	1450
143	**ÁGUA DE COCO:** Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias. Composta apenas por água de coco e ácido ascórbico. Produto envasado pelo sistema uht. Não fermentado. Não alcoólico. Com características organolépticas normais. Embalagem de 200g. **CÓD 307147**	UND	150

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:31D31834

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (SHOWS PIROTÉCNICOS)

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens**

dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, até o dia 28 de abril de 2025.**

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: vaso dourado com ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos **CATSER 12610**		UND	50
2	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos. **CATSER 12610**		UND	50
3	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos. **CATSER 12610**		UND	40
4	**Torta Profissional em Leque "S" em 132 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos **CATSER 12610**		UND	80
5	**Torta Profissional em Leque "8" em 300 tubos de 20mm (d.i.)** - Efeitos sendo: calda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos. **CATSER 12610**		UND	200
6	**Mono-tiros de 30mm Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 1,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir. (50) peças - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; (50) peças - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas (50) peças - Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde (50) peças - Cometa vermelho com vaso verde com estrobo (50) peças - Estrobo branco com aberturas vermelhas (50) peças - Estrobo prata com vaso vermelho (50) peças - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo **CATSER 12610**		UND	350
7	**Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm (d.i.)** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos.- Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		UND	240
	(60) peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo		
	(60) peças	Placa Z 10T 30mm -Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas		
	(60) peças	Placa Z 10T 30mm -Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde		
	(60) peças	Placa Z 10T 30mm -Cometa vermelho com vaso verde com estrobo **CATSER 12610**		
8	**Placas Profissionais em Leque 10 Tubos 30mm (d.i.)** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir. **CATSER 12610**		UND	150
	(50) peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo branco com aberturas vermelhas		
	(50) peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo prata com vaso vermelho		
	(50) peças	Placa Leque 10T 30mm - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo		
9	**Morteiros de 3 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3 segundos - divididos em diversos efeitos **CATSER 12610**		UND	30
10	**Morteiros de 4 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3.5 segundos – divididos em diversos efeitos **CATSER 12610**		UND	20
11	**Projetor** FULL HD LASER DE 6000 LUMENS RESOLUÇÃO 1920X1200 **CATSER 12610**		UND	4

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:2DB83941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, as previsões contidas na Lei Municipal nº. 341/2021 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO, também, o Resultado Final do cadastro dos alunos de cursos de graduação para serem beneficiados pelo Programa Municipal de Auxílio Educação – Programa Bolsa de Estudo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação nominal dos alunos de cursos de graduação cadastrados e selecionados para serem beneficiados pela bolsa de estudos dentro do Programa de Auxílio Educação, a saber:

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A) EM ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MODALIDADE	SITUAÇÃO OFICIAL
1	Ayres Laselda Francelino	ODONTOLOGIA	UNINASSAU	PRESENCIAL	DEFERIDO
2	Ana Clara Alves Barbosa	LETRAS	UPE	EAD	DEFERIDO
3	Eric kayke Brito Ramos	FARMACIA	FAVENI	EAD	DEFERIDO
4	Erick Pablo Serafim Leite	BIOLOGIA	FAVENI	PRESENCIAL	DEFERIDO
5	Erika Maria Ferreira Carvalho	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UPE	EAD	DEFERIDO
6	Estéfany Niely Alexandrino de Melo	LETRAS	UPE	EAD	DEFERIDO
7	Gabrielle Serafim Barros	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	UFRPE/UAST	PRESENCIAL	DEFERIDO
8	Gabriely Mendes da Silva Santos	PEDAGOGIA	FAVENI	EAD	DEFERIDO
9	Gabriel Marques da Silva	FARMÁCIA	UNICESUMAR	EAD	DEFERIDO
10	Iracy Barros de Souza Ireno	LETRAS	FAVENI	EAD	DEFERIDO
11	Josicleide Cordeiro da Silva	SERVIÇO SOCIAL	FAVENI	EAD	DEFERIDO
12	João Victor Sousa Ferreira	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPE	PRESENCIAL	DEFERIDO
13	Leydiane Pereira Nunes	DIREITO	FASP	PRESENCIAL	DEFERIDO
14	Luana Souza da Silva	PEDAGOGIA	FAVENI	EAD	DEFERIDO
15	Júlia Beatriz Bento de Melo	LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS	FASP	PRESENCIAL	DEFERIDO
16	Marcela Aniely da Silva Gonçalves	PEDAGOGIA	UNEABEU	EAD	DEFERIDO
17	Maria Aline de Alcântara Silva	ENGENHARIA CIVIL	UFCG	PRESENCIAL	DEFERIDO
18	Maria Daisa do Nascimento Alves	PEDAGOGIA	UNEABEU	EAD	DEFERIDO
19	Maria Isabela Ferreira Marques Lima Carvalho	SERVIÇO SOCIAL	FAVENI	EAD	DEFERIDO
20	Maria Janaina Wanessa N. Fernandes	TERAPIA OCUPACIONAL	FAVENI	EAD	DEFERIDO
21	Maria Josely Torres	PEDAGOGIA	UNEABEU	EAD	DEFERIDO
22	Maria karolayne Gonçalves de Oliveira	LETRAS	UNIP	EAD	DEFERIDO
23	Maria Laura Vicente de Morais Lima	EDUCAÇÃO FÍSICA	UFPE	EAD	DEFERIDO
24	Maria Marcilene Lourenço Estevão	ENFERMAGEM	UNIP	SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
25	Nádia Dantas da Silva Galdino	HISTÓRIA	FAVENI	EAD	DEFERIDO
26	Nathan Wesley Correia Brasil	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	UFRPE/UAST	PRESENCIAL	DEFERIDO
27	Priscila Ferreira de Carvalho	FARMACIA	UNIPLAN	EAD	DEFERIDO
28	Thainara Barros de Lima	PEDAGOGIA	UNOPAR	EAD	DEFERIDO
29	Thais kauane Nicásio	TERAPIA OCUPACIONAL	FAVENI	EAD	DEFERIDO
30	Thayná de Morais da Silva	PEDAGOGIA	FAVENI	EAD	DEFERIDO
31	Thays de Morais da Silva	SERVIÇO SOCIAL	FAVENI	EAD	DEFERIDO
32	Thomas Oliveira de Brito Gomes	PSICOLOGIA	UNIFIS	PRESENCIAL	DEFERIDO
33	Vagne Souza Correia	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNICESUMAR	EAD	DEFERIDO
34	Valdelan Nobre do Nascimento	EDUCAÇÃO FÍSICA	FAVENI	EAD	DEFERIDO
35	Valrygreyson Nobre do Nascimento	EDUCAÇÃO FÍSICA	FAVENI	EAD	DEFERIDO
36	Veronica Maysa Marques da Silva	TERAPIA OCUPACIONAL	UNIFIS	PRESENCIAL	DEFERIDO
37	Roberta Silva Barros	PEDAGOGIA	FAVENI	EAD	DEFERIDO

Solidão-PE, 22 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:85B5F348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PORTARIA Nº 272/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	**Formação/Cargo**	**Instituição**
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Denis da Silva Santos Junior	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Triunfo
Rosilene Bezerra de Moraes	Serviço Social/ Assessora de Desenvolvimento Social	Prefeitura Municipal de Triunfo
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Graduanda em Engenharia Civil/ Estagiária de Engenharia	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Graduanda em Ciências Sociais/ Estagiária em Ciências Humanas	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
José Saullo da Silva Barros1	Graduando em Direito/Secretário de Finanças e Planejamento de Gestão	Prefeitura Municipal de Triunfo
Romério Pereira de Lima	Técnico em Agropecuária/ Gerente de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Triunfo
Rodolfo César Leão da Costa	Coordenador de Serviços da Limpax	Limpax (Limpeza Urbana)
Edna Nairan Alves dos Santos	Agricultora	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Antônio Pereira Ferraz Filho	Engenheiro Civil	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena2	Engenheira Civil/ Suplente de Coordenador	Plansanear
João Victor de Brito Souza	Engenheiro Civil/ Suplente de Engenheiro	Prefeitura Municipal de Triunfo
Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa	Psicologia/ Profissional Ciências Sociais	Prefeitura Municipal de Triunfo
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Graduando em Engenharia Civil/ Estagiário em Engenharia	Plansanear
João Samuel Cunha Silva	Graduando em Psicologia/ Estagiário em Ciências Humanas	Plansanear
João Victor Leite de Souza	Técnico em Informática	Plansanear
Alan Carlos Florentino de Souza3	Engenheiro Agrônomo/ Secretario do Comitê Executivo	Prefeitura Municipal de Triunfo
Elaine Alves Diniz	Letras/Secretaria de Agricultura	Prefeitura Municipal de Triunfo
Adriana Pereira dos Santos	Ensino médio completo/ Técnico de Prestador de Serviço	Limpax (Limpeza Urbana)
Genivaldo Gomes de Carvalho	Agricultor/Conselheiro Municipal	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Taciane Maria de Moraes Pires	Serviço Social	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

[1] Secretário do comitê executivo
[2] Suplente do coordenador do comitê executivo
[3] Suplente do secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Civil Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º - Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 08 de abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:72A2EF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O Prefeito do Município de Vicência, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a

Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vicência-PE.

Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR E DOS ALFABETIZADORES TRADUTORES INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12,
§ 1º da Constituição Federal;
Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
Apresentar no ato da inscrição os documentos conforme o anexo I.
Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
Apresentar comprovação mínima de formação em Nível Médio, no Magistério e/ou Normal Médio;
Para os alfabetizadores tradutores intérpretes da língua brasileira de sinais – libras, apresentar certificação, em qualquer nível, em Libras;
Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20 de 09 de setembro de 2024, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário em Anexo.
3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR E DOS ALFABETIZADORES TRADUTORES INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
Realizar planejamentos individuais e coletivos;

Realizar a distribuição e o controle do material didático;

Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
O alfabetizador que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras atuará em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula
(correspondentes a doze meses de duração do Programa);

O alfabetizador que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 5, totalizando 10 pontos;
Etapa1:Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
A entrevista se dará em formato presencial, e terá caráter eliminatório, será realizada no dia 13/ e 14/05/2025, no horário das 8h às 12h no Prédio Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Manoel Borba, S/N, Vicência-PE
Serão classificados os candidatos através de análise curricular e entrevista;

Em caso de empate, serão convocados os alfabetizadores voluntários seguindo na ordem de classificação considerando o critério de desempate. Sendo classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização de Jovens e Adultos;
Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
A divulgação do resultado será no dia 20/05/2025página eletrônic
a da Prefeitura do Município de Vicência-PE https://www.vicencia.pe.gov.br
Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação,Cultura e Esportes que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Vicência-PE, garantindo a transparência do processo.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - PBA:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital da Chamada Pública	23/04/ 2025 A 02/05/2025	Prédio Sede da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado na Rua Dr. Manoel Borba S/N, Centro, Vicência-PE e de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Vicência: (www.vicencia.pe.gov.br)	–
Inscrições	06/05/ 2025 A 08/05/2025	Prédio Sede da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado na Rua Dr. Manoel Borba S/N, Centro, Vicência-PE	9 às 12h e 14 às 16h
Entrevista	13/ e 14/05/2025	Prédio Sede da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado na Rua Dr. Manoel Borba S/N, Centro, Vicência-PE	9 às 12h e 14 às 16h
Divulgação do resultado	20/05/2025	Prédio Sede da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado na Rua Dr. Manoel Borba S/N, Centro, Vicência-PE e de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Vicência: (www.vicencia.pe.gov.br)	
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	22/05/2025	Prédio Sede da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado na Rua Dr. Manoel Borba S/N, Centro, Vicência-PE e de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Vicência: (www.vicencia.pe.gov.br)	9 às 12h e 14 às 16h

DO RESULTADO FINAL:

8.1O resultado final da Seleção será divulgado no dia 20 de maio de 2025, Prédio Sede da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado na Rua Dr. Manoel Borba S/N, Centro, Vicência-PE e acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Vicência: (www.vicencia.pe.gov.br)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O alfabetizador selecionado e classificado será convocado de acordo com a necessidade desta Secretaria;
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

DAS BOLSAS:

Nos termos da Resolução no 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.
As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2024.

A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal e municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.
As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

Prefeitura de Vicência, Estado de Pernambuco, em ____ de _____ de 2025.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Constitucional

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação e Esportes

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – (BOLSISTAS)
PROFESSOR ALFABETIZADOR OU TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS -PBA

FOTO

Pelo presente, solicito inscrição como

candidato(a) a seleção para professor
alfabetizador ou tradutor intérprete de libras,
na categoria de bolsista, conforme Edital .
INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	

CPF				Sexo:	
Endereço residencial				Nº	
Bairro					
Cidade		Estado			
CEP		Celular:			
e-mail					
Com deficiência	Sim ( ) | Não ( )				

*Cópia da documentação pessoal e comprovante de residência

DADOS DA FORMAÇÃO:

TÍTULO	**CURSO, ÁREA, INSTITUIÇÃO, CIDADE, UF E DATA DE CONCLUSÃO**
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	

*Cópia do certificado/Declaração de Conclusão de Curso e/ou Diploma

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de atuação (em anos)	**1 a 3**	**4 a 6**	**7 a 10**	**+ de 10**
Professor Alfabetizador (EJA – PBA)				
Alfabetizadores Tradutores Intérpretes Da Língua Brasileira De Sinais – Libras.				

*Cópia declaração de Experiência profissional

Vicência,...../...../.....

_____

Assinatura do candidato (a)

Este formulário deverá ser preenchido, assinado e entregue na Secretaria

Municpal de Educação e Esportes de Vicência, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA NA ÁREA	**Valor Unitário** (cada item será pontuado apenas uma vez)
Graduação em Licenciatura na área de atuação (Pedagogia)	1 ponto
Graduação em áreas afins	1 ponto
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h para cada curso, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do certame.	1 ponto
Experiência no serviço público ou privado na área de atuação (Alfabetização/ Educação de Jovens e Adultos), não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	1 ponto por ano de experiência comprovado/ limitando-se a 2 pontos
Totalizando, no máximo, 5 pontos	

ANEXO III Critérios para análise da entrevista

Critérios para análise da entrevista	**Pontuação máxima**	**Total**
Conhecimento relacionado a Educação Popular	1	
Conhecimento relacionado ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
Conhecimento relacionado a Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos	2	
Totalizando no máximo, 5 pontos		

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

( ) ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

( ) ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS VOLUNTÁRIO

FUNDAMENTO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

ALFABETIZADOR

2.1 Nome:			
2.2 CPF:	2.3 RG:		Órg . Exp.:
2.4 Data Nascimento:/ /	2.5 Nome da mãe:		
2.6 Naturalidade/nacionalidade:			
2.7 Estado Civil:	2.8 Profissão:		
2.9 Endereço: Rua N°:			
Bairro	Cidade	Estado:	CEP:

2.10 Telefone:	E- mail:

CONDIÇÕES GERAIS
Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( ) alfabetizador / ( ) alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Do trabalho voluntário
Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras.
Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

ocorrência de depósitos indevidos;
determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

Atribuições específicas:
( ) Alfabetizador
Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:
que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e
( ) Alfabetizador tradutor intérprete de Libras
Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.
Da bolsa
O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.
Do uso de instalações e serviços
Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.
Da vigência
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Vicência, de de 2025.

Assinatura do voluntário

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:101B4E3F